SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 11 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3568

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024. PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024. **CONTRATO Nº 072/2024. Objeto:** Formação de registro de preços para aquisição e instalação de brinquedos e equipamentos de ginásticas ao ar livre para as Praças Públicas no Município de Abreu e Lima/PE, com a finalidade de promover a saúde e o bem-estar dos munícipes de Abreu e Lima, a Prefeitura Municipal vai realizar a aquisição e instalação de equipamentos de ginástica e brinquedos para as praças públicas, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital**.** Empresa vencedora: **FERRUD COMERCIAL LTDA**. Inscrita no CNPJ: 03.036.083/0001-67. Para o **LOTE 01- A 75% E LOTE 01 – B 25% BRINQUEDOS. Valor total: R$ 206.250,00** (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais). **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 10 de abril de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária Municipal de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:7446CF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º 001/2024 - PL N.º 015/2024. INABILITADAS: Todas. I) CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.671.887/0001-38, por descumprimento ao subitem 9.3 alínea "b" do Edital; II) PRISMA ENGENHARIA LTDA EIRELI, CNPJ Nº 12.644.934/0001-45, por descumprimento aos subitens 9.1.5, 9.3 alínea "b" e "c" do edital; e III) ALMIR R. DA SILVA ENGENHARIA ME (PROJETAR E CONSTRUIR ENGENHARIA), CNPJ Nº 27.358.905/0001-94, por descumprimento aos subitens 9.2.3, 9.3 alínea "b" e "c" do edital. Foi oportunizado as empresas seguindo a observância ao estabelecido no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, e só uma empresa apresentou novo envelope de habilitação. Portanto o certame em tela será considerado **FRACASSADO** por não haver pelo menos 3 (três) propostas válidas, em observância à Súmula 248 do TCU. Informações pelo fone: (0**81) 2011.7781

Abreu e Lima, 09 de abril de 2024.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:1E3C61DA

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 257/2023

1º Termo Aditivo, Contrato nº 257/2023, Processo Licitatório Nº 114/2023. OBRAS. Contratação Emergencial De Empresa De Engenharia, Especializada Em Engenharia Sanitária, Para Execução Dos Serviços De Limpeza Urbana No Município De Abreu E Lima/PE. Contratada: **EMBRAED EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº23.505.796/0001-30. Data da Assinatura: 25/03/2024. **Vigência**: 90 (noventa) dias. Findando os prazos para 23/06/2024.

Abreu e Lima, 25 de março de 2024.

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:8C7076E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022 - AEDAI

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022

A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - AEDAI torna público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/2022 referente ao Processo Administrativo Nº 07/2022 – DISPENSA Nº 06/2022. PARTES: CONTRATANTE: AUTARQUIA EDUCAICIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – AEDAI – CONTRATADA: ACESSO – TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME CNPJ: 05.126.814/0001-90 -

que teve como objeto: a prestação de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM), pela CONTRATADA à Autarquia Educacional de Afogados da Ingazeira - AEDAI – TERMO ADITIVO – CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES - O Objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas: Segunda, Terceira e Sétima do Contrato Nº 09/2022, de 01 de abril de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação: SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), pela contratada à AEDAI, conforme Proposta Comercial, parte integrante do presente Termo Aditivo. SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO – O valor global do contrato passa a ser R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais, no valor de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO – O prazo de vigência do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, durante o período de 28 de março de 2024 a 27 de março de 2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes para cumprimento do objeto do presente Termo serão custeadas com recursos constantes das dotações consignadas no Orçamento do Exercício 2024. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato original, não mencionados neste Termo. 28 de março de 2024.

Afogados da Ingazeira, 9 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO DIAS MARQUES PESSOA
Gestora

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:B2885679

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 007/2024 - IPSMAI

PORTARIA Nº 007 / 2024

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão Por Morte de nº. 003/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte a beneficiária, Sr: **Maria de Lourdes Viana Rodrigues,** inscrita no CPF sob o nº 447.693.264-91, viúva do Ex-servidor aposentado o Sr. Severino Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 151.769.241-53, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 617-3, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira, com esteio no art. 40, § 7º da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Complementar nº 093/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagindo a data do requerimento 08 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 11 de abril de 2024.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:B09DEC26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO Nº 008/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRANIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos arts. 56, e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.
I) - RESOLVE: SANCIONAR **a lei que *INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS AUDITORES FISCAIS DA FAZENDA MUNICIPAL - PCAFM, CARREIRA ESPECÍFICA CONFORME DISPÕE O ART. 37, XVIII E XXII, ART. 39, §7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*.**

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:411DDFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 002/2024, PA 012/2024 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, compreendendo licitações e contratos, bem como, atuação jurídica perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e entes públicos estaduais ou federais com os quais o Município tenha firmado convênio (Ministérios, Secretarias, autarquias, empresas públicas, etc.), com exceção de matéria tributária e previdenciária. **CONTRATADA:** SOUZA E LIMA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.081.235/0001-83, estabelecida na Rua Cícero Pombo, 111, Centro Jurídico e Empresarial Roque Bacelar, Sala 501/502, Centro, Petrolina/PE. **Valor (12 meses):** R$ 168.000,00. Afrânio, 10/04/2024.

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA –
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AFF7856C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 021/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADO:** SOUZA E LIMA ADVOGADOS. **CNPJ n°:** 19.081.235/0001-83. **Objeto:** Contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, compreendendo licitações e contratos, bem como, atuação jurídica perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e entes públicos estaduais ou federais com os quais o Município tenha firmado convênio (Ministérios, Secretarias, autarquias, empresas públicas, etc.), com exceção de matéria tributária e previdenciária. **Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso III, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade 02/2024**. Valor Global:** R$ 168.000,00. **Data de Assinatura:** 10/04/2024. **Assinaturas:** Murilo Luan de Souza Lima – **Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**/Fábio de Souza Lima **– Souza e Lima Advogados.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:85B97FF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE REVOGAÇÃO

Ratifico os termos apresentados pelo Secretário Municipal de Infraestrutura da Água Preta, e **REVOGO** o **Processo Licitatório nº. 052/2023, Tomada de Preços nº. 003/2023,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para prestação de serviços de fiscalização de obras, elaboração de Projetos Básicos e Arquitetônicos, produção de documentos técnicos e acompanhamento de ações desenvolvidas na Secretaria de Infraestrutura do município da Água Preta-PE,** nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Água Preta/PE, 08 de abril de 2024.

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Prefeito

Publicado por:
Mateus Viana de Assis
Código Identificador:206D1EAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso III do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, através do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 015/2024, a Inexigibilidade Nº. 003/2024, cujo objeto destina-se a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**, em favor da empresa **MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.889.878/0001-18, sediada na Rua Germano Magalhães, n. 176, Pav. Térreo, sala 02, Arcoverde, Estado de Pernambuco.** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),** conforme proposta da contratada. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Águas Belas-PE, 08 de março de 2024.

FABIO FELIX CABRAL
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:1250BA18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 038/2023

Modalidade Nº: Tomada de preço 009/2023

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO COLÉGIO MUNICIPAL GERSON ALBUQUERQUE MARANHÃO.

Contrato Nº: 061/2023

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA, CNPJ n° 15.237.287/0001-45 situada a Rua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João – PE – CEP: 55435-000.

Vigência: 31/03/2024 até 30/05/2024

Águas Belas, 30 de Janeiro de 2024.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:F90950A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 026/2021

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 011/2021

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA DE ENSINO

Contrato Nº: 050/2021

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Contratado: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ: 27.284.516/0001-61, sediada na Avenida Tancredo Neves, n° 45, edf. Suarez Trade Center, na sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador – BA. Cep: 41.280-020.

Valor: R$ 448.359,54 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

águas Belas, 25 de Março de 2024

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:C4013341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade Nº: Pregão Presenical N° 003/2019

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

OBJETO DESCR.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PUBLICO

Contrato Nº: 060/2019

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado: **GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.911/0001-93, localizada na Avenida Alberto Paiva, 192, sala 01, bairro Graças, Recife/PE

Vigência: 31/12/2023 até 31/12/2024

Águas Belas, 28 de Dezembro de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:C1518989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade Nº: Pregão Presencial N° 003/2019

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

OBJETO DESCR.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PUBLICO

Contrato Nº: 061/2019

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado:**GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.911/0001-93, localizada na Avenida Alberto Paiva, 192, sala 01, bairro Graças, Recife/PE

Vigência: 31/12/2023 até 31/12/2024

Águas Belas, 29 de Dezembro de 2023.

MATHEUS DE OLIVEIRA ARAUJO VASCONCELOS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:F84C316B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade Nº: Pregão Presencial N° 003/2019

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

OBJETO DESCR.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PUBLICO

Contrato Nº: 062/2019
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado:**GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,**inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.911/0001-93, localizada na Avenida Alberto Paiva, 192, sala 01, bairro Graças, Recife/PE

Vigência:31/12/2023 até 31/12/2024

Águas Belas, 29 de Dezembro de 2023.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVALCANTE
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:0F1EC5D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 012/2019

Modalidade Nº: Pregão Presencial N° 003/2019

Objeto Nat. Prestação de Serviços

OBJETO DESCR.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PUBLICO

Contrato Nº: 063/2019

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado:**GJB – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,**inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.911/0001-93, localizada na Avenida Alberto Paiva, 192, sala 01, bairro Graças, Recife/PE

Vigência: 31/12/2023 até 31/12/2024

Águas Belas, 28 de Dezembro de 2023.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:0F1E2BB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE. EXTRATO DE TERMO ADITIVO/CONTRATO.

Aditivo n°: 03/2024. Prorrogação de prazo. Contrato N°: 040/2021. Processo N°: 009/2021. Pregão n°: 006/2021. Locação de veículos leves e prestação de serviços de transporte de passageiros – TFD, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Valor R$ 73.799,19 (setenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos). Vigência: 27/03/2024 a 27/03/2025. Contratado: Manoel Gomes da Silva Filho – CNPJ: 26.740.775/0001-97. Contrato N°: 046/2024. Processo N°: 061/2023. Tomada de Preços n°: 004/2023. Serviço de pavimentação em diversas vias do município de aliança, com recursos oriundos d emenda parlamentar 062-2022(FEMII).Valor R$ 87.958,20 (oitenta e sete mil novecentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 90 dias contados a partir da expedição da ordem de serviço. Contratada: Robson J.G. de Oliveira Construtora EIRELI – CNPJ: 15.587.379/0001-55.

Aliança, 10/04/2024.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO –
Prefeito.

GLEISY TAVARES DE ARAUJO –
Gestora fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:3FFF5672

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICPAL DE ALIANÇA – PE. AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Aliança, O Fundo Municipal de Educação de Aliança, O Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança, O Fundo Municipal de Saúde de Aliança e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 021/2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, que

realizarão licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 07 de 26 de janeiro de 2024, do Decreto Municipal nº 009 de 05 de fevereiro 2024, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, demais regulamentares aplicáveis a espécie e exigências estabelecidas neste Edital, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição do objeto descrito no item 1, nas descrições e condições constantes no Termo de Referência.

Pregão Eletrônico Nº 028/2024. Processo Licitatório N° 002/2024. Formalização de Ata de Registro de Preços visando Aquisições Parceladas de Material de Construção, Estrutural e Hidrossanitário para atender demandas da Secretaria de Obra e demandas do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município da Aliança – PE. Valor Estimado R$ 1.029.107,43(um milhão vinte e nove mil cento e sete reais e quarenta e três centavos).

Data da abertura da sessão pública: 24 de abril de 2024. www.bnc.org.br,
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 11/04/2024. www.bnc.org.br,
Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 24 de abril de 2024. www.bnc.org.br,
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 24 de abril de 2024. www.bnc.org.br,
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Endereço eletrônico para formalização de consulta: aliancacpl2022@gmail.com.

Aliança, 10 de abril de 2024.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA
Pregoeiro do Município de Aliança/ Condutor do Certame

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:59204286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO LEILOEIROS

Processo Licitatório N.º 025/2024. Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2024. Credenciamento N.º 001/2024 CPL. Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões nas modalidades Presencial e/ou Online/Virtual e/ou Presencial e Online/virtual Simultaneamente, mediante demanda, destinados à Alienação de Imóveis e de Bens Móveis Inservíveis/Irrecuperáveis de Propriedade do Município de Aliança – PE e de seus respectivos Fundos de Saúde, Assistência Social e Educação.

O Agente de Contratação do município de Aliança informa que em sessão realizada no dia 10/04/2024, onde foi realizado sorteio para classificação dos credenciados, a ordem de credenciamento ficou conforme abaixo relacionados:

CREDENCIADOS	CPF
ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE	030.529.264-11
CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA	011.738.564-63
OSMAN SOBRAL E SILVA	164.023.324-53
ONILDO DE MORAIS SILVA	135.780.814-34
EDUARDO SCHMITZ	945.659.100-04
LUCIANO RESENDE RODRIGUES	495.855.174-34

Aliança, 10/04/2024

DANILO BRAZ –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:29751E57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2024.
Processo Licitatório Nº 005/2024 – Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto da presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para fins de atender as necessidades da Unidade Mista e das Unidades Básicas de Saúde do Município Aliança, com recursos oriundos da Emenda Estadual nº 173/2023, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de R$ 196.555,00 (cento e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Recebimento das propostas no dia 11 de Abril de 2024 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 25 de Abril de 2023 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 25 de Abril de 2024 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:61376FF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 004/2024 – Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto A presente licitação tem como objeto a formalização de Ata Registro de preços para eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, atendendo ordens judiciais ou pedidos administrativos da Secretaria de Saúde da Aliança – PE, conforme demanda, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.Valor estimado de R$ 820.658,10(oitocentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos). Recebimento das propostas no dia 11 de Abril de 2024 a partir das 12:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 26 de Abril de 2023 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 26 de Abril de 2024 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://alianca.pe.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:fmsalicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO
– Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:0838E5DF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SESSÃO DE DISPUTA REMARCADA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2024 - PMA

Devido as fortes chuvas que caíram e caem neste momento e nesta data 10/04/2024 no Município de Araçoiaba/PE e redondezas, trazendo falta de energia, e problemas com nosso acesso a internet, a mesma que só foi restabelecida neste momento, correndo o risco de novamente cair, informo que a sessão de do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024 PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2024 – PMA** cujo objeto é a contratação de empresa(s) para **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, CAMINHÃO PARA MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, CONFORME DETALHADO NO PROCESSO Nº 59336.005771/2023-49 – CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 951744/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, será dia **12/04/2024** às **10:00hs horário**.

Araçoiaba/PE, 10 de abril de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:0771916B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESULTADO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023

RESULTADO FINAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DO RESIDENCIAL ASA BRANCA, NESTE MUNICÍPIO.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024, após reabertura da sessão e análise técnica dos Envelopes Nº 02 – Propostas de Preços do certame em epígrafe, chegou-se ao resultado final:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
M D DE CARVALHO SILVA LTDA CNPJ: 29.790.027/0001-07	R$ 240.912,31

Araripina - PE, 10 de abril de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/SEDE
Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0A25D016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023

ASSUNTO/OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA DO RESIDENCIAL ASA BRANCA, NESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa M.D DE CARVALHO SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 240.912,31 (DUZENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 10 de abril de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:431E251A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Processo N° 008/ 2024
Inexigibilidade N° 001/ 2024
Objeto Nat.. Serviço
Objeto Descr.: Contratação de empresa para Aluguel de espaço físico com Piscina aquecida, em atendimento às necessidades da Escola de Ensino Superior de Saúde de Arcoverde-ESSA por 10 meses.
Contrato Nº: 005/2024
Fonte de recursos: Recursos Próprios
Contratada: AMT DE SIQUEIRA
Valor Global: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

Arcoverde/PE, 01 de março de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente da AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:FCC2D4A8

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTAS DE PREÇOS

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, solicita às empresas interessadas, **propostas de preços** para a Contratação de empresa especializada de material gráfico, em atendimento à solicitação do setor de comunicação desta Autarquia, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexo, pelo período de 12 meses. A planilha contendo as especificações, pode ser solicitada através do e-mail: planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com, até o dia 15/04/2024 às 09.00h. **DO PREÇO MÉDIO:** De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço, é apresentado o valor total estimado de R$ 30.666,40 (trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariado uma melhor proposta.

Arcoverde, 10 de Abril de 2024

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:7A4507A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INCRIÇÕES VALIDAS DO II CONSURSO DE FOTOGRAFIAS 001/2023

O municipio de Arcoverde atravès das Secretarias de Turismo e Eventos e Secretaria de cultura do Concurso n° 001/2023 - Processo licitatorio 152/2023, vem de forma preliminar divulgar o resultado do II Concurso de Fotografias Retrato Portal do Sertão, através do anexo III - outras informações dos procedimentos subsequentes estarão disponiveis atraves do site da secretaria de turismo e através do e-mail turismo@arcoverde.pe.gov.br

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário de Turismo e Eventos

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:DD5FA190

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 009/2023

Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 115/2023, Tomada de Preço PMA Nº 009/2023 de 12/09/2022, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 08/12/2023, Resolvo: HOMOLOGAR. O Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 09/2017 de 31.08.2017 Art 1º e considerando que o Processo Licitatório PMA nº 115/2023, Tomada de Preço PMA Nº 009/2023, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, COM PEDRAS GRANÍTICAS, ABRANGENDO A RUA REGINALDO GOMES DE SÁ E FINAL DA RUA 15 (COHAB II) NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – PE, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas atribuições. ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 009/2023, em favor da seguinte empresa W.H.B ENGENHARIA LTDA – ME, perfazendo o valor global de R$ 124.522,05 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

Arcoverde/PE, 13 de dezembro de 2024

AILDO BISSERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:F25B6B44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, COM PEDRAS GRANÍTICAS, ABRANGENDO A RUA REGINALDO GOMES DE SÁ E FINAL DA RUA 15 (COHAB II) NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – PE. CONTRATADA: 1 W. H. B. ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 27.262.936/0001-47. Valor global R$ 124.522,05 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos).

Arcoverde/PE, 13 de dezembro de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:6D25E84A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 010/2023

Em conclusão ao Processo Licitatório PMA nº 116/2023, Tomada de Preço PMA Nº 010/2023 de 12/09/2022, conforme Ata de recebimento de envelopes e julgamento de proposta lavrada em 08/12/2023, Resolvo: HOMOLOGAR. O Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município de Arcoverde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei complementar Municipal nº 09/2017 de 31.08.2017 Art 1º e considerando que o Processo Licitatório PMA nº 116/2023, Tomada de Preço PMA Nº 010/2023, que teve por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, COM PEDRAS GRANÍTICAS, ABRANGENDO A RUA LEÔNCIO MANSO DE MELO (ACESSO AO JARDIM DA SERRA), NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas atribuições. ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preço PMA Nº 010/2023, em favor da seguinte empresa W.H.B ENGENHARIA LTDA - ME, perfazendo o valor global de R$ 319.729,24 (Trezentos e dezenove mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

Arcoverde/PE, 13 de dezembro de 2024

AILDO BISSERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:CEF7C02E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, COM PEDRAS GRANÍTICAS, ABRANGENDO A RUA LEÔNCIO MANSO DE MELO (ACESSO AO JARDIM DA SERRA), NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA. CONTRATADA: 1 W. H. B. ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 27.262.936/0001-47. Valor R$ 319.729,24 (Trezentos e dezenove mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

Arcoverde/PE, 13 de dezembro de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:32244F00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024 – PROC. Nº 15/2024.

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Aviso de Extrato de Homologação
Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2024 – Proc. Nº 15/2024. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e DECRETO MUNICIPAL 59/2023** e**HOMOLOGO**o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa: **CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE-**

MOLDADOS LTDA- CNPJ: 17.316.653/0001-87, com o valor total de **R$** 56.580,00. ***REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**. BARREIROS, em 10 de abril de 2024 –

ELIEL LOPES DA SILVA-
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:FE171BA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3.602/2024

Ementa: Institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Belo Jardim, denominado "REFIS BELO JARDIM 2024", e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º. Esta Lei institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Belo Jardim, denominado "REFIS BELO JARDIM 2024", e dá outras providências. CAPÍTULO II DO PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - REFIS BELO JARDIM 2024 Art. 2º. Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Belo Jardim, denominado "REFIS BELO JARDIM 2024", destinado a promover a regularização de débitos tributários e não tributários devidos por pessoas naturais ou jurídicas, através da redução de juros de mora, multas de mora e outros benefícios, originários dos seguintes tributos e outros créditos do Município: I - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano; II - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza; III - taxas a) de limpeza pública; b) de localização e funcionamento de estabelecimentos; c) de funcionamento de estabelecimentos em horário especial;d) de veiculação de publicidade em geral; e) de execução de obra, arruamento e loteamento; f) de abate de animais; g) de ocupação de área em terrenos, vias ou logradouros públicos; h) de atividades econômicas exercidas de forma ambulante e/ou eventual; i) de exercício de atividades que, por sua natureza, conforme definido em lei federal, estadual ou municipal, necessitem de vigilância sanitária anualmente; j) de instalação ou utilização de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas e assemelhados; k) de fiscalização de veículo de transporte de passageiro. IV - multas pelo descumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias; V - créditos do Município de Belo Jardim de natureza não-tributária. Art. 3º. O REFIS BELO JARDIM 2024 alcança os créditos tributários e não tributários do Município com fatos geradores até 31 de dezembro de 2023, inclusive os: I - inscritos ou não em dívida ativa; II - com exigibilidade suspensa ou não; III - ajuizados ou a ajuizar; IV - parcelados, inadimplentes ou não; V - não constituídos, desde que confessados espontaneamente; VI - decorrentes de aplicação de multa ou pena pecuniária; VII - constituídos por meio de ação fiscal. Parágrafo único. Ficam incluídos no Programa de que trata esta Lei os débitos tributários de competência e/ou lançados até o exercício de 2023, incluindo anos anteriores. CAPÍTULO III DOS BENEFÍCIOS DO REFIS BELO JARDIM 2024 Seção I Do Pagamento Parcelado Art. 4°. Se o sujeito passivo efetuar o recolhimento da dívida exigida mediante parcelamento, os débitos do sujeito passivo alcançados pelo REFIS BELO JARDIM 2024 poderão ser pagos com dispensa de: I- Ao sujeito passivo que efetuar o recolhimento em cota única ou em até duas parcelas mensais consecutivas dos débitos alcançados pelo REFIS BELO JARDIM 2024 será concedido dispensa de 80% (oitenta por cento) de juros e multas de mora. II - 60% (sessenta por cento) de juros e multas de mora, se o sujeito passivo efetuar o parcelamento e o recolhimento da dívida exigida em até 4 (quatro) parcelas mensais e consecutivas; III - 40% (quarenta por cento) de juros e multas de mora, se o sujeito passivo efetuar o parcelamento e o recolhimento da dívida exigida de 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas. CAPÍTULO IV DA VIGÊNCIA DO REFIS BELO JARDIM 2024 Art. 5º. Fica estabelecida como a data de início da vigência do REFIS BELO JARDIM 2024 a data de publicação desta Lei e a do seu encerramento o dia 31 de dezembro de 2024. Parágrafo único. A opção para a adesão ao referido Programa deverá ser requerida observando o seu prazo de vigência e as demais condições estabelecidas nesta Lei. Art. 6º. No curso do parcelamento de que trata o Programa instituído por esta Lei, a exigibilidade do valor relativo à redução dos juros e das multas de mora e dos demais benefícios concedidos, quando for o caso, ficará suspensa, até a liquidação total das parcelas acordadas ou da cota única. Parágrafo único. Na hipótese de abandono ou exclusão do referido Programa, o contribuinte perderá os benefícios a que se refere o caput deste artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal. CAPÍTULO V DA ADESÃO AO REFIS BELO JARDIM 2024 Art. 7º. A adesão ao REFIS BELO JARDIM 2024 deverá ser formulada pelo próprio sujeito passivo, no caso de pessoa natural, ou por seu representante legal, no caso de pessoa jurídica, podendo o contribuinte, ainda, se fazer representar por procurador, devendo este último apresentar procuração pública ou particular, além do seu documento de identificação. § 1° Toda e qualquer adesão presencial ao referido Programa somente será realizada mediante apresentação de cópia da identificação do contribuinte, em se tratando de pessoa natural ou, caso se trate de pessoa jurídica, de cópias da identificação do seu representante legal e do seu contrato ou estatuto social atualizado, além de cópia de documento onde conste o CNPJ do contribuinte. § 2° Existindo parcelamentos concedidos sob outras modalidades, será admitida a transferência dos saldos remanescentes para a modalidade prevista nesta Lei. § 3° O parcelamento concedido nos termos desta Lei independerá de apresentação de garantia ou arrolamento de bens, mantidas aquelas decorrentes de débitos transferidos de outras modalidades de parcelamentos ou de execução fiscal. § 4° O contribuinte deverá examinar a opção economicamente mais viável, de modo que não sejam prejudicadas as condições preestabelecidas nesta Lei, em face da irretratabilidade e da irrevogabilidade do acordo celebrado nos casos de pagamentos parcelados. § 5° Eventuais penhoras e garantias efetivadas nos autos de execução fiscal permanecerão à disposição do juízo até o pagamento integral do parcelamento e correspondente extinção do processo. § 6° Observadas as demais disposições previstas nesta Lei, as pessoas naturais ou jurídicas, estabelecidas ou não no Município de Belo Jardim, poderão aderir ao Programa de que trata esta Lei. § 7° O contribuinte deverá requerer o parcelamento ou a cota única até o último dia de vigência do Programa. Art. 8º. A adesão ao REFIS BELO JARDIM 2024 implica: I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados incluídos no Programa; II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa. III - pagamento regular e tempestivo das parcelas dos débitos incluídos no Programa; IV - expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais incluídos no pedido por opção do contribuinte. § 1º A adesão ao Programa de que trata esta Lei implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal, ou que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, ainda que cancelados por falta de pagamento e se dará mediante termo de declaração espontânea. § 2° A inclusão no Programa fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos, por desistência, expressa e irrevogável, das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos formulados pelo contribuinte, bem assim da renúncia ao direito sobre os mesmos débitos em que se alicerça a ação judicial ou o pleito administrativo. § 3º Considera-se efetivada a adesão ao Programa mediante o pagamento da primeira parcela do parcelamento ou da cota única, conforme o caso. § 4° A adesão ao Programa de que trata esta Lei poderá ser realizada através da internet, terminais eletrônicos de processamento ou por qualquer outro meio disponibilizado pela Secretaria de Finanças. § 5° O deferimento do pedido de adesão ao Programa será efetuado pela Secretaria de Finanças, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de pagamento da quantia correspondente à primeira parcela, findo o qual,

não ocorrendo manifestação contrária, considerar-se-á tacitamente homologado. § 6° O pedido de adesão ao Programa deferido constitui confissão irretratável de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do crédito, implicando o reconhecimento tácito e irrevogável do crédito, independentemente da celebração de termos de acordo ou contratos. § 7° Nos termos do art. 151, inciso VI, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional - CTN, o parcelamento da dívida, efetivado após o pagamento da primeira parcela, suspende a exigibilidade do crédito tributário, e a confissão da dívida, nos termos do art. 174, inciso IV do parágrafo único, do CTN, interrompe a prescrição do crédito tributário. § 8º A adesão ao Programa por pessoa jurídica, cujos atos constitutivos estejam baixados, será requerida em nome do titular ou de um dos sócios, inclusive no caso de parcelamentos ou reparcelamentos de débitos cuja execução fiscal tenha sido redirecionada para o titular ou para os sócios. § 9° É vedada a adesão ao Programa para sujeitos passivos com falência decretada. CAPÍTULO VI DA EXCLUSÃO DO REFIS BELO JARDIM 2024 Art. 9º. A exclusão do REFIS BELO JARDIM 2024 dar-se-á, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, em face da ocorrência de uma das seguintes hipóteses: I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei; II - falência, recuperação judicial ou extrajudicial, podendo ocorrer nos referidos casos e por decreto do Executivo, a fixação de regras de exceção; III - cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do referido Programa; IV - a pessoa jurídica que deixar de ter estabelecimento no Município de Belo Jardim, exceto se oferecer bem compatível em garantia ou obtenha prévia autorização do Fisco Municipal; V - supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária; VI - a falta de pagamento de 03 (três) parcelas acordadas através do Programa de que trata esta Lei, consecutivas ou não; VII - constatação, caracterizada por lançamento de ofício, de débito correspondente a tributo abrangido pelo Programa e não confessado, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial, sem prejuízo das penalidades aplicáveis; · VIII - se constatada a utilização de informação ou documento falso ou qualquer vício que frustre ou burle os objetivos desta Lei, respondendo o autor civil e criminalmente pelos atos a que deu causa; IX - inadimplência, por um período superior a 90 (noventa) dias, em relação aos tributos municipais vincendos a partir da data da adesão ao Programa de que trata esta Lei. § 1º A exclusão do contribuinte do Programa implicará a exigibilidade imediata da totalidade do(s) débito(s) tributário(s) e não tributário(s) confessado(s) e não pago(s), restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial. § 2º O não pagamento de 03 (três) parcelas sucessivas ou o atraso de 90 (noventa) dias para qualquer das parcelas implicará automaticamente no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, ficando autorizado o cancelamento dos benefícios, bem como a comunicação aos serviços de proteção ao crédito e o prosseguimento da execução fiscal, se for o caso. § 3º O parcelamento poderá ser cancelado por despacho fundamentado da autoridade administrativa nos casos de alteração ou cancelamento dos débitos objeto do parcelamento. CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 10. Os débitos alcançados pelo REFIS BELO JARDIM 2024 poderão ser quitados na forma estabelecida nesta Lei, desde que o valor mínimo da parcela não seja inferior a: I – R$ 65,32 (sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para o sujeito passivo pessoa natural; II – R$ 653,20 (seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), para o sujeito passivo pessoa jurídica. Art. 11. Os débitos alcançados pelo REFIS BELO JARDIM 2024 compreendem a consolidação do valor principal atualizado monetariamente, acrescido de multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício, por inscrição imobiliária ou mercantil, conforme o caso. § 1º O saldo consolidado da dívida e as parcelas advindas do referido Programa sujeitam-se, a partir da data da concessão do benefício, à atualização monetária, na periodicidade estabelecida na legislação tributária municipal, efetuada com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma da legislação municipal vigente, ou outro índice que vier a substituí-lo. § 2° No caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas, aplicam-se as cominações previstas na legislação vigente. § 3° O ingresso no referido Programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos. § 4° No caso dos débitos tributários, a consolidação abrangerá todos os débitos tributários existentes por inscrição mercantil ou imobiliária, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, incluindo, obrigatoriamente, todos os exercícios pendentes até a data definida no art. 3° desta Lei. § 5º No caso dos débitos não tributários, a consolidação abrangerá todos os débitos de natureza não tributária existentes por CPF ou CNPJ, inclusive os acréscimos legais relativos às multas de qualquer natureza, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, incluindo, obrigatoriamente, todos os exercícios pendentes. § 6° A dívida objeto do parcelamento ou do pagamento em cota única será consolidada com todos os encargos administrativos e judiciais cabíveis, inclusive honorários advocatícios. Art. 12. Os pagamentos efetuados no âmbito do REFIS BELO JARDIM 2024 serão amortizados proporcionalmente, tendo por base a relação existente, na data-base da consolidação, entre o valor consolidado de cada tributo, multa ou receita não tributária incluído no referido Programa e o valor total parcelado. Art. 13. No caso de pagamento em cota única, os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos ao contribuinte, pessoa natural ou pessoa jurídica, independentemente de, no pagamento em cota única, estiverem ou não incluídos todos os demais débitos consolidados por inscrição imobiliária ou mercantil do sujeito passivo, conforme o caso. Art. 14. No caso de pagamento parcelado, os benefícios previstos nesta Lei somente serão concedidos ao contribuinte, pessoa natural ou pessoa jurídica, se, no pagamento parcelado, estiverem incluídos todos os débitos consolidados por inscrição imobiliária ou mercantil do sujeito passivo, conforme o caso. Art. 15. A cota única não quitada em seu vencimento implicará exclusão automática do REFIS BELO JARDIM 2024, resultando na imediata exigibilidade da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se a este montante os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável. Art. 16. A consolidação, no que se refere à inscrição mercantil, deve incluir os débitos vinculados à inscrição mercantil do sujeito passivo, inclusive decorrentes de confissão de dívida. Parágrafo único. Os créditos tributários não constituídos, incluídos por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de adesão ao REFIS BELO JARDIM 2024. Art. 17. O percentual de abatimento de que trata o art. 4º desta Lei aplica-se, em qualquer hipótese, aos débitos consolidados por inscrição imobiliária ou mercantil, no caso do pagamento em cota única. Art. 18. Caberá ao contribuinte a emissão das guias ou boletos de pagamento, por meio da internet, no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, para efeito de recolhimento das parcelas mensais. Parágrafo único. A Secretaria de Gestão Pública poderá, em caso de necessidade, disponibilizar serviço de emissão das guias aos contribuintes que comparecerem presencialmente à sede da Prefeitura Municipal ou em outros locais a serem oportunamente divulgados. Art. 19. Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos ainda não lançados, declarados espontaneamente, sem prévia ação do Fisco, por ocasião da adesão ao REFIS BELO JARDIM 2024. Art. 20. Não será admitido parcelamento de créditos tributários referentes à substituição tributária ou à retenção na fonte. Art. 21. A adesão ao REFIS BELO JARDIM 2024 não exime o contribuinte de sujeição a procedimento fiscalizatório visando à homologação expressa dos créditos tributários e não tributários denunciados espontaneamente. Art. 22. O REFIS BELO JARDIM 2024 não alcança os créditos tributários decorrentes do ISSQN devidos pelas Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI e Empresário Individual - EI, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, apurados na forma desse regime, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Art. 23. Todo e qualquer pagamento realizado em função da presente Lei será processado através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Art. 24. Os benefícios contemplados

nesta Lei não conferem direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título. CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 25. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Secretário(a) de Gestão Pública. Art. 26. Fica o(a) Secretário(a) de Gestão Pública autorizado(a) a adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, inclusive mediante expedição dos atos normativos de natureza regulamentar pertinentes. Art. 27. O impacto orçamentário e financeiro decorrente dos benefícios no tocante aos resultados fiscais previstos e à compensação orçamentária pertinente, por força do art. 14 da Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consta do Anexo único de Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro. Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Jardim-PE, 08 de abril de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:F3539D78

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 052/2022. Processo Nº: 017/2022. CPL. Dispensa Nº 002/2022. Prorrogar o prazo do Contrato nº. 052/2022, cujo objeto trata da Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. O presente instrumento entra em vigência a partir de 04 de fevereiro de 2024, tendo por termo final, 04 de fevereiro de 2025.

Belo Jardim, 11 de abril de 2024.

VINICIUS ROBERTO LIMA DO AMORIM.
Secretária de Gestão Pública.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:93501500

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
ATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMB Nº 016/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO – 003/2024

A Prefeitura municipal de Betânia, no uso de suas atribuições legais, considerando que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024**, que tem ´por objeto: **Aquisição de equipamentos para instalação do posto de Identificação Civil para Emissão de Carteira de Identidade.**

RESOLVE:
AUTORIZAR a contratação do referido Processo em fundamento na Lei nº 14.133/2021, e determinar a contratação pertinente a despesa em favor da seguinte empresa: **M.I. Montreal Informática S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº **42 563 692/0023-31**, com valor total de **R$ 37.919,76 (Trinta e sete mil novecentos e dezenove Reais e setenta e seis centavos)**

Betânia, 10 de abril 2024.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:4C28A3CA

CPL
MUNICÍPIO DE BETANIA – PE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 002/2024. Objeto Nat.: **COMPRA**. Objeto Descr. **Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP.** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **GOMES COM. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 35.624.105/0001-04,** vencedor do Itens (03, 05, 09, 10, 16, 19, 24, 45, 48, 49, 62, 66, 72, 83 ,87, 89) com o valor global de **R$ 88.776,00 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais); HOSPITALMED LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 29.868.059/0001-88,** vencedor dos Itens (02, 38, 40, 41, 55, 63, 65, 68, 69, 75, 81) com o valor global de **R$ 83.651,10 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos); LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 53.000.455/0001-73,** vencedor dos Itens (04, 12, 13, 14, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 29, 32, 36, 42, 43, 47, 50, 52, 54, 58, 59, 60, 70, 76) com o valor global de **R$ 69.096,00 (sessenta e nove mil noventa e seis reais); MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 16.553.940/0001-48,** vencedor dos Itens (31, 74) com o valor global de **R$ 2.100,00 (dois mil cem reais); SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 32.386.986/0001-76,** vencedor dos Itens (01, 06, 15, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 37, 44, 51, 56, 57, 61, 64, 67, 71, 73, 79, 85, 90, 92) com o valor global de **R$ 66.861,55 (sessenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ nº 29.775.313/0001-01,** vencedor dos Itens (07, 08, 11, 39, 46, 77, 78, 80, 82, 86, 88) com o valor global de **R$ 81.974,50 (oitenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); ZUCK PAPEIS LTDA-EPP,** inscrita no **CNPJ nº 23.232.280/0001-69,** vencedor dos Itens (20, 23, 53, 84, 91) com o valor global de **R$ 20.027,00 (vinte mil vinte e sete reais);** A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 10/04/2024.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:E3EA86D3

CPL
MUNICÍPIO DE BETANIA – PE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 001/2024. Objeto Nat.: **COMPRA**. Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos controlados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE. Licitação exclusiva para ME e EPP.** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras:
GOMES COM. DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ nº 35.624.105/0001-04,** vencedor do Item (30) com o valor global de **R$ 5.584,00 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais);**
HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 26.754.510/0001-48,** vencedor dos Itens (05, 08, 09, 13, 17, 20, 25, 35) com o valor global de **R$ 7.463,00 (Sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais);**
KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 51.685.649/0001-24,** vencedor dos Item (33) com

o valor global de **R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais);**
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no **CNPJ nº 16.553.940/0001-48,** vencedor dos Itens (19, 24, 27) com o valor global de **R$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte reais);**
ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILI, inscrita no **CNPJ nº 12.395.255/0001-80,** vencedor dos Itens (21, 22) com o valor global de **R$ 4.220,00 (Quatro mil, duzentos e vinte reais);**
SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGIACOS LTDA inscrita no **CNPJ nº 32.386.986/0001-76,** vencedor dos Itens (01, 02, 03, 04, 06, 10, 12, 15, 16, 18, 23, 26, 28, 29, 32, 34, 36) com o valor global de **R$ 39.247,00 (Trinta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais);**
SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no **CNPJ nº 29.775.313/0001-01,** vencedor dos Itens (07, 14, 31) com o valor global de **R$ 4.850,00 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta reais);**
A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. **O item (11) foi considerado FRACASSADO.** Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 10/04/2024.
ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:FEDCC4C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Processo Nº 096/2023. Concorrência N.º 002/2023. Objeto: contratação de empresa dos serviços de engenharia para a pavimentação de vias no bairro Nossa Senhora Aparecida no município de Bezerros-PE. A Comissão Permanente de Licitação de Bezerros **COMUNICA** que após Laudo Técnico do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Bezerros, considerando ainda o valor Global do licitante, a empresa: **CONSERV LTDA,** CNPJ 20.316.425/0001-11, teve sua proposta declarada vencedora pelo valor de R$ 112.633.57 (cento e doze mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos). Fica aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias para considerações das empresas acerca das propostas.

CAYC ORIGE SENA SILVA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:1FEECC76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Nº 00002/2024 DISPENSA-Credenciamento Nº 00002/2024 Objeto: CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2024 para os alunos dos centros municipais e escolas municipais de Bom Jardim – PE. Valor: R$ 1.382.782,00. Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Contratação, localizada na Praça 19 de Julho, S/n – Centro – Bom Jardim/PE (CEP: 55.730.000); no dia 02 de maio de 2024; Horário: 10h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3638-1156 ou através de solicitação por e-mail bomjardimeditais20@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim, 10/04/2024

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:C36B692D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato de nº 079/2022 - FMS. Processo Licitatório Nº: 010/2022; Tomada de Preço Nº 002/2022. Acréscimo financeiro ao contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma UBS Pindobinha, conforme modelo padronizado Tipo I, no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Valor Acrescido: R$ 9.665,29 (nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos) Valor total do contrato atualizado R$ 903.851,66 (novecentos e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos). Conforme 5º reprogramação. O acréscimo percentual acumulado é de 9,03%, sendo inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim, 18 de março de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:6C1C545B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA Nº 00001/2024

Processo Nº: 00001/2024.
Dispensa Nº 00001/2024.

Homologação da Dispensa **Nº 00001/2024**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA, PARA ORIENTAÇÃO E INSTRUÇÃO, NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE**, e adjudicação dos seus objetos. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
Contratado: **CONSULT CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA, sob o CNPJ: 30.633.370/0001-27. Valor Global R$ 21.600,00.**

Bom Jardim/PE, 09 de abril de 2024.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:04E76BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00026/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024. Compra. Tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de uma Motoniveladora conforme proposta nº 041911/2023 Convênio nº 942272/2023 e uma Pá Carregadeira Proposta nº 065642/2023 Convênio nº 950792/2023 para a Secretaria de

Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Valor: R$ 1.409.000,00.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de abril de 2024. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), no site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 10/04/2024.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:998D9A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ADIAMENTO E RETOMADA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00024/2024. Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ACESSO À BOM JARDIM VIA CURVA DE SOLON, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DE BOM JARDIM/PE. Considerando a necessidade de revisão do Edital para adequação aos ditames técnicos. Sendo assim, por segurança jurídica do processo, a sessão de abertura marcada para ocorrer dia 25 de abril de 2024 às 10 h será realizada em uma nova data: Dia 20 de maio de 2024 às 10:00. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, pelos endereços eletrônicos: http://bnc.org.br, http://www.bomjardim.pe.gov.br/; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 10/04/2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:5006234A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 017/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00002/2023, para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do PSF do Povoado de Vila de Fátima, por período de 06 (seis) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Contact Empreendimentos & Servicos Ltda. CNPJ: 20.177.982/0001-07, pelo valor de R$175.415,78. Brejinho, 10/04/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2E9738D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 017/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 017/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Reforma do PSF do Povoado de Vila de Fátima, por período de 06 (seis) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE. Valor: R$179.937,58.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Franciely Maria Rodrigues de Lucena, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Brejinho, 10/04/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B9DD8C43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00022/2024. PROCESSO Nº: 060/2023

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00022/2024. Processo Nº: 060/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00009/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Sistema Viário, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos previstos no Orçamento Municipal 2024 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Recursos Federais/Recursos Municipais. Contratado: Golden Construcao e Servicos Terceirizados Ltda. CNPJ: 46.523.739/0001-89. Valor R$1.282.078,90. Vigência: de 10/04/2024 a 10/08/2024. Brejinho, 10/04/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D128181C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2023

Contratada: L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ: 34.802.411/0001-12 – Objeto do Primeiro Termo Aditivo: Referente a Cláusula Quarta do contrato original, o show da atração artística MICHELLE MELLO que seria realizado no dia 05 de fevereiro de 2024 no Distrito de Lagoa do Outeiro na zona rural de Buenos Aires passará a ser realizado no dia 02 de fevereiro de 2024 EM COMEMORAÇÃO FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA DO BOM PARTO padroeira do Município de Buenos Aires/PE, mantido o valor contratado.

Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

Buenos Aires-PE, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:4716B754

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 37, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Ementa: Altera a Portaria nº 346, de 08 de agosto de 2019 e nº 35 de 09 de abril de 2024 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal.

Considerando a mudança de nomenclatura do cargo de técnico de controle interno para analista em controle interno oriundo do Plano de Cargos e Carreiras já devidamente aprovado e sancionado, e da necessidade de adequação das portarias constantes da ementa deste instrumento,

Resolve:

Art.1º Alterar as nomenclaturas contidas nas portarias 346, de 08 de agosto de 2019 e todas as que alteraram até a portaria de nº 35, de 09 de abril de 2024, passando de técnico em controle interno para analista em controle interno aplicando-se as demais disposições contidas nos respectivos instrumentos legais;

Art. 2º Retifica o artigo 4º, da portaria nº 35, de 09 de abril de 2024, passando a vigora com a seguinte redação:

" Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2024."

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 10 de abril de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE.

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:91F88239

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 155/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: VALDESIO RIBEIRO DE AZEVEDO, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 31 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:CCAFDC44

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 158/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: TIAGO DA SILVA, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 31 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:B6C3F1A4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 159/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ALEX CORDEIRO DA SILVA, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 31 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:C2A772C2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 160/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: LUIZ CARLOS DA SILVA, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 31 de março de

2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:2F6577C9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 161/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: EZEQUIEL MANOEL DOS SANTOS, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 31 de março de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:9DA9FD6F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 176/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: LAUDECI MARIA DA SILVA, do Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 31 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SMAE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:1E56B98F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 185/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: GLEIDVANDER SILVA DOS SANTOS, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 31 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:0698D5F1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 187/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: FRANCISCO DE ASSIS ROSA BARBOSA, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 31 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:9E970BAC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 193/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOSÉ RUBENS DA SILVA FILHO, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 31 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:3CFA9F86

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 197/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: WALLACE DE OLIVEIRA RAMOS SILVA, do cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 31 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDET.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:CF1B47F6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 198/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
EXONERAR: JOSÉ ARNALDO DA SILVA JÚNIOR, do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 31 de março de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:8FD6BFB2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 199/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOSÉ ALBERTO PEREIRA ARAQUAN, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 31 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:19E4D557

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 201/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ANA RITA XAVIER DO NASCIMENTO BARROS, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 31 de março de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:FD04D774

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 202/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: DIANE MERCIA DE BARROS, do cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 31 de março de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:59C4AFAC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0158/2024.

Ementa: Suspende função gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

RESOLVE

Art. 1º SUSPENDER a função gratificada símbolo **FGC** do servidor **ARLINDO JOSE DA SILVA JUNIOR**, **mat. 32095**, no cargo de **CADASTRADOR**, com lotação na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação - SEFA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 09 de abril de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B5E41F93

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 045/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.
R E S O L V E:
EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª Rosângela Guedes da Silva, do cargo de Assessor de Previdência I, Símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de abril de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:EC50494D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO N° 046/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei n° 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a restruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.
R E S O L V E:
NOMEAR Rayanne Mirelly Ferreira da Cruz, ao cargo de Assessor de Previdência I, Símbolo CC3, a partir de 19 de abril de 2024, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de abril de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:DE4E669F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PMCSA - SMCRSP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **07º termo aditivo ao Contrato nº** 010/2022, **Processo Administrativo nº** 146/2021, **Concorrência nº** 022/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Adequação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor contratual no percentual de **3,91% (três vírgula noventa e um por cento)** do valor atual do contratado, perfazendo o valor de R$ 885.574,46 (oitocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), passando o contrato para o valor atual de **R$ 23.540.252,24 (vinte e três milhões e quinhentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) ,** conforme artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.608.944/0001-34, com sede na Av. João Gomes de Lucena, nº3429, Sala 01, São Cristóvão, Serra Talhada/PE, CEP: 56.912-225. **Valor total**: **R$ 23.540.252,24 (vinte e três milhões e quinhentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**. **Vigência:** 12(doze) meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de março de 2024.

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:C7424FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/PMCSA - SMCRSP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **05º termo aditivo ao Contrato nº** 061/2021, **Processo Administrativo nº** 090/2021, **Concorrência nº** 019/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto o reajuste de valor contratual no valor de R$ 1.448.304,22 (um milhão, quatrocentos quarenta e oito mil, trezentos e quatro reais e vinte e dois centavos), passando o contrato ao valor atual de **R$ 11.390.970,55 (onze milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, nos termos do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa: EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.834.750/0001-57, com sede na Rua Vigário Calixto, nº3600, Lotes 13/14/15 Itararé, Campina Grande-PB, CEP:58.411-070.**Valor total**: **11.390.970,55 (onze milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de março de 2024.

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:A315DBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/PMCSA - SMCRSP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **01º termo aditivo ao Contrato nº**

069/2023, **Processo Administrativo nº** 230/2022,**Processo Licitatório nº** 131/PMCSA - SMCRSP/2023 **Concorrência nº** 008/PMCSA - SMCRSP/2023, **Natureza do Objeto**: Adequação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha orçamentária e o acréscimo de valor contratual**,** no percentual de **21,42% (vinte e um vírgula quarenta e dois por cento)** do valor atual, perfazendo **R$ 3.489.862,30 (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**, onde atualizou o contrato para o valor de **R$ 19.776.706,19 (dezenove milhões, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e seis reais e dezenove centavos)**, em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93. **Empresa: L&R CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.408.234/0001-11, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 278, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170.**Valor total**: **19.776.706,19 (dezenove milhões, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e seis reais e dezenove centavos). Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de março de 2024.

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9374195A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/PMCSA - SEOBP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº** 057/PMCSA - SEOBP/2022, **Processo Administrativo nº** 297/2021, **Processo Licitatório nº** 147/PMCSA-SEOBP/2021, **Concorrência nº** 023/PMCSA- SEOBP/2021, **Natureza do Objeto**: Adequação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha, o acréscimo de valor no percentual de **0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento)**, perfazendo o valor **R$ 52.127,47 (cinquenta e dois mil cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos),** onde atualizou o contrato para o valor de **R$ 6.182.890,37 (seis milhões cento e oitenta e dois mil oitocentos e noventa reais e trinta e sete centavos)** e prorrogação do prazo contratual, por mais um período por mais 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias, **ficando seu término para o dia 30 de Setembro de 2023,** com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.749.205/0001-74, com sede Rua Arnobio Marques, 253, Sala 1305, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.100-130. **Valor total**: **R$ 6.182.890,37 (seis milhões cento e oitenta e dois mil oitocentos e noventa reais e trinta e sete centavos). Vigência:** 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de maio de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:F2814752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato nº** 030/FMS/2021, **Processo Administrativo nº** 142/2021, **Processo Licitatório nº** 059/FMS/2021, **Pregão eletrônico nº** 049/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 17 de janeiro de 2025. **Empresa:** SOFTVALLE SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.721.113/0001-00, com sede na Rua Domingos José Martins, 75, sala 208, Porto Digital, Prédio Softflex, Recife/PE, CEP: 53.030-200. **Valor total**: **R$** R$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:FB6408DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA SMS Nº 002, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre verba de suprimento individual das unidades de saúde da Administração Pública Municipal, que especifica, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 e 69 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 060, de 27 de junho de 2007, dispõe sobre o regime de adiantamento para pagamento por meio de suprimento individual, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.201, de 12 de maio de 2017.

RESOLVE

Art. 1º Estabelece verba Suprimento individual das unidades de Saúde da Administração Pública Municipal, abaixo arroladas com seus respectivos valores.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	Unidade	Valor
22414	Elisabete do Carmo da Rocha	Diretora Geral	Maternidade Padre Geraldo	R$ 1.000,00
25459	José Orlando Sousa da Silva	Gerente	Central de Abastecimento Farmacêutico	R$ 1.000,00

Art. 2ºO valor concedido a cada servidor responsável poderá ser fracionado, nas dotações de material de consumo e serviços de terceiros.

Parágrafo único. A soma das despesas com material de consumo e serviços de terceiros não poderá exceder o valor autorizado.

Art. 3ºO prazo para prestação de contas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da liberação do suprimento, de acordo com os artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 3.201, de 12 de maio de 2017.

Art. 4ºA solicitação referente ao suprimento individual de que trata esta Portaria deverá ser encaminhado por esta Secretaria Municipal de Saúde a Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, a qual deverá providenciar o respectivo desembolso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho,09 de abril de 2024.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde (SMS)

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:7C501544

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 103/2024 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação da candidata **KESIA OLIVEIRA DE MENEZES,** inscrita no CPF nº 101.459.184-83, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 003/2024, de 11 de março de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **KESIA OLIVEIRA DE MENEZES,** no Cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 10 de abril de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:CCC1A10B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 170/2024

PORTARIA N.º 170/2024

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com o disposto no artigo 78, inciso XLII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 132, da Lei n° 6.123/68 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco), adotado pelo Município:

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR, a partir desta data, o servidor **Thiago Emerson Fernandes Garrote,** matricula n° 11.289, Portador do RG: n° 99001155996 SSP/AL, CPF: n°065.011.564-32, ao cargo efetivo de Enfermeiro, que ocupava anteriormente, junto a Prefeitura Municipal de Caetés.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO, em 08 de abril de 2024.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:1E91A506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2024-SRP
Pregão (Eletrônico) nº 001/2024-SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em locação de trator de pneus com implementos (grade aradora rebocável com discos), com combustível e operador por conta da contratada, que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com aração de terras, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, conforme especificações constantes no Termo de referência.

CONTRATO Nº:010/2024.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO-PE.
CONTRATADA: BRISA AUTO LOCACOES EIRELI EPP
CNPJ:N° 11.447.604/0001-05
VALOR DO CONTRATO; **R$: 229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais)**.

DATA DAS ASSINATURAS:05/04/2024.
VIGÊNCIA:05/04/2024 à 31/12/2024

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Alberto de Lima, s/n, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de abril de 2024.

LEONARDO ALMEIDA SOUZA
Secretário de Agricultura e Abastecimento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Leonardo Almeida Souza
Código Identificador:1915C8D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
COMISSÃO DE ANÁLISE E REGULARIZAÇÃO DE VIDA ESCOLAR

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESCOLAR Nº: 003/2024, de 10/04/2024

INTERESSADO: Caique Luiz Cezário Ferreira

ASSUNTO: Regularização de Vida Escolar

PARECER Nº 003/2024- EMPST/SECD, de 10/04/2024

Conforme o que consta no registro de desempenho de vida escolar de **CAIQUE LUIZ CEZÁRIO FERREIRA**, nascido aos 22 de junho

de 2005, natural de Calçado/PE, filho de Adilson Ferreira da Silva e Roseane Cezário da Silva, estudante/egresso indevidamente matriculado no ano letivo de 2021, no 6º Ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Sebastião Tiago - EMPST, localizada na Rua Pedro Cezário de Souza, nº 70, Centro, Calçado, estado de Pernambuco, e considerando o conhecimento que foi construído ao longo do processo de ensino aprendizagem completando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, considerando ainda a sua realidade sócio-histórico-cultural e o desenvolvimento das atividades realizadas durante o processo com base na análise reflexiva dos avanços do estudante sob uma sistemática avaliativa político-pedagógica, inclusiva, que possibilita o êxito escolar e prosseguimento nos estudos, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL pela regularização da vida escolar do discente acima referente ao 5º Ano do Ensino Fundamental nos termos do art. 23, § 1º, c/c o art. 24, inciso II, alínea b, e inciso V, alínea d, da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDBEN e Instrução Normativa SEE/PE nº 06/2017, publicada no DOE em 29/11/2017, vez que o estudante/egresso já demonstrou êxito em seus estudos nos anos subsequentes, 6º Ano do Ensino Fundamental, (2021); 7º Ano do Ensino Fundamental, (2022); e IV Fase da Educação de Jovens e Adultos, EJA Fundamental (2023), concluindo assim com êxito o Ensino Fundamental. Para tanto deixará assim de constar notas e/ou conceitos.

É O PARECER.

Calçado/PE, 10 de abril de 2024.

KÁTIA DANIELE AMARO DE GOES OLIVEIRA
(Presidente)

ALINE JERONIMO BARROS
(Secretária)

JOSÉ EDNALDO FERREIRA PEDROZA
(Relator)

PROFª JANICE GOMES DA SILVA
(Membro)

PROFº JOSÉ DANILO DA SILVA
(Membro)

Publicado por:
Ilka Rejane Barros Melo
Código Identificador:A423701C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

Prefeitura Municipal de Calumbi –PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 001/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ELETRODOMÉSTICOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO. Valor Máximo Aceitável R$ 55.207,58. Data: 25/04/2024 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:76029E1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 016/2023 - DISPENSA Nº. 005/2023

O Município de Camocim de São Félix – Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 001/2023, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado em favor da empresa COOPERATIVA DE DESENVOLVMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CNPJ: 17.137.941/0001-74, Endereço: Rua Projetada nº 1 – Lote 1 - Quadra 37 – Tanque de Piabas - Camocim de São Félix (PE), com o valor de R$ 274.914,73 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e catorze reais, setenta e três centavos).

Camocim de São Félix, 31 de março de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:BDC4DCD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

OBJETO: Aquisição e fornecimento de Fogos de Artifícios para atender aos eventos festivos do Município de Camutanga-PE.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 15 (quinze) de abril de 2024.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 11 de abril de 2024.

BRUNO RUAN DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:224A7574

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. A Prefeitura Municipal deCapoeiras-PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 71, IV, da Lei 14.133/2021, e conforme consta no Processo. Resolve ACOLHER os termos do referido parecer jurídico e com amparo no com o art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei 14.133/2021 ratifica a inexigibilidade de licitação Nº 004/2024, a qual se deu através do processo Nº. 0007/2024, para a celebração do contrato de prestação de serviços com a empresa ADELIA ALVES ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 35.542.612/0001-90, cujo objeto compreende: Contratação de escritório de advocacia visando a Prestação de serviços profissionais/técnicos jurídicos e contábeis específicos, objetivando a recuperação, em processos e/ou procedimentos judiciais e/ou administrativos, de créditos em favor dos municípios, notadamente àqueles oriundos de ausência e/ou repasses a menor no que toca ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios) e de outras naturezas, serão pagos os honorários advocatícios na proporção de R$ 0,18 (dezoito centavos) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Capoeiras, 10 de abril de 2024.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:83DD441E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024- AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: AQUISIÇAO

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, Botijão de Gás - GLP completo e Carga de Gás – GLP "gás de cozinha", para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido: R$ 157.345,23 (cento e cinquenta e sete mil, e trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site* - **www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 11/04/2024
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 24/04/2024.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 24/04/2024.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 10 de abril de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:A2D2C1E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 001/2024 – Pregão Eletrônico nº. 001/2024 - Comissão: Pregoeira. Natureza do Objeto: Serviço – **Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ACOMPANHADAS DE VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO DA URNA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DO FERETRO AO SEU DESTINO, DESTINADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE. Valor estimado total de R$ 266.516,70 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 12/04/2024 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 30/04/2024 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 30/04/2024 às 08h30min. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 12.307.240/0001-12 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba - PE, 10 de abril de 2024 –
THAYNNARA ALICE QUEIROZ PESSOA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:03BF1B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 010/2024 – Pregão Eletrônico nº. 006/2024 - Comissão: Pregoeiro. Nat.: Fornecimento – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA - PE**. Valor estimado total de **R$ 377.338,62 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**. Início do acolhimento: 12/04/2024 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 29/04/2024 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 29/04/2024 às 08h30min. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 10 de abril de 2024 –

JOSÉ EVERALDO RODRIGUES PATRIOTA -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E92A813B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Processo Nº: 00005/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, referente aos itens remanescentes do procedimento licitatório 00056/2022 Pregão Eletrônico 00030/2022, tendo em vista o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas durante o período de 12 (Doze) meses.
Contrato Nº: 00017/2024. Contratado: Facimed Comercio e Representa????es Ltda. CNPJ: 15.161.670/0001-67. Valor R$499,61. Vigência: de 22/02/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 22/02/2024.
Contrato Nº: 00018/2024. Contratado: Horus Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$1.102,51. Vigência: de 22/02/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 22/02/2024.
Contrato Nº: 00019/2024. Contratado: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor R$3.177,88. Vigência: de 22/02/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 22/02/2024.
Contrato Nº: 00020/2024. Contratado: Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 32.364.822/0001-48. Valor R$8.094,01. Vigência: de 22/02/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 22/02/2024.
Contrato Nº: 00021/2024. Contratado: Ms Hospitalar Eireli. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Valor R$8.133,22. Vigência: de 22/02/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 22/02/2024.
Contrato Nº: 00022/2024. Contratado: Cirurgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R$16.960,40. Vigência: de 22/02/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 22/02/2024.
Contrato Nº: 00023/2024. Contratado: Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda. CNPJ: 41.778.326/0001-21. Valor R$76.121,90. Vigência: de 22/02/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 22/02/2024.
Contrato Nº: 00024/2024. Contratado: Br Distribuicao de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.564.904/0001-52. Valor R$48.352,90. Vigência: de 22/02/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 22/02/2024.
Contrato Nº: 00025/2024. Contratado: Send Pharma Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 47.783.547/0001-74. Valor R$8.403,80. Vigência: de 22/02/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 22/02/2024.
Contrato Nº: 00026/2024. Contratado: Mcw Produtos Medicos e Hospitalares. CNPJ: 94.389.400/0001-84. Valor R$10.180,00. Vigência: de 22/02/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 22/02/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5365B536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023

Processo Nº: 00037/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2023. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, referente aos itens remanescente do procedimento licitatório PL 00005/2023 PE 00003/2023, tendo em vista o atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas durante o período de 12(doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas, Recursos Repassados pelos Governos Federal e Estadual.
Contrato Nº: 00001/2024. Contratado: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Valor R$7.750,00. Vigência: de 12/01/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 12/01/2024.
Contrato Nº: 00002/2024. Contratado: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01. Valor R$2.400,00. Vigência: de 12/01/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 12/01/2024.
Contrato Nº: 00003/2024. Contratado: Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda. CNPJ: 41.778.326/0001-21. Valor R$80.223,40. Vigência: de 12/01/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 12/01/2024.
Contrato Nº: 00004/2024. Contratado: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor R$1.500,00. Vigência: de 12/01/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 12/01/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A5084B82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023.

Processo Nº: 00044/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2023. Compra. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos injetáveis, a serem destinados as unidades de saúde do município de Casinhas, durante um período de 12 (Doze) meses.
Contrato Nº: 00039/2024. Contratado: Zuck Papeis Ltda. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Valor R$44.699,30. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00040/2024. Contratado: W D Distribuidora e Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli. CNPJ: 28.013.023/0001-50. Valor R$10.312,54. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00041/2024. Contratado: So Saude Produtos Hospitalar Eireli. CNPJ: 29.775.313/0001-01. Valor R$24.180,04. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00042/2024. Contratado: Hospitalmed Ltda. CNPJ: 29.868.059/0001-88. Valor R$18.312,53. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00043/2024. Contratado: Shopmed Brasil Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ: 31.097.573/0001-09. Valor R$14.582,00. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00044/2024. Contratado: Meds Comercio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda. CNPJ: 40.256.200/0001-24. Valor R$3.212,50. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 03/04/2024.
Contrato Nº: 00045/2024. Contratado: Med & Farma Comercio Atacadista Medicamentos Ltda. CNPJ: 41.778.326/0001-21. Valor R$108.815,18. Vigência: de 03/04/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 03/04/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A388410D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023

Processo Nº: 00050/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2023. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias e os Órgãos Participantes, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Casinhas/PE.
Contrato Nº: 00013/2024. Contratado: L. Flavia Bandeira de Aguiar. CNPJ: 09.382.927/0001-08. Valor R$163.279,18. Vigência: de 23/01/2024 a 31/12/2024. Casinhas, 23/01/2024.
Contrato Nº: 00014/2024. Contratado: Roberta Cardoso de Melo. CNPJ: 27.329.720/0001-51. Valor R$34.148,27. Vigência: de 23/01/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 23/01/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:89986C58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023

Processo Nº: 00060/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, INCLUINDO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Contrato Nº: 00007/2024. Contratado: Estrela Comunicacao Grafica Eireli. CNPJ: 32.137.518/0001-68. Valor R$99.770,24. Vigência: de 12/01/2024 a 12/01/2025. Casinhas, 12/01/2024.
Contrato Nº: 00008/2024. Contratado: Andre Ferreira de Arruda. CNPJ: 02.879.937/0001-04. Valor R$25.902,50. Vigência: de 12/01/2024 a 12/01/2025. Casinhas, 12/01/2024. **Contrato Nº: 00009/2024.** Contratado: Francris Livraria e Papelaria Ltda. CNPJ: 24.348.443/0001-36. Valor R$23.341,28. Vigência: de 12/01/2024 a 12/01/2025.

Casinhas, 12/01/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:45EFA149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Contrato Nº: 00006/2024. Processo Nº: 00061/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias, tendo com órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos previstos no orçamento vigente..
Contratado: Salomao Leal de Farias Filho. CNPJ: 10.539.587/0001-65. Valor R$128.952,00. Vigência: de 12/01/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 12/01/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B23A4FF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 04/2024

PROCESSO Nº 04/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 04/2024 – Registro de Preços para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de PÃES E BOLOS, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA. Valor estimado R$ 171.607,00. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 11/04/2024. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 23/04/2024. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 23/04/2024.O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponíveis, para conhecimento e download, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e também no site da municipalidade, mantido no link https://transparencia.catende.pe.gov.br, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Catende/PE, 11 de abril de 2024.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 012/2024

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:D70D0729

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PEDIDO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
SECRETARIA DE DESENV., ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
PEDIDO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, manifesta o interesse em obter propostas adicionais para composição de preços, que objetiva a **Aquisição de 5.280 (cinco mil duzentas e oitenta) Cestas Básicas, para distribuição à população carente do Município pelo período de 12 (doze) meses.** As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência e enviar suas propostas via e-mail compraschadealegriape@gmail.com até o dia 15/04/2024.
Chã de Alegria, 10 de abril de 2024.
CARLOS MARCIO MARTINS DE QUEIROZ
Departamento de Compras

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:6490FAEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDIDO DE COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDIDO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Saúde, manifesta o interesse em obter propostas adicionais para composição de preços, que objetiva a **Aquisição de oxigênio medicinal com regime de cessão em comodato dos cilindros.** As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência e enviar suas propostas via e-mail compraschadealegriape@gmail.com até o dia 15/04/2024.
Chã de Alegria, 10 de abril de 2024.

CARLOS MARCIO MARTINS DE QUEIROZ
Departamento de Compras

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:0CD96DBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDIDO DE COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDIDO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Saúde, manifesta o interesse em obter propostas adicionais para composição de preços, que objetiva a **Aquisição de brinquedos, materiais e equipamentos de fisioterapia.** As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência e enviar suas propostas via e-mail compraschadealegriape@gmail.com até o dia 15/04/2024.

Chã de Alegria, 10de abril de 2024.

CARLOS MARCIO MARTINS DE QUEIROZ
Departamento de Compras

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:120E536C

PREFEITURA MUNICIPAL
PEDIDO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ DE ALEGRIA
PEDIDO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, de suas Secretarias: **Administração, Educação, Saúde e Assistência social,** solicita a apresentação de cotações de preços para **Aquisição com entrega parcelada de materiais de limpeza destinados às secretarias do Município**. As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência e enviar suas propostas via e-mail: compraschadealegriape@gmail.com até o dia 15/04/2024.
Chã de Alegria, 10 de abril de 2024.

CARLOS MARCIO MARTINS DE QUEIROZ
Departamento de Compras

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:3525C6D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PEDIDO DE COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PEDIDO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria Municipal de Agricultura, manifesta o interesse em obter propostas adicionais, que objetiva a **Aquisição de conjuntos de barracas metálicas destinadas ao ordenamento da feira livre deste Município.** As empresas especializadas no ramo poderão solicitar o termo de referência e enviar suas propostas via e-mail compraschadealegriape@gmail.com até o dia 15/04/2024.
Chã de Alegria, 10 de abril de 2024.

CARLOS MARCIO MARTINS DE QUEIROZ
Departamento de Compras

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:A3CE6FED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.
CONTRATADA: CRS AMBIENTAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº **27.348.365/0001-68**.
OBJETO: Adição de valor correspondente a aproximadamente **24,36% (vinte e quatro inteiros e trinta e seis centésimos por cento)** do **CONTRATO Nº 218/2023**, no valor de **R$ 262.548,00 (Duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**, com **Recursos Emenda Parlamentar.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93.

Chã Grande-PE, 26 de janeiro de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:B773B4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
BENEFICIÁRIO: **CRS AMBIENTAL LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **27.348.365/0001-68**.
OBJETO: Prorrogação do **CONTRATO Nº 218/2023,** referente ao prazo de execução da obra, por mais 06 (seis) meses, tendo seus efeitos a partir de **12/03/2024**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Chã Grande-PE, 11 de março de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:16C63B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.
CONTRATADA: CRS AMBIENTAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº **27.348.365/0001-68**.
OBJETO: Adição de valor correspondente a aproximadamente **5,74% (cinco inteiros e setenta e quatro centésimos por cento)** do **CONTRATO Nº 208/2023**, no valor de **R$ 56.865,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais)**, com **Recursos Emenda Parlamentar.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93.

Chã Grande-PE, 11 de setembro de 2023.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:A4C2F4FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
BENEFICIÁRIO: **CRS AMBIENTAL LTDA ME**. Inscrita no CNPJ sob o nº **27.348.365/0001-68**.
OBJETO: Prorrogação do **CONTRATO Nº 208/2023,** referente ao prazo de execução da obra, por mais 06 (seis) meses, tendo seus efeitos a partir de **18/02/2024**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Chã Grande-PE, 16 de fevereiro de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:ED85E615

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.

CONTRATADA: CRS AMBIENTAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº **27.348.365/0001-68**.
OBJETO: Adição de valor correspondente a aproximadamente **4,66% (quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento)** do **CONTRATO Nº 208/2023**, no valor de **R$ 46.211,16 (Quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e dezesseis centavos)**, com **Recursos Emenda Parlamentar.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93.

Chã Grande-PE, 22 de fevereiro de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:537239FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE.
CONTRATADA: ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº **28.631.058/0001-52**.
OBJETO: Adição de valor correspondente a aproximadamente **24,33% (vinte e quatro inteiros e trinta e três centésimos por cento)** do **CONTRATO Nº 140/2023**, no valor de **R$ 137.416,00 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais)**, com **Recursos Próprios do Município de Chã Grande.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93.

Chã Grande-PE, 12 de setembro de 2023.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
Contratante.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO
Secretário de Governo
Contratante.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:C308ED24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 015/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 015/2024. Processo nº 017/2024. Ata de dispensa para **contratação de empresa especializada para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (sistema eletrônico de informação ao cidadão), Ouvidoria Municipal, carta de Serviços ao Usuário (CSU), englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 121/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resolução TC nº 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, e da Prefeitura Municipal de Cortês/PE**.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO ME**.
CNPJ: **29.127.642/0001-38**
Valor: **R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos)**.

Cortês/PE, 12 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:6D387098

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024

Contrato nº 020/2024. Processo nº 015/2023.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (sistema eletrônico de informação ao cidadão), Ouvidoria Municipal, carta de Serviços ao Usuário (CSU), englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 121/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resolução TC nº 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, e da Prefeitura Municipal de Cortês/PE.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CNPJ: **14.341.962/0001-19**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CNPJ: **11.444.094/0001-04**
Contratado: I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO ME
CNPJ: 29.127.642/0001-38
Valor: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12/03/2024 a 31/12/2024

Cortês/PE; 12 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:259B9D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

PROCESSO Nº 018/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 002/2024. Processo nº 018/2024. Inexigibilidade para: **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.** Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº **07.797.967/0001-95,** Valor: **R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).**

Cortês, 19.03.2024

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:29A73D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

Contrato nº 027/2024. Processo nº 018/2024. PMC.
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**
CNPJ: **07.797.967/0001-95**
Valor: R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).
Vigência: 20/03/2024 a 20/01/2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:92AA1C55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

PROCESSO Nº 007/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2024. Processo nº 007/2024. Inexigibilidade para: **contratação direta de artista por inexigibilidade de licitação para apresentação exclusiva nas festividades carnavalescas intitulada "CORTÊS FOLIA 2024 – CARNAVAL DE TRADIÇÃO E ALEGRIA" no município de Cortês/PE.** Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21. Contratado: **GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA D'BRECK**, CNPJ nº **05.835.885/0001-62,** Valor: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).** Contratado: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME**, CNPJ nº **32.482.767/0001-90,** Valor: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
Cortês, 21.02.2024

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:6D440DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024

Contrato nº 003/2024. Processo nº 007/2024. PMC.
Objeto: **Contratação direta de artista por inexigibilidade de licitação para apresentação exclusiva nas festividades carnavalescas intitulada "CORTÊS FOLIA 2024 – CARNAVAL DE TRADIÇÃO E ALEGRIA" no município de Cortês/PE**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: **GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA D'BRECK**
CNPJ: **05.835.885/0001-62**
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência: 30 dias.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:C73625FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2024

Contrato nº 004/2024. Processo nº 007/2024. PMC.
Objeto: **Contratação direta de artista por inexigibilidade de licitação para apresentação exclusiva nas festividades carnavalescas intitulada "CORTÊS FOLIA 2024 – CARNAVAL DE TRADIÇÃO E ALEGRIA" no município de Cortês/PE**
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR ME**
CNPJ: **32.482.767/0001-90**
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: 30 dias.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:96CA9D5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 006/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 005/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento parcelado de **Medicamentos e Material de Consumo Médico Hospitalar**.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2024; Empresa Contratada: **DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26**. Valor Total Contratado: R$ 161.478,00. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 008/2024; Empresa Contratada: **STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.573.478/0001-10**. Valor Total Contratado: R$ 707.906,20. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 009/2024; Empresa Contratada: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.750/0001-40**. Valor Total Contratado: R$ 111.101,00. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 010/2024; Empresa Contratada: **GFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.069.932/0001-66**. Valor Total Contratado: R$ 439.602,12. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 011/2024; Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.279.552/0001-01**. Valor

Total Contratado: R$ 12.220,17. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2024; Empresa Contratada: **A.R VERISSIMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.419.989/0001-23**. Valor Total Contratado: R$ 201.501,48. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 013/2024; Empresa Contratada: **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70**. Valor Total Contratado: R$ 11.610,00. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 014/2024; Empresa Contratada: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-48**. Valor Total Contratado: R$ 24.271,80. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 015/2024; Empresa Contratada: **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.364.822/0001-48**. Valor Total Contratado: R$ 4.299,72. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 016/2024; Empresa Contratada: **PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52**. Valor Total Contratado: R$ 11.160,50. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 017/2024; Empresa Contratada: **FIELDS-MED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.186.223/0001-77**. Valor Total Contratado: R$ 94.868,65. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 018/2024; Empresa Contratada: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.315.996/0001-07**. Valor Total Contratado: R$ 11.388,00. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 019/2024; Empresa Contratada: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.395.255/0001-80**. Valor Total Contratado: R$ 2.200,30. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 020/2024; Empresa Contratada: **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.199.870/0001-55**. Valor Total Contratado: R$ 32.348,76. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 021/2024; Empresa Contratada: **BV DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.862.263/0001-24**. Valor Total Contratado: R$ 163.984,74. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 022/2024; Empresa Contratada: **CIRUGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18**. Valor Total Contratado: R$ 7.305,45. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 023/2024; Empresa Contratada: **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRES CALLOU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.441.460/0001-20**. Valor Total Contratado: R$ 32.335,00. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 024/2024; Empresa Contratada: **MED E FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.778.326/0001-21**. Valor Total Contratado: R$ 51.700,00. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 025/2024; Empresa Contratada: **DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.900.411/0001-18**. Valor Total Contratado: R$ 1.544,40. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 026/2024; Empresa Contratada: **NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.218.561/0001-39**. Valor Total Contratado: R$ 1.036,75. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 027/2024; Empresa Contratada: **MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.775.426/0001-95**. Valor Total Contratado: R$ 3.425,30. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 028/2024; Empresa Contratada: **MAKE LINE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.416.754/0001-40**. Valor Total Contratado: R$ 1.285,00. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2025. Fundamento na Lei 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº 023/2009. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:AC4A63D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIBILIDADE 013-PMD/2023

A CPL do município de Dormentes torna público Processo Licitatório Nº 122-PMD/2023, Inexigibilidade Nº 013-PMD/2023, empresa: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.331.267/0001-22. OBJETO: Contratação da Banda "DESEJO DE MENINA" Banda que canta os ritmos de Forró Romântico, para se apresentar em evento denominado "Caprishow 2024 – A Maior Exposição, Feira e Leilão de Caprinos e Ovinos do Nordeste", município de Dormentes, que será realizada dia 17 de maio de 2024 com duração de 01h40min. Dormentes-PE, 21 de fevereiro de 2024.
LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5F1457A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°006-PMD/2024

Processo Licitatório Nº 122-PMD/2023, Inexigibilidade Nº 013-PMD/2023, Contrato N°006-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.331.267/0001-22. OBJETO: Contratação da Banda "DESEJO DE MENINA" Banda que canta os ritmos de Forró Romântico, para se apresentar em evento denominado "Caprishow 2024 – A Maior Exposição, Feira e Leilão de Caprinos e Ovinos do Nordeste", município de Dormentes, que será realizada dia 17 de maio de 2024 com duração de 01h40min. PRAZO DE VIGENCIA: 21/02/2024 à 20/06/2024. VALOR GLOBAL: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil), Dormentes-PE, 21 de fevereiro de 2024.

LENISIO COELHO CAVALCANTE,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B2A1E847

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIBILIDADE 001-PMD/2024

A CPL do município de Dormentes torna público Processo Licitatório Nº 002-PMD/2024, Inexigibilidade Nº 001-PMD/2024, empresa: HENRY FREITAS PRODUÇOES ARTISTICA LTD, CNPJ: 30.807.771/0001-56. OBJETO: o presente contrato tem como objeto a contratação da empresa artista Henry Freitas Produções artística LTDA, representante exclusiva do artista Henry Freitas , a se apresentar durante o do evento Caprishow 2024 – a maior exposição, feira e leilão de caprinos e ovinos do nordeste", do município de Dormentes-PE, que será realizada no dia 17/05/2024, com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos). Dormentes-PE, 12 de março de 2024.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:E85838DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°011-PMD/2024

Processo Licitatório Nº 002-PMD/2024, Inexigibilidade Nº 001-PMD/2024, Contrato N°011-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: HENRY FREITAS PRODUÇOES ARTISTICA LTD, CNPJ: 30.807.771/0001-56. OBJETO: o presente contrato tem como objeto a contratação da empresa artista Henry Freitas Produções artística LTDA, representante exclusiva do artista Henry Freitas , a se apresentar durante o do evento Caprishow 2024 – a maior exposição, feira e leilão de caprinos e ovinos do nordeste", do município de Dormentes-PE, que será realizada no dia 17/05/2024, com duração de 01h40min (uma hora e quarenta minutos). PRAZO DE VIGENCIA: 12/03/2024 à 11/07/2024. VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil),

Dormentes-PE, 12 de março de 2024.

LENISIO COELHO CAVALCANTE,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:F67D13D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME INEXIBILIDADE 014-PMD/2023

A CPL do município de Dormentes torna público Processo Licitatório Nº 123-PMD/2023, Inexigibilidade Nº 013-PMD/2023, empresa: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº. 34.262.043/0001-67. OBJETO: Contratação da empresa M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.262.043/0001-67, para a prestação de serviços artístico/musical da atração MURILO HUFF, a se apresentar durante o EVENTO CAPRISHOW 2024-A MAIOR E XPOSIÇÃO, FEIRA E LEILÃO DE CAPRINOS E OVINOS DO NORDESTE, DO MUNICIPIO DE DORMEMTES-PE, QUE SERA REALIZADA NO DIA 17/05/2024, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos). VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Dormentes-PE, 12 de março de 2024.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:83C54D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO N°010-PMD/2024

Processo Administrativo Nº 123-PMD/2023, Inexigibilidade Nº 014-PMD/2023, Contrato N° 010-PMD/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº. 34.262.043/0001-67. OBJETO: Contratação da empresa M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.262.043/0001-67, para a prestação de serviços artístico/musical da atração MURILO HUFF, a se apresentar durante o EVENTO CAPRISHOW 2024-A MAIOR EXPOSIÇÃO, FEIRA E LEILÃO DE CAPRINOS E OVINOS DO NORDESTE, DO MUNICIPIO DE DORMEMTES-PE, QUE SERA REALIZADA NO DIA 17/05/2024, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos). PRAZO DE VIGENCIA: 12/03/2024 à 11/07/2024. VALOR GLOBAL: R$

400.000,00 (quatrocentos mil reais), Dormentes-PE, 12 de março de 2024.
LENISIO COELHO CAVALCANTE,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:74B8C3C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2024 - PL Nº 018/2024
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA

OBJETO: para **AQUISIÇAO DE DISCOS DE CORTE PARA GRADE ARRADORA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**.VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 6.928,08. **Acolhimento das propostas: do 11/04/2024 ao dia 16/04/2024 até às 23:59:59, através do E-mail:** Edital.escada@gmail.com O Aviso de dispensa e seus Anexos encontram-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ www.bnc.org.br ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 10 de Abril de 2024.
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:13CA586B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 25/04/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024, visando à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MÁQUINAS PESADAS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 1.569.212,49. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8A36DE08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 238/2024 DE 10 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSÉ CARLOS DE BRITO, inscrito no CPF Nº098.904.054-23, para o exercício do cargo de ENFERMEIRO DE CLASSIFICAÇÃO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 4° lugar, Nota Final: 64,00.

Art. 2º – O servidor público nomeado neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 10 de abril de 2024.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.
-Prefeito-

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:5314E4B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 009/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 005/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição e Retroescavadeira e implemento Agrícola de acordo com o Convênio 950870/2023 da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste através doMinistério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **32.396.643/0001-92**, vencedora do item (02), com o valor global de **R$ 15.790,00 (quinze mil setecentos e noventa reais); Solução Planejamento e Comercio LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **06.911.404/0001-13**, vencedora do item (01), com do valor global de **R$ 388.900,00 (trezentos e oitenta e oito mil e novecentos reais).** A quem caberão a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 10/04/2024.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3CD4FD6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2024

Nº Processo Licitatório: 61/2023.
Pregão Eletrônico **Nº** 25/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 36.895.360/0001-46 – VALENCY TRADE SERVICE LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de material de informática, para atender as necessidades da Rede Municipal de ensino do município de Floresta – PE.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 845,58 (oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Data de Assinatura: 09/02/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:82093E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

Nº Processo Licitatório: 61/2023.
Pregão Eletrônico **Nº** 25/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 52.277.278/0001-04 – LICITAINFO LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de material de informática, para atender as necessidades da Rede Municipal de ensino do município de Floresta – PE.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais).
Data de Assinatura: 09/02/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3ABEADE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

Nº Processo Licitatório: 61/2023.
Pregão Eletrônico **Nº** 25/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 52.504.817/0001-09 – LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de material de informática, para atender as necessidades da Rede Municipal de ensino do município de Floresta – PE.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 3.901.47 (três mil novecentos e um reais e quarenta e sete centavos).
Data de Assinatura: 09/02/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7CC45031

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

Nº Processo Licitatório: 60/2023.
Pregão Eletrônico **Nº** 24/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 37.928.022/0001-26 – E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração de Floresta – PE.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 5.603,90 (cinco mil seiscentos e três reais e noventa centavos).
Data de Assinatura: 09/02/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:5FC15FB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

Nº Processo Licitatório: 60/2023.
Pregão Eletrônico Nº: 24/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 37.928.022/0001-26 – E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação (Berçários) de Floresta – PE.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 231.798,52 (duzentos e trinta e um mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 09/02/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FB1CEC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2024

Nº Processo Licitatório: 60/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 24/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 37.928.022/0001-26 – E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação (Creches) de Floresta – PE.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 653.610.09 (seiscentos e cinquenta e três mil seiscentos e dez reais e nove centavos).

Data de Assinatura: 09/02/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3005B310

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024

Nº Processo Licitatório: 60/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 24/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 37.928.022/0001-26 – E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação (Ensino de jovens e adultos) de Floresta – PE.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 144.947,38 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).
Data de Assinatura: 09/02/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F5DB2439

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024

Nº Processo Licitatório: 60/2023.
Pregão Eletrônico **Nº:** 24/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 37.928.022/0001-26 – E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação (Escolas) de Floresta – PE.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 405.800,85 (quatrocentos e cinco mil oitocentos reais e oitenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 09/02/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:677C197C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2024

Nº Processo Licitatório: 60/2023.
Pregão Eletrônico Nº: 24/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 37.928.022/0001-26 – E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação (Ensino Fundamental) de Floresta – PE.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 1.363.897,12 (hum milhão trezentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e doze centavos).
Data de Assinatura: 09/02/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:562B6AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024

Nº Processo Licitatório: 60/2023.
Pregão Eletrônico Nº: 24/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 37.928.022/0001-26 – E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria municipal de Políticas Públicas da Mulher de Floresta – PE.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 1.753,50 (hum mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 09/02/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CC0230ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024

Nº Processo Licitatório: 60/2023.
Pregão Eletrônico Nº: 24/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 37.928.022/0001-26 – E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos de Floresta – PE.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 2.557,20 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Data de Assinatura: 09/02/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:66C9E4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2024

Nº Processo Licitatório: 60/2023.
Pregão Eletrônico Nº: 24/2023. **Contratante:** 10.113.736/0001-20 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA.
Contratado: 37.928.022/0001-26 – E R S COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da

Secretaria municipal de Produção Rural e Recursos Hídricos de Floresta – PE.
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 2.442,90 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).
Data de Assinatura: 09/02/2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6E60B3C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 004/2024. Processo nº. 003/2024, Pregão Eletrônico nº. 002/2023. Objeto: Aquisição de 01 (UM) IMPLEMENTO AGRÍCOLA para o Município de Gameleira/PE, conforme Convênio transferegov.br nº 951661/2023 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) - Ministério da integração e do Desenvolvimento Regional. CONTRATADA: METALÚRGICA FREITAS LTDA EPP – CNPJ: 05.852.250/0001-73. Valor Global: R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais). Vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025.

Gameleira/PE, 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:64FB908E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 005/2024. Processo nº. 003/2024, Pregão Eletrônico nº. 002/2023. Objeto: Aquisição de 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA para o Município de Gameleira/PE, conforme Convênio transferegov.br nº 951661/2023 - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) - Ministério da integração e do Desenvolvimento Regional. CONTRATADA: BOMFIM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA – CNPJ: 12.132.146/0001-70. Valor Global: R$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais). Vigência: 08/04/2024 a 08/04/2025.

Gameleira/PE, 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:A0092A97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0103/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1,** Auxiliar Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 10 (dez) dias para acompanhamento de sua dependente;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1,** Auxiliar Administrativa**,** pelo período de 10 (dez) dias a partir de 21 de março de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 01 de abril de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de março de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:629C3EA8

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ERRATA 01 EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –PROFESSOR 2024.1

Edital CESPA: 003/2024

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), no uso de suas da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 012 de 04 de janeiro de 2021- GP, do Prefeito do Município de Garanhuns, conferidas pela Lei nº 3445/2006, solicita ao CESPA – Centro de Seleção e Processamento de Dados da AESGA, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Prestação de serviço de professor para ministrar aulas nas disciplinas abaixo, para professores do curso de medicina da AESGA, **inclui as seguintes alterações referentes ao Edital nº003/2024:**

ONDE SE LÊ:

5. DAS VAGAS

NÚCLEO	CURSO	ÁREA	VAGA	SEM/ANO	REQUISITOS MINIMOS
MED	MEDICINA	MISCO	01	2º/24	Graduação/Licenciatura em Ciências Humanas, com pós-graduação a nível Lato Sensu ou Stricto Sensu e reconhecido pelo MEC

LEIA-SE:

5. DAS VAGAS

NÚCLEO	CURSO	ÁREA	VAGA	SEM/ANO	REQUISITOS MINIMOS
MED	MEDICINA	MISCO	01	2º/24	"Graduação/Licenciatura em Ciências Humanas ou Graduação em áreas de Saúde, com pós- graduação a nível Lato Sensu ou Stricto Sensu reconhecido pelo MEC."

Garanhuns, 25 de março de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3E825B78

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ERRATA – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 10/04/2024, Edição 3567 sob o Código Identificador 25D9BD9B, na Discriminação quantidade de dias **ONDE SE LÊ:** QTD DIAS 04 (quatro) **LEIA-SE:** QTD DIAS 05 (cinco).

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente
Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EFAD2B0E

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DECRETO Nº 003 / 2024

EMENTA: Determina **Luto Oficial**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do falecimento, na data de hoje, da **Sr.ª Ilka Alves de Melo Ferro**, Funcionária da Câmara Municipal de Garanhuns.

CONSIDERANDO, que a Sr.ª Ilka Alves de Melo Ferro, era funcionária do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns há mais de 20 (vinte) anos, onde desempenhou suas funções com competência e dedicação.

D E C R E T A:

Artigo1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo de Garanhuns.

Artigo2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 09 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
Presidente

Publicado por:
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Código Identificador:79EC205F

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2024

Dispõe sobre a reprogramação do saldo de utilização do IGD BOLSA FAMÍLIA, IGD BOLSA AUXILIO BRASIL, IGD SUAS, PROGRAMAS, PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPACIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, FEAS, BENEFICIOS EVENTUAIS COVID 19,ABRIGO ABRAÇAR, para o exercicio de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com base na Lei Municipal do SUAS nº 4.445 de 28 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião ordinária realizada **em 26 de março de 2024**, e em base as suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.801/96, na Lei Municipal do SUAS nº 4.445/17 e orientado pela Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB-SUAS;

CONSIDERANDO os valores remanescentes do exercício 2023, **Gestão**: do IGD BOLSA FAMÍLIA, R**$ 339.581,26 (**trecentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte seis centavos), do IGD BOLSA AUXILIO BRASIL, **59,65** (cinquenta e nove reais e sessenta cinco centavos) do IDG SUAS, **R$ 477,27,(**quatrocentos e setenta e sete reias e vinte e sete centavos). **Programas:** ACESSUAS, **R$ 37,42**(trinta e sete reias e quarenta e dois centavos), BPC NA ESCOLA, **11.266,07**(onze mil reais duzentos e sesenta e seis reais e sete centavos), PETI, **3.056,29** (tres mil cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos), CRIANÇA FELIZ,**47.124,32**(quarenta e sete mil cento e vinte e quatro reias e trinta e dois centavos),COVID ACOLHIMENTOS, **569,20**(quinhentos e sesenta e nove reais e vinte centavos), COVID ALIMENTOS, **559,22**(quinhentos e cinquenta e nove raeis e vinte e dois centavos), COVID EPI, **13,36**(treze reais e trinta e seis centavos), IMIGRANTES VENEZUELANOS **16.771,45**(dezesseis mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), SIGTV**2.002,46** (dois mil e dois reais e quarenta e seis centavos), Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Unico no SUAS-PROCAD-SUAS **163.984,86** (cento e sesenta e tres mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), PVAC 202.120,44 (duzentos e dois mil cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos). SIGTV CUSTEIO GND3- PORTARIA 886 ALTA, CONTA: 274.321-2: 520.109,85(quinhentos e vinte e mil cento e nove reais e oitenta e cinco centavos), CONTA: 274.179-2: 304.205,11 (Trecentos e quatro mil duzentos e cinco reias e onze centavos).**Proteção Social Básica:** CRAS, SCFV, COVID 19 SUAS, **431.533,45** (quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e tres reais e quarenta e cinco centavos).**Proteção Social Especial de Média Complexidade:** PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMNPLEXIDADE **57.501,98** (cinquenta e sete mil quinhentos e um reias e noventa e oito centavos) ABORDAGEM SOCIAL **452.970,26** (quatrocentos e cinquenta dois mil novecentos e setenta reais e vinte e seis centavos) PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I 27.043,94(vinte e sete mil quarenta e tres reais e noventa e quatro centavo) PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I(CRIANÇA E ADOLESCENTE),**215.559,37**(duzentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) COVID 19 NO SUAS, **278.273,30** (duzentos e setenta e oito mil duzentos e setenta e tres reais e trinta centavos).**FEAS:** FEAS COZINHA COMUNITÁRIA Conta 268.007-6**: 44.818,93**(quarenta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e noventa e tres centavos) Conta 268.010-6: **11.739,18** (onze mil setecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)**,** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (ESTADO) **52,79** (cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos**),** BENEFICIOS EVENTUAIS COVID**, 3.122,37** (três mil cento e vinte e dois reais e trinta e sete centavos)**. Municipal:** ABRIGO ABRAÇAR 70,19 (setenta reias e dezenove centavos).

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, referente ao exercicio de 2023 foi aprovada sem ressalvas pela Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social e apresentada ao plenario o qual aprovou as devidas contas atarves da Resolução **007/2024 de 26 de Março de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo de 31 de dezembro de 2023, da Gestão, Programas, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média complexidade, FEAS e Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDIA LUCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FF9C4BFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1271/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERO DE OLIVEIRA BARROS, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 95195,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Cordeiro de Barros - 31/10/2012; José Miguel Cordeiro de Barros - 09/07/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:619CBE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1272/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIANA ANTONIA CORDEIRO MEDEIROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 95221,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Gabriel Medeiros Xavier - 06/08/2018; Kathlyn Ianara Medeiros Xavier - 09/05/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:70456085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1273/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VITORIA CAROLINE LIRA DE MOURA, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 95230,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **André Vitor Cavalcante de Oliveira - 23/08/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BF943B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1274/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DARA CLAUDIA DE MELO TRIUNFO, Assistente Administrativo,** Matrícula **nº 24170,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anthony Ravi de Melo Araújo - 27/12/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4FE2BFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1275/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLA LOPES TORRES, Merendeira,** Matrícula **nº 24379,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Anna Laura Lopes Baracho - 08/08/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AE544972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1276/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IZABEL DA SILVA FELIX OLIVEIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 24031,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Sarah Israelly Felix Oliveira - 28/04/2011; Mariah Cecillya Felix Oliveira - 03/03/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C305FF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1277/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NILVA LUANNE MARQUES PEREIRA, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 24422,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isis Lorena Pereira Novaes - 14/06/2019; Herlan de Araujo Novaes Filho - 11/04/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:243494E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1278/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAÍRA FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23794,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Brenda Kauany Ferreira de Lima - 16/11/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:763E2AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1279/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ELENICE BEZERRA PEREIRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 23929,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gustavo Bezerra da Silva - 08/06/2015; Joelisson Bezerra da Silva - 16/10/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2BAC3B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1280/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIRLANIA DE LIMA SANTOS, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 23922,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Cecília Bernardino Santos - 12/09/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C413F554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1281/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CELIO JOSÉ DE QUEIROZ VIEIRA, Auxiliar de Manutenção de Calçamento,** Matrícula **nº 22779,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nathalia Ferreira de Queiroz - 21/10/2011; Gabriel Francisco Ferreira de Queiroz - 14/10/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:48256219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1282/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDA MIRIAN DA SILVA MONTEIRO GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23820,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mikaelly Vitória Monteiro dos Santos - 25/09/2014; Alessandro Mikael Monteiro dos Santos - 01/10/2010,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:24858823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1283/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **YASMIN DOS SANTOS DA SILVA ARAÚJO, Merendeira,** Matrícula **nº 24076,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Alicia dos Santos Araújo - 12/11/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:72C7AF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1284/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VENANCIO FELIX DA SILVA NETO, Auxiliar Administrativo,** Matrícula **nº 23378,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Gabriele Meireles Felix - 23/03/2017; Isabelle Meireles Felix - 19/06/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:370BB3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1285/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIANA FERREIRA DA SILVA, Merendeira,** Matrícula **nº 24011,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Ester Ferreira da Silva - 18/04/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:847E547A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1286/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ERIVANILDA LOPES ISIDIO MARQUES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 23932,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Tâmara Lopesa Marques - 12/04/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E5DFA674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1287/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VIVIANE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23966,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Raissa Felix da Silva - 03/11/2010; Liviany Felix da Silva - 18/01/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:356D95F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1288/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLAVIANE RODRIGUES DE ALMEIDA ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23808,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Julia de Almeida Rocha - 14/01/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E6AAE78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1289/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CRISLANE ALEXANDRE DE SOUZA ALVES, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 24232,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Alexandre da Silva Santos - 28/06/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:548F1D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1290/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FABIANA DELMIRO DA SILVA SANTOS, Merendeira,** Matrícula **nº 24075,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Larissa Antonella da Silva Santos - 25/02/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8424746E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1291/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ISABEL CRISTINA LOPES SOUTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24219,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Lopes Lima - 09/10/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D6F3E67A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1292/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLEIDE DE BARROS SANTOS, Educador Social - Plantonista,** Matrícula **nº 31881,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marcos Antonio Ramos de Barros - 03/06/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4700D9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1293/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GEZIANE LIMA TAVARES, Educador Social - Plantonista,** Matrícula **nº 31654,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Leandro Vinícius Tavares Melo - 14/10/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F0E4F138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1294/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAELE DA SILVA ALVES, Educador Social - Plantonista,** Matrícula **nº 31765,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Elisa Cecília Alves da Silva - 31/08/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2CCAB62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1295/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA TARGINO DA SILVA, Técnico de Enfermagem,** Matrícula **nº 95231,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Henry Davi Targino da Silva Ferreira - 07/06/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6E978E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1296/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLOS WILSON RODRIGUES SILVESTRE, Recepcionista,** Matrícula **nº 94904,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Bernardo de Araujo Rodrigues - 21/02/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1D372DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1297/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUELANE CIRIACO DE ARAUJO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9011**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 09 de fevereiro de 2012 a 27 de maio de 2020 (oito anos, três meses e dezoito dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 13 de setembro de 2023 (um ano, oito meses e doze dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CFE21561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1298/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADMILSON OLIVEIRA DUARTE, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2166**, lotado(a) na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de **06 (seis) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de outubro de 2011 a 27 de maio de 2020 (oito anos, sete meses e vinte e seis dias) e de 01 de janeiro de 2022 a 05 de maio de 2023 (um ano, quatro meses e quatro dias), de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2024 a 27/09/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EA5365B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1299/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCINEIDE ALVES HERCULANO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2541**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **03 (três) meses da 2ª (segunda) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 02 de janeiro de 2006 a 02 de janeiro de 2016, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **08/04/2024 a 04/10/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:12824ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1300/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **DIEGO PINTO SOUTO, titular do cargo de Digitador,** Matrícula **nº 94706**, lotado na **Secretaria de Saúde, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **075796 01 55 2024 2 00060 243 0018345 71, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/03/2024 a 08/03/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9EA1216D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2023-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2023**, cujo objeto trata-se da **aquisição de Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. **Data e Hora Da Retomada: 15/04/2024, ÀS 09:00H.** Informações adicionais na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E18ED6FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE RETOMADA - PROCESSO N° 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 005/2023 PUBLICADO NO DIA 10/08/2021 (EDIÇÃO 3567) CÓDIGO IDENTIFICADOR: 21466853

Onde se lê: Através do presente, convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para acessarem a sessão de retomada da fase de habilitação que ocorrerá no dia **18/04/2024** às 09h00min (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br.

Leia-se: Através do presente, convocamos as empresas participantes do Pregão supramencionado para acessarem a sessão de retomada da fase de habilitação que ocorrerá no dia **15/04/2024** às 10h00min (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br.

Glória do Goitá, 10 de abril de 2024

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:22A13A1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **CLAUDECY CAVALCANTE DE MELO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6541***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 042.358.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Politicas Sociais do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 04 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1F517510

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar a pedido **BÁRBARA INGRIDY FERREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8091*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 128.139.***-**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:89EF224D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º412/2024, PUBLICADA EM 03 DE ABRIL DE 2024, EDIÇÃO 3562A– CÓDIGO IDENTIFICADOR: 7DA0909E

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SILVIA CONCEIÇÃO DOMINGOS DE ARAÚJO**,** portador(a) da cédula de identidade nº 4782*** **SDS/PE**, inscrito(a) no CPF de nº. 892.259.***-**, aprovado(a) em concurso público deste Município, para exercer o cargo **EFETIVO** de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado(a) à(o) SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8CF37477

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 115/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 258/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **EROTILDES PEREIRA DO NASCIMENTO,** brasileira, matrícula 2793, portadora da cédula de identidade nº 1.323.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.687.***-**, ocupante do cargo efetivo de Inspetora, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:BED9D6D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 021/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 257/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o servidor **LUIZ GONZAGA DAVID DE OLIVEIRA,** brasileiro, matrícula 110, portador da cédula de identidade nº 2.685.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 404.494.***-**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:08B9888C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de n° 3.408/2023 bem como o parecer jurídico n° 265/2024 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** do servidor **GILDEONE JOÃO DOS SANTOS,** matrícula nº 618043121, portador da *C*édula de Identidade nº 8.900.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 104.259.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *APOIO ADMINISTRATIVO.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:8CA25B47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Vigência da Lei Complementar de n0 022/2023, art. 98, §§ 10 e 20 que trata da Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor, na sua atuação e cumprimento de suas atribuições, profissionais na carreira e no serviço público;
Considerando que o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação findou-se no último dia 16 de fevereiro de 2024;

Considerando que o Projeto de Lei de n0 04/2024 que trata de nova regulamentação do referido conselho, tramita na Câmara dos Vereadores;

Considerando, Folha de despacho de 27/03/2024 do Procurador Geral do Município, da possibilidade da prorrogação do mandato dos referidos membros;

Considerando a necessidade dos encaminhamentos da pauta de trabalho do Conselho de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os mandados dos membros do Conselho nomeados pela Portaria de nº 057/2020, ou até a prazo da aprovação do Projeto de lei de n0 04/2024 que trata da nova regulamentação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:CCF34A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei

Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de n° 3.398/2023 bem como o parecer jurídico n° 269/2024 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art.1° - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **ESTELITA VIANA GOMES,** matrícula nº 5554, portadora da *C*édula de Identidade nº 2.669.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 459.635.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *APOIO PEDAGÓGICO.*

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:89171A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ANDRE MANDARINE DUARTE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6908*** SDS/PE, inscrito no CPF de n.º 050.487.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Saúde, símbolo AP1, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:7DA5C172

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOSILENE MAIA DE ARAÚJO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 36.624.***-*SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 227.108.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária da Mulher, símbolo AP1, vinculado a Secretaria da Mulher do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:23D35D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **SORAIA BRAZ MENDES MIRANDA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.574.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 021.181.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Esportes e Juventude, símbolo AP1, vinculado à Secretaria de Esportes e Juventude do Município de Goiana.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de Abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:4CBA0BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7916*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 079.905.***-**, do cargo em comissão de Chefe de Capacitação de Empreendedores, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9C5672F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 7916*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 079.905.***-**, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Agência de Meio Ambiente, símbolo CAP, vinculado à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:5FBAB33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.645.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.068.966.***-**, do cargo em comissão de Gerente de Infraestrutura Urbana, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:9FCBBC26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.645.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.068.966.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio, símbolo AP1, vinculado à Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:CCB22529

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ADINALDO EXPEDITO FERREIRA VIANA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1016*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 097.435.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Capacitação de Empreendedores, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:2B61AB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RUAN ESLLEY FRANCISCO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.795.491 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 155.453.484-41, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Operação e Fiscalização de Transportes, símbolo CC-5, da Secretaria de Segurança Cidadã e Trânsito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D249535E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **PAMMELA VITÓRIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 11.105.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 157.778.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Planejamento e Apoio Agropecuário e Pesca, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Agricultura, pesca e meio ambiente do Município de Goiana/PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:15662615

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ALBERTO JANUÁRIO DE ASSIS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 5.291.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 022.781.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Proteção ao Meio Ambiente, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E267BF7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2024

O REFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **MEDHEIA CARLA COSTA DE MOURA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.812.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 949.045.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Proteção Social Especial e Básica, símbolo CC-5, vinculada a Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 10 de abril de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1A4C9007

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.2631

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 200.000,00
02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADA, TRANSITO, E TRANSPORTE URB

1414	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	200.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADA, TRANSITO, E TRANSPORTE URB

499	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

503	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-100.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R.:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

-200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:EA411793

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 831/2023 - PE Nº 066/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 831/2023, FIRMADO EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2023 – Ata de Registro de Preço nº 831/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório: nº 235/2023.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.
Contratada: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.674.752/0001-40, representante: **Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira.**
Objeto: Ata de registro de preços, para contratação de empresa especializada para fornecimento de Material Médico Hospitalar (agulhas, seringas, cateter intravenoso e dispositivo para infusão endovenosa), para atender as necessidades das Unidades de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.
Valor da Contratação: R$ 123.864,04 (cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.122.0079.2218.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 701
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
DOTAÇÃO: 10.122.0033.4013.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 684
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR-SAD
DOTAÇÃO: 10.302.0102.2223.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 781
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE
DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 715
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2232.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 796
AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2303.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 878
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2239.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 849
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO- UPA 24H
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 858
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA
DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 867
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHAS: 887 E 888
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTE, VIOLÊNCIAS
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2246.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 925
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISOSTOMOSES, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VIGI-ÁGUA
DOTAÇÃO: 10.305.0106.2304.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 929
Validade Final da Ata de Registro de Preços n° 831/2023**:** 16 de novembro de 2024.
Goiana, 21 de novembro de 2023.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:422B642B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA DA LEI N° 481 DE 5 DE ABRIL DE 2024, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 08/04/2024. EDIÇÃO 3565.

ERRATA DA LEI N° 481 DE 5 DE ABRIL DE 2024, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 08/04/2024. EDIÇÃO 3565.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito-PE, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA:

No art. 1° da referida lei, onde se lê:

04 122 0402 1974 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

Leia-se:

04 122 0405 4030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

Registre-se. Publique-se.

Granito-PE, 9 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:8CDDF72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 057, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SR.ª ANA MARIA CORDEIRO DA SILVA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORINHA DE SOUZA, COM FULCRO NA LEI Nº 483/24

PORTARIA Nº 057, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da sr.ª ANA MARIA CORDEIRO DA SILVA para ocupar o cargo comissionado de CC – COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORINHA DE SOUZA, com fulcro na Lei nº 483/2024 de 05 de abril de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Sr.ª **ANA MARIA CORDEIRO DA SILVA**, Portador do RG: sob o N° 2005034013433 - SSPDS/CE e CPF: 073.770.674-03, para ocupar o cargo em comissão de **CC – COORDENADOR(A) DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORINHA DE SOUZA**, com fulcro na Lei nº 483/2024 de 05 de abril de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/04/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:55EEDBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 058, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SR.ª CARLA TAIZA PEREIRA CORDEIRO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – DIRETOR(A) GERAL DO HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORINHA DE SOUZA, COM FULCRO NA LEI Nº 483/2024

PORTARIA Nº 058, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da sr.ª CARLA TAIZA PEREIRA CORDEIRO para ocupar o cargo comissionado de CC – DIRETOR(A) GERAL DO HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORINHA DE SOUZA, com fulcro na Lei nº 483/2024 de 05 de abril de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,
RESOLVE:
Art. 1º– NOMEAR a Sr.ª **CARLA TAIZA PEREIRA CORDEIRO**, Portador do RG: sob o N° 8613310 - SDS/PE e CPF: 110.403.854-43, para ocupar o cargo em comissão de **CC – DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE MARIA SENHORINHA DE SOUZA**, com fulcro na Lei nº 483/2024 de 05 de abril de 2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Granito – PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/04/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:8F35DCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 059, DE 05 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SR.ª SIMONEIDE DUARTE JANUÁRIO PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CC – COORDENADOR(A) DE REGULAÇÃO DAS FARMÁCIAS DAS UBSS, COM FULCRO NA LEI Nº 483/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 059, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da sr.ª SIMONEIDE DUARTE JANUÁRIO para ocupar o cargo comissionado de CC – COORDENADOR(A) DE REGULAÇÃO DAS FARMÁCIAS DAS UBSs, com fulcro na Lei nº 483/2024 de 05 de abril de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– NOMEAR a Sr.ª **SIMONEIDE DUARTE JANUÁRIO**, Portadora do RG: sob o N° 9061098 - SDS/PE e CPF: 098.570.644-93, para ocupar o cargo em comissão de **CC – COORDENADOR(A) DE REGULAÇÃO DAS FARMÁCIAS DAS UBSs – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, com fulcro na Lei nº 483/2024 de 05 de abril de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/04/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:607763BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PREÇOS Nº 040/2024

CONTRATO DE PREÇOS Nº 040/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES, COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 27/03/2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude –
Fundo Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EF422C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PREÇOS Nº 041/2024

CONTRATO DE PREÇOS Nº 041/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023. OBJETO:A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I; CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS II; CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS III; CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS IV; CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA – CREAS; UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – UAI; CADÚNICO; SERVI DE COVIVIÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV; PROGRAMA CRIANÇA FELIZ-PCF E COZINHA COMUNITÁRIA, EM CONFORMIDADE COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** ÚNICA SANEANTES LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 43.392.983/0001-61. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 27/03/2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude – Fundo Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1F8C41EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 922/2024

Lei nº 922/2024

Ementa: Dispõe sobre a concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, conforme preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores dos cargos de Professor I, Professor II e Supervisor de Ensino, o reajuste de 5% (cinco por cento) nos vencimento base inicial.

Parágrafo único- A remuneração dos professores efetivos do magistério não poderá ser inferior ao valor definido nacionalmente no piso salarial previsto na Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Minictério da Educação, obedecendo a respectiva proporcionalidade de Carga horária.

Art. 2º. Fica concedido aos servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ibimirim - IBPREV, dos cargos de Professor I, Professor II e Supervisor de Ensino, o reajuste de 5% (cinco por cento) nos vencimentos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentáreias próprias do Município e oriundas das transferências constitucionais.

Art. 5º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024 quanto aos profissionais inativos e efetivos do magistério municipal .

Ibimirim (PE), 10 de abril de 2024.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:90CDA312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 102/2023, Nº PROCESSO LICITATORIO Nº0073/2023. CONCORRENCIA Nº 003/2023.
O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a construção de uma academia da saúde no povoado , Moxoto Municipio de Ibimirim – PE , conforme planilha orçamentaria ,cronograma fisico/financeiro, memorioal descritivo e especificações tecnicas contidas no edital e seus anexo.empresa vencedora ECOFORTE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA – CNPJ 46.455.083/0001-04 valor R$ 110.705,58(cento e dez mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos). vigência do contrato 360 dias. data da assinatura 27 de novembro de 2023.

Ibimirim 10 de abril de 2024.

WELLITANIA DE MELO SIQUEIRA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:31791199

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 346/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar, o Sr. **Domingos Henrique de Queiroz Galvão Silva**, matrícula: 140116, CPF: 042.065.614-60, ocupante do Cargo de Assessor - DAS -3, lotado na Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 05 de março de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:5B34BC5F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA PROCESSO ADM. Nº 015/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: DISPENSA ELETRÔNICO Nº 005/2024

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE VEÍCULOS COM TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS/GSM E RECEPÇÃO GPS 24 HORAS EM TEMPO REAL, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE MÓDULOS RASTREADORES, IDENTIFICADOR DE CONDUTOR EM COMODATO E A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES TERCEIRIZADOS E VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DE IGARASSU. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 12.04.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h59 do dia 17.04.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h00 às 14:00, do dia 17.04.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br). Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, e da legislação aplicável.

Igarassu, 10 de abril de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:56D9C48B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE IGUARACY /PE
Lei Municipal Criação do CMS 36/93 e Reestruturação 312/2011

RESOLUÇÃO 02/2024

O Conselho Municipal de Saúde - (CMS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Pela Lei nº da Criação do Conselho nº 36 de 06 de abril de 1993, e da reestruturação pela Lei nº 312 de 26 de abril de 2011 e conforme Portaria Municipal nº 332 de 08 de agosto de 2022. Que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde e suas alterações, e

Considerando:

- A Lei Complementar nº 141 de 03/01/2013, definiu os prazos legais para a elaboração e aprovação nos Respectivos Conselhos Municipais de Saúde, dos instrumentos de gestão SUS, em consonância com os Instrumentos de gestão pública;
- A Portaria nº 2.135 de 25/09/2013 que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- A Reunião ordinária nº 189º do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 09 de abril de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG, exercício 2023, do Município de Iguaracy/PE.

Artigo 2º - Esta Resolução entra vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Iguaracy, 09 de abril de 2024

MARIA ALVES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução 02 da Plenária 189/2024, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.142/90 (Art 1º, & 2º), e do regimento Interno do Conselho (Art 8º XI).

JOSE TORRES LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:8366593F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2024/COMDCAI/MI/PE

RESOLUÇÃO 001/2024/COMDCAI/MI/PE.
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ingazeira – PE ,COMDCAI, criado pela Lei Municipal 074/2005, e Reformulada pela Lei Municipal 257 de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e sobre lei Federal 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),e em conformidade da Assembléia deliberativa no dia 27 de março de 2024, vem dispor sobre a Instituição do COMITÊ GESTOR colegiada da Rede de cuidado e proteção social de crianças e adolescentes Vitimas ou Testemunhas de Violências do Município de Ingazeira – PE, e de outras providencias.
CONSIDERANDO a Lei 13, 431 de 04 de abril de 2017, que estabelece o Sistema de Garantia vitimas ou Testemunhas de violência.
CONSIDERANDO o Decreto 9.603 de 10 de dezembro de 2018, que estabelece a criação do comitê gestor colegiada da rede de cuidado e proteção social das crianças e adolescentes vitimas ou testemunhas de violência, preferencialmente no âmbito dos Conselhos de Direitos de Crianças e Adolescentes:
CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 235 de 12 de maio de 2023, que estabelece aos conselhos estaduais, Distrital e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a obrigação de implantação de Comitês de Gestão colegiada da Rede de cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes vitimas ou Testemunhas de violência se suas localidades.
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir o Comitê Municipal de gestão Colegiada da Rede de cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes vitima ou Testemunhas de violências de Ingazeira - PE COMDCAI.
Art. 2º- O Comitê terá a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da Rede intersetorial de cuidado e proteção a crianças e adolescentes vitimas ou testemunhas de violências.
Art. 3º - São atribuições do Comitê:
I – Fixar o fluxo de atendimento as crianças e adolescentes vitimas ou Testemunhas de violências.
II – buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento de crianças e adolescentes do município de Ingazeira – PE
***Parágrafo Único:** As causas estruturais das violências também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, e gênero sejam apontados risco e traçadas intervenções políticas afetas.*
Art., 4º- Fica garantida a representação da Sociedade Civil, do Governo, e do Conselho Tutelar, na composição do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de cuidado e proteção social das Crianças e Adolescentes Vitimas ou Testemunhas de violências de Ingazeira - PE, a fim de proporcionar a construção participativa das políticas de enfrentamento ás violências contra crianças e adolescentes.
Art. 5º- O Comitê reunir-se-á periodicamente, sistematizando suas reuniões e ações.
Art. 6º- O Comitê terá a seguinte composição:
I – Do Seguimento Governamental
1.Representantes da Secretaria de Assistência Social, sendo um titular e um suplente.
2.Representantes da Secretaria Municipal de Saúde, sendo um titular e um suplente.
3.Representantes da Secretaria de Educação. Sendo um titular e um suplente.
4.Representantes da Segurança Pública, sendo um titular e um suplente
5.Representantes da Defensoria Pública, sendo um titular e um suplente
6.Representante da Vara da Infância, sendo um titular e um suplente
7.Representantes do Ministério Público , sendo um titular e um suplente
II- Do Seguimento das organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais e outros.
1.Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo um titular e um suplente.

2.Representantes do Conselho Tutelar, sendo um titular e um suplente.
3.Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento sustentável, sendo um titular e um suplente .
4.Representantes da Associação rural de Santa Rosa, sendo um titular e um suplente.
5,Representantes da Pastoral da criança, sendo um titular e um suplente.
6,Representantes da Escola Estadual (Conselho Escolar), sendo um titular e um suplente.
7.Representantes da Associação das Bordadeiras de Santa Rosa.
Art.7º- Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pelo Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vitimas ou Testemunhas de Violências de Ingazeira - PE, e submetidos a sessão plenária do CMDCA (COMDCAI).

Art., 8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ingazeira-PE 27 de Março de 2024.

FÁBIO FELIZARDO XAVIER
Presidente do COMDCAI de Ingazeira - PE.

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:616C5FC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 053, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros do Comitê Gestor 2024, referente a programa Escuta Protegida do Município de Ingazeira – PE:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Patrícia Nóia da Silva Titular CPF Nº 061.984.014-56
Maria Emiliene S. Martins- Suplente CPF Nº108.247.084-82.

Secretaria Municipal de Educação
Katergiana Oliveira Veras Titular CPF nº 040.180.414-38
Carla Roberta Leite da Silva Suplente CPF nº 111.546.214-80

Secretaria Municipal de Saúde
Ravelane Marques Vieira Costa Lacerda Titular CPF Nº 080.948.564-83.
Joyce Leite de Morais Alencar Suplente CPF nº 110.794.234-94.

Segurança Pública- 176ª Circunscrição Ingazeira (Policia Civil)
Raimundo Mariano de S. junior Titular CPF nº 865.482.904-91
Joel Bezerra de Medeiros Suplente CPFnº 090.241.794-08

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fábio Felizardo Xavier Titular CPF nº 172.423.178-27
Nailson José Lima da Silva Suplente CPF nº 341.779.838-88.

Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Adrianna Steplanny de Sousa Titular CPF nº 108.547.684-75
Wesla Severo Veras Suplente CPF nº 097.346.674-08

Associação Comunitária de Santa Rosa
Gilvanda Marques Veras Titular CPF nº 028.785.794-88
Francineide Veras Pereira de Sousa Suplente CPF nº 089.438.024-98

Escola Estadual EREM (Conselho Escolar)
Vitória Raquel da Silva Lima Titular CPF nº 108.121.114-86
Rejane Freitas de Lima Suplente CPF nº 120.746.814-29

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Ingazeira - PE

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito do Município de Ingazeira

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:00854D9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DE PRAZO - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - SRP

Processo N.º 005/2024. Pregão Eletrônico N.º 003/2024
Considerando alterações necessárias no Termo de Referência, para melhor desempenho do fornecimento do referido objeto cujo será a Contratação de empresa para eventual fornecimento através de sistema de registros de preço para o fornecimento de medicamentos e material médico para atender as unidades do município de Itacuruba/PE. Valor Máximo Global: R$ 1.400.038,28 (Um milhão quatrocentos mil trinta e oito reais e vinte e oito centavos). A Pregoeira de Itacuruba no uso de suas atribuições comunica que a Sessão acontecerá através do site: www.bll.org.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 12/04/2024 às 08:00 horas até 25/04/2024 às 9hs, abertura das mesmas e o julgamento ocorrerão no dia: 25/04/2024 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado.

Itacuruba (PE), 11/04/2024.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:1F8FCA69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 79/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei nº 324, de 08 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. Henrique dos Santos Silva, CPF nº 138.530.624-66, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Desenvolvimento da Agricultura, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Itaíba.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de abril de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B3A38F97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 80/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA GESTORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. MIRELLY MARIA ALVES DO AMARAL, inscrita no CPF sob nº 086.271.404-48, para Gestora do Programa Bolsa Família, da Secretaria de Ação Social e Cidadania, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 10 de abril de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B3E0D793

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
PORTARIA N.º. 00010/2024

Portaria n.°. 0010/2024

*Ementa: Dispõe sobre **Designação de Servidor** para exercer as funções de **Gestor** e **Fiscal do Contrato Administrativo n.º 0006/2024** e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, Ilmo. ***Diógenes Paes da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, nos termos da Resolução n. º 002, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal, da Lei Federal n. º 14.133, de 1 de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos, faz saber que *resolve:*

Art. 1º Designar os(a) Servidor(a)s **Mateus Rangel Silva,** Matrícula **n.º. 126** e **Matheus de Sousa Vasconcelos**, Matrícula **n.º. 131**, para exercer as funções de **GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo n.º 0006/2024,** respectivamente, que tem por objeto contratação de empresa especializada para realização dos serviços de digitalização dos documentos da Câmara Municipal de Itapetim - PE, tendo como contratada a empresa Amarildo C Lima ME, CNPJ n.º. 00.285.196/0001-08.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Itapetim/PE, 09 de abril de 2024.

DIÓGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:5B72B161

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
PORTARIA N.º. 00011/2024

Portaria n.°. 0011/2024

*Ementa: Dispõe sobre **Designação de Servidor** para exercer as funções de **Gestor** e **Fiscal do Contrato Administrativo n.º 0005/2024** e dá outras providências.*

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE, Ilmo. ***Diógenes Paes da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, nos termos da Resolução n. º 002, de 29 de novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Administração do Poder Legislativo Municipal, da Lei Federal n. º 14.133, de 1 de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos, faz saber que *resolve:*

Art. 1º Designar os(a) Servidor(a)s **Mateus Rangel Silva,** Matrícula **n.º. 126** e **Matheus de Sousa Vasconcelos**, Matrícula **n.º. 131**, para exercer as funções de **GESTOR e FISCAL do Contrato Administrativo n.º 0005/2024,** respectivamente, que tem por objeto contratação do fornecimento parcelado de materiais de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Itapetim - PE, tendo como contratada a empresa Jislene Lopes do Nascimento Lucena EPP, CNPJ n.º. 46.585.922/0001-09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Itapetim/PE, 09 de abril de 2024.

DIÓGENES PAES DA SILVA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Itapetim/PE

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:3FF219C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º. 00002/2024
Pregão Eletrônico n.-º. 00002/2024
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Torre completa para cirurgia de videolaparoscopia e instrumentais de pinças, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, através de Emenda parlamentar n°. 25000.018883/2024-22.
Interessada: STRYKER DO BRASIL LTDA – CNPJ n.º 02.966.317/0002-93

Agente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Itapetim (PE), em atenção a Pedido de Esclarecimento apresentado pela Empresa STRYKER DO BRASIL LTDA – CNPJ n.º 02.966.317/0002-93,na forma estabelecida no parágrafo único do artigo 164 da Lei Federal n.º 14.133/21, faz saber a todos que interessar que apresentou os seguintes esclarecimentos relacionados ao Edital do Pregão Eletrônico acima identificado:

QUESTÃO:

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
3.1. DA ENTREGA

Menciona-se no item 8.1.1 do Termo de Referência que o prazo para entrega dos produtos deve ser até 60 (Sessenta) dias corridos a partir da ordem de fornecimento, senão vejamos:
Ocorre que os equipamentos a serem ofertados, são importados, bem como todo trâmite necessário a nacionalização do produto, no processo de importação é moroso e depende exclusivamente das autoridades aduaneiras, sendo as razões da demora, alheia à vontade dos fornecedores. E, sendo fato impositivo de força maior impossibilita que a entrega seja efetuada no prazo exigido no edital.
Em atendimento ao princípio isonômico da participação de empresas com ofertas de bens nacionais ou estrangeiros e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, bem como visando fomentar ainda mais a disputa, se faz imprescindível considerar no instrumento convocatório um prazo mínimo de entrega de 90 (noventa) dias, para que desta forma sejam evitados maiores transtornos à Administração Pública e à Contratada com eventuais aplicações de penalidades.

4. DO PEDIDO E REQUERIMENTO
A Stryker é uma das principais empresas de tecnologia médica do mundo e, junto com nossos clientes, somos movidos a construir uma saúde melhor.
Oferecemos produtos e serviços inovadores em Medicina e Cirurgia, Neurotecnologia, Ortopedia e Coluna vertebral que ajudam a melhorar os resultados do paciente e do hospital. Em conjunto com clientes no mundo todo, a Stryker impacta mais de 100 milhões de pacientes por ano.
Ex positis, considerando que o propósito maior da licitação é instituir disputa uniforme entre os concorrentes em todas as parcelas que compõem o escopo contratado, faz-se legítimo o pedido para que V.Sas., promovam revisão do Edital nos moldes explicitados, para que a administração usufrua das melhores condições comerciais, assegurando a competitividade no certame e consequentemente, a proposta mais vantajosa.

Por fim, requer-se, a V. Sas., para tanto, que seja acolhido o seguinte pedido:
Aceitação do prazo de entrega de 90 (Noventa) dias

RESPOSTA:
A questão posta a partir dos argumentos apresentados pela empresa não assistem razão.
Como dito, a empresa sustenta que no Edital existiria regras que restringem a participação de mais empresas, impedindo a livre concorrência, uma vez que o prazo estabelecido no edital é de apenas 60 dias para entrega do bem a ser adquirido.
Com relação ao prazo de entrega, esta questão não é nova, muito menos inédita, e certamente já deveria estar com sua compreensão sedimentada nas mentes das pessoas que participam de licitações para aquisição de material permanente. É certo que discussão desses pontos tem por principal fundamento a necessidade de observar o caráter competitivo dos certames públicos de forma a se garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, sem desconsiderar a mínima qualidade para o produto e a eficiência dos serviços onde serão utilizados.
Porém, cumpre evidenciar nestas linhas que o estabelecimento de prazo para o atendimento da obrigação contratual é uma discricionariedade da Administração, o que fará conforme a consideração de aspectos de conveniência e oportunidade. *In casu,* temos que o referido prazo de entrega do equipamento em momento algum condiciona, dificulta ou mitiga a participação de quem quer que seja, sendo impróprio falar em violação do caráter competitivo previsto na norma do artigo 9º, alínea "a" da Lei Federal n.º. 14133/2021, considerando ainda que não existe positivado regra que imponha prazo mínimo para entrega de equipamentos.
Cabe ressaltar que o presente Edital ao estabelecer o prazo de entrega de 60 (sessenta) dias, não ofende os princípios basilares da licitação pública, uma vez que, a Administração Pública busca selecionar a proposta mais vantajosa, atendendo assim o interesse público.
Deste modo, neste caso, não restou demonstrado que a cláusula questionada pode efetivamente vir a comprometer a competitividade da licitação porque, a norma que dela se extrai, apresenta-se integralmente balizada pelas referências objetivas da necessidade e da adequação dos fins que busca, o que demonstra a sua conformidade sistêmica com a normatividade presente na Lei de Licitações.
Conservando inalterado o prazo para entrega do bem, considerando não reunir os requisitos legais intrínsecos e extrínsecos imprescindíveis a sua admissibilidade.

Itapetim (PE), em 10 de abril de 2024.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:38C4A8FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00006/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024 - UASG929069. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Diretoria de Compras, torna Público, para conhecimento a quem interessar possa, de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na sala de de Licitações, situada no prédio da Secretaria Municipal de Itapetim, na Av. Clistenes Leal, nº. S/N – Centro. De Objeto: contratação de empresa, para o fornecimento de Produtos e Insumos Médico-hospitalar afim suprir as demandas do Hospital Municipal Maria Silva, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município.Valor: R$ **648.133,10**. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 02 de maio de 2024. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 02 de maio de 2024 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital e seus respectivos modelos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitacaosaude@itapetim.pe.gov.br Fone: (87) 9.9959-0239, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Agente de Contratações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim 10/04/2024.

KAYKY LUAN NUNES CARVALHO.
Agente de Contratações. ()(*)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:1156D32A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE TERMOS DE NEGOCIAÇÃO ADMINISTRATIVA

HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE NEGOCIAÇÃO

Processo Administrativo GCPE n.º 00001/2024. Desapropriação n.º 00001/2024. Homologação de Termo de Negociação que objetiva a aquisição de um imóvel territorial urbano conforme Decreto Municipal n.º 278, de 20 de março de 2024 com as alterações promovidas pelo Decreto Municipal n.º 279, de 5 de abril de 2024. Desapropriado(a): Daniele Renata Lopes de Oliveira. Valor da Indenização: R$ 7.007,51. Itapetim, 8/04/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.

PUBLICAR:

* - Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 22.03.24

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:85F74753

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº149/2024.

Portaria nº 149/2024.

Designa Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 14.333, de 01 de abril de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 261, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato 00029/2024 – Dispensa n.°. 02/2024 - Processo Administrativo n.º 11/2024, firmado entre o a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa José Carlos Leite de Lima - CNPJ N.º 09.463.214/0001-79:
I – Gestor: Osmar Washington Nunes Jordão - Matrícula n.º 385;
II – Fiscal Administrativo: Ursula Roberto Batista de Sousa Lopes - Matrícula n.º 437;
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretoria de Contratação e Compras, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretoria de Contratação e Compras com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato e a Diretoria de Contratação e Compras, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itapetim(PE), em 08 de abril 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:03B6ED0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2024

FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Credenciamento, TORNA PÚBLICO que o leiloeiro EDUARDO SCHMITZ, apresentou recurso administrativo contra decisão que o inabilitou no CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO (A)S OFICIAIS Nº

0001/2024, conforme faculta o Edital no item 11.3. Ficando facultado aos demais interessados o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de contrarrazões. Os autos do processo licitatório se encontram a disposição dos licitantes participantes. Informações: Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE, ou através do Fone: (81) 3746-1167, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 10/04/2024.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A5FF7CBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 566/2024

EMENTA: Institui as gratificações dos agentes públicos que desempenham funções nos procedimentos de contratação pública regidos pela Lei Federal n° 14.133 e Lei Municipal 541/2023, no âmbito da administração direta, dos fundos, das fundações e das autarquias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas as gratificações na porcentagem abaixo relacionadas, a serem atribuídas a servidores, designados pela autoridade competente, no âmbito da administração pública municipal em consonância a lei Federal de n° 14.133 e Lei Municipal 541/2023, calculados sobre o salário mínimo, vigente.

I - Agentes de contratação/pregoeiro, 100%(cem por cento);
II - Integrantes de comissão de contratação, 80% (oitenta por cento);
III - Gestores de Contrato, 50%(cinquenta por cento);
IV – Fiscais de Contrato, 30%(trinta por cento).

§1°. Os agentes de contratação/pregoeiro, previstos no inciso I, devem ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, podendo ser cedidos ao Poder Executivo Municipal.
§2°. Os integrantes da comissão de contração, gestores e fiscais de contratos, previstos nos incisos, II, III e IV, sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública.
§3°. A a Administração Pública promoverá a capacitação necessária e exigida em lei para os servidores ou empregados públicos que execerem as funções previstas nos incisos I, II, III e IV.
Art. 2º - Os critérios e os quantitativos de designações dos servidores, para perceberem as gratificações previstas no art. 1º, serão definidos conforme parâmetros estabelecidos em decreto, ponderando-se o volume de processos licitatórios, contratações diretas e procedimentos auxiliares processados.

Art. 3º - Para perceber as gratificações estabelecidas nesta Lei, os servidores públicos terão que cumprir carga horária de trabalho correspondente a 30 (trinta) horas semanais.

Art. 4º - É vedada a acumulação remuneratória, quando o servidor público for designado, cumulativamente, para mais de uma função prevista nesta Lei, sendo-lhe atribuída, nesta hipótese, a remuneração de maior valor.

Art. 5º - Em caso de afastamento ou impedimento do agente de contratação/pregoeiro, integrante de comissão de contratação, gestores de contrato e fiscais de contrato, por prazo superior a 14 (quatorze) dias, o substituto designado pela autoridade competente fará jus à gratificação correspondente pelo prazo que durar o afastamento.

Parágrafo único. Não haverá prejuízo à gratificação do substituído nos casos de férias, licença maternidade, licença paternidade e licença para tratamento de saúde.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101, §1º da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:8E233DA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE N° 567/2024

EMENTA*: "Institui o programa municipal de jovem aprendiz no âmbito do poder executivo município de Jatobá/PE e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal – JOVEM APRENDIZ no âmbito do Município de Jatobá – Estado de Pernambuco, atendendo aos requisitos da Lei Federal n. 10.097/2000, Decreto n. 5.598/05.

Art. 2º - O programa destina-se a contratação de menor aprendiz, com idade maior de 14 (quatorze) anos e menor de 18 (dezoito) anos, sendo celebrado contrato de aprendizagem nos termos do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parágrafo Único - O trabalho do adolescente aprendiz, não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Art. 3º - A contratação de aprendiz deverá ser destinada a menores carentes.

Parágrafo único: para comprovação da carência, os menores terão que obrigatoriamente estudarem em escola pública, ou ter estudado em escola particular com bolsa de estudo integral e/ou sua família já ter participado de algum programa do governo, seja Federal, estadual ou municipal, tais como bolsa escola, bolsa família, Auxilio Brasil entre outros.

Art. 4º - O Contrato deve ser obrigatoriamente por escrito e sua duração é por tempo determinado, não podendo ultrapassar dois anos.
Art. 5º - Para a contratação o menor será submetido a uma escolha seletiva, sendo a mesma por meio de entrevista, apresentação do boletim escolar do ano anterior, bem como apresentação de exames médicos, que comprovem a capacidade física e mental.
Art. 6º - Extingui-se o contrato em duas situações, ou seja, quando o menor aprendiz concluir o curso ou quando ele completar 18 anos.

Entretanto, a rescisão antecipada somente pode ocorrer nos seguintes casos:

I - insuficiência de desempenho ou inadaptação do aprendiz;
II - falta disciplinar grave;
III - perda do ano letivo por faltas injustificadas;
IV - a pedido do menor.

Parágrafo único - Fora dessas hipóteses é vedada a dispensa arbitrária do menor aprendiz.

Art. 7º - Das condições para ser aprendiz:

I - ter idade entre 14 e 18 anos;
II - estar matriculado e frequentando a partir do 7º ano do ensino fundamental ou ensino médio, podendo ser regular ou supletivo;
III- possuir renda per capita de no máximo ½ (meio) salário mínimo;
IV- Comprovar ser residente no município.

Art. 8º - São pressupostos para manutenção do contrato de aprendizagem, a matrícula e frequência do aprendiz à escola, com aproveitamento de nota de no mínimo 7,0 (sete);
Art. 9º - A duração máxima da jornada diária do aprendiz será de 4 (quatro) horas diárias, e 20 (vinte) horas semanais.
Art. 10º - A remuneração paga ao contratado menor será de ¾ (três quartos) de um salário mínimo estabelecido por lei.
Art. 11 – Quando da contratação do menor, os pais, tutores, curadores ou responsável assinarão termo de responsabilidade pelos menores sobre eventuais danos que os mesmos venham ocasionar à Administração ou a terceiros no exercício da função contratada.
Art. 12 – Esta Lei autoriza a contratação de no máximo 01 (um) menor aprendiz por setor, até o nível de departamento, de acordo com as necessidades da mesma.
Art. 13 – As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão por de dotações orçamentárias próprias, podendo suplementar se necessário para o livre e bom funcionamento do bom andamento do poder executivo.
Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101, §1º da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:AC16133B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 050/2024

EMENTA: Exonera servidor de Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal nº: 496/2022 e 503/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sr. **Jose Henrique Tenorio Marques da Silva**, CPF de n°: 863.479.025-83, do cargo de Encarregado de Setor, CC-6, a partir desta data.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101, § 1º da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:3CA4BDD1

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PORTARIA

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal com o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Decide REVOGAR a Portaria no **040/2024**, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

REVOGA-SE a Portaria **no 040/2024**.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FF700A4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 051/2024

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sra. GILVANEIDE GOMES DE LIMA,** CPF nº 024.288.934-40, para o cargo de Secretária Executivo de Coordenação Geral, Secretaria Municipal de Saúde, CC-2, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 09 de abril de 2024. Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 §1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:01F41CE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 015 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 046/2023, de 01 de Setembro de 2023, no sentido de conceder a aposentadoria por idade em favor da servidora **JOSEFA MARIANO DE LIMA**, sexo feminino, matrícula nº 782, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DA SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 17, incisos I a III da Lei Municipal Complementar Municipal nº 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2023

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:74613DEA

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - FUMAP
PORTARIA N° 016, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 003/2021,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 001/2024, de 01 de Janeiro de 2024, no sentido de conceder aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, em favor do servidor **JOÃO FAUSTO DA SILVA,** sexo masculino, matrícula nº 1014, no cargo de **Gari,** lotado na Secretaria de Serviços Públicos - Limpeza Urbana - EFE, nos termos do art. 14°, § 1° da Lei Complementar Municipal 003/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2024

Registre-se e Publique-se

SIDRONIO DE LIMA CHAVES
Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:70CCAA2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 011/2024.Pregão Eletrônico: 04/2024. Objeto Nat.: Contratação de empresa para locação de trator de pneus, com implementos, para apoio à agricultura familiar (aração de terras) no Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 515.456,00. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira. **Empresas Vencedoras: T C DE ARRUDA LTDA – EPP**, CNPJ: 32.998.579/0001-10. **Valor Global:** R$ 465.920,00. Jupi, 10 de abril de 2024. Reginaldo Liberato de Oliveira– **Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, s/n, Centro, Jupi/PE, ou pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:4BD6748C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 019/2024. Concorrência Eletrônica: 03/2024. Objeto Nat.: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Construção de Parque Linear as margens da BR 423, e construção de um Parque Linear no Povoado Santa Rita, no Município de Jupi – PE. Valor máximo global admitido: R$ 2.905.521,63. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 11 de abril de 2024. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 25 de abril de 2024. Início da sessão de disputa: ÀS 10:00hs do dia 25 de abril de 2024. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com. Jupi, 10 de abril de 2024.

MARCOS VINICIUS INACIO ARAUJO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:44EB0398

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162/2024

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 004/2024 expedida pelo IPREJ, protocolada em 08/04/2024 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, concedendo aposentadoria por incapacidade permanente da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo evento de Aposentadoria por incapacidade permanente o(a) Sr(a) **MARIA JOSE DA SILVA VIEIRA**, inscrito(a) no CPF 021.242.274-08, a partir de 01/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6C652AFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161/2024

Declara a Vacância de Cargo Público por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 003/2024 expedida pelo IPREJ, protocolada em 08/04/2024 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, concedendo aposentadoria voluntária por idade em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:
Art. 1º- Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo Efetivo de **Professora Nível 'A' c/ Pós-graduação**, pelo evento de Aposentadoria voluntária por idade o(a) Sr(a) **EDILMA CRISTINA DOS SANTOS MELO**, inscrito(a) no CPF nº 706.607.274-04, a partir de 01/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:833D25B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREFEITURA DE LAGOA DE ITAENGA – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – PE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos conferido pela Lei Federal nº:10.741/2023. Decidiu por **AUTORIZAR** a captação de recursos dos projetos aprovados no **Chamamento Público Nº001/2021**. Os recursos destinados devem ser depositados no **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga – PE**, inscrito sob o **CNPJ n º: 35.167.099/0001-03.**
Fica estabelecido que o prazo para captação de recursos incentivados dos projetos será até o dia **10 de Abril de 2026**.

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR APROVADO
Associação Conexão Social CNPJ: 07.599.362/0001-90	Projeto: Conecta Vidas: Letramento digital e educação financeira para pessoas idosas	R$ 4.500.000,00
Associação Conexão Social CNPJ: 07.599.362/0001-90	Projeto: Vamosimbora? Aprovado para concorrer ao Edital Parceiro do Idoso-Santander	R$ 250.000,00

Lagoa de Itaenga, 25 de março de 2024.

ROSINETE JOSÉ DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

ALDELAINE ALZIRA DO NASCIMENTO
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:798AA57D

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2024.
PROCESSO Nº: 00008/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00006/2024. Processo Nº: 00008/2024. AGC. Serviço. APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE "PABLO A VOZ ROMÂNTICA" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29/04/2024 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FEST BREGA NO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Ad Producao Musical Eireli. CNPJ: 26.337.395/0001-06. Valor R$200.000,00. Lagoa de Itaenga, 05/04/2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:32FBD31E

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2024.
PROCESSO Nº: 00009/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00007/2024. Processo Nº: 00009/2024. AGC. Serviço. APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE "CIEL RODRIGUES" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 30/04/2024 POR OCASIÃO DA COMEMORAÇÃO DA TRADICIONAL FEST BREGA NO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Francisco S da Costa Junior. CNPJ: 32.482.767/0001-90. Valor R$80.000,00. Lagoa de Itaenga, 05/04/2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:D47B820D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº: 00007/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Processo Nº: 00007/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Valor: R$873.088,50.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 24 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos

endereços eletrônicos: comprascpl.itaenga@gmail.com;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3653–2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Lagoa de Itaenga, 05/04/2024.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:FF1BF526

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2024

Apresentamos a relação de leiloeiros credenciados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, para agilizar a realização de leilões administrativos e prestar apoio à decisão de alienação antecipada de bens móveis e imóveis do Municipio.
A planilha apresenta a relação dos leiloeiros credenciados identificados por Edital de Credencial
lista de credenciados no endereço eletrônico: www.lagoadoouro.pe.gov.br (licitações) e publicada na AMUPE
CRENDICAMENTO DE LEILOEIROS Nº 002/2024- PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE

Classificação	LEILOEIROS
1º	LUCIANO REZENDE RODRIGUES - PORTARIA Nº 034/1998 - CPF Nº 050.762.434-30
2º	EDUARDO SCHMITZ - PORTARIA Nº 005/2024 -CPF Nº 944.659.100-04
3º	CESAR AUGUSTO ARAGÃO PEREIRA - PORTARIA Nº 035/2009- CPF Nº 011.738.554-63

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:915EA447

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 06-2024 CONTRATO Nº 076-2021

Contrato Nº: 076-2021. Processo Licitatório Nº 17/2021. Pregão Eletrônico Nº 07/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução de contrato por mais três meses, conforme Comunicação Interna nº 453/2024.
Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, **CNPJ: 27.284.516/0001-61.**

Lagoa Grande/PE, 10 de abril de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:96A0D1E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099-2023-FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071-2023

Considerando que o Processo Licitatório nº 099-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de utensílios de cozinha, eletrodomésticos e mobiliários destinados a atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social.
Após o Processo Licitatório nº 099/2023, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO,** ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA**, **CNPJ: 45.329.312/0001-81**, vencedora dos itens: 14, 22 E 29, no valor global de **R$ 9.949,96 (nove mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** e a empresa: **DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 49.140.067/0001-10,** vencedora dos itens: 16, 17, 18, 25, 27, 22, 34, 40 e 63, pelo valor global de **R$ 43.589,85 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** e a empresa: **DIRCEU LONGO E CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03**, vencedora do item: 12, pelo valor global de R$ 1.690,12 (um mil seiscentos e noventa reais e doze centavos) e a empresa: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27**, vencedora dos itens: 3, 8, 30, 46, 50, 51, 53, 54 e 58, pelo valor global **de R$ 2.178,16 (dois mil cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos)** e a empresa: **RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 48.722.366/0001-09,** vencedora dos itens: 19, 24, 36 e 37, pelo valor de **R$ 9.999,27 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos) e a empresa: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ: 45.309.056/0001-60,** vencedora dos itens: 31 e 60, pelo valor global de **R$ 6.449,58 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)** e a empresa: **ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61,** vencedora dos itens: 4, 5, 6, 9, 10, 13, 21, 38, 49, 55 e 62, pelo valor global de **R$ 12.111,93 (doze mil cento e onze reais e noventa e três centavos)** e a empresa: **DAVANTI MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 44.259.236/0001-12**, vencedora do item: 43, pelo valor de **R$ 160,00 (cento e sessenta reais).**
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 071-2023-Processo Licitatório nº 099-2023.

Lagoa Grande/PE, 10 de abril de 2024.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7E80A857

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de preparação do corpo e traslados, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrições do edital. Valor: caráter sigiloso conforme prevê o art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Data da sessão: 23de abril de 2024 às 14h00min. O edital encontra-se disponível na plataforma https://licitar.digital/ ou no PNCP ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665, ou na plataforma https://licitar.digital/, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta.
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios que se faz necessária para atender as necessidades

alimentar dos pacientes e funcionários plantonistas do Hospital Municipal José Henrique de Lima e das demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições do edital. Valor: caráter sigiloso conforme prevê o art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Data da sessão: 23 de abril de 2024 às 10h00min. O edital encontra-se disponível na plataforma https://licitar.digital/ ou no PNCP ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665, ou na plataforma https://licitar.digital/, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando contratação/fornecimento de materiais limpeza, descartáveis e higiênicos destinados, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições do edital. Valor: caráter sigiloso conforme prevê o art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Data da sessão: 24 de abril de 2024 às 10h00min. O edital encontra-se disponível na plataforma https://licitar.digital/ ou no PNCP ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665, ou na plataforma https://licitar.digital/, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando contratação de empresa para fornecimento de Fraldas Geriátricas e infantis descartáveis e fórmulas infantis e adulta destinados, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, dos pacientes do hospital, pessoas em vulnerabilidade, como também, atendimento às demandas oriundas de Ordens Judiciais do Município de Lagoa Grande/PE, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições do edital. Valor: caráter sigiloso conforme prevê o art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Data da sessão: 25 de abril de 2024 às 10h00min. O edital encontra-se disponível na plataforma https://licitar.digital/ ou no PNCP ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665, ou na plataforma https://licitar.digital/, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando **Registro de Preços**para futura e eventual fornecimento de Materiais de Elétricos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde vinculada ao Município de Lagoa Grande, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições do edital. Valor: caráter sigiloso conforme prevê o art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Data da sessão: 26de abril de 2024 às 10h00min. O edital encontra-se disponível na plataforma https://licitar.digital/ ou no PNCP ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665, ou na plataforma https://licitar.digital/, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, objetivando **Registro de Preços**para futura e eventualcontratação de aquisição de material de informática para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, para a Secretaria Municipal de Planejamento e gestão, conforme descrições do edital. Valor: caráter sigiloso conforme prevê o art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Data da sessão: 29de abril de 2024 às 10h00min. O edital encontra-se disponível na plataforma https://licitar.digital/ ou no PNCP ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665, ou na plataforma https://licitar.digital/, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta.

Lagoa Grande-PE, 10de abril de 2024

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de contratação/Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:523A251A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ERRATA

Na publicação do dia 10/04/2024 - **EDIÇÃO**: 3567 - **CÓDIGO IDENTIFICADOR**: 94A3DA25. **ONDE SE LÊ**: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 013/2024**. **LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTRATO FMS N° 013/2024.

Lajedo/PE, 10 de abril de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:8093F961

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, inscrita no CNPJ nº 08.831.289/0001-00 vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **ABSOLUTA SAUDE IMO. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 30.082.076/0001-74, para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 001/2024, 002/2024 e 003/2024, referente Ata de Registro de Preços FMS n° 005/2024, **ORDEM 01/2024** realizou a entrega parcial dos itens solicitado, e referente as **ORDENS 02/2024 e 03/2024 –** não realizou a entrega até a presente data - Processo Licitatório FMS nº 033/2023 – Pregão Eletrônico FMS nº 008/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 10 de abril de 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:213C287C

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO DE DISPENSA PML 004/2024

PROCESSO PML Nº 006/2024 – DISPENSA PML N° 004/2024. Objeto Aquisição de uniformes (fardamentos) para atender as necessidades da Guarda Patrimonial do Município de Lajedo/PE. Após o julgamento, comunica que não houve empresas interessadas no referido processo sendo considerado **DESERTO**. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas. Lajedo/PE, 05 de abril de 2024

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:597EAD80

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SME Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 003/2024, Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra com dedicação exclusiva (encarregado, pedreiro, servente, pintor e eletricista, inclusive transporte)**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo. Julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor máximo aceitável **R$ 532.153,00 (quinhentos e trinta e dois mil, cento e trinta e três reais).** Início do acolhimento das propostas: **11/04/2024 às 15:00h**. Recebimento das propostas até o dia **23/04/2024** às **09:00h**. Início da sessão de disputa o dia **24/04/2024, às 09:00h**. Edital no site: www.bnc.org.br. **Lajedo, 10/04/2024.**

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F41D1BCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 013/2021 – Dispensa Nº 003/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO PÁTIO DA IGREJA SÃO SEBASTIÃO, 80, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO PARA SEDIAR O ANEXO I DA ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR JOSÉ ALEXANDRE DE VASCONCELOS, NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: DIOCESE DE NAZARÉ. CNPJ Nº 10.544.203/0001-00. Prazo: 12 (Doze) Meses. Iniciando-se a partir: 21/07/2022. Valor Total: R$ 19.200,00

Limoeiro, 21 de Julho de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D64F25C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2021-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 013/2021 – Dispensa Nº 003/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de Vigência do Contrato, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO PÁTIO DA IGREJA SÃO SEBASTIÃO, 80, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO PARA SEDIAR O ANEXO I DA ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR JOSÉ ALEXANDRE DE VASCONCELOS, NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: DIOCESE DE NAZARÉ. CNPJ Nº 10.544.203/0001-00. Prazo: 12 (Doze) Meses. Iniciando-se a partir: 21/07/2022. Valor Total: R$ 19.200,00

Limoeiro, 21 de Julho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EAEE6C37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL, HOSPEDAGEM, CRIAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE E-MAILS, BACKUP DE SEGURANÇA E SUPORTE TÉCNICO, COM INFORMAÇÕES MÍNIMAS DEFINIDAS PELA LEI Nº 12.527/2011, COM INSERÇÃO DE PLATAFORMA PARA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, CHAMAMENTOS, ATA DE PREÇOS E AVISOS DIVERSOS. Contratada: JEFFERSON E C MOURA. CNPJ Nº: 18.186.152/0001-96. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 1.350,00. Valor Total: R$ 16.200,00. Nova Vigência a partir: 05/01/2024.

Limoeiro, 02 de Janeiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:AAE4E4C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 022/2024

CONTRATO Nº 022/2024. Processo Licitatório Nº 063/2023 – Concorrência Pública Nº 003/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ACESSO E DO MIRANTE CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DO TURISMO Nº 914390/2021, OPERAÇÃO Nº1078396-72. CONTRATADA: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº: 49.572.307/0001-56. VALOR TOTAL: R$ 10.122.557,88. VIGÊNCIA: 24 (Vinte e quatro) Meses.

Limoeiro, 05 de Abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:85986D19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 023/2024

CONTRATO Nº 023/2024. Processo Licitatório Nº 061/2023 – Pregão Eletrônico Nº 039/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (EM REGIME DE MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO COMO CRITÉRIO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL UNITÁRIO TOMANDO COMO REFERÊNCIA A TABELA SINAPI DO MÊS DE OUTUBRO, PUBLICADA EM NOVEMBRO DE 2023, COM DESONERAÇÃO, ABRANGÊNCIA PERNAMBUCO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE. CONTRATADA: VANESSA ALBUQUERQUE GONCALVES COSTA. CNPJ Nº: 15.423.497/0001-28. VALOR TOTAL: R$ 75.000,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Limoeiro, 05 de Abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0BD0A149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 028/2024- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 028/2024- FMS

CONTRATO Nº 028/2024-FMS. Processo Licitatório Nº 043/2023 – Pregão Eletrônico Nº 040/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 21.971.041/0001-03. VALOR TOTAL: R$ 24.250,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 27 de Março de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F823E14B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024-FMS

FORNECEDOR: CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.062/0001-79. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 047/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 044/2023**. **Valor Global:** R$ 17.916,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 02 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:14F3810E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024-FMS

FORNECEDOR: G. M. VALENCIA – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.420.875/0001-48. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 047/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 044/2023**. **Valor Global:** R$ 51.440,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 02 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:E08E7D9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024-FMS

FORNECEDOR: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.743.543/0001-39. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 047/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 044/2023**. **Valor Global:** R$ 1.440,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 02 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B146AACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024-FMS

FORNECEDOR: PLÁSTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.159.991/0001-34. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 047/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 044/2023**. **Valor Global:** R$ 9.890,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores

unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 02 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:DD8BA4A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024-FMS

FORNECEDOR: BELOFARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.786.481/0001-07. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Processo Licitatório nº 047/2023-FMS, Pregão Eletrônico nº 044/2023**. **Valor Global:** R$ 117.513,00. **Prazo:** 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro, 04 de Abril de 2024.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D4C6E5A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

FORNECEDOR: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.065.989/0001-26. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 051/2023, Pregão Eletrônico Nº 031/2023. Valor Global:** R$ 6.672,00. **Prazo:** 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 05 de Fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:55C3C26F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

FORNECEDOR: AMIGGO BRASIL IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.787.540/0003-40. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 051/2023, Pregão Eletrônico Nº 031/2023. Valor Global:** R$ 30.400,00. **Prazo:** 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 05 de Fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:02F733FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

FORNECEDOR: EDERSON CUNHA DE SOUSA – COMERCIO DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.806.093/0001-01. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 051/2023, Pregão Eletrônico Nº 031/2023. Valor Global:** R$ 30.400,00. **Prazo:** 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 05 de Fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:47E6C9A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

FORNECEDOR: HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.689.972/0001-50. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 051/2023, Pregão Eletrônico Nº 031/2023. Valor Global:** R$ 33.994,08. **Prazo:** 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 05 de Fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B22F1695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

FORNECEDOR: WBS SOLUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.149.256/0001-09. Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL, constituídos de acordo com o Termo de Referência do **Processo Licitatório Nº 051/2023, Pregão Eletrônico Nº 031/2023. Valor Global:** R$ 86.940,00. **Prazo:** 01 (Um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Limoeiro-PE, 05 de Fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:784D7FAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
Na Publicação do **EXTRATO DE CONTRATO - Nº 008/2024 - FME**, referente ao Processo Licitatório Nº 001/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, que tem como Objeto o FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, ENVASADO EM VASILHAME DE 13 KG E 45 KG, JUSTIFICA-SE PARA DAR SUPORTE AO PREPARO DAS REFEIQOES OFERTADOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO, que foi Publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO-AMUPE, em: 13/03/2024 | Edição: 3548 | CÓDIGO IDENTIFICADOR: 016951D1.

Onde se lê: no valor de R$ 112.250,00 (Cento e Doze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Leia-se: no valor de R$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil, Quinhentos Reais).

Maiores informações podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BDA3ECA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 002/2024-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 002/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO -PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 3.519.495,41. **Início do Acolhimento das Propostas:** 11/04/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 25/04/2024, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 10/04/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:07674CC1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PENALIDADE - DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECUSRO ADMINISTRATIVO

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM FACE DA INTERPOSIÇÃO DE RECUSRO ADMINISTRATIVO PELA EMPRESA **BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ Nº 32.793.363/0001-18.**

Senhor Representante Legal,

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, neste ato representada por Saulo André de Melo, vem **NOTIFICAR** a empresa BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, em razão do descumprimento dos termos da Ata 070/2023, da decisão da apuração de responsabilidade do processo administrativo nº 001/2024, que aplicou a penalidade de 1 (um) ano de suspensão/impedimento de licitar ou contratar com este município, de acordo com a Lei 8.666/93, Art. 87.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO,** no prazo de 05 dias úteis conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta notificação.

Não obstante a presente informação, destaca-se que o processo se encontra à disposição da interessada para eventuais consultas.

Respeitosamente,

SAULO ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vitor Bruno Gomes da Silva Galdino
Código Identificador:271AF07D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Compulsando o presente expediente, autuado em 21 de março de 2024, verifica-se a presença da necessidade e importância da **Contratação de empresa de engenharia habilitada para reforma da Escola Municipal Maria Alzira (SEDE DO MUNICÍPIO DE MANARI),** conforme pretendido pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação de preços realizada, através do **Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-financeiro e BDI composição,** visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a **Contratação de empresa de engenharia habilitada para reforma da Escola Municipal Maria Alzira (SEDE DO MUNICÍPIO DE MANARI),** pelo período de (180) cento e oitenta dias, considerando todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços e fornecimentos dos produtos, inclusive a mão-de-obra necessários, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Finanças e Planejamento, tendo como favorecido a empresa **Prime Soluções & Construções EIRELI-ME**, CNPJ nº 27.056.094/0001-77, estabelecido na Rua Manoel Moreno, nº 3 – centro – Venturosa/PE. CEP. 55.270-000, pelo valor **R$ 112.940,57(cento e doze mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos),** conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari/PE, 03 de abril de 2024.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari.
Portaria nº 101/2021, de 13 de março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:CAA3A420

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 014/2024 – PE SRP Nº 012/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Resultado de Licitação
PL 014/2024 – PE SRP nº 012/2024
Empresas Venecedoras/Habilitadas PRONTOCLINICA SÃO LUCAS LTDA CNPJ Nº 08.133.484/0001-59. valor global anual R$ 100.800,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D12AD996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PL 014/2024

. Homologação
O Prefeito do M.de Mirandiba PE, tendo em vista o resultado apurado na ata de Habilitação Resolve HOMOLOGAR o PL nº 014/2024 PE nº 012/2024 em favor da empresa PRONTOCLINICA SÃO LUCAS LTDA CNPJ Nº 08.133.484/0001-59. Valor global anual R$ 100.800,00.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3146FA64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

Extrato de Contrato
CPS nº 007/2024. Objeto: Registro de Preços, para prestação de serviços de ultrassonografias para o FMS. Partes FMS e a empresa: PRONTOCLINICA SÃO LUCAS LTDA CNPJ Nº 08.133.484/0001-59. valor global anual R$ 100.800,00. Prazo 12 meses.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:CA9E9532

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC PL 25/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PL 025/2024 – PE SRP nº 019/2024
O Pregoeiro do FMS do Município de Mirandiba PE torna público que no horário previsto no edital para a sessão do PE nº 019/2024, nenhuma proposta foi cadastrada no sistema BNC, sendo declarada licitação deserta.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Agente de Contratação (Pregoeiro).

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:0DCFCDA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PL 26/2024 – PE SRP Nº 020/2024

MUNICÍPIODE MIRANDIBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Prorrogação de prazo
PL 26/2024 – PE SRP nº 020/2024
A Secretaria de Educação do Municipio de Mirandiba PE, tendo em vista a necessidade de fazer adequação no termo de referencia e consequentemente no edital do processo 026/24 torna pública a seguinte modificação. No Edital onde se lia Menor Preço por Item, lêia-se Menor Preço por lote. No Termo de referência onde se lia valor Global R$ 200.400,00 Lêia-se R$ 249.000,00. Incio do acolhimento das propostas a partir das 9h30 do dia 12/04/2024 até as 10H do dia 23/04/2024. Início da sessão de disputa a partir das 10h30 do dia 23/04/2024 horário de Brasília no site www.bnc.org.br. Edital e demais anexos poderão ser obtidos no site www.bnc.org.br e/ou na Comissão de Licitação sita Av. José da Silva Torres Araquãn, s/n – centro Mirandiba PE e/ou pelo e-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br Estimativa global R$ 249.000,00, Permanecem inalterados os demais atos publicados anteriormente. Mirandiba PE, 10 de abril de 2024.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO –
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6B0A35DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 729, DE 08 DE ABRIL DE 2024

ALTERA A LEI N° 370/2008 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, O REGIME JURÍDICO E DISCIPLINAR E OS ÓRGÃOS AUXILIARES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MORENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO

Art. 1º A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MORENO– G.C.M.M., criada pela Lei Municipal nº 370/2008, é uma corporação uniformizada, armada e devidamente aparelhada, subordinada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, destinada a proteger a população, patrimônio, bens, serviços, instalações públicas municipais e o meio ambiente, conforme o disposto no § 8º do artigo 144 da Constituição Federal de 1988, artigo 5º, XXVII da Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 13.022/2014 e a Lei Municipal nº 023/1993.
Art. 2º A presente Lei altera o nome da Guarda Municipal do Moreno para Guarda Civil Municipal de Moreno.

CAPITULO II
DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 3º A Guarda Civil Municipal de Moreno exercerá suas atividades em toda a extensão do território do Município, cumprindo as leis e assegurando o exercício dos poderes constituídos, no âmbito de sua competência.
Parágrafo único. A organização hierárquica, operacional e técnica da Guarda Civil Municipal tem por princípios a hierarquia e a disciplina.
Art. 4º A Guarda Civil Municipal de Moreno, além das atribuições definidas no art. 3° desta Lei, deverá:
I – atuar em colaboração com órgãos Municipais, Estaduais e Federais na manutenção da ordem e da segurança pública, atendendo as situações excepcionais;
II – exercer a fiscalização do trânsito e transporte municipal, através de grupamento especializado, fazendo jus a gratificação especial – G.E. de 100% (cem por cento) do salário base e permanente, nos termos da Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro e da Lei nº 13.022/2014, art. 5º, VI;
III – auxiliar no atendimento à população em eventos danosos, em conjunto com a Defesa Civil e autoridades competentes no Município;
IV – participar das comemorações cívicas programadas pelo Município;
V – participar de atividades didático-pedagógicas nas escolas e em eventos escolares, com ênfase na prevenção à criminalidade e a violência;
VI – atender as demandas na zona rural por meio de grupamento tático permanente;
VII – atender as demandas relacionadas à violência doméstica e meio ambiente por meio de grupamento permanente;
VIII – criar grupamento específico de Rondas Ostensivas Municipais – ROMU.
IX – Comparecer a seminários, palestras, reuniões, cursos e semelhantes em que for convocado de forma ordinária ou extraordinária, mesmo que esteja gozando de férias, folga ou licenças.
§ 1º A GCMM criará grupamentos especializados para determinados atendimentos a população Morenense, divididos em:
I - Maria da Penha;
II – Ambiental;
III – Trânsito;
IV – Escolar;
V - ROMU – Ronda Ostensiva Municipal;
VI - ROMUT – Ronda Ostensiva Municipal de Transito (moto);
VII – Vídeo monitoramento;
VIII - Segurança de Autoridades Municipais;
IX – Patrimonial;
X – Centro de Operações Integradas (COI);
XI - Armaria (controle de produtos controlados ou bélicos).
§ 2º Novos grupamentos poderão ser criados de acordo com a necessidade do Município, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal e do Comandante, mediante publicação de portaria e reajuste do risco de vida proporcional ao grupamento em que estiver e respeitando a previsão do inciso II do art. 4° desta Lei.
§ 3º A divisão e o efetivo dos grupamentos serão definidas pelo Comandante com base nos critérios estabelecidos em Lei.
§ 4º Cada grupamento poderá receber a gratificação especial – G.E. de 100% (cem por cento) do salário base e permanente, assim como o adicional de risco de vida correspondente ao grau de risco de cada grupamento, sendo no mínimo de 40% (quarenta por cento).
§ 5° Para a previsão do inciso IX, o guarda que estiver impossibilitado de comparecer deverá informar e comprovar aos seus superiores a razão da falta com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

CAPITULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A Guarda Civil Municipal de Moreno constitui-se em órgão de segurança pública e faz parte do Sistema Único de Segurança Pública, com fundamento no § 8º, art. 144, Constituição Federal de 1988, art. 9º, VII, da Lei nº 13.675/2018, Lei Federal n° 13.022/2014 e ADPF 995/2023.
Art. 6º A Guarda Civil Municipal de Moreno terá sede no Munícipio de Moreno, Estado de Pernambuco, dispondo de autonomia nos limites da presente Lei.
Art. 7º A estrutura hierárquica organizacional da Guarda Civil Municipal de Moreno será assim constituída:
I - Chefe do Poder Executivo Municipal;
II - Secretário da pasta da qual integre a Guarda Civil Municipal do Moreno;
III - Comandante e Subcomandante da Guarda Civil Municipal;
IV - Inspetor Regional;
V - Inspetores Especiais;
VI - Inspetores de 3º, 2º e 1° classe;
VII - Subinspetores de 3º, 2º e 1º classe;
VIII - Guardas de 3º, 2º e 1º classe.
Parágrafo único. Pertence à estrutura organizacional a Corregedoria e a Ouvidoria, que juntos integram a divisão administrativa interna da Guarda Civil Municipal do Moreno.
Art. 8º O Chefe do Poder Executivo Municipal é o dirigente máximo da Guarda Civil Municipal de Moreno, a ele competindo:
I – efetuar a nomeação dos Guardas Civis Municipais aprovados em concursos;
II - deliberar, juntamente com a Comissão permanente da Guarda Civil Municipal, sobre as verbas com a manutenção e os serviços, exercendo sobre ela controle e fiscalização; III – convocar reuniões;
IV – estabelecer competências;
V - escolher e nomear em Comissão para o cargo de Comandante o Guarda Civil Municipal que atender a todos os requisitos e critérios estabelecidos por esta Lei e pela Lei N° 724 de 06 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre o Plano de cargos, carreiras e vencimentos da Guarda Civil Municipal do Moreno.
Art. 9º Os cargos de Comandante, Subcomandante, Inspetor Regional e Inspetor Especial serão providos em Comissão.
I – para o cargo de Comandante, entre os nomes indicados, será nomeado, mediante Portaria, pelo Chefe do Poder Executivo, respeitando o inciso V do artigo anterior;
II – o Comandante escolherá o Subcomandante, o Inspetor Regional e os Inspetores Especiais, respeitando os critérios e requisitos previstos em Lei.
Parágrafo único. A comissão permanente, responsável pelas demandas relacionadas à estrutura e organização operacional da Guarda Civil Municipal de Moreno será composta por 3 (três) integrantes, sendo eles: o Comandante, o Subcomandante e o Inspetor Regional.

CAPITULO IV
DOS CARGOS E COMPETÊNCIAS

Art. 10. A Guarda Civil Municipal de Moreno será composta, obedecendo à hierarquia, da seguinte maneira:
I – 01 (um) Comandante, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
II – 01 (um) Subcomandante, escolhido pelo Comandante;
III – 01 (um) Inspetor Regional, escolhido pelo Comandante;
IV – 01 (um) Inspetor Especial para cada 10 integrantes da GCMM, escolhido pelo Comandante.
§ 1° Todas as nomeações serão feitas mediante Portaria, pelo Chefe do Executivo Municipal.
§ 2° Para as vagas de Comandante, Subcomandante e Inspetor Regional deverá o interessado necessariamente ter alcançado, dentro do quadro de progressão, no mínimo, o nível de subinspetor classe II, conforme anexo I da Lei Municipal n° 724/2024.
§ 3° Para as vagas de Inspetor Especial deverá o interessado necessariamente ter alcançado, dentro do quadro de progressão, no mínimo, o nível de subinspetor classe III, conforme anexo I da Lei Municipal n° 724/2024.

§ 4° Para efeito do parágrafo anterior o guarda que assumir o cargo de Inspetor Especial para fazer jus aos benefícios inerentes a função deverá permanecer no cargo por no mínimo 2 (dois) anos.

SEÇÃO I
DO CARGO DE COMANDANTE

Art. 11. O Comandante da Guarda Civil Municipal de Moreno será nomeado, entre os que estiverem aptos, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitados os critérios e requisitos estabelecidos em Lei, a ele competindo:
I – dirigir a Guarda Civil Municipal de Moreno sob os aspectos técnico, operacional e disciplinar;
II – planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços que forem exercidos pela GCMM;
III – cumprir e fazer cumprir as determinações legais e superiores;
IV – propor e aplicar as penalidades cabíveis aos guardas de acordo com esta Lei;
V – presidir as reuniões por ele convocadas;
VI – manter relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos;
VII – receber todos os expedientes e ofícios oriundos de seus subordinados, bem como os encaminhados a GCMM por outros órgãos, despachando os da sua competência e opinando em relação aos que dependerem de decisões superiores;
VIII – fiscalizar a entrada e saída de materiais relativos a GCMM;
IX – enviar mensalmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal relatório de atividades, contendo todas as informações relativas ao emprego do efetivo disponível, instruções ministradas, ocorrências atendidas, assuntos de interesse da GCMM, situação das viaturas, quilômetros rodados nas jornadas, consumo de combustível, horas trabalhadas e situação disciplinar no período;
X – propor medidas de interesse da GCMM;
XI – ministrar instrução profissional aos guardas, bem como fiscalizar o cumprimento do programa de instrução, a ser seguido pelos demais instrutores;
XII – promover mudanças no plano operacional quando a situação o exigir;
XIII – assumir em sua performance profissional máxima probidade, pontualidade e justiça;
XIV – organizar os horários da GCMM;
XV – analisar as reclamações e sugestões de seus subordinados, quando feitas em termo, e atender quando justas e viáveis, o que for de sua competência;
XVI – publicar em Boletim Interno da GCMM notas referentes a atos e fatos relativos aos seus comandados e que devem constar de suas folhas de alteração;
XVII – estabelecer e salvaguardar as Normas Gerais de Ação (N.G.A) da GCMM;
XVIII – coordenar com os demais componentes da GCMM todas as medidas que se relacionem com a Corporação, visando ao bem comum;
XIX – elaborar planos de ação operacionais nas diversas áreas do Município;
XX – encarregar-se do contato com a imprensa, exclusivamente para fins de esclarecimentos ao público, respeitando e fazendo respeitar as limitações impostas pelo sigilo e determinações superiores;

SEÇÃO II
DO CARGO DE SUBCOMANDANTE

Art. 12. A função de Subcomandante será exercida por pessoa nomeada da GCMM, escolhida pelo Comandante e nomeado pelo chefe do poder executivo municipal, respeitando os critérios e requisitos estabelecidos em Lei, a ele competindo:
I – substituir o Comandante nos seus impedimentos;
II – assessorar o Comandante;
III – supervisionar os seus subordinados, procurando manter o bom andamento dos serviços;
IV – manter atualizada e sob seu controle toda a documentação relativa aos serviços executados pelos guardas;
V - preparar as escalas de serviço;
VI – preparar correspondências, cuja natureza assim o exigir e demais canais de comunicação;
VII – apresentar em dia o histórico da GCMM;
VIII – manter em dia os relatórios de atividades, mapas, relações e publicações do Boletim Interno, em conformidade com as Normas Gerais de Ação;
IX - organizar e manter atualizada a relação nominal dos componentes da Guarda Civil Municipal, com as respectivas residências e telefones, destinando uma via ao Comandante e outra para ser anexada no banco de dados interno;
X - apresentar sugestões diversas para aperfeiçoar os trabalhos realizados pela GCMM;
XI - cumprir e fazer cumprir esta lei, as Normas Gerais de Ação, as estabelecidas no anexo II, bem como demais regulamentos.

SEÇÃO III
DOS CARGOS DE INSPETORES

Art. 13. O Inspetor Regional é o principal auxiliar e substituto imediato do Subcomandante, devendo tal cargo ser exercido por pessoa de reputação ilibada, com notória experiência e de escolha do Comandante, a ele competindo:
I – ser responsável pela organização e distribuição dos inspetores especiais nos serviços diários, grupamentos e operações de ação;
II – coordenar todo o efetivo administrativo, auxiliando nos serviços do Subcomandante;
III - auxiliar o Comandante e o Subcomandante nas instruções;
IV - sugerir ao Subcomandante mudanças na distribuição do pessoal, incluindo o período de férias;
V – atender as demandas apresentadas pelo Comandante.
Art. 14. O Inspetor Especial é o responsável pela distribuição de todo o efetivo nas demandas diárias, de acordo com as instruções do Inspetor Regional.
I - organizar as escalas de serviços gerais ordinárias e extraordinárias, conforme orientação dada pelo Comandante;
II - encaminhar ao Comandante, devidamente informados, todos os documentos, expedientes ou ofícios que dependam de decisão deste;
III - levar ao conhecimento do Comandante, verbalmente ou por escrito, todas as ocorrências cujas providências para resolução estejam fora de sua competência;
IV - assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do Comandante, Subcomandante ou Inspetor Regional, dando- lhes conhecimento na primeira oportunidade possível;
V - zelar assiduamente pela conduta dos Guardas Civis Municipais;
VI - conferir e passar visto nos relatórios de ocorrências da GCMM;
VII - cumprir e fazer cumprir esta lei, as Normas Gerais de Ação, bem como demais regulamentos.
Art. 15. Os guardas civis municipais serão servidores concursados, sob o regime estatutário, em número correspondente a no mínimo 0,3% e no máximo 0,4% do índice populacional, conforme previsão do art. 7º, II, da Lei Federal nº 13.022/2014.
Parágrafo único. O Guarda Civil Municipal é o servidor público de carreira, aprovado por concurso público de provas, que exerce as funções inerentes a Instituição e esteja em condições para prestar os serviços destinados a Corporação.

CAPÍTULO V
DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 16. A admissão no cargo de Guarda Civil municipal de Moreno far-se-á através de concurso público na forma da legislação pertinente aos demais servidores públicos do Município do Moreno, com avaliação física, médica, psicológica e intelectual para exercício da função.
Art. 17. Ao término do processo de seleção, o Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a inscrição dos aprovados para frequência no curso de formação e capacitação física, para o exercício do cargo, de acordo com a Lei vigente. Parágrafo único. O curso de formação e capacitação física, com conteúdo a ser disciplinado pela grade definida pela SENASP, fará parte do concurso de admissão à carreira de Guarda Civil Municipal, consistindo em etapa eliminatória obrigatória para posterior nomeação dos candidatos aprovados.
Art. 18. Somente será investido no cargo de Guarda Civil Municipal o candidato que satisfaça às seguintes condições:

I - altura mínima de 1,65m, sendo do sexo masculino e 1,58m, sendo do sexo feminino;
II - possuir escolaridade mínima correspondente ao Ensino Médio;
III - ser brasileiro nato e/ou naturalizado;
IV - estar em dia com a Justiça Eleitoral;
V - haver cumprido com as obrigações do serviço militar; em se tratando do sexo masculino;
VI - Não registrar antecedentes criminais de qualquer natureza;
VII - possuir a Carteira Nacional de Habilitação nas categorias mínimas "AB";
VIII - Ter sido aprovado pela Comissão de Concurso nas etapas eliminatórias, bem como haver obtido aprovação no Curso de Formação;
IX - No mínimo ter 18 anos de idade;
X - Não possuir mais de um vínculo em cargos públicos, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO VI
DO REGIME JURÍDICO

Art. 19. A Guarda Civil Municipal de Moreno obedecerá ao regime jurídico desta Lei, da Lei Municipal n° 724/2024 e submetendo-se, no que couber, às normas previstas na Lei n° 023/1993, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais do Moreno.

CAPITULO VII
DA JORNADA DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA

Art. 20. A duração normal de trabalho dos Guardas Civis Municipais, no desempenho do serviço público operacional (atividade-fim), obedecerá a escalas organizadas pelo Comando, atendendo as necessidades do Município em regime de revezamento ou número, em 6 (seis) horas diárias, perfazendo um total de 30 (trinta) horas semanais e 120 (cento e vinte) horas mês, sendo:
I – Escala 12 x 60 (doze por sessenta);
II – Escala 12 x 36 (doze por trinta e seis);
III – Escala 24 x 48 (vinte e quatro por quarenta e oito);
IV – Escala 24 x 72 (vinte e quatro por setenta e dois).
§ 1° O Guarda Civil Municipal que trabalhar nas respectivas escalas fará jus a um complemento remuneratório através do Plantão Especial, previsto na Lei Municipal nº 626/2021, para complementar a jornada da escala depois de atingido a carga horária.
§ 2° Será descontado da remuneração dos Guardas Civis Municipais o dia de trabalho faltado sem justificativa.
§ 3° O Guarda com 10 (dez) faltas injustificadas dentro de um ano ficará impedido de ascender a qualquer uma das progressões, tendo sua contagem de tempo suspensa por um período de 2 (dois) anos a partir da data que seria sua progressão.
§ 4° Após o período de suspensão estipulado, o guarda será promovido e só poderá ascender novamente após período de 3 anos de sua última promoção.

SEÇÃO ÚNICA
DOS UNIFORMES E ARMAMENTOS

Art. 21. Fica estabelecida a cor azul marinho ou azul noite, com detalhes da bandeira do município, para a confecção dos uniformes dos Guardas Civis Municipais, devendo seguir os detalhes, espécies e ocasiões de utilização definidos pelo regulamento de uniformes e insígnias, conforme anexo III.
Art. 22. O Comandante da Guarda Civil Municipal do Moreno poderá sugerir ao Chefe do poder executivo Municipal a criação de novos modelos de uniforme, bem como alterações nos já existentes, respeitando sempre as normas baixadas pelas Forças Armadas que regulamentam o uso do uniforme por entidades civis.
Art. 23. A Guarda Civil Municipal de Moreno, uma vez autorizada a adquirir e portar armas de fogo e mediante habilitação ao uso das mesmas por meio de Curso Específico deverá equipar-se com armamento que a legislação específica autorizar, respeitadas as normas federais vigentes a respeito da matéria.

CAPÍTULO VIII
DA ÉTICA, DOS DIREITOS E DOS DEVERES

Art. 24. O sentimento do dever e decoro da Instituição impõe, a cada um dos integrantes da Corporação, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com a observância dos seguintes preceitos de ética:
I - ter a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;
II - exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;
III - respeitar a dignidade da pessoa humana;
IV - cumprir e fazer cumprir as Leis, os Regulamentos, as Instruções e as ordens das autoridades competentes;
V - ser justo e imparcial em sua atividade;
VI - zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual e físico, tendo em vista o cumprimento de seus deveres;
VII - praticar a boa convivência e desenvolver, permanentemente, o espírito de corporação;
VIII - ser discreto em suas atividades, maneiras e em linguagem escrita e falada;
IX - abster-se de tratar de matéria sigilosa da Corporação a que serve, fora do âmbito apropriado;
X - acatar ordens das autoridades competentes legalmente constituídas;
XI - cumprir seus deveres de cidadão;
XII - proceder de maneira ilibada na vida pública e no particular;
XIII - observar as normas de boa educação;
XIV - garantir assistência moral e material ao seu lar;
XV - abster-se de fazer uso do cargo que ocupa na Corporação para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios ou assuntos particulares ou de terceiros;
XVI - zelar pelo bom nome da Corporação a que serve e de cada um de seus integrantes.
Art. 25. Os deveres dos guardas Civis municipais emanam de um conjunto de vínculos racionais e morais que os ligam à Pátria e ao seu serviço, e compreendem, essencialmente:
I - a dedicação e a fidelidade à Pátria, cuja honra, integridade e instituições devem ser defendidas a todo custo;
II - o respeito aos símbolos nacionais;
III - a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias;
IV - a disciplina e o respeito à hierarquia;
V - o rigoroso cumprimento das obrigações e ordens;
VI - a obrigação de tratar o semelhante dignamente e com urbanidade.

CAPÍTULO IX
DOS PRINCÍPIOS GERAIS DE DISCIPLINA E HIERARQUIA

Art. 26. Entende-se por disciplina o voluntário cumprimento do dever imposto a cada um, cujas manifestações essenciais são:
I - a pronta obediência às ordens superiores;
II - a pronta obediência às prescrições contidas nos regulamentos, normas e leis;
III - a correção de atitudes equivocadas e inapropriadas;
IV - A colaboração espontânea à disciplina coletiva e à eficiência da Instituição.
Art. 27. Entende-se por hierarquia o vínculo que subordina os ocupantes dos cargos de níveis inferiores aos ocupantes dos cargos de níveis superiores da Guarda Civil Municipal de Moreno.
Parágrafo único. A hierarquia confere ao Superior o poder de dar ordens, de fiscalizar e de rever decisões em relação ao subordinado.

SEÇÃO ÚNICA
DA PROIBIÇÃO DO USO DO UNIFORME

Art. 28. O Comandante da Guarda Civil Municipal poderá proibir o uso do uniforme e aparelhos complementares ao guarda que:
I - estiver disciplinarmente afastado da função, enquanto durar o afastamento;
II - exercer atividades consideradas incompatíveis com a função de guarda ou cometer faltas reiteradas às instruções;
III - mostrar-se desobediente à disciplina;
IV - for de reconhecida prática de incontinência pública escandalosa, prática de jogos proibidos ou de embriaguez habitual em serviço ou fora dele.
Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos deste artigo, poderá ser apreendido o uniforme, aparelhos complementares e todo material bélico, a critério do Comandante.

CAPÍTULO X
DAS TRANGRESSÕES E DAS PENALIDADES DISCIPLINARES

Art. 29. Transgressão disciplinar é toda violação ofensiva dos deveres do guarda, aos preceitos de hierarquia, civilidade, probidade e normas morais.
Art. 30. São consideradas transgressões disciplinares todas as ações ou omissões contrárias as normas contidas nesta lei e demais normas legais relativas à Guarda Civil Municipal de Moreno, a regras de serviços, a ordens prescritas por superiores hierárquicos ou autoridades competentes e legalmente constituídas, bem como as ações ou omissões ofensivas ao pudor da Guarda, ao decoro da Instituição, aos preceitos sociais, às normas de moral e aos preceitos de subordinação.
Art. 31. As transgressões, segundo sua intensidade, classificam-se em:
I – Leves: transgressões disciplinares a que se comina a pena de advertência;
II – Médias: transgressões disciplinares a que se comina a pena de suspensão;
III – Graves: transgressões disciplinares a que se comina a pena de demissão.
Art. 32. São penalidades disciplinares:
I - advertência verbal;
II - Advertência escrita;
III - Suspensão;
IV - Demissão.
Parágrafo único. As penas aplicadas aos guardas serão publicadas no Boletim Interno, no item "DISCIPLINA", e as aplicadas aos cargos de nível superior serão publicadas no Boletim Reservado.
Art. 33. A pena de advertência será verbal ou escrita, sendo a mesma anotada em documento próprio e encaminhado à seção pessoal para o devido registro.
Art. 34. Aplicar-se-á penalidade de advertência ao guarda civil municipal que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:
I - deixar de apresentar-se ao superior hierárquico, estando em serviço;
II - apresentar-se para o serviço com atraso;
III - comparecer ao serviço com uniforme diferente ao daquele que tenha sido designado ou usá-lo em desalinho durante o serviço;
IV - deixar de verificar, com antecedência necessária, a escala de serviço;
V - deixar de se apresentar à Sede da Guarda Civil Municipal de Moreno quando convocado, estando de folga ou de férias, quando houver iminência de perturbação da ordem ou calamidade pública de que tenha conhecimento;
VI - demorar-se por mais de duas horas na apresentação ao superior quando chamado, salvo em casos justificados, ainda que fora das horas de trabalho;
VII - utilizar-se de veículo oficial sem autorização ou fazê-lo para fins particulares;
VIII - usar aparelho telefônico da corporação para conversas particulares, sem a devida autorização;
IX - utilizar aparelhos eletrônicos particulares durante o serviço por longos períodos de tempo;
X - deixar de comunicar, a quem de direito, transgressão disciplinar cometida por integrante da Corporação;
XI - portar armas velada ou ostensivamente de modo a constranger a população não estando de serviço;
XII - usar termos descorteses para com superiores, subordinados, colegas de mesma hierarquia, demais servidores municipais, estaduais ou federais e cidadãos em geral;
XIII - interferir em assuntos referentes à disciplina ou ao serviço que estejam fora de sua esfera de competência;
XIV - usar termos de gíria em comunicação, informação ou atos semelhantes;
XV - deixar de comunicar ao superior a execução de ordem dele recebida;
XVI - alegar desconhecimento de ordens publicadas em boletim ou registradas em livro, bem como das Normas Gerais de Ação – NGA, anexo I;
XVII - revelar indiscrição em linguagem falada, escrita ou por rádios comunicadores;
XVIII - portar-se inconvenientemente em solenidades ou reuniões sociais;
XIX - viajar sentado, estando uniformizadas, em veiculo de transporte coletivo, estando de pé pessoas idosas, mulheres grávidas ou com criança de colo, enfermos, pessoas com deficiências físicas, autoridades ou superiores hierárquicos;
XX - deixar de trazer consigo a carteira funcional de guarda civil municipal e respectiva cédula de identidade, conforme Decreto Municipal nº 368/2023;
XXI - afastar-se injustificadamente do posto de serviço, quadrante ou qualquer local em que se deva permanecer por força de ordem ou demanda de serviço;
XXII - entrar desnecessariamente em estabelecimentos comerciais, estando de serviço;
XXIII - deixar de comunicar ao superior imediato, em tempo oportuno:
a) as ordens que tiver recebido, sobre pessoal ou material;
b) as ocorrências policiais;
c) estragos ou extravios de qualquer material da Guarda civil Municipal que tenha sob sua responsabilidade;
d) falta no serviço, sem prévio aviso;
e) informar dentro do prazo de 24 horas a contar da ciência do fato, roubo ou furto de material sob sua responsabilidade ou acautelamento.
XXIV - tratar de assuntos particulares durante o serviço, sem a devida autorização;
XXV - faltar com o devido respeito às autoridades civis, policiais, militares e eclesiásticas;
XXVI - retirar-se da presença de superior hierárquico, sem pedir a necessária licença;
XXVII - simular moléstia para obter dispensa de serviço, licença ou qualquer outra vantagem;
XXVIII - permitir a permanência de pessoas estranhas ao serviço em locais vedados ao público externo;
XXIX - questionar ordens ou orientações de qualquer natureza que lhe tenham sido passadas por superiores hierárquicos;
XXX - interceder pela liberdade do detido;
XXXI - deixar de se apresentar, na hora determinada, perante:
a) a autoridade competente, no caso de requisição para depor ou prestar declarações;
b) no local determinado por superior hierárquico.
XXXII - dirigir-se ou referir-se a superior de modo inadequado ou desrespeitoso; XXXIII – não ter o devido zelo com qualquer material que lhe esteja confiado;
XXXIV- criticar ato praticado por superior hierárquico;
XXXV - faltar ao serviço sem justa causa;
XXXVI - deixar de comunicar transgressão da disciplina;
XXXVII - usar equipamento ou uniforme que não seja regulamentado no período de serviço;
XXXVIII - omitir ou retardar a comunicação de mudança de residência;
XXXIX - usar no uniforme insígnia de sociedade particular, associação religiosa, política, esportiva ou quaisquer outras não regulamentadas;
XXXII - dirigir-se ou referir-se a superior de modo inadequado ou desrespeitoso;
XXXIII - não ter o devido zelo com qualquer material que lhe esteja confiado;
XXXIV- criticar ato praticado por superior hierárquico;
XXXV - faltar ao serviço sem justa causa;
XXXVI - deixar de comunicar transgressão da disciplina;
XXXVII - usar equipamento ou uniforme que não seja regulamentado no período de serviço;
XXXVIII - omitir ou retardar a comunicação de mudança de residência;
XXXIX - usar no uniforme insígnia de sociedade particular, associação religiosa, política, esportiva ou quaisquer outras não regulamentadas;
a) a entrega de objetos achados ou apreendidos;
b) a prestação de contas de pagamentos;
c) o encaminhamento de informações, comunicações e documentos;
d) a entrega de armamento, equipamento e outros destinados ao serviço;
XLVII – disparar arma de fogo, por descuido ou sem necessidade;
XLVIII – usar armamento que não seja regulamentado;

XLIX – apresentar comunicação, representação ou queixas, destituídas de fundamentos.
L – deixar de avisar no período de 24h a perda ou extravio de objeto sob seus cuidados; Parágrafo único. Em caso de reincidência em transgressão prevista neste artigo, aplicar- se-a o disposto no art. 33, respeitando-se sempre as circunstâncias atenuantes e agravantes.
Art. 35. Aplicar-se-á a penalidade de suspensão ao guarda civil municipal que incorrer nas seguintes transgressões disciplinares:
I - deixar de assumir a responsabilidade de seus atos ou dos subordinados que agirem em cumprimento de ordens suas;
II - dirigir veículos de forma imperita, imprudente ou negligente;
III - revelar falta de compostura por atitudes ou gestos, estando de uniforme;
IV- entrar uniformizado, não estando em serviço, em:
a) boates, cabarés ou casas semelhantes;
b) casas de prostituição;
c) bares;
d) salões de bilhar e de jogos semelhantes;
e) outros locais que, pela localização, frequência, finalidade ou prática habituais, possa comprometer o bom nome da Instituição;
V - deixar de revistar pessoas que haja detido, imediatamente após a detenção;
VI - infligir maus tratos a pessoa sob sua custódia ou seus subordinados, colegas e familiares;
VII - deixar de comunicar ao comando da Corporação faltas graves ou crimes de que tenha conhecimento;
VIII - deixar de prestar o auxílio que estiver ao seu alcance para manutenção ou restabelecimento da ordem pública;
IX - apropriar-se de material da corporação para uso particular sem autorização;
X - ingerir bebidas alcoólicas em serviço;
XI - Introduzir ou tentar introduzir bebidas alcoólicas em dependência da Corporação ou em repartição pública;
XII - induzir superior a erro ou engano, mediante informações inexatas;
XIII - negar-se a receber uniformes e/ ou objeto que lhe sejam destinados regularmente ou que devam ficar em seu poder;
XIV - permutar serviço sem permissão;
XV - solicitar interferência de pessoas estranhas à Guarda Civil Municipal, a fim de obter, para si ou outrem, quaisquer vantagens ou benefícios;
XVI - faltar com a verdade;
XVII - concorrer para discórdia ou desavença entre os componentes da Corporação;
XVIII - dirigir veículo sem estar habilitado, seja por validade, suspensão ou cassação do direito de dirigir;
XIX - fornecer notícias à imprensa sobre serviços que atender ou de que tenha conhecimento, quando o caso exigir sigilo;
XX - deixar de comunicar ao superior ou autoridade competente qualquer informação que tiver sobre perturbação da ordem pública;
XXI - provocar, tomar parte, ou aceitar discussão acerca de política partidária, religião ou esporte, estando uniformizado;
XXII - divulgar decisão, despacho, ordem ou informação, antes de publicadas;
XXIII - adotar, solicitar ou induzi outros a tomarem atitudes que impeçam o cumprimento de ordem legal ou que retardem a sua execução;
XXIV - ofender colegas de serviço com palavras ou gestos;
XXV - exercer atividades incompatíveis com a função de guarda municipal;
XXVI - apresentar-se uniformizado quando proibido;
XXVII - procurar a parte interessada no caso de furto ou de objeto achado, mantendo com o mesmo entendimento que ponha em dúvida a sua honestidade funcional;
XXVIII - emprestar a pessoas estranhas a Guarda Municipal distintivo, peça do uniforme, equipamento ou qualquer material pertencente à Corporação, sem permissão de quem de direito;
XXIX - deixar abandonado o posto de vigilância ou setor de serviço, não o assumindo ou abandonando-o, ainda que temporariamente;
XXX - dormir durante o trabalho;
XXXI - espalhar notícias falsas em prejuízo da ordem, da disciplina ou do bom nome da Corporação;
XXXII - apresentar-se publicamente em estado de embriaguez, trajado com uniforme da guarda ou com roupas civis;
XXXIII - ofender, com gestos ou palavras, a moral e os bons costumes;
XXXIV - usar linguagem ofensiva ou injuriosa em requerimento, comunicação, informação ou ato semelhante;
XXXV - praticar, na vida privada, qualquer ato que provoque escândalo público;
XXXVI - deixar por culpa que se extravie, deteriore ou estrague material da Guarda Municipal, sob sua guarda ou responsabilidade direta;
XXXVII - fazer propaganda político-partidária em dependência da Guarda Civil Municipal ou outra repartição pública;
XXXVIII - soltar preso ou detido, sem ordem da autoridade competente;
XXXIX - entrar ou permanecer em comitê político ou comícios, estando uniformizado;
XL - deixar a carteira funcional com pessoas estranhas à Corporação;
XLI - introduzir, distribuir, ou tentar distribuir, em dependência da Guarda Civil Municipal ou em lugar público estampas e publicações que atentem contra a disciplina e a moral;
XLII – dar, doar, emprestar, alugar, empenhar ou vender peças do uniforme ou de equipamento, novas ou usadas;
XLIII - ofender subordinados ou superiores com palavras ou gestos;
XLIV - deixar de providenciar para que seja garantida a integridade das pessoas detidas para posterior apresentação a autoridade competente;
XLV - promover desordem;
XLVI - subtrair, em benefício próprio ou de outrem, documento de interesse da Administração;
XLVII - tomar parte em reunião preparatória de greve;
XLVIII- recusarem-se a auxiliar as autoridades públicas ou seus agentes, que, no exercício de suas funções, necessitem de auxílio;
XLIX - recusar-se a cumprir ordem legal dada por autoridade competente;
L - censurar pela imprensa ou por qualquer outro meio de comunicação as autoridades constituídas, superior hierárquico ou criticar ato da Administração;
LI - deixar de atender pedido de socorro ou presta-las em acidentes;
LII - omitir-se em atender ocorrência com alto grau de risco;
LIII- praticar violência no exercício da função;
LIV - praticar atos obscenos em lugar público;
LV - pedir ou aceitar empréstimo, dinheiro ou qualquer outro bem ou vantagem de pessoa que:
a) trate de interesse na repartição;
b) esteja sujeito a sua fiscalização;
LVI - evadir-se da escolta da Corporação ou contra ela resistir;
LVII - promover desordem em recinto no qual se encontre custodiado;
LVIII - ameaçar por palavras ou gestos, direta ou indiretamente, superior hierárquico;
LIX - tomar parte em reunião preparatória de agitação social;
LX - adulterar qualquer espécie de documento em proveito próprio ou alheio;
LXI - aliciar, ameaçar ou coagir parte, testemunha ou perito que funcione em processo administrativo ou judicial;
Parágrafo único. Em caso de reincidência, por mais de 02 (duas) vezes no período de 01(um) ano, em transgressões previstas neste artigo, aplicar-se-á o disposto no art. 34, respeitando-se sempre as circunstâncias atenuantes e agravantes.
Art. 36. Aplicar-se-á a pena de demissão ao guarda civil municipal que incorrer nas seguintes transgressões:
I - infringir qualquer das disposições contidas na Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes aos servidores públicos municipais que cominem pena de demissão ao servidor faltoso;
II - incidir em acumulação proibida de cargo ou função pública;
III - praticar ação ou omissão tipificada como crime contra a Administração Pública ou contra a Fé Pública no Código Penal, ou qualquer ação ou omissão tipificada como crime nas leis relativas à Segurança e à Defesa Nacional;
IV - haver sido condenado ao cumprimento de pena de detenção ou reclusão em processo penal transitado em julgado;
V - trazer consigo ou usar entorpecentes;
VI - introduzir, transportar ou manusear entorpecentes nas dependências, veículos ou postos de serviço da Guarda Civil Municipal, em outras repartições, ou facilitar sua introdução.

SEÇÃO I
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 37. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a informar o fato aos seus superiores ou diretamente à Corregedoria da Guarda civil Municipal, para a promoção da apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 38. A apuração das infrações, cuja natureza autorize a aplicação das penalidades de advertência ou suspensão de até 10 dias será feita pelo Comando.
§ 1° Nos casos em que a infração for passível de suspensão acima de 10 dias ou de demissão, deverá o caso ser encaminhado à corregedoria no prazo de 3 dias úteis a contar do conhecimento do fato;
§ 2° Em todos os casos, deverá ser relatado e levado a registro as advertências e punições realizadas e incluído na ficha individual do guarda.
§ 3° Depois de concluída, a sindicância administrativa disciplinar realizada pela corregedoria deverá ser encaminhada de volta ao Comando no prazo máximo de 15 dias úteis para decisão.
§ 4° Não sendo possível a conclusão da sindicância administrativa disciplinar realizada pelo Corregedor no prazo de 15 (quinze) dias, a autoridade sindicante encaminhará ao chefe imediato, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilidade funcional, relatório circunstanciado indicando as diligências faltantes e solicitando prazo para a sua conclusão, que não poderá exceder a 15 (quinze) dias.
Art. 39. Excepcionalmente, não concluído o processo administrativo disciplinar realizado pelo Comandante juntamente com a comissão investigativa, após relatório circunstanciado apresentado pela Corregedoria, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, o Comandante da Guarda encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de responsabilidade funcional, relatório circunstanciado, indicando as diligências faltantes e solicitando o prazo necessário a sua conclusão.
Art. 40. O servidor integrante da Guarda civil Municipal poderá ser afastado do exercício do cargo ou da função, sem perda de vencimentos, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante solicitação fundamentada do Comandante da Guarda Civil Municipal ao Chefe do poder Executivo Municipal, nas seguintes hipóteses:
I - quando existam indícios da prática de transgressão disciplinar grave;
II - quando a medida se impuser ao interesse de ordem pública;
III - quando houver necessidade do afastamento para que o servidor não venha a interferir na apuração da falta.
§ 1° O afastamento será formalizado por meio da edição de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, que deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco do qual constarão o enquadramento legal da hipótese de afastamento e os motivos da prática do ato.
§ 2° O afastamento de que trata este artigo é medida acautelatória e não constitui pena.
Art. 41. A autoridade competente terá 10 (dez) dias, depois de recebida a conclusão da sindicância e do processo administrativo, para proferir a decisão referente ao servidor, sob pena de responsabilidade.

SEÇÃO II
DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE INFLUEM NO JULGAMENTO

Art. 42. São causas excludentes da culpabilidade:
I - motivo de força maior plenamente comprovado e justificado;
II - ter sido cometida a transgressão em estrito cumprimento do dever legal;
III - ter sido cometida a transgressão em legítima defesa própria, ou de outrem, ou em estado de necessidade;
IV - ter sido cometida a transgressão em obediência à ordem superior, não manifestamente ilegal.
Art. 43. São circunstâncias atenuantes da prática de transgressão disciplinar:
I - possuir o transgressor comportamento classificado em "bom", "ótimo" ou "excelente";
II - ter sido confessada espontaneamente a transgressão, quando ignorada sua autoria ou quando imputada a outrem;
III - ter sido cometida a transgressão em meio a tumulto ou calamidade natural;
Art. 44. São circunstâncias agravantes da prática de transgressão disciplinar:
I - possuir o transgressor comportamento classificado em “mau";
II - a prática simultânea de duas ou mais transgressões;
III - o conluio de duas ou mais pessoas para a prática da transgressão ou para impedir ou retardar sua apuração;
IV - ter a transgressão sido praticada durante a execução de serviço;
V - ter a transgressão sido praticada em presença do subordinado;
VI - ter o transgressor abusado de sua autoridade hierárquica ou funcional;
VII - ter a transgressão sido comprovadamente premeditada.
Art. 45. A falta, de acordo com as circunstâncias atenuantes e agravantes, será considerada de:
I - grau mínimo, quando houver somente circunstâncias atenuantes;
II - grau submédio, se, havendo atenuantes e agravantes, exercerem aquelas preponderância sobre estas;
III - grau médio se, havendo atenuantes e agravantes, estas se equipararem;
IV - grau submáximo, se, havendo atenuantes e agravantes, exercerem estas preponderância sobre aquelas;
V- grau máximo, quando houver somente circunstâncias agravantes.

SEÇÃO III
DA APLICAÇÃO DAS PENAS

Art. 46. É de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, após encaminhamento do Comandante da Guarda Civil Municipal de Moreno, a aplicação das penas de suspensão superior a 10 (dez) dias e de demissão, em conformidade com o disposto nesta lei, podendo as demais penalidades ser aplicadas diretamente pelo Comandante.
Art. 47. Na aplicação das penalidades previstas nesta lei, obrigatoriamente, serão mencionados:
I - a autoridade que aplicar a pena;
II - a indicação da competência legal para sua aplicação;
III - o nome do guarda e seu cargo;
IV - a transgressão cometida, em termos precisos e sintéticos;
V - o dispositivo legal em que se enquadra o comportamento do transgressor;
VI - a natureza da pena;
VII - a quantificação do número de dias, quando se tratar de suspensão;
VIII - as circunstâncias atenuantes e agravantes se houver com indicação dos respectivos dispositivos legais nos quais estão previstas;
IV - a categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor.
Art. 48. A imposição, cancelamento ou anulação da pena deverão obrigatoriamente ser lançados na ficha individual do guarda.
Art. 49. Não poderá ser imposta mais de uma pena para cada infração disciplinar.
Art. 50. Na ocorrência de várias transgressões sem conexão entre si, a cada uma será aplicada a pena correspondente; ocorrendo várias transgressões conexas entre si, serão consideradas as de maior gravidade, funcionando, nestes casos, as de menor gravidade como circunstâncias agravantes.

SEÇÃO IV
DO CUMPRIMENTO DAS PENAS

Art. 51. As penas serão cumpridas na data estipulada na decisão que as aplicar.
§ 1° Encontrando-se o punido suspenso, a pena será cumprida após seu retorno às atividades.
§ 2° Encontrando-se o punido afastado legalmente, a pena será cumprida a partir da data em que reassumir o cargo.

SEÇÃO V
DA PRESCRIÇÃO

Art. 52. Extingue-se a punibilidade pela prescrição:
I - da transgressão disciplinar sujeita a pena de advertência ou suspensão, no prazo de 02 (dois) anos;

II - da transgressão disciplinar sujeita à pena de demissão no prazo de 05 (cinco) anos;
III - da transgressão disciplinar prevista em lei como infração penal, juntamente com o crime.
§ 1° O curso do prazo prescricional começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido pela Administração Pública.
§ 2° O curso do prazo prescricional interrompe-se com a instauração da sindicância ou do processo administrativo disciplinar, até decisão final proferida por autoridade competente.
§ 3° O curso do prazo prescricional não flui enquanto a sindicância ou o processo administrativo disciplinar estiver suspenso para aguardar decisão judicial ou por qualquer outro motivo alheio à vontade da Administração.

SEÇÃO VI
DA CLASSIFICAÇÃO DO COMPORTAMENTO

Art. 53. Considera-se de:
I - comportamento "BOM", o guarda civil municipal que, no período de 02 (dois) anos, haja sido punido até o limite de uma advertência;
II - comportamento "ÓTIMO", o guarda civil municipal que, no período de 03 (três) anos, haja sofrido apenas uma advertência;
III - comportamento "EXCELENTE", o guarda civil municipal que, no período de 03 (três) anos, não haja sofrido qualquer penalidade;
IV - comportamento "REGULAR", o guarda civil municipal que, no período de 01 (um) ano, haja sofrido no máximo penalidades de suspensão que, somadas, não ultrapassem o total de 08 (oito) dias;
V - comportamento "MAU", o guarda civil municipal que, no período de um ano, haja sofrido suspensão superior a 08 (oito) dias ou mais de uma suspensão que, somadas, ultrapassem o total de 08 (oito) dias.
§ 1° Bastará uma advertência, além dos limites acima estabelecidos, para alterar a categoria de comportamento.
§ 2° Nenhuma suspensão punitiva será passível de remuneração.
Art. 54. Para efeito de classificação de comportamento, cada duas penas de advertência verbal ou escrita serão convertidas em um dia de suspensão.
Art. 55. A melhoria do comportamento dar-se-á pela avaliação de desempenho realizada a cada 3 anos, conforme previsão na Lei municipal n° 724/2024, devendo ser atualizada imediatamente nos registros funcionais do servidor.
Art. 56. A contagem do prazo para melhoria de comportamento deve ser iniciada a partir da data em que expirar, efetivamente, o cumprimento da pena, respeitando a previsão do art. 53.
Art. 57. Todo indivíduo, ao ser admitido na Corporação, ingressará no comportamento "BOM".
Art. 58. As licenças ou qualquer afastamento do exercício por prazo superior a 30 (trinta) dias, consecutivos ou intercalados, não entrarão no cômputo dos períodos dispostos no art. 53.

SEÇÃO VII
DA REVISÃO

Art. 59. Somente se admitirá revisão de processo quando:
I - sendo a transgressão também tipificada como crime pela legislação penal, houver sido julgado improcedente ação penal movida contra o transgressor pelos mesmos atos punidos administrativamente, salvo quando o absorvimento do réu tenha se dado por insuficiência de provas;
II - no processo ou na sindicância administrativa, houver sido preterida formalidade substancial, com evidentes prejuízos da defesa do acusado;
III - após cumprimento da pena, descobrirem-se novas e irrecusáveis provas de inocência do acusado.
Art. 60. O reconhecimento da injustiça de uma pena disciplinar isentará o punido dos efeitos da nota respectiva.
Parágrafo único. Em caso de revisão favorável ao interessado, caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal ou Comandante da Guarda Civil Municipal anular a pena que houver sido imposta, de acordo com a competência para a aplicação da penalidade.
Art. 61. O prazo para que o acusado apresente seu pedido de revisão, independentemente da pena aplicada, será de 05 (cinco) anos, contados:
I - no caso do inciso I do art. 59, da data do trânsito em julgado da sentença penal absolutória;
II - no caso do inciso II do art. 59, da data do encerramento do processo ou sindicância administrativa;
III - no caso do inciso III do art. 59, da data em que o interessado tomar inequívoco conhecimento das novas provas.

CAPÍTULO IX
DA CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Art. 62. Fica instituída a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Moreno, vinculada a pasta de segurança pública, com o objetivo fundamental de oferecer transparência às ações da instituição e de pautar no exercício democrático, da justiça e da ética, as posturas e atitudes da corporação, na forma estabelecida nesta lei, na Lei municipal n° 724/2024 e na Lei Federal n° 13.022/2014. Art. 63. Compete à Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Moreno:
I - apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes da Guarda Civil Municipal de Moreno;
II - realizar visitas de inspeção e correições ordinárias ou extraordinárias em qualquer unidade da Guarda Civil Municipal, remetendo, sempre, relatório reservado à direção ou ao comando da Guarda Civil Municipal de Moreno;
III - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da Guarda Civil Municipal de Moreno, bem como propor ao Comandante da Guarda Civil Municipal a instauração de sindicâncias administrativas e de processos administrativos disciplinares para a apuração de infrações administrativas atribuídas aos referidos servidores;
IV - Promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargos na Guarda Civil Municipal, bem como dos ocupantes desses cargos em estágio probatório e dos indicados para o exercício de chefias, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 64. A Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Moreno será constituída de 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, mediante eleição, sendo:
I - 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente cada, indicados dentre os servidores da Guarda Civil Municipal de Moreno;
§ 1º A Corregedoria de que trata o Caput deste artigo, terá como Corregedor Chefe o membro titular mais votado na eleição e os demais serão auxiliares;
§ 2º Para integrar o quadro da Corregedoria os membros deverão ser no mínimo subinspetor classe III, ter mais de 10 anos de carreira, reputação ilibada e vasto conhecimento na área de segurança;
§ 3º Os suplentes não exercerão nenhuma função vinculada à corregedoria a não ser por licença médica prolongada, renúncia ou morte.
Art. 65. Aos membros titulares da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Moreno de que trata o art. 62 desta Lei, será atribuída as gratificações de que trata a Lei n° 724 de 06 de fevereiro de 2024, que trata do plano de cargo, carreira e vencimentos da Guarda Civil Municipal do Moreno.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. O Poder Executivo Municipal providenciará a disponibilização dos imóveis, móveis, veículos caracterizados ou não e servidores necessários para a instalação e funcionamento da Guarda Civil Municipal de Moreno, da Corregedoria e da Ouvidoria Geral da Guarda Civil Municipal de Moreno, destinados ao cumprimento de suas funções.
Art. 67. A Ouvidoria Geral da Guarda Civil Municipal será formada por um servidor municipal integrante do quadro da Guarda Civil Municipal, devendo ser de carreira com, no mínimo, 10 anos de corporação ou subinspetor classe III, escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante portaria.
Parágrafo único. O ouvidor é responsável pela interação com a sociedade, receber sugestões, reclamações e as denúncias relacionadas ao efetivo da Guarda Civil Municipal de Moreno, realizar triagem e remete-las ao Comando e a Corregedoria, quando procedentes, assim como as demais atribuições previstas no anexo II dessa lei.
Art. 68. Os servidores que integrarem a corregedoria e a ouvidoria farão jus a gratificação prevista no anexo I da Lei n° 724/2024 que

trata do Plano de cargos, carreira e vencimentos da Guarda Civil Municipal de Moreno.
Art. 69. Ficam criados os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, nas quantidades, denominações e referências especificadas no Anexo I da Lei n° 724/2024 trata do Plano de cargos, carreira e vencimentos da Guarda Civil Municipal.
Art. 70. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal, fazer face às despesas de implantação e operação da Guarda Civil Municipal de Moreno.
Art. 71. Revogam-se as seguintes disposições da Lei Municipal n° 724 de 06 de fevereiro de 2024, a partir da data de publicação desta Lei:
I – A expressão "ainda que esteja em cargo de comissão" do artigo 5°, paragrafo único;
II - O artigo 7°, parágrafo 4°;
III - O artigo 33;
IV – O anexo II;
Art. 72. Farão parte desta Lei:
I – Anexo I: Normas Gerais de Ação (NGA);
II – Anexo II: Atribuições por Classe Hierárquica
III– Anexo III: Regulamento de Uniformes e Insígnias.
Art. 73. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 74. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 08 de abril de 2024

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:2A3FDEF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 617 DE 09 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 06 de março de 2024.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Moreno, 09 de abril de 2024.

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA
Prefeito em Exercício

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518102.995 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**200.000,00**
Total		**200.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518102.290 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**200.000,00**
Total		**200.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:131FB378

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 612 DE 28 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º § 1º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Moreno, 28 de março de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215032.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 33903700 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**150.000,00**
Total		**150.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215032.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**150.000,00**
Total		**150.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:FFAC638F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024
Processo Licitatório n.º 105/2023 [Proc. 1Doc 1.614/2023], Tomada de Preços nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS E ESTRADAS VACINAIS NO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

SECRETÁRIO (A): FERNANDO GARCIA DA SILVA JUNIOR.

CONTRATADA: JL VASCONCELOS LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.807.082/0001-22.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATADO: R$ 2.871.675,84 (dois milhões, oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

GESTOR CONTRATO: Raymundo Monteiro – Secretário Executivo de Obras - Mat. 34628 CAU A37322-2

FISCAL CONTRATO: Clecimar Medeiros - Secretário Executivo de Engenharia - Mat. 34622 CREA. 43480

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:EC290993

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

No Extrato de **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) no dia 19/02/2023 - Edição 3532, sob o Código Identificador: 3322192D retifica-se o ano da assinatura do documento, por se tratar de erro material, conforme segue:

Onde se lê:

Moreno, 07 de Fevereiro de 2023.

Leia-se:

Moreno, 07 de Fevereiro de 2024.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Moreno, 10 de Abril de 2024.

FERNANDO GARCIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:DB9F9EC9

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024
Processo Licitatório n.º 086/2023 [Proc. 1Doc 1.1337/2023], Tomada de Preços nº 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE OBRAS.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): FERNANDO GARCIA DA SILVA JUNIOR.

CONTRATADA: CONTREL CONSTRUTORA REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.161.531/0001-24.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATADO: R$ 1.134.979,32 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos) – LOTE 01.

GESTOR CONTRATO: Raymundo Monteiro – Secretário Executivo de Obras - Mat. 34628 CAU A37322-2

FISCAL CONTRATO: Clecimar Medeiros - Secretário Executivo de Engenharia - Mat. 34622 CREA. 43480

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:909FE389

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024
Processo Licitatório n.º 086/2023 [Proc. 1Doc 1.1337/2023], Tomada de Preços nº 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE OBRAS.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): FERNANDO GARCIA DA SILVA JUNIOR.

CONTRATADA: MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.363.675/0001-06.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATADO: R$ 419.969,81 (quatrocentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reis e oitenta e um centavos), referente ao **LOTE 2**, e de R$ 503.123,96 (quinhentos e três mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos), referente ao **LOTE 3**

GESTOR CONTRATO: Raymundo Monteiro – Secretário Executivo de Obras - Mat. 34628 CAU A37322-2

FISCAL CONTRATO: Clecimar Medeiros - Secretário Executivo de Engenharia - Mat. 34622 CREA. 43480

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:F2597392

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024
Processo Licitatório n.º 086/2023 [Proc. 1Doc 1.1337/2023], Tomada de Preços nº 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE MORENO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO / SECRETARIA DE OBRAS.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): FERNANDO GARCIA DA SILVA JUNIOR.

CONTRATADA: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.749.205/0001-74.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

VALOR CONTRATADO: R$ 987.757,56 (novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) referente ao **LOTE 4**

GESTOR CONTRATO: Raymundo Monteiro – Secretário Executivo de Obras - Mat. 34628 CAU A37322-2

FISCAL CONTRATO: Clecimar Medeiros - Secretário Executivo de Engenharia - Mat. 34622 CREA. 43480

DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:9958C4F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 041/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 207.000,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.3051.3.053	**Requalificação do Sistema Viário Municipal**	
4.4.90.51-2700-26982	Obras e Instalações	9.000,00
17.512.3051.3.012	**Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico**	
4.4.90.92-2700-26983	Despesas de Exercícios Anteriores	198.000,00
	TOTAL	**207.000,00**

Art. 2° Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1° deste Decreto, no valor total de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos "1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União", demonstrado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 01 de março de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:91327EAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 037/2024

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições da lei orgânica do município contidas no art. 66, inciso Vl;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda existente para a Educação Infantil e Ensino Fundamental no Bairro de Ouro Preto.

DECRETA:

Art: 1°. Fica criado, nesta data a Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, localizada na Rua Monte Alegre, S/Nº, bairro de Ouro Preto.

Art.2°. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 04 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9F6C5D71

GABINETE DO PREFEITO
ATO 296/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve retificar o **ATO Nº 112/2019, de 28 de março de 2019**, dando a seguinte redação: exonerar a pedido **KELSEN COUTINHO DE CARVALHO GOMES,** matrícula nº 63117-5, do cargo efetivo de Professor, na Secretaria de Educação Esportes e Juventude, retroagindo os efeitos deste ato à **25 de Julho de 2018,** conforme processo nº 16725/2019 de 12/09/2019.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:00534251

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 297/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município e art. 175, I da Lei Complementar nº 01/90, e suas posteriores alterações, considerando a decisão proferida no julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018, instaurado pela Portaria nº 011/2018, de 05/06/2018, resolve demitir a servidora pública municipal **CLEIDE MARIA DA SILVA,** matrícula nº 25095-3/1, odontóloga, 4hrs, lotada na Policlínica Barros Barreto – Secretaria de Saúde de Olinda, por infringência ao disposto nos arts. 172 e 173 da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, alterada pela Lei Complementar nº 04/98.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B6BAD1BB

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2024/DAF/SGU, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024/DAF/SGU NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria de Gestão Urbana - SGU, torna público que o Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica n° 01/2024, Processo Administrativo n° 001/2024, o qual tem como objeto o fornecimento de eletrodomésticos e mobiliário para atender as necessidades da SGU, foi fracassado.

Mais informações podem ser obtidas no endereço eletrônico nisguolinda@gmail.com ou no local, situado na Av. Romeu Jacobino de Figueiredo, SN, Ouro Preto, Olinda-PE.

Olinda, 10 de abril de 2024

ODIN F. P. DAS NEVES SILVA
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:75C990B9

SECRETARIA DE OBRAS
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2013

Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 255/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: ABF – ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 12 (doze) meses, com início em 31/03/2023 e término 31/03/2024. Olinda, 31 de Março de 2029. Assinam: Luiz Carlos da Silva e Fernando Médicis Pinto.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:B538A0EE

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 33/2024

PORTARIA Nº 33/2024

A **SECRETÁRIA INTERINA DE OBRAS**, do Município de Olinda/PE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir ao servidor Valdy José de Oliveira Júnior – Mat. 73792-5, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Ações Especiais, a função de Ordenador de Despesas dos processos de sua responsabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Fevereiro de 2024.

09 de Abril de 2024.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária Interina de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:AC88EB1C

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 34/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 34/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA INTERINA DE OBRAS, Sra. Cláudia Peregrino, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 6.048/2018 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o servidor **LUIZ HENRIQUE DA SILVA BEZERRA**, matrícula nº 71783-5/1, para a função de fiscal do Contrato firmado entre o Município de Olinda, através desta Secretaria de Executiva de Urbanização Integrada e a empresa DALL SERVIÇOS LTDA - EPP, cujo objeto é a "EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE ESPORTES, CULTURA E LAZER PISA NO ESPINHO NO BAIRRO DE RIO DOCE EM OLINDA-PE".

Art. 2°- Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos, fica atribuída ao servidor, a função gratificada, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 6.336/2023.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Abril de 2024.

Olinda, 10 de Abril de 2024.

CLÁUDIA PEREGRINO
Secretária Interina de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:6E6A83B0

SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Obras. Contratada: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 280 (Duzentos e oitenta) dias, com início em 07/10/2023 e término 13/07/2024. Olinda, 06 de Outubro de 2023. Assinam: Roberto Ferreira Rocha e Alexandre Albuquerque Teixeira.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:910AD1F1

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.

Processo nº 010/2023/SEPACTUR/PMO

Objeto: Contratação da empresa SELENE CAETANO VELOSO REZENDE – ME, CNPJ nº 38.159.102/0001-27 especializada em serviços técnicos de desenvolvimento institucional com consultoria para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Cultura/SEPACTUR, no valor anual total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento Legal: art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Programa: 7040; Ação: 8026; Subação: 01Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte: 1500
Ratificação da Dispensa: em 01/12/2023, por Gabriela Campelo de Lira Maranhão, **Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.**

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:5B507756

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 022/2024 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei nº 5265/2001 – Art. 2º de 25.02.2001.

Considerando a Lei Municipal nº 6336/2023 que dispõe sobre a estrutura administrativa necessária à implementação e à execução das regras e determinações constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Olinda, bem como a estrutura administrativa da Secretaria de Saúde.

Considerando a criação do Núcleo de planejamento, Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 4º Inciso I, da Lei Municipal nº 6.336/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como membros do Núcleo de Planejamento, Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, atribuindo os valores fixados na tabela.

Nº	MAT.	NOME	FUNÇÃO	VALOR
1	65366-7/3	Felipe Cláudio de Santana Ferreira	Apoio	R$ 800,00
2	74.401-8	Luiz Gustavo Pereira Mendes	Coordenador	R$ 1.200,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2024.

Olinda, 05 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:E570A89A

SECRETARIA DE SAUDE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº

Vigésimo segundo termo aditivo ao contrato S/Nº, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatário e a Srª. MARIA ELUZIA DE ANDRADE PAES representada legalmente pela Srª ELISÂNGELA DE ANDRADE DA SILVA, CPF nº 025.929.664-39, locadora. **OBJETO**: A prorrogação de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel S/Nº, situado à Rua Izabel Burgos Vieira Ferreira, nº146, Sítio Novo, Olinda/PE, onde funciona a USF Salgadinho, por mais 12 (meses), contados a partir de 02/01/2024. Olinda, 20 de março de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS **-**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:205A14E8

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 108/2024, do Pregão Eletrônico 015/2023 e do Processo Licitatório 017/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, CNPJ nº 12.420.164/0009-04 por 12 (meses), com efeitos a partir do 05/04/2024.
Olinda, 08 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS **-**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:141920BB

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

Formalização da Ata de Registro de Preços ao nº 107/2024, do Pregão Eletrônico 033/2023 e do Processo Licitatório 047/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **MCL TECNOLOGIA EM SERVIÇOS DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 31.486.099/0001-07 por 12 (meses), com efeitos a partir do 08/04/2024.
Olinda, 08 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS **-**
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:875BF0AC

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SESC N° 006 / 2024

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos do art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Olinda, Ato nº 009/2017, Gabinete de Prefeito.
Considerando o dispositivo no Artigo 10º da Lei Complementar n.º 44/2013, que dispõe sobre a organização e funcionamento da Guarda Civil Municipal de Olinda, e alterada pela Lei Complementar n.º 058/2022, quanto ao percentual da Gratificação de Jornada Especial de Trabalho - JET;
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Jornada Especial de Trabalho – JET, ao servidor **Moisés Alvarenga dos Santos**, matrícula nº **65.726-3**, Guarda Civil Municipal, lotado nesta Secretaria de Segurança Cidadã, conforme informações e autorizações contidas no Requerimento n.º 2024/2/3416 de 06/02/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, devidamente homologação e publicada, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Cidadã, Olinda-PE, 1º de abril de 2024.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:207DEFB9

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou 3º termo aditivo ao contrato de locação de Imóvel nº 135/2020, na data 30 de Setembro de 2023, com a Sr. **JOSICLEUBE FELIPE DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 783.225.294-79 & a Sra. **CELESTE SOARES DOS SANTOS ARAÚJO**, Inscrita no CPF n° 849.646.004-59, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Rua Manoel de Almeida Belo, nº 986, para o funcionamento da Casa da República do Município de Olinda**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R$ 3.047,12** (Três mil quarenta e sete reais e doze centavos) perfazendo o valor anual de **R$ 36.565,44** (Trinta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos. Cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Olinda, 09 de Abril de 2024.

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:81754D2A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2013

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou 11º termo aditivo ao contrato de locação de Imóvel nº 221/2013, na data 12 de Setembro de 2023, com a Sr. **ESTHER STUPP**, inscrita no CPF nº 025.142.014-03 & a Sra. **ANA PATRÍCIA DE LIMA MORAES**, Inscrita no CPF n° 029.241.704-78, tendo como objeto a **locação do imóvel situado à Avenida Cel. Frederico Lundgren, nº 862, Rio Doce, Olinda-PE, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS RIO DOCE do Município de Olinda**, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda, no valor mensal de **R$ 4.845,58** (quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta e oito centavos) perfazendo o valor anual de **R$ 58.146,96** (cinqüenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). Cujo prazo de locação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, admita à prorrogação contratual.

Olinda, 10 de Abril de 2024.

NATHÁLIA NASCIMENTO
Assessoria Jurídica da SDSDH

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6FEC6A5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
DECRETO N° 009, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Homologa o resultado da eleição para escolha do Diretor de gestão pedagógica e democrática, da Unidade Escolar José Virgolino de Aguiar, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Orobó; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, sua Excelência o senhor Severino Luiz Pereira de Abreu, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a ata do resultado da eleição para Diretor Escolar, ocorrida no dia 08 de abril de 2024, elaborada pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção e Escolha de Diretores Escolares do Município de Orobó, constituída via Portaria Conjunta nº 01, de 15 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1°. Fica HOMOLOGADO o resultado da Eleição para escolha do Diretor de Gestão Pedagógica e Democrática, da Unidade Escolar José Virgolino de Aguiar, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Orobó, ocorrida no dia 08 de abril de 2024, e proclamar eleito, para triênio 2024/2026, a seguinte pessoa:

Escola Municipal José Virgolino de Aguiar - DIRETOR: Romário de Andrade Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Orobó, em 09 de abril de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:A4CDE8C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.03.19.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.03.19.01
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº** 046/2023**;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 03 00 08 1041 2273 - 4 03 00 08 1041 2285 - 4 03 00 08 1041 2278 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE

INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL: DATA DA ASSINATURA 19/03/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº** 07.766.048/0002-35**.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: Fabrício Silva Rocha Lima**.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Antonio Clemilton do Nascimento Silva. VALOR GLOBAL: R$ 182.988,92 (CENTO E OITNTA DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). OURICURI (PE), 10 DE ABRIL DE 2024. **Fabrício Silva Rocha Lima** – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Administração.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.03.19.02

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº** 046/2023**;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 00 12**.**122.1274 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL: DATA DA ASSINATURA 19/03/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº** 07.766.048/0002-35**.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: Maria Luciene Creuza Silva**.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Antonio Clemilton do Nascimento Silva. VALOR GLOBAL: R$ 506.482,70 (QUINHETOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS). OURICURI (PE), 10 DE ABRIL DE 2024. **Maria Luciene Creuza Silva** – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:1209FA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.03.19.07

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.03.19.07

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº** 046/2023**;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 01 1103 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL: DATA DA ASSINATURA 19/03/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº** 49.464.926/0001-27**.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: Fabrício Silva Rocha Lima**.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Letícia Rabelo Ferreira. VALOR GLOBAL: R$ 98.086,90 (NOVENTA OITO MIL, E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). OURICURI (PE), 10 DE ABRIL DE 2024. **Fabrício Silva Rocha Lima** – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Administração.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.03.19.08

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº** 046/2023**;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 00 12**.**122.1274 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL: DATA DA ASSINATURA 19/03/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº** 49.464.926/0001-27**.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: Maria Luciene Creuza Silva**.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Letícia Rabelo Ferreira. VALOR GLOBAL: R$ 278.248,25 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). OURICURI (PE), 10 DE ABRIL DE 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA –
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:381AB338

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.01.31.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.01.31.01

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº** 046/2023**;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 03 00 08 1041 2273 - 4 03 00 08 1041 2285 - 4 03 00 08 1041 2278 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL: DATA DA ASSINATURA 31/01/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº** 07.766.048/0002-35**.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: Valdevania Coelho Soares de Andrade**.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Antonio Clemilton do Nascimento Silva, representante. VALOR GLOBAL: R$ 55.203,96 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS). OURICURI (PE), 10 DE ABRIL DE 2024.

VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Assistência Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.01.31.02

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº** 046/2023**;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 03 00 08 1041 2273 - 4 03 00 08 1041 2285 - 4 03 00 08 1041 2278 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL: DATA DA ASSINATURA 31/01/2024. PRAZO

DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: BJR MED DITRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº** 46.533.069/0001**.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: Valdevania Coelho Soares de Andrade**.** ASSINADO PELA CONTRATADA: João Renato Pascoti Bruhn, representante. VALOR GLOBAL: $ 437,80 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REIAS E OITENTA SENTAVOS). OURICURI (PE), 10 DE ABRIL DE 2024.

VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Assistência Social.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:F9D12611

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.01.31.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.01.31.03
A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº** 046/2023**;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 03 00 08 1041 2273 - 4 03 00 08 1041 2285 - 4 03 00 08 1041 2278 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL: DATA DA ASSINATURA 31/01/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº** 49.464.926/0001-27**.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: Valdevania Coelho Soares de Andrade**.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Letícia Rabelo Ferreira, representante. VALOR GLOBAL: R$ 26.663,85 (VINTE E SEIS MIL, SEICENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). OURICURI (PE), 10 DE ABRIL DE 2024. **Valdevania Coelho Soares de Andrade** - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Assistência Social.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.01.31.04
A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº** 046/2023**;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 03 00 08 1041 2273 - 4 03 00 08 1041 2285 - 4 03 00 08 1041 2278 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL: DATA DA ASSINATURA 31/01/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ Nº** 65.149.197./0002-51**.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: Valdevania Coelho Soares de Andrade**.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Carlos Renato Figueiredo de Castro, representante. VALOR GLOBAL: R$ 26.450,00 (VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REIS). OURICURI (PE), 10 DE ABRIL DE 2024.

VALDEVANIA COELHO SOARES DE ANDRADE
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Assistência Social.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:780B9F28

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE REVOGAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA Nº. 015/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO – DISPENSA Nº. 015/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a Dispensa Eletrônica nº 015/2024, cujo objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE MEDALHAS PERSONALIZADAS PARA AS DIVERSAS MODALIDADES DOS JOGOS ESCOLARES DE OURICURI (JOESO) EDIÇÃO 2024, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, fundada no juízo de conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF. Ouricuri/PE, 21 de março de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA –
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:EC03C8AA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2024/SME

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de OURICURI/PE, torna-se público a chamada pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, os interessados deverão apresentar a documentação completa de habilitação e projeto de venda das 08h00m à 12h00m a partir do dia 05/04/2024; edital e anexos estarão à disposição dos interessados no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 - Centro – Ouricuri/PE e no site: www.ouricuri.pe.gov.br/transparencia - OURICURI/PE, 04 de abril de 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:B3B223E8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. CONTRATO 2024.04.03.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024.04.03.1. TOMADA DE PREÇOS nº. 17/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SUBESTAÇÃO DE 112,5KVA PARA ATENDER AO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO,** CNPJ/MF sob o n.º **14.553.253/0001-05.** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**. Valor: de **R$ 413.570,12 (quatrocentos e treze mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos). Dotação orçamentária:** 04.07.12.361.1002.1038.0000. Elemento de Despesas nº 44.90.51.00**.**. Vigência: 04 meses. Data da Assinatura: 03/04/2024. Partes: MARIA LUCIENE CREUZA SILVA – Ordenador de Despesas. **GABRIEL DE BRITO CAVALCANTE** – Representante Legal.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:EB2C9181

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.03.19.05

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.03.19.05
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº** 046/2023**;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 00 12**.**122.1274 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL: DATA DA ASSINATURA 19/03/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: BJR MED DITRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº** 46.533.069/0001-81**.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: Maria Luciene Creuza Silva**.** ASSINADO PELA CONTRATADA: João Renato Pascoti Bruhn. VALOR GLOBAL: R$ 4.378,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS). OURICURI (PE), 10 DE ABRIL DE 2024. **Maria Luciene Creuza Silva** – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Educação, Cultura e Esportes.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.03.19.06
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº** 046/2023**;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 00 10.1033.1145 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL: DATA DA ASSINATURA 19/03/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: BJR MED DITRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº** 46.533.069/0001-81**.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: Gardielle Dayane Bernardino Andrade**.** ASSINADO PELA CONTRATADA: João Renato Pascoti Bruhn. VALOR GLOBAL: R$ 2.189,00 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E NOVE REAIS). OURICURI (PE), 10 DE ABRIL DE 2024.

***GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE* –**
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:FF27CAD7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.03.19.11

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.03.19.11
A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº** 046/2023**;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01 00 12**.**122.1274 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL: DATA DA ASSINATURA 19/03/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ Nº** 65.149.197./0002-51**.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: Maria Luciene Creuza Silva**.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Leandro Figueiredo de Castro. VALOR GLOBAL: R$ 264.500,00 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, E QUINHENTOS REAIS). OURICURI (PE), 10 DE ABRIL DE 2024.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA –
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Educação, Cultura e Esportes.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.03.19.12
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº** 046/2023**;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 00 10.1033.1145 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL: DATA DA ASSINATURA 19/03/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ Nº** 65.149.197./0002-51**.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: Gardielle Dayane Bernardino Andrade**.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Leandro Figueiredo de Castro. VALOR GLOBAL: R$ 132.250,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). OURICURI (PE), 10 DE ABRIL DE 2024.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE –
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Saúde.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:4387135B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.03.19.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.03.19.03
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº** 046/2023**;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 00 10.1033.1145 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL: DATA DA ASSINATURA 19/03/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – CNPJ Nº** 07.766.048/0002-35**.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: Gardielle Dayane Bernardino Andrade**.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Antonio Clemilton do Nascimento Silva. VALOR GLOBAL: R$ 219.269,42 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). OURICURI (PE), 10 DE ABRIL DE 2024.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE –
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.03.19.04

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº** 046/2023**;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 01 1103 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL: DATA DA ASSINATURA 19/03/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: BJR MED DITRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº** 46.533.069/0001-81**.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: Fabrício Silva Rocha Lima**.** ASSINADO PELA CONTRATADA: João Renato Pascoti Bruhn. VALOR GLOBAL: R$ 1.751,20 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). OURICURI (PE), 10 DE ABRIL DE 2024.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA –
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Administração.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:257716C5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.03.19.09

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.03.19.09

A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº** 046/2023**;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 00 10.1033.1145 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL: DATA DA ASSINATURA 19/03/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº** 49.464.926/0001-27**.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: Gardielle Dayane Bernardino Andrade**.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Letícia Rabelo Ferreira. VALOR GLOBAL: R$ 117.987,60 (CENTO E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

OURICURI (PE), 10 DE ABRIL DE 2024.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE –
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Saúde.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2024.03.19.10

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de OURICURI/PE torna público o **Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão eletrônico Nº** 046/2023**;** UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 01 1103 **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL: DATA DA ASSINATURA 19/03/2024. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024, a contar da data de assinatura, no qual sagrou-se vencedora a seguinte: **CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA – CNPJ Nº** 65.149.197./0002-51**.** ASSINADO PELO CONTRATANTE: Fabrício Silva Rocha Lima**.** ASSINADO PELA CONTRATADA: Leandro Figueiredo de Castro. VALOR GLOBAL: R$ 132.250,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

OURICURI (PE), 10 DE ABRIL DE 2024.

FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA –
Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Administração.

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:F64C1D09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA – Nº 002/2024

Processo Licitatório Nº: 007/2024; CPL; Concorrencia Eletronica – Nº 002/2024; Serviços de Engenharia; Objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA Construção de Pavimentação na Zona Urbana do Município de Palmares-PE, com recursos do Programa de Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado a Implantação e Qualificação Viária do Ministério das Cidades, e operacionalização e gerenciamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da Superintendência Regional de Caruaru/PE, (Proposta SICONV 57598/2023 - Convênio SIAFI 951433/2023 - Contrato de Repasse 1.090.449-68). Valor Global R$ 1.969.572,10. Recebimentos das Propostas até 26/04/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 26/04/2024 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou atraves de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 10 de abril de 2024.
.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:7E785646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 016/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 Aquisição. Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira 0 (zero) KM, conforme Convênio Transferegov.br nº 952951/2023, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor Máximo Admitido: R$ 469.000,00.** Início do acolhimento das propostas**: 12/04/2024 às 10:00h.** Limite para acolhimento e abertura

das propostas: **24/04/2024 às 10:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **24/04/2024 às 10:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema **https://bnccompras.com/,** ou solicitado através do e-mail: palmeirinape.licitacao2021@outlook.com. (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Outras informações podem ser obtidas no setor de Licitações do Município de Palmeirina, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Av. Des. João Paes de Carvalho, nº. 233 – Centro – Palmeirina/PE – CEP: 55.310-000, no horário das 08:00 às 13:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail palmeirinape.licitacao2021@outlook.com.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:5C65F725

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

PORTARIA Nº 006, 10 DE ABRIL DE 2024.

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS DE PANELAS-PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 125/2023, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, consoante o disposto no inc. I do art. 78 da Lei nº 8.666/93, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 285/2023.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
006/2024	**R&A COMERCIO DE APARELHOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.112.017/0001-07**.	Processo Licitatório**PMT Nº 058/2023**, Pregão Eletrônico:**FMSNº 019/2023.**	Inexecução de Fornecimento

Art. 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas-PE, 10 de abril de 2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretária de Administração e Assuntos Jurídicos do Município.

Publicado por:
Maria de Lourdes Machado da Silva
Código Identificador:91F33207

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

PORTARIA Nº 007, 10 DE ABRIL DE 2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS DE PANELAS-PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar Processo Administrativo de Apuração de Infração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 007/2024.

Nº do Processo Adm.	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
007/2024	**R&A COMERCIO DE APARELHOS ELETROELETRONICOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.112.017/0001-07**.	Processo Licitatório**PMT Nº 058/2023**, Pregão Eletrônico:**Nº 019/2023.**	Inexecução de Fornecimento.

Art. 2º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas-PE, 10 de abril de 2024.

ANTÔNIO FREIRE DE MELO JÚNIOR
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos do Município.

Publicado por:
Maria de Lourdes Machado da Silva
Código Identificador:5E6928F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 88.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: L G CONSTRUÇÕES & ASSESSORIA LTDA
CNPJ n°: 40.391.402/0001-89
Objeto: Elaboração do projeto de segurança contra incêndio e pânico e instalação de todos os equipamentos de segurança para obtenção do atestado de vistoria do corpo de bombeiro (AVCB) para realização do 50º Festival Nacional de Jericos.
Valor: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.09 – Departamento de Turismo; 13.392.0401.2114 – Promoção das Festividades do Calendário Turísticos do Município e Festas Tradicionais; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2AE0ECF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 38.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSE ADEILSON SOARES DA SILVA - ME
CNPJ n°: 53.171.403/0001-60
Objeto: Referente a serviço de assessoria para implementação de políticas públicas na secretaria de cultura. Contratação a partir de março até dezembro de 2024.
Valor: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.10 – Departamento de Cultura; 13.392.0401.2131 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 25 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:389A76D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 95.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOSÉ WELINGTON DE BARROS
CPF nº: 060.575.474-89
Objeto: Locação de veículo (motocicleta) com combustível inclusos, durante os meses de abril a dezembro de 2024, para transporte das supervisoras de atividades complementares, localizadas na vila de Cruzes deste município.
Valor: R$ 11.718,00 (onze mil e setecentos e dezoito reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Panelas/PE, 25 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:093E282F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 25.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de 10 (dez) Rádios Comunicadores Intelbras para a coordenadoria de vigilância patrimonial, atendendo os interesses da secretaria de administração do município.
Valor: R$ 2.999,90 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0403.1009 – Suprimento de Materiais ou Equipamentos para Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E9232473

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 101.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: AGRESTE GASES COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº: 41.081.134/0001-61
Objeto: Aquisição de material de sinalização de trânsito (10 cones de segurança), para utilização nas escolas durante a chegada e saída dos alunos nas escolas
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão dos Profissionais do Magistério Fundamental 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Panelas/PE, 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:13DC0D48

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 21, 26 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município de Panelas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 137, da Lei orgânica municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta osartigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito Poder Executivo do Município de Panelas.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

I - sistema de registro de preços - SRP: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras, à aquisição e locação de bens para contratações futuras;

II – ata de registro de preços - ARP: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram preços, objeto, fornecedores, órgãos e entidades participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

III - órgão ou entidade gerenciador: órgão ou entidade responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços e não integra a ata de registro de preços;

VI – registro de preços corporativo - RPC: aquele em que são participantes todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, independente da manifestação de interesse desses órgãos e entidades;

VII – detentor da ata: licitante adjudicatário do processo de contratação com SRP que, ao assumir as obrigações e responsabilidades junto ao Poder Executivo Municipal, compromete-se a executar o objeto de eventual e futura contratação pelos preços registradas em ARP;

VIII – intenção de registro de preços – IRP: conjunto de procedimentos iniciais realizados pelo órgão ou entidade gerenciador para tornar pública a intenção de formar uma ARP e permitir a participação de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na condição de órgão ou entidade participante;

IX – adesão: utilização de ARP dentro dos limites definidos em lei, após a aceitação prévia do detentor e autorização do órgão ou entidade gerenciador; e

X – cadastro de reserva: registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviços em forma de anexo da ARP.

Adoção

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado, em especial, quando:

I - pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - for conveniente a contratação de objeto com previsão de entrega parcelada ou com remuneração por unidade de medida, por quantidade de horas ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III - for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, ou

V - quando, por conveniência da administração ou características do objeto, houver necessidade de uniformização dos processos de contratação.

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para contratar a execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço de engenharia a ser contratado.

CAPÍTULO II
DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Divulgação

Art. 4º Na fase preparatória do processo de contratação, o órgão ou entidade gerenciador do Poder Executivo Municipal realizará procedimento público de IRP, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação.

§ 2º A divulgação da IRP poderá ser dispensada, de forma justificada, pelo órgão ou entidade gerenciador.

Competências

§ 3º Caberá ao órgão ou entidade gerenciador da IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II – aceitar ou recusar, justificadamente, a inclusão de participantes;

III - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos propostos, a inclusão de novos itens ou os itens de mesma natureza, mas com modificações em suas especificações;

IV – deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP; e

§ 4º Caso o gerenciador aceite a inclusão de novos itens, nos termos do parágrafo anterior, será de responsabilidade do solicitante a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, bem como, a respectiva estimativa de preços de acordo com o regulamento municipal.

§ 5º Os procedimentos constantes do §3º serão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

§ 6º A inclusão da intenção de registro de preços implica em concordância pelo participante com o objeto a ser licitado, bem como o reconhecimento da compatibilidade de sua necessidade com o objeto do termo de referência ou projeto básico.

§ 7º Os órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, poderão consultar a existência de IRP em andamento e deliberar sobre a conveniência de sua participação.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Do Órgão ou Entidade Gerenciador

Competências

Art. 5º Caberá ao órgão ou entidade gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do Sistema de Registro de Preços, bem como:

I - divulgar sua IRP, conforme disposto no artigo 4º deste Decreto;

II - consolidar informações relativas às estimativas individual e total de consumo, promovendo a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e de racionalização;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor da contratação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de registro de preços corporativo;

IV - realizar o processo de contratação, bem como acompanhar os atos dele decorrentes;

V – remanejar os quantitativos da ata;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII – deliberar quanto à adesão posterior;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no processo de contratação e informá-las no registro cadastral;

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento

das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e informá-las no registro cadastral; e

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §3º do artigo 25, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão ou entidade não participante.

§ 1º O órgão ou entidade gerenciador poderá solicitar auxílio técnico ao órgão ou entidade participante para execução das atividades previstas nos incisos III e IV do caput deste artigo.

§ 2º Na hipótese de sistema de registro de preços corporativo, o órgão ou entidade gerenciador poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão ou entidade gerenciador.

Seção II
Do Órgão ou Entidade Participante

Competências

Art. 6º O órgão ou entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, encaminhará ao órgão ou entidade gerenciadora:

I – sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:

a) das especificações, termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo; e
c) local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação.

II - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

IV – solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciador, acompanhada das informações a que se refere o inciso I e da pesquisa de mercado que contemple variação de custos locais e regionais;

V – auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciador, as atividades previstas nos incisos III e IV do artigo 5º;

VI – assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

VII – zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciador.

IX – prestar as informações solicitadas pelo órgão ou entidade gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DOS PREÇOS

Seção I

Disposições Gerais

Aplicabilidade

Art. 7º O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - definição do período de vigência do registro de preços;

V - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor ou que mantiver sua proposta original, para a formação do cadastro de reserva que dispõe o inciso II do artigo 13, na sequência de classificação da licitação ou da contratação direta;

Art. 8º O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade ou de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, devendo ser observado:

I - os requisitos da instrução processual dispostos no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme previsto nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

III - a designação, quando cabível, da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso "L" do artigo 6º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção II
Da Licitação

Modalidade e Disponibilidade Orçamentária

Art. 9º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou na modalidade pregão.

Parágrafo único. Na licitação para registro de preços não será necessário indicar a dotação orçamentária, exigida somente na contratação.

Critério de Julgamento

Art. 10. O órgão ou entidade gerenciadora poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão dar-se-á em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e dos resultados, e será observada a demanda específica de cada unidade administrativa participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no §1º, deverá ser evitada a contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

§ 3º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, observado o seguinte:

I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital ou instrumento de contratação direta;

II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

Edital

Art. 11. O edital de licitação ou instrumento de contratação direta para registro de preços deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirido;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida ou quantidade de horas, desde que justificado;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
d) por outros motivos justificados no processo.

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos artigos 18 a 20;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, consoante o disposto no artigo 13, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de vigência daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou se a intenção de participação se referir à demanda para substituição de ata;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;

XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas quando órgão ou entidade gerenciador admitir adesões, observado o disposto nos incisos I e II do artigo 26;

XII - a vedação, no caso de serviços, à contratação de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no artigo 49 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

XIII - a possibilidade de adesão à ata de registro de preços com a indicação dos respectivos limites para adesão, nos termos contidos no artigo 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

XIV – o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

XV – na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

§ 1º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

I - quando for a primeira contratação ou não tiver registro de demandas anteriores;

II - no caso de alimento perecível; ou

III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

§ 2º Nas situações referidas no parágrafo anterior, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade que não esteja no âmbito do Poder Executivo Municipal na ata.

Seção III
Da Ata de Registro de Preços

Vigência da Ata de Registro de Preços

Art. 12. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ 1º No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

§ 2º Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

Formalização e cadastro de reserva

Art. 13. A formalização da ata de registro de preços, após a homologação da licitação ou da contratação direta, observará os seguintes requisitos:

I - registro dos preços e dos quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do artigo 11;

II - inclusão, em forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário, na sequência da classificação da licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

III - respeito à ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva durante o prazo de validade da ata no caso de impossibilidade de atendimento pelo seu signatário.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o §1º deste artigo somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, consoante o disposto no artigo 23.

§ 4º O preço registrado, com indicação dos licitantes, será divulgado no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

Da Assinatura da Ata e da Contratação Com Fornecedores Registrados

Art. 14. Após a realização dos procedimentos de que trata o artigo 13, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º O prazo de convocação para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante convocado, desde que:

I - ocorra motivo justificado e apresentada dentro do prazo; e

II – a justificativa apresentada seja aceita pelo órgão ou entidade gerenciador.

§ 2º A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

§ 3º Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos o órgão ou entidade gerenciador poderá adotar as disposições dos §§ 2º a 6º do artigo 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 15. A existência de preços registrados implicará compromisso das partes nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Art. 16. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou entidade interessado, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços serão estabelecidos em conformidade do Capítulo V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Os instrumentos de que trata o caput poderão ser alterados em conformidade do Capítulo VII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÕES E CANCELAMENTO DA ATA
Seção I
Acréscimos

Acréscimo de quantitativos

Art. 17. Fica autorizado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, respeitado o limite estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Caso o gerenciador autorize acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços deverá ser observado o limite nos termos do caput, quando somados os acréscimos em ata de registro de preços e eventuais contratos.

Seção II
Da Alteração e do Cancelamento

Alteração ou atualização dos preços registrados

Art. 18. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou dos bens registrados, nas seguintes situações:

I - motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - previsão no edital ou no instrumento de contratação direta de cláusula de reajustamento, ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Negociação de preços registrados

Art. 19. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados, total ou parcialmente, do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista §1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no §4º do artigo 20.

§ 3º A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão ou entidade gerenciador aos órgãos ou entidades cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Art. 20. Caso o preço de mercado supere o registrado na ata e o fornecedor não possa cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão ou entidade gerenciador a análise e a deliberação a respeito do pedido, bem como eventual negociação do valor proposto.

§ 2º Mediante requerimento do detentor, o gerenciador poderá suspender as autorizações de consumo/adesão à ata de registro de preços durante o período de análise a que se refere o §1º, resguardando o atendimento dos pedidos pretéritos.

§ 3º Se não houver prova efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciador e o fornecedor continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 4º Na hipótese de cancelamento do registro de preços o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou os serviços, inclusive pelos preços revisados na forma do §6º.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no §1º, o gerenciador revisará os preços registrados de acordo com a realidade do mercado, sem repercussão automática dos novos valores registrados sobre os pedidos pretéritos.

§ 6º Caso o detentor não aceite os preços revisados no patamar estabelecido pelo gerenciador, o registro será, total ou parcialmente, cancelado e o detentor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§ 7º Ainda que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento das

obrigações contidas na ata, o órgão ou entidade gerenciador convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

§ 8º Sendo deferido o pedido de reequilíbrio, observadas as condições do §1º e, na ausência de manifestação por quaisquer dos integrantes do cadastro de reserva, o órgão ou entidade gerenciador efetuará a revisão do preço registrado.

Cancelamento do registro do fornecedor

Art. 21. O registro do fornecedor será cancelado quando ele:

I - descumprir de forma injustificada as condições da ata de registro de preços ou do instrumento de contratação dela decorrente;

II - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

III - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar, quando aplicada pelo Poder Executivo Municipal, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos dos incisos III e IV do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - não aceitar o preço revisado pelo órgão ou entidade gerenciador;

V - passar por alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura que restrinja sua capacidade de cumprir as condições da ata de registro de preços;

VI - decretar falência ou insolvência civil, bem como se houver dissolução da sociedade ou falecimento do fornecedor;

§ 1º Na hipótese prevista no inciso III do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços e não seja diretamente relacionada ao seu descumprimento, o órgão ou a entidade gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º A extinção do registro do fornecedor não afeta os registros dos demais fornecedores registrados na forma do inciso II do artigo 13.

Cancelamento dos preços registrados

Art. 22. Poderão motivar o cancelamento da ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que formalmente explicitadas nos autos do processo e asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, as seguintes situações:

I - caso fortuito ou força maior;

II - razões de interesse público; ou

III – se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos artigos 19 e 20.

§ 1º O fornecedor ou o prestador será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor, a comunicação poderá ser feito na Imprensa Oficial do Município, assegurado o prazo recursal indicado no §1º.

Seção III
Da Utilização do Cadastro de Reserva

Procedimentos

Art. 23. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos artigos 21 e 22, fica facultado a convocação dos licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

§ 1º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, inclusive os licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do artigo 13, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do artigo 13 para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção do preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II – firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 2º Caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas a recusa injustificada dos licitantes em aceitar a contratação nos termos do disposto no:

I – caput deste artigo os licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do artigo 13;

II – inciso II do §1º deste artigo os licitantes de que trata o alínea “b” do inciso II do artigo 13.

§ 3º A regra do parágrafo anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 1º deste artigo.

§ 4º Quando não houver êxito na aplicação do disposto no caput e §1º deste artigo ou diante da inexistência de cadastro de reserva, o órgão ou entidade gerenciador poderá convocar os demais licitantes classificados no processo para registro de preços de remanescente, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Seção IV
Do Remanejamento das Quantidades Registradas na Ata de Registro de Preços

Procedimentos

Art. 24. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciador entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.

§ 1º O órgão ou entidade gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende controlar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

§ 2º Para fins do disposto nocaput, competirá ao órgão ou à entidade gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

§ 3º Quando o remanejamento for realizado de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

§ 4º Na hipótese de o fornecedor aceitar o remanejamento previsto no parágrafo anterior, o órgão ou entidade não participante passará a integrar a ata de registro de preços na qualidade de participante.

§ 5º Na hipótese de ata de registro de preços corporativa, não havendo indicação prévia dos quantitativos previstos para cada participante indicado no artigo 27, a distribuição das quantidades não se sujeitará a regra de remanejamento prevista neste artigo, exceto para o órgão ou entidade enquadrada no §1º do artigo 28.

§ 6º O órgão ou entidade participante poderá solicitar ao gerenciador a sua exclusão da condição de participante, desde que não tenha utilizado o seu saldo na ata, ocorrendo o remanejamento automático do seu saldo para o gerenciador.

Seção V
Da Utilização da Ata de Registro de Preços Por Órgão ou Entidade Não Participante

Regra geral

Art. 25. Durante a vigência da ata de registro de preços, o órgão ou entidade não participante poderá aderir à ata na condição de não participante, observadas as disposições do §2º do artigo 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento de corrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciador e com os órgãos ou entidades participantes.

§ 2º A autorização do órgão ou entidade gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 3º Após a autorização do órgão ou entidade gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O prazo previsto no §3º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 5º O órgão ou entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos previstos neste artigo e no artigo 26.

§ 6º Exaurido o saldo destinado aos participantes, estes poderão solicitar ao gerenciador a utilização do quantitativo passível de adesão nos termos dos incisos I e II do caput do artigo 26, respeitado o disposto neste artigo.

§ 7º A utilização de saldo destinado à adesão conforme descrito no parágrafo anterior somente deve ocorrer após exaurido todo o saldo de órgãos participantes, salvo quando, justificadamente, haja a necessidade de manter-se uniformidade contratual.

Limites e vedações

Art. 26. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o artigo 25:

I - As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciador e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

§ 1º A faculdade dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciador federal, estadual ou distrital.

§ 2º A faculdade dos órgãos ou entidades do Poder Executivo Municipal de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciador municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

CAPÍTULO VI
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

Regra geral

Art. 27. Fica estabelecido, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o instrumento ata de registro de preços corporativa, que se caracteriza como aquela em que são participantes todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, independente da manifestação de interesse desses órgãos e entidades.

Art. 28. A Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos é o gerenciador de todas as atas de registro de preços corporativas no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Em situações específicas, devidamente fundamentadas nos autos administrativos, a Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos pode optar por não incluir determinado órgão ou entidade no rol de participantes ou limitar a participação, nas atas de registro de preços corporativas, a apenas alguns órgãos ou entidades.

§ 2º O órgão ou entidade que se enquadrar na situação prevista no parágrafo anterior, caso tenha interesse em aderir à ata de registro de preços corporativa, deve solicitar adesão na condição de órgão ou entidade não participante.

§ 3º Mediante prévia justificativa e autorização do Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos, considerando as especificidades e competências técnicas do objeto a ser contratado ou adquirido, a Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos pode delegar o gerenciamento da ata de registro de preços corporativa.

Art. 29. Fica vedada a adesão a outras atas de registro de preços, bem como a realização de procedimentos licitatórios ou de compras diretas para os objetos que constem em atas de registro de preços corporativas vigentes, salvo em situações devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Orientações gerais

Art. 30. O Poder Executivo de Municipal deverá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições do órgão ou entidade gerenciador e participante.

Art. 31. A Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos poderá editar normas complementares ao presente Decreto.

Vigência

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando às atas de registro de preços oriundas de contratações realizadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da

Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, as quais serão regidas pelo Decreto nº 40, de 08 de junho de 2022.

Panelas, 27 de março de 2024.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:AB203808

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 001/2024

Processo Administrativo de Regularização Fundiárianº 005/2023

O MUNICÍPIO DE PANELAS, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.215.176/0001-14, sediado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 25, Centro, Panelas - PE, CEP: 55.470-000, neste ato representado pela assessora jurídica da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, Darcyone Santos Vilar, na forma da Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Municipal nº 49 de 26 de julho de 2021 e da Portaria nº 04 de 08 de agosto de 2022, vem por este edital **NOTIFICAR** os titulares de domínio ou seus eventuais herdeiros ou terceiros eventualmente interessados no NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (NUIC) DENOMINADO VILA DO PAU FERRO, município de Panelas/PE, tendo como uma de suas partes a área de 4,8 ha, sob a MATRÍCULA n. 2062, Livro 2-O, folhas 102v, transportado para o Livro 2-Q, fls. 59, Matrícula 2062 do Cartório de Registro de imoveis, na qual estão relacionados os seguintes proprietários, a saber: **José Francisco da Silva,** brasileiro, solteiro, agricultor, residente na cidade de Cupira/PE, CPF 191.897.004-87 **e eventuais herdeiros; Otávio Alves da Silva,** brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Pau Ferro e portador do CPF 936.419.078-53. R-03-2062, livro 75, fls. 71 a 71v, (um lote do imóvel desta matrícula, com a 95m²); **Nestor Manoel de Andrade**, brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Caninana deste Munícipio e portador do CPF 769.259.864-91. R-04-2062, livro 76, fls. 81 a 82v, (lote do imóvel desta matrícula, com 84m²); **Elisa Maria de Azevedo,** brasileira, solteira, agricultora, residente no Sítio Caninana e portadora do CPF n. 249.041.124-15. R-05-2062: livro 76, fls. 167 a 168v, (um lote do imóvel desta matrícula, com144,45m²)**; Antônio Vicente dos Santos,** brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Sítio Pau Ferro e portador do CPF n. 186.479.444-53. R-06-2062, livro 77, fls. 37 a 37v (um lote do imóvel desta matrícula, com 121m²)**; Manoel Celestino da Silva Filho,** brasileiro, casado, agricultor, residente no Sítio Riacho do Mel e portador do CPF 008.682.164-15. R-07-2062, livro 77, fls. 128 a 128v, (um lote do imóvel desta com 180m²); **Aluízio dos Santos,** brasileiro, casado, motorista, residente a Rua Maria das Merces, n. 03, centro, Cupira e portador do CPF 685.233.684-15. R-08-2062, livro 78, fls. 29ª 30v (um lote do imóvel desta matrícula, com 1070m²); **José Cícero da Silva,** brasileiro, divorciado, agricultor, residente no Sítio Pau Ferro e portador do CPF 038.802.378-32. Transportado para o Livro 2-Q, fls. 59. R-09-2062, livro 80, fls. 83 a 84v (um lote do imóvel desta matrícula, com 80,70m²); **Severino Sebastião Ferreira,** brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Sítio Pau Ferro, portador do CPF 518.358.754-68. R-10-2062, livro 81-E, fls. 30 a 30v, (lote do imóvel desta matrículacom a 80m²), **Jefferson José da Silva,** brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Sítio Lama e portador do CPF 115.688.894-88 e da identidade n. 9.420.387 – SDS-PE (um lote do imóvel desta matrícula com equivalente a 54m²), Jeferson José da Silva **e, AINDA, NOTIFICAR** eventuais titulares de domínio ou seus eventuais herdeiros, terceiros eventualmente interessados, especialmenteos relacionados na cadeia de propriedade do imóvel, com area de 03 hectares, constante **na MATRÍCULA 178,** da Serventia Notarial de Panelas/PE, a saber (Registro 09 da matricula 178 Nestor Francisco dos Santos, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no sítio Pau Ferro, Panelas/PE, CPF n.101.885.848-20 **FICAM NOTIFICADOS**, para, querendo, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, no prazo de 30 (trinta dias), contados da publicação do presente edital junto à Comissão do Programa Moradia Legal/ **REURB-S**, na na Rua Dr. Manoel Borba, nº 13, Centro, Panelas - PE, CEP 55.470-000, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:30

Panelas, 10 de Abril de 2024.

DARCYONE SANTOS VILAR -
Assessora Jurídica REURB-S

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:FEDFB4FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO
PROCESSO Nº 019/2021 -DISPENSA Nº 012/2021 –
CONTRATO Nº 018/2021

CONTRATADO: **José Diniz dos Santos, brasileiro, casado, Sítio Várzea da Passira, neste Município** e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57.
OBJETO: Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/04/2024 a 05/04/2025 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Passira, 10 de abril de 2024,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:FABFD340

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 DE 10 DE ABRIL DE 2024 – GABPREF

PORTARIA Nº 100 DE 10 DE ABRIL DE 2024 – GABPREF

EMENTA: EXONERAR o Secretário Executivo de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 77 de 21 de março 2024.
Art. 2º - **EXONERAR** o Sr. **SERGIO NAZÁRIO DE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 49.366, portadora da Cédula de Identidade nº 5.863.080 SSS/PE, inscrito no CPF (MF) nº 033.785.534-05, do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA**, do Município de Paudalho/PE.

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.**

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 10 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:B386B4B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101 DE 10 ABRIL DE 2024 – GABPREF

PORTARIA Nº 101 DE 10 ABRIL DE 2024 – GABPREF

EMENTA: NOMEAR o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 78 de 21 de março de 2024
Art. 2º - NOMEAR o Sr. **SERGIO NAZÁRIO DE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 49.366, portadora da Cédula de Identidade nº 5.863.080 SSS/PE, inscrito no CPF (MF) nº 033.785.534-05, ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA**, do Município de Paudalho/PE.
Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.**

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 10 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:1ADF1935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102 DE 10 DE ABRIL DE 2024 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 102 DE 10 DE ABRIL DE 2024 – GAB.PREF

EMENTA: Autoriza A Cessão De Servidor público da Prefeitura de Paudalho/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei nº 7.444/85, nos termos do art 8º;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 3117/2024/ZE017, oriundos do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica renovada a cedência da servidora pública municipal, abaixo especificada, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – Juízo da 17º Zona Eleitoral – Paudalho/PE, até 31 de dezembro de 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível
43.447	ELAINY CRISTINA CORREIA DE ARAÚJO	ATENDENTE	MÉDIO

Paragrafo único. Antes do término, com no mínimo 30(trinta) dias, do prazo exposto no caput do Art. 1º e havendo interesse em renovar a cedência, será necessário encaminhar para a Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete o ofício contendo a solicitação da servidora.

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida será por conta do órgão cedente.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e **retroagindo os seus efeitos a 02/01/2024**.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito

Paudalho, 10 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:B8E88860

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096 DE 08 DE ABRIL DE 2024 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 096 DE 08 DE ABRIL DE 2024 – GAB.PREF

EMENTA: Dispõe sobre a Designação dos membros do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de cuidados e de Proteção de Crianças e Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de acordo com o disposto no Decreto nº 356 de 26 de março de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79 da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.431/2017 que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018, em seu art. 9º, §1º, inciso II, dispõe a escuta especializada nos órgãos do sistema de proteção dentre os procedimentos passíveis de atendimento intersetorial;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 9.603/2018 determina a criação de um Comitê Gestor da Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 356 de 26 de março de 2024, instituiu no âmbito do Município de Paudalho/PE, o ComitêMunicipal De Gestão Colegiada Da Rede De Cuidado E De Proteção De Crianças E Adolescentes Vítimas Ou Testemunhas De Violência

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado para compor o ComitêMunicipal De Gestão Colegiada Da Rede De Cuidado E De Proteção De Crianças E Adolescentes Vítimas Ou Testemunhas De Violência os representantes das seguintes instituições e órgãos:

I. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO A ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) LIGIA CAROLINA CARDOSO URBANO, Psicóloga, CPFnº095.283.994-60 (Titular);
b) DAYANE LOPES DA SILVA, Assistente Social, CPF nº113.598.854-47 (Suplente).

II. CONSELHO TUTELAR:

a) LUIZA VALQUÍRIA BATISTA ESTÁCIO, Conselheira Tutelar, CPF 029.457.734-30 (Titular);
b) WANDERLAN PESSOA DA SILVA, Conselheiro Tutelar, CPF: 06780042420 (Suplente)

III. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:

a) FILIPE PEREIRA BARBOSA DA SILVA, Bacharel em Direito, CPF: 17.972.785-09 (Titular);
b) IACI MARIA DA SILVA, Assistente Social, CPF: 069.757.094-08 (Suplente).

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) MAGDA LACERDA DA SILVA, Pedagoga, CPF: 087207234-74 (Titular);
b) CLAUDETE MARIA CARVALHO DA HORA, Psicóloga, CPF: 126.102.324-20 (Suplente)

V. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) AMANDA KAROLLYNE GOMES LIRA, Enfermeira, CPF: 095.603.594-95 (Titular);
b) ALANALAÍSCAVALCANTE GOMES, Enfermeira, CPF: 112.271.084-43 (Suplente).

VI. PODER JUDICIÁRIO

a) GABRIELLA VIRGINIA ROQUE DA SILVA VALENTIM, Psicóloga, CPF: 086.220.054-70 (Titular);
b) WILSA ALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR, Assistente Social, CPF: 027.317.614-58 (Suplente).

VII. SEGURANÇA PÚBLICA

a) INALDO JERFSON SOBREIRA DA SILVA, 2º Sargento da Policia Militar, CPF: 067.379.414-86 (Titular);
b) RAFAELA QUEIROGA DA SILVA, Agente de Polícia, CPF: 066.063.484-80 (Titular).

Art. 2º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada atividade relevante de interesse social e não será remunerada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito

Paudalho, 08 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:05D83A6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111 - FME, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 111 - FME, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 140/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
CLECIO JOSE DOS SANTOS	109.361.884-13	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 03 de abril de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6FA713D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095 - FME, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 095 - FME, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 545/2024, C.I. Nº 587/2024 e C.I. Nº764/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
MARIANA KAROLINE DOS SANTOS MARINHO GUSMAO	099.172.534-40	AUXILIAR ESCOLAR
JOSE ROBERTO BARBOSA DA SILVA	104.971.074-65	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSANA MARIA DE SANTANA SILVA	061.610.404-92	PROFESSOR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 14 de Março de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6922F606

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA IPOJUCA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 47.305.575/0001-86, com sede na Rua Germano Magalhães, Nº 176 - 2º Pavimento Superior, Sala nº 06, Bairro Centro, Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP nº 56.506-550.

OBJETO: 2º ADITIVO DE PRAZO – tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação** de Nº **033/2023**, **Tomada de Preços Nº 003/2023**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 062/2023**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 180 (cento e oitenta) dias, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:16201EC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

-Processo Nº: 010/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Centro de Atenção Psicossosial do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 340.052,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ/MF nº 94.389.400/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 11, 64, 73, 75, 77 e 79, com o valor global de R$ 42.680,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais); CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 69, 70, 71, 72, 76, 78, 81, 83 e 84, com o valor global de R$ 196.438,50 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); DROGAFONTE LTDA - CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, foi declarada vencedora dos itens nº 31, 33, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 66, 67, 68 e 82, com o valor global de R$ 40.136,00 (quarenta mil e cento e trinta e seis reais); e, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ/MF nº 67.729.178/0006-53, foi declarada vencedora dos itens nº 74 e 80, com o valor global de R$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 04 de Abril de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:2F81BB7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

-Processo Nº: 010/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Centro de Atenção Psicossosial do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 340.052,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 002/2024, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - CNPJ/MF nº 94.389.400/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 11, 64, 73, 75, 77 e 79, com o valor global de R$ 42.680,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais); CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 65, 69, 70, 71, 72, 76, 78, 81, 83 e 84, com o valor global de R$ 196.438,50 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); DROGAFONTE LTDA - CNPJ/MF nº 08.778.201/0001-26, foi declarada vencedora dos itens nº 31, 33, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 66, 67, 68 e 82, com o valor global de R$ 40.136,00 (quarenta mil e cento e trinta e seis reais); e, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ/MF nº 67.729.178/0006-53, foi declarada vencedora dos itens nº 74 e 80, com o valor global de R$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de Abril de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:6DDB79F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 018/2024/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

-Processo Nº: 018/2024/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria de Estruturação Fazendária para a Prefeitura Municipal de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 195.999,96.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 29.448.657/0001-06, declarada vencedora com o valor global de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE,

CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de Abril de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A726D66C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 018/2024/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

-Processo Nº: 018/2024/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 001/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviço de Assessoria de Estruturação Fazendária para a Prefeitura Municipal de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 195.999,96.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ Nº 29.448.657/0001-06, declarada vencedora com o valor global de R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 10 de Abril de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:ED106C20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa(S) Especializada(S) no Fornecimento Parcelado de Equipamentos Eletrônicos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**.** Valor estimado R$ 124.939,09 (Cento e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e nove centavos). Início do acolhimento das propostas: 11/04/2024. Encerramento do acolhimento das propostas: 25/04/2024 às 08:00hs. Abertura das Propostas as 08:30hs, início da sessão de lances: 25/04/2024, às 09:00horas (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000) ou pelo Telefone (81) 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 10 de abril de 2024.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:33236AF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 007/2024. PMR. Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP; Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - SRP**, para o Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, para atender as necessidades do Município de Ribeirão (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social). E Adjudicação do objeto as empresas: **THALES AUGUSTO R DA SILVA ME** – CNPJ: 34.859.398/0001-38, para os itens: 1, 5, 6, 11, 12, 14, 15, 22, 23 e 25, no valor total de R$ 189.658,34 (Cento e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos); **M. G. DE MELO ME** – CNPJ: 45.128.793/0001-67, para os itens: 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29 e 30, no valor total de R$ 79.450,60 (Setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos) e **PAPELCENTER INFORMATICA LTDA ME** – CNPJ: 29.179.994/0001-37, para o item: 13, no valor total de R$ 2.732,96 (Dois mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Ribeirão/PE, 10 de abril de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:2A33F95B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 017/2024 - PREFEITURA – CONCORRÊNCIA Nº. 003/2024. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui o objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico de diversas vias no Município de Rio Formoso (PE), com Recursos Federais originados do Ministério das Cidades, com repasse da Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 943726, Operação nº 1.087.492-15, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. Empresa vencedora

EMPRESA	CNPJ	VALOR
C P M CONSTRUTORA LTDA	**05.545.366/0001-60**	**R$ 1.896.996,75**

Rio Formoso-PE, 10 de abril de 2024.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:150C0C44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 037/2024

EMENTA: *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - (NPJ) DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS*

HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 57 da Lei Municipal Nº 2.219/2019, para o regular funcionamento da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo supracitado em virtude do pedido de exoneração de Darlyson Antonio Torres da Luz, em 03/04/2024 da Coordenação do NPJ desta IES;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ CARLOS DE LAVOR OLIVEIRA,** professor, Matrícula nº 3128-5, para o Cargo o Cargo de Coordenador do NPJ do Curso de Direito da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente –AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E94A22AF

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 038/2024

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 034/2024, que dispõe sobre a averbação do tempo de contribuições, em favor da Sr. ***JOSÉ PINHEIRO DO MONTE*** e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 034/2024, datada de 01 de abril de 2024 que averbou os tempos de contribuições não concomitantes, conforme a certidão de tempo de serviço Nº 28/2023 da Prefeitura Municipal de Moreilândia, ou seja, o período equivalente a 1.004 (Mil e quatro) dias, correspondente a 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias;
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:E3AE88CE

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 039/2024

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu a servidora **FRANCISCA JOSILDA ALVES, Matrícula 2410-1** em 18/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 1/3 de férias referente ao exercício do ano de 2023, sem o gozo das referidas férias, sendo realizado posteriormente mediante requerimento da servidora;
Art. 2º- O pagamento de 1/3 de férias foi incluso na folha de pagamento de Março/2024;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 18/03/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:97443F61

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 040/2024

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu a servidora **NIVANEIDE DA SILVA COSTA, Matrícula 2402-1** em 08/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de férias a servidora referente ao ano de 2022;
Art. 2º- O gozo dos 20 (vinte) dias de férias é referente ao exercício do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), e será pelo período de 08/04/2024 a 27/04/2024;

Art. 3º- O pagamento de 1/3 de férias do exercício de 2022 foi realizado na folha de pagamento do mês de Outubro de 2023;

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 08/04/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
PRESIDENTE – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:4134B3CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 019/2024 CC 001/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 019/2024 – Concorrência N° 001/2024**. Objeto:. Contratação de Empresa para construção da passagem molhada na Granja Aurora, na Rua João de Sá, Salgueiro –PE .Empresa vencedora :LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA LTDA**(22.328.425/0001-67),** Valor total : **R$ 1.096.520,07** Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 10/04/2024, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 10 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:64DDFAF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: 48.162.730 LTDA (VA ENGENHARIA E SERVIÇOS - EPP).

CNPJ: 48.162.730/0001-15.

Objeto: Contratação de empresa especializada com profissional capacitado a fim de prestar serviço de instalação de piso intertravado tipo ‘’paver passeio’’ com piso cimentado, para edificação de calçadas nos passeios da creche do planalto no Município de Salgueiro, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Edital e seus Anexos do Processo Licitatório n° 203/2023 – Pregão Eletrônico n° 107/2023, bem como na proposta apresentada pela CONTRATADA.

Valor: *12.700,00 (doze mil e setecentos reais)*.

Prazo de vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 08/04/2024.

Salgueiro, 11/04/2024.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:2BAC1151

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido em caráter irrevogável e irretratável o (a) Senhor (a) **ÁLVARO DEANGELLES PEREIRA FLORENTINO**, do cargo de Secretário, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de abril de 2024

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:7E3E9562

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **FABIO PEREIRA BRANDÃO**, portador da cédula de identidade n° 5.290.564- SSP-PE, CPF n° 029.762.364-88, para *RESPONDER* por a Secretaria de Educação no município, de provimento em comissão, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de abril de 2024

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:33D3F11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido em caráter irrevogável e irretratável o (a) Senhor (a) **WALTER SOUTO**, do cargo de Assessor de Secretaria, lotado na Secretaria de Administração deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de abril de 2024

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:210FDE1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido em caráter irrevogável e irretratável o (a) Senhor (a) **JOSÉ DOUGLAS FRANÇA LEITE**, do cargo de Secretário Adjunto, lotado na Infraestrutura e Serviços Públicos deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de abril de 2024

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:7167D119

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 366/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido em caráter irrevogável e irretratável o (a) Senhor (a) **JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA FILHO**, do cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2024

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:4A3ABFEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido em caráter irrevogável e irretratável o (a) Senhor (a) **LEONETE THAIS BEZERRA TAVARES**, do cargo de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria de Assistência Social deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2024

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:AA8071B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido em caráter irrevogável e irretratável o (a) Senhor (a) **FERNANDO ÊNIO DE ALBUQUERQUE**

COSTA, do cargo de Diretor de Administração Tributária, lotado na Secretaria de Finanças deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2024

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:80270B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 58, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da república Federativa do Brasil e o disposto no art. 3° da Lei n° 386 de 15 de agosto de 2003, que declara cargos de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido em caráter irrevogável e irretratável o (a) Senhor (a) **MANOEL ALVES MACIEL**, do cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de abril de 2024

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:A50D3B25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA 00001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00016/2024. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024. Obra. Tipo menor preço. Contratação da empresa para execução dos serviços especializados em obras de recapeamento em CBUQ nas Ruas: Coronel Júlio Nunes, Dr. José Mariano, Domingos Zuza, Manoel Batista, Capitão José Leite Calado, João Alves Leite, Antônio Victor Alves, José Francisco Leite e São Francisco do Município de Sanharó–PE. Valor: R$3.698.480,42.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://sanharo.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: , no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Sanharó, 10/04/2024.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:74EAC1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 005/2024 10 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE APOSENTADORIA A JACINTA CAVALCANTI ROSENDO

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o nº 208.898.304-4,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por idade, a servidora Jacinta Cavalcanti Rosendo, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 208.898.304-4.

Art. 2º A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a contar do dia 1º de abril de 2024, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 208.898.304-4, com início de vigência a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2024.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 10 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:93064B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 101/2024 09 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE FERIAS A ALINE OLIVEIRA ALVES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Aline Oliveira Alves, mat. 1027, técnica em enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 16 de agosto de 2022 a 15 de agosto de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 06 de maio e término em 04 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de abril de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:24D5E351

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 102/2024 09 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE FERIAS A JEAN CARLOS DA SILVA RAMALHO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jean Carlos da Silva Ramalho, matrícula nº 1237, oficial de administração, lotado na Procuradoria, férias, referente ao período trabalhado de 07 de fevereiro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de maio e término em 31 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de abril de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6D48DEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 103/2024 09 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE FERIAS A DEYZE BERNARDO DE ALBUQUERQUE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Deyze Bernardo de Albuquerque, matrícula nº 1107, fiscal de obras, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 11 de janeiro de 2023 a 10 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de maio e término em 31 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 09 de abril de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C0891700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 104/2024 09 DE ABRIL DE 2023

CONCEDE FERIAS A JOSE WILLIAMBERG FERREIRA VICTOR

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Williamberg Ferreira Victor, matrícula nº 1296, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 26 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de maio e término em 31 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 09 de abril de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:67A29F1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº. 07/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 05/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.890.698/0001-07**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços de aquisição de MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL** para a Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital.. Valor

Global: **R$ 4.116,00** (quatro mil cento e dezesseis reais) **Com Vigência iniciada em 28/03/2024 .**

Secretaria de Mobilidade Urbana
MANOEL BERNARDINO DE SENA NETO
Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº. 07/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 05/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **D. L. BATISTA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.901.388/0001-22**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços de aquisição de MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL** para a Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital.. Valor Global: **R$ 388.988,79** (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos) **Com Vigência iniciada em 28/03/2024 .**

Secretaria de Mobilidade Urbana
MANOEL BERNARDINO DE SENA NETO
Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº. 07/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 05/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **J. B. CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.918.110/0001-30**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços de aquisição de MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL** para a Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital.. Valor Global: **R$ 27.375,00** (vinte e sete mil trezentos e setenta e cinco reais) **Com Vigência iniciada em 28/03/2024 .**

Secretaria de Mobilidade Urbana
MANOEL BERNARDINO DE SENA NETO
Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº. 07/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 05/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.219.256/0001-05**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços de aquisição de MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL** para a Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital.. Valor Global: **R$ 29.480,00** (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais) **Com Vigência iniciada em 28/03/2024 .**

Secretaria de Mobilidade Urbana
MANOEL BERNARDINO DE SENA NETO
Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº. 07/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 05/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **SIMONI INDUSTRIA GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.652.289/0001-33**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços de aquisição de MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL** para a Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital.. Valor Global: **R$ 1.657,00** (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais) **Com Vigência iniciada em 28/03/2024 .**

Secretaria de Mobilidade Urbana
MANOEL BERNARDINO DE SENA NETO
Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO PMSCC Nº. 07/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 05/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.592.525/0001-66**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços de aquisição de MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL** para a Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital.. Valor Global: **R$ 80.625,00** (oitenta mil seiscentos e vinte e cinco reais) **Com Vigência iniciada em 28/03/2024 .**

Secretaria de Mobilidade Urbana
MANOEL BERNARDINO DE SENA NETO
Secretário Executivo

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:6B9A3AAE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 005/2024 - DISPENSA FMAS Nº 005/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffe break para atender as demandas da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social.** Valor do Orçamento Inicial: **R$ 15.096,00 (Quinze mil e noventa e seis reais).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 11/04/2024. Limite de acolhimento das propostas: 15/04/2024. Data e horário da abertura das propostas: 16/04/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:24C7B7DE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2024: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO, firma com a empresa **J H DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ: 07.225.085/0001-55 tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de matéria prima utilizada para o piso da sala do empreendedor para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo do Município de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global: **R$ 9.227,96 (Nove mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). Com Vigência iniciada em 08/04/2024 e com termo final em 08/10/2024.**

EDGAR MAFRA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:A1E0F407

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS 002/2024: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa **CLARO S. A.**, inscrita no CNPJ **40.432.544/0001-47**, tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia e dados móveis de acesso à internet, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e seus departamentos. Valor Global: **R$ 8.112,00 (Oito mil e cento e doze reais). Com Vigência iniciada em 03/04/2024 e com termo final em 03/04/2025.**

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:BE9525CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE - AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Administrativo nº 007/2024, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2024, COM "ZERO" EM HORAS TRABALHADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS DO ANEXO. CONVÊNIO Nº 952972/2023. Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 12/04/2024 á 25/04/2024 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 25/04/2024, às 09:00 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**:25/04/2023, às 10 horas**. O valor global máximo admitido será deR$ 415.000,00 (Quatrocentos e quinze mil reais).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de abril de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:E01376B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92007/2024

Processo Nº: 2008/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 92007/2024. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Materiais de Procedimento Médico Hospitalar para atender as necessidades da Atenção Básica geridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha/PE. Valor: R$ 652.647,29.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 23 de Abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site http://www.comprasnet.gov.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico:santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br.www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 10/04/2024.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:D69AA916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00003/2024

Processo Nº: 0019/2024. Concorrência Nº 00003/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação com paralelepípedo no sistema viário da cidade de Santa Terezinha PE. Valor: R$1.076.556,02.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2024. Local: Avenida José Romão Araújo, Centro, Santa Terezinha PE, Prefeitura Municipal, nº 205. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.santaterezinha.pe.gov.br;dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859–1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 10/04/2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:2A119FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO N.º. 013/2024.

EMENTA: Dispõe sobre nomeação dos membros **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA** e seus respectivos suplentes.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, na forma prevista no artigo 69, da Lei Orgânica do Município e ainda:

CONSIDERANDO que **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA** é um importante passo para ampliar a participação social no processo de construção das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional na cidade;
CONDIDERANDO a importância do diálogo permanente entre o Município e a sociedade civil com o objetivo de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável à população;
CONSIDERANDO que o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA** composto por representantes do Governo e da Sociedade Civil, conforme o artigo 3º da Lei nº 609, de 12 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear membros do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA,** no período de 2 anos, de 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2026, conforme §1º e §2º do artigo 3º da Lei 609/2024, composta pelos seguintes membros abaixo:

I – **Representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais**:
Titular: Eliane Karla de Souza Silva – CPF: 124.349.594 – 40.
Suplente: Maria Jose Nunes Brito – CPF: 037.596.914 -47.

II – **Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos**:
Titular: Maria Richele Dias Araújo – CPF: 058. 723.564 -04.
Suplente: Divoneide Sousa Ramalho – CPF: 051.386.724 -44.

III – **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**:
Titular: Jailson Anastácio Ferreira – CPF: 085.042.464 -00.
Suplente: Julianne Vasconcelos Menesses Andrade – CPF: 126.806.894 -29.

IV – **Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:**
Titular: Edisney da Silva Lima – CPF: 088.340.414 -10.
Suplente: Jose Adarivan Batista dos Santos – CPF: 025.493.894 –92.

V – **Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**:
Titular: Maria Aurivânia Costa Santos - CPF: 101.549.784 - 50.
Suplente: Inácio Jose da Silva – CPF: 712.831.374 – 53.

VI - Representantes da Sindicato dos Servidores Municipais:
Titular: Wellington Galdino da Silva - CPF: 042.501.964 – 02.
Suplente: Elisângela Maria Lira Feitosa - CPF: 021. 997.574 – 47.

VII - Representantes da Associação Comunitária Rural de Agricultores:
Titular: Eudes Ferreira de Lima - CPF: 053.356.034 – 96.
Suplente: Eudisvan Ferreira Lima Nascimento – CPF: 039.004.934 – 48.

VIII - Representantes da Associação Comunitária de Apicultores:
Titular: Raimundo da Silva Morato – 484.638.334 – 20.
Suplente: Maria Rosiely Sales Silva - CPF: 101.009.224 – 84.

IX - Representantes da Associação Comunitária de Mulheres Artesãs
Titular: Jocelia Cerli de Arante Souza – CPF: 040.815.514 – 05.
Suplente: Maria Gorete do Nascimento – CPF 114.848. 574 - 02.

X - Representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:
Titular: Cassimira Tereza Leite da Silva – CPF: 051.188.384 – 60.
Suplente: Maria Lucineide Bezerra Santos – CPF: 108.795.884 – 97.

XI - Representantes da Igreja Católica:
Titular: Maria do Carmo Sampaio – CPF: 297.966.014 -00.
Suplente: Andreia Gomes da Silva – CPF: 058.827.434 - 86.

XII - Representantes da Igreja Evangélica:
Titular: Alcione Ermínio dos Santos CPF: 057.386.434 – 96.
Suplente: Josicleide de Freitas Guimaraes Batista – CPF: 060.563.474 – 27.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Terezinha-PE, em 10 de abril de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:3F56B9D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 001/2024
Dispensa Eletrônico nº 001/2024

O Município de São Benedito do Sul-PE, Através da Secretaria de Educação e Desporto, Comunica a todos os interessados que estará realizando Dispensa Eletrônica nº001/2024 **Objeto: Aquisição de 145 (cento e quarenta e cinco) Carteira universitária com prancheta lateral fixa, e porta livros. Composto por estrutura metálica, assento, encosto, porta livros e prancheta em plásticos. Conforme Especificações do Inmetro. Com valor estimado R$ 59.203,50 (cinqüenta e nove mil, duzentos e três reais e cinqüenta centavos) O inicio de acolhimento das propostas, será das 08:00 horas do dia 11/04/2024 e encerramento das propostas as 09:00hs do dia 16 de abril de 2024**. Inicio da sessão de disputa de lances será ás 09:05min do dia 16 de abril de 2024. O edital e seus anexos, está disponível para esta dispensa no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou maiores informações no E-mail:licita2024sbs@gmail.com

São Benedito do Sul, 10 de abril de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:67DC7ABE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°001/2024.
PROCESSO LICITATORIO N°:004/2024.
REFERENTE A ATA Nº 001/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza, para atender as

diversas Secretarias do Município de São Benedito do Sul, por um período de 12 (Doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA DETENTORA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 45.630,16(Quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 10 de abril de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°001/2024.
PROCESSO LICITATORIO N°:004/2024.
REFERENTE A ATA Nº 002/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza, para atender as diversas Secretarias do Município de São Benedito do Sul, por um período de 12 (Doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVANCANTI LTDA
CNPJ: 06.536.960/0001-57
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 5.229,36 (Cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 10 de abril de 2024.

Elias José Ferreira
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°001/2024.
PROCESSO LICITATORIO N°:004/2024.
REFERENTE A ATA Nº 003/2024.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Fornecimento Parcelado de Material de Limpeza, para atender as diversas Secretarias do Município de São Benedito do Sul, por um período de 12 (Doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA DETENTORA: MARIA DE LOURDE DA SILVA SANTOS -ME
CNPJ: 02.309.894/0001-21
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 120.086,16 (Cento e vinte mil, oitenta e seis reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA:12 meses

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 10 de abril de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:487977EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - UNATTRAN

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2024, Pregão Eletrônico Nº 001/2024, OBJETO: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 05 (cinco) veículos automotores tipo utilitários tipo caminhonete, a serem utilizados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do edital**.** O valor máximo admitido é de **R$ 518.749.39 (Quinhentos e dezoito mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** será até às **09h10min** do dia **23 de abril de 2024**, abertura das propostas será às **09h20min** do dia **23 de abril de 2024**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do dia **23 de abril de 2024**, (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com São Bento do Una-PE, 11 de abril de 2024 –

SILVIA NATÁLIA MOTA CAVALCANTI
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Natalia Mota Cavalcanti
Código Identificador:33C298BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 048/2023 - PROC. 014/2023 - DISPENSA 003/2023 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2023; Processo nº 014/2023; Modalidade: Dispensa nº 003/2023 – Secretaria de Finanças.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Prestação de serviços Técnicos especializados de assessoria e consultoria de acompanhamento das atividades de gestão pública do município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 014/2023; Modalidade: Dispensa nº 003/2023; Contratado (a): CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP; CNPJ 39.147.864/0001-54; Prazo Acrescido: 12 (doze) meses 09/04/2024 a 09/04/2025 - São Bento do Una: 09/04/2024 -

Gestora:
KÁTIA SIMONE SOARES CORDEIRO –
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FBE2D6B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 041/2024 - PROC. 001/2024 - PREG. ELET. 001/2024 - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº 041/2024 – Processo nº001/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024.
Contrato nº 041/2024 – Processo nº001/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, para cessão do uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 05.605.752/0001-08; Valor: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 05/04/2024 a 05/04/2025. São Bento do Una, 05/04/2024.

Gestora:
KATIA SIMONE SOARES CORDEIRO –
Secretária de Finanças.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DDC7D51B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ORDEM SE REVIÇO 001/2024 - CONTRATO 115/2024 - PROC. 024/2022 - TP 005/2022 - FME.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024

Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de Reforma do Centro Educacional Irene Mota, localizada no Bairro Santo Afonso, São Bento do Una-PE.

REFERÊNCIA

CONTRATO Nº 115/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Valor correspondente: R$ 74.364,74 (Setenta e quatro mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Prazo de Execução: 120 (Cento e vinte) dias .

À
ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRURORA EIRELI EPP
CNPJ sob o n.º **09.466.881/0001-05**

Pela presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa **ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRURORA EIRELI EPP**, CNPJ N° **09.466.881/0001-05,** a iniciar na data de **09 de ABRIL de 2024**, os serviços que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre a empresa mencionada e a Secretaria de Educação de São Bento do Una-PE, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para o início dos serviços.

São Bento do Una, 05 de ABRIL de 2024.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação – FME
Contratante

ELISSON M. DE L. DA SILVA CONSTRURORA EIRELI EPP
CNPJ SOB O N.º 09.466.881/0001-05
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6860B88B

GABINETE DO PREFEITO
8º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 11/04/2024 às 23h:59m do dia 12/04/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2023.

Relação Geral - Professor Educação Infantil, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1ª/2ª Fases da EJA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
150	LILIANE GUIMARAES PACHECO	09/12/1993	XXX.280.324-XX	NÃO

São Bento do Una, 10 de abril de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3A4799F3

GABINETE DO PREFEITO
4º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE P

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 11/04/2024 às 23h:59m do dia 12/04/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

- Carteira de Identidade e CPF;

- Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

- Cartão do PIS/PASEP;

-Comprovação de Escolaridade;

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

- Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

- Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

- Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

- Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

- Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

- Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 01/2024.

Relação Geral - Portadores de Deficiência - Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
13	EDUARDA DA GAMA TEIXEIRA	04/07/1999	XXX.651.524-XX	NÃO

São Bento do Una, 10 de abril de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F583BF53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
DECRETO N° 014, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta o art. 3º da Lei Municipal nº 040, de 02 de abril de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Entende-se por Corpo Técnico da Secretaria de Educação, os servidores que estejam lotados na Secretaria Municipal de Educação ou nas Unidades Escolares e que ocupem cargos em comissão.
Paragrafo único: Os servidores mencionados no *caput* desse artigo seguem a regra do artigo 3° da Lei Municipal nº 040, de 02 de abril de 2024, ou seja, devem receber 10% (dez por cento) de reajuste na remuneração integral.
Art. 2º - Os servidores efetivos que exercem função gratificada seguem a regra do artigo 1° da Lei Municipal nº 040, de 02 de abril de 2024, ou seja, devem receber 5% (cinco por cento) de reajuste na remuneração integral.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano/PE, 09 de abril de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:61495807

GABINETE
PORTARIA N° 131 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar processo de seleção de famílias contempladas com matrículas na Creche José de Sá Marquim oferta de atendimento no presente ano,

RESOLVE:
Nomear membros da Comissão Avaliadora que organizará e executará todo o processo de seleção de famílias e pré-matrícula de estudantes dessas duas unidades educacionais, sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO	EMAIL ADMINISTRATIVO PARA CONTATO
Silvaneide de Lima Pereira	Coordenadora de Educação Infantil	seceducacao@saocaetano.pe.gov.br
Welliston de Lima Silva	Coordenador Pedagógico	seceducacao@saocaetano.pe.gov.br
Joice Pereira da Silva Ramos	Inspetora Escolar	seceducacao@saocaetano.pe.gov.br

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação junto aos seus efeitos administrativos.
Art. 4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:5E072005

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058-A/2024

Dispõe sobre nomeação do gestor do Fundo Municipal de Cultura de São Joaquim do Monte - PE.

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 745/2023 que Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, cria o Conselho Municipal de Cultura e o Fundo Municipal de Cultura e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ NAILSON CAVALCANTE DA SILVA, portador do RG nº 6.855.591 SDS/PE, CPF nº 047.871.394-01, como Gestor Responsável pelo Fundo Municipal de Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Joaquim do Monte/PE, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Airon Pinheiro Vicente
Código Identificador:519AD9D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024
CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 001/2024
A Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público que se encontra a disposição dos interessados o EDITAL do Processo Licitatório Nº 037/2024, Modalidade Concorrência nº 001/2024, na forma Eletrônica. Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Obras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de revitalização da Orla Marítima da cidade de São José da Coroa Grande - PE. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.409.903,50 (Dois milhões, quatrocentos e nove mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos). DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 26/04/2024, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. Informações no sítio www.bnc.org.br ou pelo e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 2011-7734, no horário das 08:00 às 13:00 horas, horário de Brasília. São José da Coroa Grande (PE), 10 de abril de 2024.
JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:25222176

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

CÂMARA DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO 1/2024

DECRETO LEGISLATIVO 1/2024

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Prefeito Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2021 e dá outras providencias.

O **Presidente da Câmara de Vereadores de São José do Belmonte**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte-PE, em Sessão Ordinária, realizada no dia 4 de março de 2024, **aprovou as contas**, razão pela qual **se PROMULGA este Decreto Legislativo**:

Art. 1º**Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de São José do Belmonte**, oriundas do processo TCE-PE 22100596-1, **relativas ao ano de 2021**.

Art. 2° O Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco integra este Decreto Legislativo.

Art. 3ºEste Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, 4 de março de 2024.

CÍCERO JOSÉ GOMES DE MOURA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:EAC6A4FD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024, assinado em 10/04/2024.

Objeto: Fornecimento de fraldas geriátricas para atender à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Processo Administrativo nº 14002/2024.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SMDSC-PE-002/2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania, CNPJ nº 02.381.082/0001-97,

CONTRATADO: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA., CNPJ nº 08.674.752/0003-01.

Valor Global: R$ 71.706,00 (setenta e um mil e setecentos e seis reais).

Vigência Inicial: 10 de Abril de 2024.

Vigência Final: 10 de Abril de 2025.

HÉLIA MARIA PEREIRA DA SILVA.

São José do Belmonte - PE, 10 de Abril de 2024.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E7E21A81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº SESAU-DL-001/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de Link de internet para atender as Unidade Básicas de Saúde da Zona Rural do Município de São José do Belmonte-PE. no valor estimado de R$ 12.382,56 (doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 16 de Abril de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 10 de Abril de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:72708E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 043/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FELIPE MOREIRA DE LUCENA,** brasileiro, CPF: 035.594.773-01, RG n° 2002029238525, residente e domiciliado na Avenida Euclides de Carvalho, n° 54, cacimba nova, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município, conforme símbolo CC-X, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **05 de abril de 2024.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 08 de abril de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2508CEA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00003/2024.
PROCESSO Nº: 002/2024. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00001/2024

Contrato Nº: 00003/2024. Processo Nº: 002/2024. CDC. Inexigível Nº IN00001/2024. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Município de São José do Egito (abrangendo Prefeitura e Unidades Descentralizadas/Fundos Municipais), contemplando o controle interno, governança e accountability. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Previsto no QDD 2024 . Contratado: Rafael Otaviano Cabral Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 32.916.138/0001-21. Valor R$156.000,00. Vigência: de 08/04/2024 a 08/04/2025. São José do Egito, 08/04/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:98D3DD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - TOMADA DE PREÇO 001/2023

Tendo em vista ausência de recursos no prazo legal, resta agendado o dia 15/04/2024, às 08:15 horas, para continuidade do certame, com a devida abertura dos envelopes das propostas de preços.

Publique-se em meios oficiais.

São José do Egito/PE, 10 de abril de 2024.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA
Pregoeiro

FREDSON ANDRE LOUREDO DE BRITO
Membro

LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:DB62F7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 - TOMADA DE PREÇO 002/2023

Tendo em vista ausência de recursos no prazo legal, resta agendado o dia 15/04/2024, às 08:15 horas, para continuidade do certame, com a devida abertura dos envelopes das propostas de preços.

Publique-se em meios oficiais.

São José do Egito/PE, 10 de abril de 2024.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA
Pregoeiro

FREDSON ANDRE LOUREDO DE BRITO
Membro

LUIS ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:5A50120E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 024/2024 – Pregão Eletrônico Nº 005/2024 (Localizado no sistema pelo n° 90005/2024) – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto:** Contratação empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar para estudantes da Rede Pública de Ensino de São Lourenço da Mata para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Lourenço da Mata- PE. **Valor global máximo aceitável:** R$ 6.770.101,87 (seis milhões setecentos e setenta mil cento e um reais e oitenta e sete centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 11 de abril de 2024** no site **www.gov.br/compras**, na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública:** 29 de abril de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo telefone: (81) 92002-8101 ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 10 de abril de 2024.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:1F7D801F

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 00034/2023. CPLOSE. Concorrência Pública Nº 00014/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA COM FINS NA RETOMADA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UPINHA DA RUA IMPERIAL, BAIRRO: CAPIBARIBE, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LICITANTES HABILITADOS:
RG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 27.602.052/0001-94;
M&W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – CNPJ: 19.314.966/0001-21;
L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.408.234/0001-11.

LICITANTES INABILITADOS:
SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP – CNPJ: 14.417.792/0001-09

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 19/04/2024, às 10:00 horas, sendo a reunião realizada por videoconferência, cujo link será disponibilizado do nosso portal da transparência, e e-mail das interessadas e/ou participantes. Mais informações podem ser obtidas no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.com.br.

São Lourenço da Mata/PE, 10/04/2024.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:2C4767FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº52/2024

PORTARIA Nº 52/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **MANOELA RAMOS DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 025.503.384-21,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 195/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:068107BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº53/2024

PORTARIA Nº 53/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **APARECIDA MARIA RAFAEL,** escrito(a) no **CPF: 073.035.774-08,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMAIS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE,** a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 0179/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:B982E3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº54/2024

PORTARIA Nº 54/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **VALÉRIA DO SACRAMENTO SILVA,** escrito(a) no **CPF: 344.552.564-15,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 0162/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:C4A43A4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº55/2024

PORTARIA Nº 55/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) contratado(a), **ELIANE SOUSA DA SILVA,** escrito(a) no **CPF: 024.941.304-33,** gozo de férias relativas ao período de **2023/2024,** exercendo a função de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE SAÚDE (C.V.A.),** a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 0132/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:ED3DDF0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº56/2024

PORTARIA Nº 56/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o P.C.C., Mudança de Faixa Salarial por conclusão do curso de **MESTRADO**, a servidora efetiva **SILVANIA CLAÚDIA DA SILVA,** inscrita no **CPF n° 497.859.584-34**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS,** conforme documentos e Parecer da Secretária Executiva de Educação nos autos do requerimento protocolado sob o nº **1672/2023.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal São Lourenço da Mata, em 05 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E38E7E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº57/2024

PORTARIA Nº 57/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ROSEMARY NASCIMENTO DE MELO, Mat: 1131-8,** escrito(a) no **CPF: 264.865.124-15,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PAULO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0131/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 05 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:539CFB8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº58/2024

PORTARIA Nº 58/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR DEFINITIVAMENTE a servidora efetiva **FÁTIMA MARIA JERONIMO DA SILVA BORBA,** inscrito(a) no **CPF: 149.800.294-34,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO,** a partir de 30 de janeiro de 2024, conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 0254/2024.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7D6A796E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº59/2024

PORTARIA Nº 59/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **indeterminado,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ADILMA GOMES SILVA,** inscrito(a) **CPF: 710.882.884-72,** exercendo o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ROSINA LABANCA,** a partir de 26 de janeiro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0250/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FE81FBF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº60/2024

PORTARIA Nº 60/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO da servidora efetiva **CRISTIANE MARIA DA SILVA ANDRADE,** inscrita no **CPF: 832.042.454-20,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL DULCE CÂNDIDA ACIOLY,** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2024, conforme laudo médico da junta médica municipal anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 0256/2024.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F9A4FDC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº61/2024

PORTARIA Nº 61/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:
READAPTAR a servidora efetiva **TELMA MARILIA DE ALMEIDA E SILVA,** inscrita no **CPF: 631.224.994-87,** por um período de **06 (seis) meses**, exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA DE DUCAÇÃO,** a partir de 25 de janeiro de 2024, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 0255/2024.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 06 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5D4B66BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº62/2024

PORTARIA Nº 62/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANTÔNIO ELIAS DA SILVA NETO,** escrito(a) no **CPF: 293.442.714-53,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir do dia 02 de janeiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 0260/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0246B044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº63/2024

PORTARIA Nº 63/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **ANTÔNIO ELIAS DA SILVA NETO, Mat: 376,** escrito(a) no **CPF: 293.442.714-53,** exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **01 (um) mês,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0257/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:7CAADC0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº64/2024

PORTARIA Nº 64/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ANTÔNIO ELIAS DA SILVA NETO,** escrito(a) no **CPF: 293.442.714-53,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE**

ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) **HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS,** a partir do dia 01 de março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 0269/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5A9F4F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº65/2024

PORTARIA Nº 65/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALMIR AGUIAR DE MIRANDA,** escrito(a) no **CPF: 421.226.194-49,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **MOTORISTA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** a partir do dia 07 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 0238/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:82FB523E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº66/2024

PORTARIA Nº 66/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ALBA MARIA DE ALMEIDA,** escrito(a) no **CPF: 868.240.824-49,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CARMELA ORRICO LAPENDA,** a partir do dia 10 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 0236/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 07 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F4E645C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº68/2024

PORTARIA Nº 68/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ODENILTA DO CARMO NASCIMENTO SILVA,** escrito(a) no **CPF: 594.812.264-68,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotado(a) no(a) **JUNTA DE SERVIÇO MILITAR,** a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 0251/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D09970CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº69/2024

PORTARIA Nº 69/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MAURÍCIO DE OLIVEIRA MODESTO,** inscrito(a) **CPF: 611.138.404-04,** exercendo o cargo de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 24 de janeiro de 2024, conforme Atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0252/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:880CA6B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº70/2024

PORTARIA Nº 70/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **EDILENE DIAS DE ARAÚJO, CPF: 590.605.904-06, Mat: 9360-4, CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO,** referente ao **2º DECÊNIO**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL DR. LUIZ CORRÊA DE ARAÚJO,** conforme requerimento protocolado sob o nº **215/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A6FE8FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº71/2024

PORTARIA Nº 71/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOSÉ ANTÔNIO ALVES DA MOTA, Mat: 8971-8,** escrito(a) no **CPF: 547.880.804-00,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **02 (dois) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0265/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0A03537F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº73/2024

PORTARIA Nº 73/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **OMAR LUIZ DA SILVA, Mat: 0152-2,** escrito(a) no **CPF: 501.213.164-91,** exercendo a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0264/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:03F7AC8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº74/2024

PORTARIA Nº 74/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **RAIMUNDO GOMES DE ARAÚJO, Mat: 9000-2,** escrito(a) no **CPF: 256.196.404-34,** exercendo a função de **PROFESSOR,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL INACIO GOMES DA SILVA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **04 (quatro) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **036/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:52485E4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº75/2024

PORTARIA Nº 75/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RE S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 130 da Lei 6.123 de 20 de Julho de 1968, **LICENÇA SEM VENCIMENTO,** ao(à) servidor(a) efetivo(a) **DULCINÉA DA SILVA LINS, CPF: 864.577.484-49,** por um período de **03 (três) meses**, exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a), **ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0225/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D3737B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº76/2024

PORTARIA Nº 76/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA JOSÉ GUEDES DOS SANTOS, Mat: 2794,** escrito(a) no **CPF: 531.783.864-91,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL CLODOALDO GOMES DE ARAÚJO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0259/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:BD7319E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº77/2024

PORTARIA Nº 77/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **GENELÚCIA NUNES CAMPÊLO, Mat: 1520-6,** escrito(a) no **CPF: 660.953.104-82,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 05 de abril de 2024, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **0258/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:CAFD0845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº78/2024

PORTARIA Nº 78/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA CLEILDA LOPES MENEZES, Mat: 9058-8,** escrito(a) no **CPF: 485.214.424-91,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, para fins de aposentadoria, conforme requerimento protocolado sob o nº **040/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:F95E1003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº79/2024

PORTARIA Nº 79/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **VERA LÚCIA DOS SANTOS CARDOSO, Mat: 007608,** escrito(a) no **CPF: 311.700.724-53,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO FERNANDO LYRA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 04 de março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0263/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0612E761

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº80/2024

PORTARIA Nº 80/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **MARIA DO CARMO ALVES MACIEL, Mat: 7616,** escrito(a) no **CPF: 168.251.954-68,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **06 (seis) meses,** referente ao **1º decênio,** a partir do dia 10 de fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0239/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:9700AC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº81/2024

PORTARIA Nº 81/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **WILMA REJANE RAMOS DA SILVA BELO, Mat: 8994-2,** escrito(a) no **CPF: 868.548.014-00,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO DIAS DE OLIVEIRA, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **04 (quatro) meses,** referente ao **2º**

decênio, a partir do dia 15 de março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **035/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4D226138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº82/2024

PORTARIA Nº 82/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **WELITÂNIA RENATA DA SILVA MELO, Mat: 5529,** escrito(a) no **CPF: 069.949.504-09,** exercendo a função de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO, Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses,** referente ao **2º decênio,** a partir do dia 01 de março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **0282/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 08 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D08C1755

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº83/2024

PORTARIA Nº 83/24-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com a Lei nº 11.329 de 16.01.1996, Art. 28 e 33 do Estatuto do Magistério, afastamento no período de **01 (um) ano,** para realização do curso de **Doutorado,** a servidora efetiva **REJANE SILVINO CAMPELO SILVA, Matrícula nº 5527**, inscrita no **CPF nº 489.284.024-68,** exercendo a função de **Professora**, a partir de **01 de fevereiro de 2024**, conforme requerimento protocolado sob o nº **1967/23.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 09 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A529CE06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº84/2024

PORTARIA Nº 84/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) Contratado(a), **JOSÉ RONALDO SERAFIM DE SANTANA,** escrito(a) no **CPF: 040.691.654-36,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 0278/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de Fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:85B32A35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº85/2024

PORTARIA Nº 85/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **CRISTIANA SEVERINA DE SOUSA SANTANA,** escrito(a) no **CPF: 038.413.604-40,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 0275/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:84856D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº86/2024

PORTARIA Nº 86/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **GILDO CARNEIRO CAVALCANTI,** escrito(a) no **CPF: 689.604.504-30,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais**,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 0212/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:DA131497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº87/2024

PORTARIA Nº 87/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOÃO BATISTA DA SILVA** escrito(a) no **CPF 014.217.064-07,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 274/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:47F9486B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº88/2024

PORTARIA Nº 88/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA ITACIANA DE LIMA** escrito(a) no **CPF 030.749.954-59,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 279/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0F2C69DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº89/2024

PORTARIA Nº 89/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA** escrito(a) no **CPF 255.909.794-04,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **DETRAN-PE ,** a partir do dia 02 de Fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 0210/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1642BA7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº90/2024

PORTARIA Nº 90/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA** escrito(a) no **CPF 255.909.794-04,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **DETRAN-PE ,** a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 0211/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 20 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:52D1FF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº91/2024

PORTARIA Nº 92/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ MENDES DIAS FILHO,** escrito(a) no **CPF: 436.317.384-04,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **T.R.T. da 6ª Região,** a partir do dia 01 de Março 2024, conforme requerimento protocolado de n° 0337.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:1395511C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº92/2024

PORTARIA Nº 91/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **JOSÉ MENDES DIAS FILHO,** escrito(a) no **CPF: 436.317.384-04,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **T.R.T. da 6ª Região,** a partir do dia 12 de Junho 2023, conforme documento em anexo**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:6FF1DB1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº93/2024

PORTARIA Nº 93/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) Contratado (a), **BÁRBARA WENE CASSIANO DE ALMEIDA**, escrito(a) no **CPF: 064.316.494-43,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 15 de Fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado de n° 0281/24**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:EBEE9ABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº94/2024

PORTARIA Nº 94/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ZELÂNDIA MARIA TEIXEIRA**, escrito(a) no **CPF: 039.912.484-50,** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado de n° 0285/24**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:FC9E920A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº95/2024

PORTARIA Nº 95/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **ELIZÂNGELA SOARES DA SILVA**, escrito(a) no **CPF: 024.285.624-10** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023** exercendo a função de **Agente Comunitário de Saúde,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 04 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado de n° 0287/24**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de Fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:E0F7CFEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº96/2024

PORTARIA Nº 96/2024-SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 112 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a) **JOANA D'ARC DANTAS MESQUITA, Mat: 1614-6,** escrito(a) no **CPF: 639.283.294-72,** exercendo a função de **Auxiliar Administrativo,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Padre João Collignon , Gozo da Licença Prêmio,** por um período de **03 (três) meses,** referente ao **3º decênio,** a partir do dia 15 de Fevereiro de 2024, conforme requerimento protocolado sob o nº **273/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 22 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5E77F358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº97/2024

PORTARIA Nº 97/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **DEYSE MARIA DA SILVA,** inscrito(a) **CPF: 028.682.154-08,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** a partir de 02 de Fevereiro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0293/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:AAA437E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº98/2024

PORTARIA Nº 98/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença Maternidade**,** por um período de **180 (cento e oitenta**) **dias,** a servidora contratada, **VANESSA OLIVEIRA CORREIA DE SOUZA,** inscrita no **CPF: 099.984.814-30,** exercendo o cargo de **Auxiliar Administrativo,** lotada no(a) **Secretaria de Educação**, a partir de **28 de Janeiro de 2024**, conforme atestado e Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o nº **0300/24.**

Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:334ED555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº99/2024

PORTARIA Nº 99/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **30 (trinta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **SHIRLEY ADRIANA CAMÊLO,** inscrito(a) **CPF: 027.386.624-98,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Tiradentes,** a partir de 31 de Janeiro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0296/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5A410975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº100/2024

PORTARIA Nº 100/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 115 da Lei 6.123 de 20 de julho de 1968, Licença para Tratamento de Saúde, por um período de **60 (sessenta) dias,** ao(à) servidor(a) efetivo(a), **VANEZA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MELO,** inscrito(a) **CPF: 026.097.774-85,** exercendo o cargo de **PROFESSORA,** lotado(a) no(a) **Escola Municipal Paulo Gomes de Araújo,** a partir de 05 de Fevereiro de 2024, conforme Laudo Médico da junta médica municipal, anexado ao requerimento protocolado sob o n° **0299/24.**
Gabinete da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:4761BA50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº101/2024

PORTARIA Nº 101/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR DEFINITIVAMENTE a servidora efetiva **MÍRIAM DOS PRAZERES SILVA BELO,** inscrito(a) no **CPF: 372.045.724-91,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotado(a), na **ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOÃO BARBALHO,** a partir de 22 de janeiro de 2024, conforme laudo médico da Junta Médica Municipal, em anexo e requerimento protocolado sob o **nº 0297/2024.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5BED5CE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº102/2024

PORTARIA Nº 102/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora efetiva **SIMONE PEREIRA SILVA DIAS,** inscrita no **CPF: 653.231.064-68,** por um período de **90 (noventa) dias,** exercendo a função de **PROFESSORA**, lotada na **Escola Municipal Clodoaldo Gomes de Araújo,** a partir de 29 de Janeiro de 2024, conforme atestado e laudo médico da junta médica municipal anexado ao requerimento protocolado sob o **nº 0294/2024.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 23 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:0EA0B477

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº103/2024

PORTARIA Nº 103/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **DENYS BRIAN DA SILVA LINDOSO,** escrito(a) no **CPF: 501.530.724-15,** gozo de férias relativas ao período de **2020/2021** exercendo a função de **Gari,** lotado(a) no(a) **Coordenaria de Limpeza Urbana,** a partir do dia 01 de Março 2024, conforme requerimento protocolado de n° 0330/24.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2578615C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº104/2024

PORTARIA Nº 104/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) efetivo(a), **MARIA JOSÉ DE BRITO**, escrito(a) no **CPF: 743.228.854-20** gozo de férias relativas ao período de **2022/2023** exercendo a função de **Auxiliar de Limpeza Pública,** lotado(a) no(a) **Coordenadoria de Limpeza Urbana,** a partir do dia 01 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado de n° 328/24**.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de Fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:08477ECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº106/2024

PORTARIA Nº 106/2024 – SEC. ADM.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições e de ordem do Prefeito do Município,

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o Art. 103 da Lei 6123 de 20 de Julho de 1968, ao(à) servidor(a) Contratado(a), **ENOCK SILVA DE FARIAS,** escrito(a) no **CPF: 067.965.224-86,** gozo de férias relativas ao período de **2021/2022,** exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde**,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde,** a partir do dia 01 de Março de 2024, conforme requerimento protocolado sob o **nº 0314/24.**

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, em 27 de fevereiro de 2024.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:2A799961

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0010/2024. Processo Nº: 00033/2023. SMS/SLM. Tomada de Preços Nº 00017/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NO BAIRRO DE CAIARÁ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: Recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE: 1030104281.154 – CONST. AMP. E REST. DE UNIDADES DE SAÚDE - A.P.S/ 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: L ANDRADE E MENDONCA ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDAEPP – CNPJ: 04.269.275/0001-86. Valor R$ 131.616,63 (cento e trinta e um mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos). Vigência: de 10/04/2024 a 07/10/2024. São Lourenço da Mata, 10/04/2024

. OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:F4299AB1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0009/2024. Processo Nº: 00032/2023. SMS/SLM. Tomada de Preços Nº 00016/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS DE MATRIZ DA LUZ COM FINS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, NO BAIRRO DE MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: Recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE: 1030204281.158 – CONST. AMP. E REFORMA DE UNIDADES

DE SAÚDE - MAC/ 44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: HPS CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 20.520.477/0001-05. Valor R$ 430.678,03. Vigência: de 09/04/2024 a 09/10/2024. São Lourenço da Mata, 10/04/2024.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:86EB4082

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº084/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº016/2023.

ATA DE REUNIÃO Nº 04, DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, nesta Cidade, reuniu-se o Agente de Contratação com a Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA** de Serrita (PE), e tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DAS LOCALIDADES DE VILA DO CANTO ESCURO, SÍTIO BATINGAS, MATA DO CANÇÃO, MATA DO TOMÉ, LOGRADOURO, PINGUELA, FRAZÃO, MINADOR, SANTO ANTÔNIO, BAIXO DO FUMO, MILHÃ, BEZERROS, BICO ABERTO, MALHADA VERMELHA, BAIXO DO JUÁ E SABURÁ SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.** O senhor Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min nove horas, momento então que foram abertos os envelopes de propostas dos licitantes habilitados, onde constam os seguintes valores:

VALOR ORÇADO PELA PREFEITURA	**R$ 2.169.531,64**
VALOR OFERTADO PELAS EMPRESAS:	**VALOR GLOBAL OFERTADO:**
3M ENGENHARIA	**R$ 2.021.815,72**
CONSTRUTORA SEVERO LTDA – EIRELI	**R$ 2.131.045,33**

Foram então rubricados seus conteúdos pelos membros da comissão permanente de licitação e posteriormente foram encaminhadas as propostas ao setor de engenharia para que eles as analisem e emitam um parecer acerca da sua formalização e sobre a sua aceitabilidade. Quanto ao julgamento das propostas, o parecer técnico do setor de engenharia desta prefeitura, relatou na integra o seguinte. Por fim o senhor Agente de Contratação solicitou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão e que a mesma deveria ser assinada pelos membros da Comissão de Licitação e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O Agente de Contratação sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

Serrita, 09 de abril de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:B35CAB47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR E DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO.

VALOR ESTIMADO: R$ 74.688,26 (setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **25 de abril de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 10 de abril de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:934F8D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 178.262,58 (cento e setenta e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no

dia **23 de abril de 2024, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 10 de abril de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:EB5D4AF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE- RESULTADO DE JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Nº: 065/2023. Concorrência nº. 006/2023. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE (EMENDAS PARLAMENTARES Nº 752 E 753/2023), COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO**.CLASSIFICARa Proposta da empresa**GOLDEN CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ Nº 46.523.739/0001-89,**pelo valor global de**R$ 602.026,44**(seiscentos e dois mil vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**,**sendo o valor do**LOTE 01**- R$ 359.277,06 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e setenta e sete reais e seis centavos) e**LOTE 2**- R$ 242.749,38 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos), pelo critério de menor preço e cumprimento de todas as exigências do edital.

Sertânia, 09 de abril de 2024.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Agente de Contratação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:6D5C9C2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA/PE- RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Nº: 066/2023. Concorrência nº. 007/2023. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PARALELO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES Á EXECUÇÃO DO OBJETO**. CLASSIFICAR a Proposta da empresa **ESSE – ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ Nº 40.869.463/0001-09,** pelo valor global de **R$ 987.406,54** (novecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**,** pelo critério de menor preço e cumprimento de todas as exigências do edital.

Sertânia, 09 de abril de 2024.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Agente de Contratação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:8ED51919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamada Pública Nº. 001/2024. CPL. Compras. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Valor: R$ 178.734,30. Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal, situada à Praça João Pereira Vale, 20, 1º andar, Centro, Sertânia-PE (CEP 56600-000); **03.05.2024**; Horário: 09:00h; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura , no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 09 de abril de 2024.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:480F3704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Nº: 025/2023. Concorrência nº. 004/2023. CPL.Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA AGRICOLA MUNICIPAL MARCELO GOMES LAFAYETTE, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES Á EXECUÇÃO DO OBJETO**. DESCLASSIFICAR a empresa **SETE NETAS LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME - CNPJ Nº. 19.296.121/0001-50**, pelo descumprimento das exigências do edital. Considerando a desclassificação da única empresa participante, e de acordo com **Artigo 48**, § 3º, da Lei 8.666/93, será fixado ao licitante o prazo de 08 (oito) dais úteis para apresentação de nova Proposta de Preços, sendo a marcada a data de **22/04/2024, às 10h00**.

Sertânia, 10 de abril de 2024.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:A0AC2C14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA-PE RESULTADO DE JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Nº: 026/2023. Concorrência nº. 005/2023. CPL.Obras e/ou serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL ODILON MARINHO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO POVOADO DE PERNAMBUQUINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, COM**

FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES Á EXECUÇÃO DO OBJETO. CLASSIFICAR a Proposta de Preços da empresa **CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA - CNPJ Nº. 04.628.047/0001-55,** pelo valor global de **R$ 587.887,51** (quinhentos e oitenta e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**,** pelo critério de menor preço e cumprimento de todas as exigências do edital.

Sertânia, 10 de abril de 2024.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Agente de Contratação. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:78EB02CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo Nº: 010/2024. Comissão de contratação. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento as demandas de formações, reuniões de professores e projetos e avaliações extras escolares da rede municipal de ensino de Solidão-PE / exercício de 2024. Data do julgamento: Início em 09/04/2024, finalizando em 10/04/2024. Empresas participantes: JOAO VIANNEY DOS ANJOS - 40.165.983/0001-30 e MARIA L. A. DE OLIVEIRA - 08.947.754/0001-65. Resultado do Julgamento: JOAO VIANNEY DOS ANJOS, vencedora e habilitada para os itens: 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 24 - 26 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 36 - 37 – 38, valor global: R$ 12.710,70 e MARIA L. A. DE OLIVEIRA, vencedora e habilitada para os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 17 - 21 - 22 - 23 - 25 - 27 - 28 - 34 - 35 - 39 - 40 – 41, valor global: R$ 14.688,90. Empresa inabilitada: Não houve. Item Deserto: Não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

10/04/2023.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6E7DB2CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

Processo Nº: 011/2024. CPL. Serviço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em aparelhos de ar-condicionado das escolas da rede municipal de ensino e na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do município de Solidão - PE. Data da realização do julgamento: 09/04/2024 das 08h às 14h. Empresa (s) participante (s): JOSE TADEU QUEIROZ COSTA 02601730455 (CLIMA SERTÃO LTDA) - 20.152.938/0001-34. Resultado do Julgamento: JOSE TADEU QUEIROZ COSTA 02601730455 (CLIMA SERTÃO LTDA), vencedora e habilitada para todos os itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16. Valor Global: R$ 46.574,43. Empresa desclassificada: não houve. Itens Desertos: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

10/04/2024.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E8659899

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2024 – FUNPRESOL.

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIODE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Aposentadoria Voluntária ao servidor municipal Sr. **AMADEUS DE SOUZA DIAS,** inscrito no CPF sob o n.º 414.753.214-49, matricula n.º 34, titular do cargo efetivo de Vigilante, Faixa "A", lotado na Secretaria de Administração desta municipalidade, com fundamento no Artigo 40º § 1º, inciso III da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, conjugados com o Artigo 30 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal 334/2021 de 26/03/2021, que disciplinam a aposentadoria voluntária.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 09 de abril de 2024.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:7BB82991

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE PORTARIA Nº 007/2024.

A Gerente de Previdência do FUNPRESOL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIODE SOLIDÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 60º da Lei Municipal nº 334/2021 de 26/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Pensão por Morte, a contar de 25 de fevereiro de 2024, a **CARMOZIANA DE NORONHA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 769.456.344-34, , beneficiária do ex servidor ativo **GEOVANE AMARO DA SILVA**, titular do cargo de Pedreiro, matricula n.º 1068, falecido em 25/02/2024, com fundamento no Art. 40º § 7º da C. F. de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 de 12/11/2019, conjugados com os Artigos 8º, 32º, 34º inciso I, da Lei Municipal nº 334/2021, que disciplinam a pensão por morte
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2024.
Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se**.**

Solidão-PE, em 10 de abril de 2024

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:B38FE9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA (ELETRÔNICA) DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 em vista das justificativas, fundamentações relatadas, disputa eletrônica realizada na dispensa eletrônica 004/2024 e levando-se em consideração o parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, reconhece e ratifica a situação de DISPENSA, em sua modalidade eletrônica, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em aparelhos de ar-condicionado das escolas da rede municipal de ensino e na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do município de Solidão - PE, em favor das empresas:

NOME DO CREDOR: CLIMA SERTAO LTDA
CNPJ/CPF: 20.152.938/0001-34
ENDEREÇO: R. PACIFICO JUVINO DA GRACA N° : 26, BAIRRO: JOÃO CORDEIRO, TABIRA, CEP: 56780-000
VALOR: R$ 46.574,43 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

Publique – se

Solidão – PE, em 10 de abril de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:D5F3DE4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 004/2024

Processo Licitatório n° 011/2024

Considerando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em aparelhos de ar-condicionado das escolas da rede municipal de ensino e na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do município de Solidão - PE; baseia-se na demanda premente de fomentar um ambiente educacional propício, equitativo e eficiente para aprendizagem dos estudantes matriculados na rede pública municipal.

Considerando a justificativa da Secretária de Educação que visa garantir um ambiente climatizado e confortável é vital para assegurar condições favoráveis de estudo aos alunos e de trabalho aos profissionais da educação.

Considerando que salas climatizadas desempenham um papel crucial no desenvolvimento educacional. Tais instalações não apenas promovem a igualdade de oportunidades, mas também favorecem a aprendizagem, contribuindo para o aprimoramento do desempenho acadêmico e para a formação de cidadãos críticos, autônomos e comprometidos, sendo considerado um investimento estratégico, esse investimento reflete positivamente no desenvolvimento do município, destacando a conexão entre a qualidade da educação e o progresso local.

Considerando que a manutenção adequada dos sistemas de ar-condicionado contribui diretamente para o bem-estar, saúde e produtividade de todos os envolvidos no processo educacional, refletindo de forma positiva no desempenho escolar e no ambiente de trabalho.

Considerando que a justificativa está amparada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Fica processada a contratação direta por dispensa eletrônica, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em aparelhos de ar-condicionado das escolas da rede municipal de ensino e na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte do município de Solidão - PE, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: CLIMA SERTAO LTDA
CNPJ/CPF: 20.152.938/0001-34
ENDEREÇO: R. PACIFICO JUVINO DA GRACA N° : 26, BAIRRO: JOÃO CORDEIRO, TABIRA, CEP: 56780-000
VALOR: R$ 46.574,43 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em aparelhos de ar-condicionado das escolas da rede municipal de ensino e na sede da secretaria municipal de educação e esporte do município de Solidão – PE, tem como objetivo alcançar resultados como:

a) Garantir um ambiente escolar confortável e propício ao aprendizado, através da manutenção adequada dos aparelhos de ar-condicionado.

b) Assegurar a continuidade das atividades educacionais, minimizando interrupções devido a problemas técnicos nos equipamentos de climatização.

c) Promover a saúde e o bem-estar dos estudantes, proporcionando ambientes com temperatura controlada e qualidade do ar adequada.

d) Contribuir para a redução do absenteísmo dos alunos e professores, criando condições favoráveis para o desenvolvimento das atividades escolares.

e) Estimular a concentração e o rendimento dos estudantes, oferecendo ambientes climatizados que favoreçam o foco e a produtividade.

f) Valorizar a educação como um pilar fundamental para o desenvolvimento do município, investindo na infraestrutura escolar e no conforto dos alunos.

g) Proporcionar igualdade de oportunidades de aprendizado, garantindo que todas as escolas da rede municipal tenham acesso aos mesmos padrões de qualidade em relação à climatização.

h) Promover a sustentabilidade ambiental, através da manutenção eficiente dos equipamentos de ar-condicionado, reduzindo o consumo de energia e os impactos ambientais.

i) Incentivar a participação ativa dos estudantes nas atividades escolares, criando um ambiente propício ao engajamento e à interação.

j) Fortalecer a imagem da educação no município, demonstrando comprometimento com o conforto e o bem-estar dos alunos e professores, além da valorização do ambiente escolar como um espaço de crescimento e desenvolvimento.

Solidão - PE, 10 de abril de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2608A4F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **250 TONÉIS DE FERRO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, NA COR AZUL, COM ABA E PÉS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município. No período de 11/04/2024 à 19/04/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:0DE24562

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **SERVIÇO DE REPARO NO TELHADO E PINTURA DA UPA**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. No período de 11/04/2024 à 15/04/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:FE1943E7

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **SERVIÇO DE REPARO NO TELHADO E PINTURA DE ALGUMAS UNIDADES DE SAÚDE**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. No período de 11/04/2024 à 15/04/2024. Os interessados deverão entrar em contato com o departamento de Compras situado na Rua João Batista, n° 80, através do número (81) 9 8609-0026 ou por e-mail: cotacoes.surubim@gmail.com, para solicitar a relação

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:48AD1BA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **Aquisição de pneus para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Tabira/PE,** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **A3 MULTISOLUCOES LTDA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **49.079.564/0001-50**, vencedora dos Itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10), pelo valor global de **R$ 265.194,76 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos);** a quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. **O Item (11) foi considerado FRACASSADO**. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 10/04/2024.

***ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA* –**
Secretaria de Saúde de Tabira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7A2F7998

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
NOTIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO **CNPJ Nº**10.687.065/0001-00**,** VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA **D. ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.680.034/0001-70 SEDIADO(A) NA AVENIDA A. Nº 4165, SALA 519 BLOCO T02, CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE, PARA QUE A MESMAREGULARIZE NO PRAZO DE **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, AS ENTREGAS REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2024 DATADA EM 27/03/24, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO FMST 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 –, **CONTRATO Nº 061/2024**, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

TABIRA, 10 DE MAIO DE 2024.

***ALAN GUTEMBERG* XAVIER**
Secretario de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:DAC07D5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO PARCELADA SUBSTRATOS DE KITS, REAGENTES E PRODUTOS LABORATORIAIS, PARA OS SETORES DE HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, URINÁLISE, BIOQUÍMICA, E EMOSTASIA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL DR LUIS JOSÉ DA SILVA NETO NO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresas vencedoras: **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **03.134.944/0001-40**, vencedora dos Itens (29, 30, 64, 66), pelo valor global de **R$ 43.836,80 (quarenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **41.733.464/0001-94**, vencedora do Item (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74), pelo valor global de **R$ 96.964,00 (noventa e seis mil novecentos e sessenta e quatro reais); SIGMA MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **46.888.543/0001-98**, vencedora dos Itens (13, 15, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37), pelo valor global de **R$ 101.997,00 (cento e um mil novecentos e noventa e sete reais);** a

quem caberão o fornecimento do objeto licitado a SECRETARIA DE SAÚDE DE TABIRA/PE, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. **Os itens (31, 32, 48) foram considerados FRACASSADOS.** Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas. Tabira 15/04/2024.

ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA–
Secretario de Saúde de Tabira.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C103ECCC

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE EDITAL N° 002/2024
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL 001/2016

O MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração **torna públicas as provas e o Gabarito preliminar do curso introdutório indicado no edital 001/2024.**

1 - DOS RECURSOS

1.1- O prazo para a interposição de recursos é de 2 (dois) dias úteis, sendo os dias 11 e 12 de abril de 2024, não sendo aceitos recursos fora deste prazo;
1.2- O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado ou datilografado;
1.3- O recurso deverá ser devidamente fundamentado, constando número de inscrição, cargo e o nome do candidato que prestou o Concurso Público. O pedido deverá ser apresentado fisicamente na sala de Coordenação de atenção Básica;
1.4- Os recursos recebidos fora dos moldes ou sem fundamentação lógica e coerente ou fora do tempo estipulado acima, serão desconsiderados e automaticamente INDEFERIDOS.
1.5- No caso de deferimento de algum recurso, será feita a publicação do Edital de Retificação do Gabarito com as alterações necessárias.

2. DO GABARITO

QUESTÃO	GABARITO
QUESTÃO 01	™A ™B XC ™D
QUESTÃO 02	™A ™B XC ™D
QUESTÃO 03	™A ™B ™C XD
QUESTÃO 04	™A ™B XC ™D
QUESTÃO 05	™A ™B XC ™D
QUESTÃO 06	XA ™B ™C ™D
QUESTÃO 07	™A ™B XC ™D
QUESTÃO 08	XA ™B ™C ™D
QUESTÃO 09	™A ™B XC ™D
QUESTÃO 10	™A ™B XC ™D
QUESTÃO 11	™A XB ™C ™D
QUESTÃO 12	™A ™B XC ™D
QUESTÃO 13	™A ™B ™C XD
QUESTÃO 14	™A ™B ™C XD
QUESTÃO 15	™A ™B XC ™D
QUESTÃO 16	™A ™B ™C XD
QUESTÃO 17	™A XB ™C ™D
QUESTÃO 18	™A ™B ™C XD
QUESTÃO 19	XA ™B ™C ™D
QUESTÃO 20	XA ™B ™C ™D

3- DA PROVA
QUESTÃO 01.
Leia as afirmativas a seguir:
O Sistema Único de Saúde (SUS) é financiado com recursos do orçamento fiscal e busca atuar na promoção da saúde, promoção de ocorrência de agravos e recuperação dos doentes.
Universalidade é um dos princípios fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS) e determina que todos os cidadãos brasileiros, sem qualquer tipo de discriminação, têm direito ao acesso às ações e serviços de saúde. A adoção desse princípio fundamental, a partir da Constituição Federal de 1988, representou uma grande conquista democrática, que transformou a saúde em direito de todos e dever do Estado.
Marque a alternativa CORRETA:
As duas afirmativas são verdadeiras.
A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
As duas afirmativas são falsas.

QUESTÃO 02.
Leia as afirmativas a seguir:
Ao Sistema Único de Saúde (SUS) compete executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, excluídas as de saúde do trabalhador.
A rede que compõem o Sistema Único de Saúde (SUS) é ampla e abrange tanto ações, como serviços de saúde. Ela engloba a atenção básica, média e alta complexidades, os serviços urgência e emergência, a atenção hospitalar, as ações e serviços das vigilâncias epidemiológica, sanitária e ambiental e assistência farmacêutica.
Marque a alternativa CORRETA:
As duas afirmativas são verdadeiras.
A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
As duas afirmativas são falsas.

QUESTÃO 03.
Leia as afirmativas a seguir:
A vigilância ambiental em saúde busca promover, junto aos órgãos afins, ações de proteção da saúde humana relacionadas ao controle e recuperação do meio ambiente, assim como conhecer e desestimular a interação entre saúde, meio ambiente e desenvolvimento, a fim de atenuar a participação da população na promoção da saúde e qualidade de vida.
No caso das substâncias químicas, que possuem particular relevância nos problemas ambientais modernos, a avaliação de riscos é o principal instrumento de análise. Através da avaliação de riscos, é possível sintetizar as informações disponíveis e os julgamentos existentes com o objetivo de ocultar os riscos associados a uma determinada exposição. Assim, entende-se o gerenciamento de riscos como a seleção e implementação de estratégias mais apropriadas para permitir riscos, envolvendo a regulamentação, a utilização de tecnologias de controle e remediação ambiental, a análise de custo/benefício, a aceitabilidade de riscos e a análise de seus impactos nas políticas públicas.
Marque a alternativa CORRETA:
As duas afirmativas são verdadeiras.
A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
As duas afirmativas são falsas.

QUESTÃO 04.
Leia as afirmativas a seguir:
I- Uma política pública para enfrentamento dos problemas de saúde necessita de uma base de informações confiável, que sustente e direcione a tomada de decisão. Informações imprecisas e desatualizadas são o ponto de partida para a identificação dos determinantes do processo saúde- doença, das desigualdades em saúde e do impacto de ações e programas para reduzir a carga de doença na população. É nesse sentido que atua a Área de Vigilância em Saúde Pública, acompanhando sistematicamente os eventos adversos à saúde na comunidade, com o propósito de implementar e aprimorar medidas de controle
II- A vigilância ambiental em saúde busca identificar os riscos e divulgar as informações referentes aos fatores ambientais condicionantes e determinantes das doenças e outros agravos à saúde, assim como intervir com ações diretas de responsabilidade do setor ou demandando para outros setores, com vistas a eliminar os principais fatores ambientais de riscos à saúde humana
Marque a alternativa CORRETA:
A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa
A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
As duas afirmativas são verdadeiras.
As duas afirmativas são falsas.

QUESTÃO 05.
Leia as afirmativas a seguir:

Para entender o conjunto de ações de promoção e prevenção que podem ser desenvolvidas visando ao controle dos riscos ambientais e à melhoria das condições de meio ambiente e de saúde das populações, é necessário construir indicadores que permitam uma visão restrita e segregada da relação saúde e ambiente. Os indicadores de saúde ambiental são utilizados para tomada de decisões, por intermédio do uso de diferentes ferramentas, tais como a estatística, a epidemiologia e a utilização destes nos sistemas de informação geográfica.
A vigilância ambiental em saúde tem necessariamente um caráter integrador inter e intrasetorial, considerando- se que é impossível realizar atividades de vigilância e controle de riscos ambientais para a saúde humana relacionados a qualquer de seus fatores, sem uma avaliação e ação conjunta de todos os setores envolvidos com o ambiente e a saúde humana em um determinado território.
Marque a alternativa CORRETA:
As duas afirmativas são verdadeiras.
A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
As duas afirmativas são falsas.

QUESTÃO 06.
Leia as afirmativas a seguir:
A vigilância ambiental em saúde constitui-se no conjunto de ações e serviços que proporcionam o conhecimento e a detecção de fatores de risco do meio ambiente que interferem na saúde humana. O sistema integra informações e ações de diferentes setores com o objetivo de prevenir e controlar os fatores de risco de doenças e de outros agravos à saúde, decorrentes do ambiente e das atividades produtivas. Tais ações e serviços são prestados por órgãos e entidades públicas e privadas.
Os atuais padrões de vida adotados em relação ao trabalho, à alimentação e ao consumo, de modo geral, aumentam a exposição dos indivíduos aos agentes cancerígenos. Esses fatores ambientais (agentes químicos, físicos e biológicos) resultantes de mudanças no estilo de vida das pessoas e do processo de industrialização cada vez mais intenso estão relacionados com a participação do câncer na mudança do perfil de adoecimento da população brasileira.
Marque a alternativa CORRETA:
As duas afirmativas são verdadeiras.
A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
As duas afirmativas são falsas.

QUESTÃO 07.
Leia as afirmativas a seguir:
A definição de risco para a saúde engloba várias condições que podem ameaçar os níveis de saúde de uma população ou mesmo sua qualidade de vida. O risco de câncer, em uma determinada população, depende das condições sociais, ambientais, políticas e econômicas que a rodeiam, embora não tenha relação com as características biológicas dos indivíduos que a compõem. Essa compreensão é essencial na definição de investimentos em pesquisas de avaliação de risco e em ações efetivas de prevenção.
A epidemiologia ambiental busca compreender as relações entre o meio ambiente e a saúde. Através da epidemiologia descritiva, é possível estudar a distribuição dos riscos e dos efeitos adversos à saúde da população. A epidemiologia analítica, por sua vez, estuda a relação entre a exposição a um determinado fator e algum efeito adverso à saúde.
Marque a alternativa CORRETA:
As duas afirmativas são verdadeiras.
A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
As duas afirmativas são falsas

QUESTÃO 08.
Leia as afirmativas a seguir:
O financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) se dá através de recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.
É um dos objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) colaborar na proteção do meio ambiente
Marque a alternativa CORRETA:
As duas afirmativas são verdadeiras.
A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
As duas afirmativas são falsas.

QUESTÃO 09.
Leia as afirmativas a seguir:
Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, promovendo a ampla distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral, são deveres fundamentais do servidor público municipal.
Entre os deveres fundamentais do servidor público, pode-se incluir o de tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público. Para atingir esse objetivo, o servidor público deve saber que todos os seus atos deverão ser pautados na moralidade administrativa, executados de forma absolutamente desregrada, uma vez que se identifica com seu patronato na sociedade.

Marque a alternativa CORRETA:
As duas afirmativas são verdadeiras.
A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
As duas afirmativas são falsas.
A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.

QUESTÃO 10.
Leia as afirmativas a seguir:
É necessário que os servidores apliquem os valores éticos para que os cidadãos possam acreditar na eficiência dos serviços públicos. Nesse contexto, o servidor público municipal deve trabalhar em desarmonia com a estrutura organizacional, respeitando seus colegas e cada concidadão, desamparando-os. A fim de auxiliá-lo nesse sentido, existem normas de conduta que norteiam o comportamento do servidor, dentre elas estão os códigos de ética municipais e o Código de Ética da Administração do Poder Executivo Federal.
Manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição, é um dever do servidor público municipal.
Marque a alternativa CORRETA:
As duas afirmativas são verdadeiras.
A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
As duas afirmativas são falsas.

QUESTÃO 11.

No que se refere aos aspectos organizativos do Sistema Único de Saúde (SUS), atribua V (verdadeiro) ou (falso) às afirmativas a seguir:
(__) Os serviços de saúde devem estar organizados em níveis decrescentes de complexidade (atenção primária atenção secundária e atenção terciária).
(__) Os serviços de saúde devem estar localizados em áreas geográficas específicas, planejados com base nas necessidades dos diversos usuários.
(__) O SUS deve ser centralizado, prevendo a divisão de responsabilidades entre as três esferas do governo: gestores federais, estaduais e municipais.
Assinale a alternativa com a sequência correta:
a) V, F, V.
b) F, V, F.
c) F, V, V.
d) V, V, V
QUESTÃO 12.
A respeito das atribuições do Agente de Combate a Endemias, considere as afirmativas a seguir:
Atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico e o cadastro de pontos estratégicos (PE).
Atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção.
Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo Agente Comunitário de Saúde ACS que necessitem do uso de larvicida, mas

nunca vistoriar depósitos de difícil acesso, mesmo que informado pelo ACS.
Executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao controle mecânico, aplicando os larvicidas indicados, conforme orientação técnica.

É correto o que se afirmar em:
a) II, III e IV, apenas
b) II e III, apenas
c) I, II e IV, apenas
d) III e IV, apenas
QUESTÃO 13.
Em relação à vigilância, à prevenção e ao controle de zoonoses, marque a alternativa CORRETA:
a) As ações de prevenção de zoonoses caracterizam-se por serem executadas sempre de forma temporária.
b) Diante de uma zoonose prevalente na área-alvo, em que uma população animal esteja relacionada à sua transmissão, devem-se manter somente as medidas de vigilância ativa.
c) Após e durante a aplicação das medidas de controle da zoonose alvo, não é necessário monitorar e avaliar sua efetividade.
d) A vigilância passiva caracteriza-se por viabilizar meios para a identificação oportuna e precoce de uma situação de risco real (iminente) relacionada a zoonoses.
QUESTÃO 14.
Sobre as ações de controle vetorial, marque a alternativa CORRETA:
a) As ações de controle vetorial devem ser planejadas para serem executadas de forma temporária.
b) O planejamento das atividades de controle vetorial é condição essencial para a definição das necessidades de pessoal, equipamentos e insumos.
c) O reconhecimento geográfico (RG) deve ser o último passo para o planejamento das atividades de controle vetorial.
d) Geralmente, as atividades são realizadas por ciclos de trabalho com periodicidade semestral, o que equivale a duas visitas anuais ao mesmo imóvel.

QUESTÃO 15.
Sobre a prevenção e controle de epidemias de dengue, marque a alternativa CORRETA:
a) Uma situação de risco de epidemia e/ou epidemia não pode ser visualizada por meio da curva endêmica.
b) Em períodos não epidêmicos, não é necessário notificar casos suspeitos e enviar ao Sinan.
c) Verifica-se uma situação de risco de epidemia e/ou epidemia quando há um aumento constante de casos notificados no município.
d) O objetivo da vigilância epidemiológica não é acompanhar a curva epidêmica, mas sim identificar áreas de maior ocorrência de casos e grupos mais acometidos pela doença.
QUESTÃO 16.
O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo. No que diz respeito à sua estrutura e ao seu funcionamento, analise as afirmativas a seguir:
A rede que compõe o SUS é ampla e abrange tanto ações quanto serviços de saúde.
II. O SUS engloba tanto a atenção primária quanto a atenção de média e alta complexidades.
É dever do Estado garantir o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde.
É CORRETO afirmar
a) I e II, apenas.
b) II e III, apenas.
c) II, apenas.
d) I, II e III.
QUESTÃO 17.
Em relação aos níveis de assistência (primário, secundário e terciário), marque V, para verdadeiro, e F, para falso:
(__) A Atenção Primária é constituída pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), pela Equipe de Saúde da Família (ESF)
(__) A Atenção Secundária é formada pelos serviços especializados em nível ambulatorial e hospitalar, com densidade tecnológica intermediária entre a atenção primária e a terciária.
(__) A Atenção Terciária, ou alta complexidade, designa o conjunto de terapias e procedimentos de elevada especialização. Organiza também procedimentos que envolvem alta tecnologia e/ou alto custo.
Assinale a alternativa com a sequência correta:
a) F, V, V.
b) V, V, V.
c) F, V, F.
d) V, V, F
QUESTÃO 18.
No que diz respeito às relações estabelecidas no ambiente de trabalho, é preciso que a atenção seja redobrada para que eventuais conflitos não prejudiquem o processo produtivo que transcorre, na maioria das vezes, interligando as práticas individuais a um só fim.
Nesse sentido, podemos afirmar que os conflitos podem prejudicar, PRINCIPALMENTE:

a) A visão que os usuários têm da empresa ou instituição.
b) A saúde dos funcionários.
c) A imagem que toda a equipe tem dos superiores.
d) O trabalho em equipe.
QUESTÃO 19.
A ética profissional no serviço público é fundamentada em valores, que até configuram um dos princípios que regem o serviço público, permitindo julgamento do certo ou do errado, do bem ou mal. Esses valores estão relacionados à:
a) Moralidade.
b) Consciência.
c) Persistência.
d) Impessoalidade.
QUESTÃO 20.
Marque a alternativa que está de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), dispostos na Lei nº 8.080/90:
a) Objetivo principal em garantir acesso universal e gratuito aos serviços de saúde para todos os brasileiros.
b) Centralização político-administrativa.
c) Igualdade da assistência à saúde somente entre a população de menor renda.
d) Veto a participação da comunidade.
Gabinete da prefeita, 09 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9B84A8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA-PE, INSCRITO NO **CNPJ Nº** 10.349.041/0001-41**,** VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA **DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 42.070.491/0001-97, SEDIADO(A) NA RUA PADRE ANTONIO VIEIRA, Nº 373, JARDIM INDUSTRIAL, CONTAGEM-MG, PARA QUE A MESMA REGULARIZE NO PRAZO DE **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, AS ENTREGAS REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2024 DATADA EM 01/04/24, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO PMT 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 –, **CONTRATO Nº 018/2024**, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA-PE, INSCRITO NO **CNPJ Nº** 10.349.041/0001-41**,** VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA **RLUX ILUMINACAO LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.535.805/0001-35, SEDIADO(A) NA RUA PEDRO FERREIRA, Nº 333, CENTRO, ITAJAI-SC, PARA QUE A MESMA REGULARIZE NO PRAZO DE **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, AS ENTREGAS REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2024 DATADA EM 01/04/24, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO PMT 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 –, **CONTRATO Nº 021/2024**, SOB PENA

DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA-PE, INSCRITO NO **CNPJ Nº** 10.349.041/0001-41**,** VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.386.859/0001-90, SEDIADO(A) NA RUA MDV 6 QD. 36 LT, Nº 13, MOINHOS DOS VENTOS, GOIANIA-GO, PARA QUE A MESMA REGULARIZE NO PRAZO DE **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, AS ENTREGAS REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2024 DATADA EM 01/04/24, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO PMT 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 –, **CONTRATO Nº 017/2024**, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA-PE, INSCRITO NO **CNPJ Nº** 10.349.041/0001-41**,** VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA **BA LUZ IND. COM. MAT, ELETRICOS LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.690.097/0001-26, SEDIADO(A) NA AV. VILLE, Nº 3353, MOINHO DOS VENTOS, GOIANIA-GO, PARA QUE A MESMA REGULARIZE NO PRAZO DE **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, AS ENTREGAS REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2024 DATADA EM 01/04/24, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO PMT 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 –, **CONTRATO Nº 016/2024**, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA-PE, INSCRITO NO **CNPJ Nº** 10.349.041/0001-41**,** VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA, **LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA-EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 52.203.880/0001-05, SEDIADO(A) NA AV. GUILHERME COTCHING, Nº 782, VILA MARIA BAIXA, SÃO PAULO-SP, PARA QUE A MESMA REGULARIZE NO PRAZO DE **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, AS ENTREGAS REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2024 DATADA EM 01/04/24, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO PMT 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 –, **CONTRATO Nº 020/2024**, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA-PE, INSCRITO NO **CNPJ Nº** 10.349.041/0001-41**,** VEM ATRAVÉS DESTA, NOTIFICAR A EMPRESA, **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, SEDIADO(A) NA RODOVIA BR 423, Nº 6, DOM THIAGO, GARANHUNS-PE PARA QUE A MESMA REGULARIZE NO PRAZO DE **48 (QUARENTA E OITO) HORAS**, AS ENTREGAS REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO 001/2024 DATADA EM 01/04/24, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO PMT 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 –, **CONTRATO Nº 019/2024**, SOB PENA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS PREVISTOS NO ART. 79 DA LEI 8.666/93.

TABIRA, 10 DE ABRIL DE 2024.

CÉSAR SOUZA PESSOA
Secretario de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:40C72F66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2024, PREGÃO ELETRONICO 005/2024 2º ATO.
objeto: AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS PARA ATENDER DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, de acordo com a PROPOSTA: 065723/2023, do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Tipo Menor Preço Por Item, Data da Sessão: 24/04/2024 às 10:00hs. Valor máximo, admitido: R$ 677.124,51 (Seiscentos e setenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência. Tacaratu/PE, 10 de abril de 2024.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS
Pregoeira

GISELE ANDREIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8400E8C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No extrato de contrato referente ao Processo Licitatório Nº 005/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na página 127, no dia 10/04/2024, **onde se lê**: Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024, **leia – se**: Modalidade: Dispensa Nº 001/2024. Permanecem inalterados os demais termos.

Tamandaré, 10/04/2024

FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C64BBBC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE ESTADO DE PERNAMBUCO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 004/2024. Pregão Eletrônico nº 003/2024. Registro de Preços nº 003/2024. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 329.959,70 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 11/04/2024; DATA DO FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 24/04/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/04/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Plataforma de Licitações BNC - www.bnc.com.br.**

Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência SEDUC (outras publicações – avisos de licitações /editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156. Taquaritinga do Norte, 10 de abril de 2024.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES – Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2F4DE40D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2024
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**, tendo como objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONTRATAÇÃO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TEREZINHA-PE, com a empresa **ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ Nº 15.362.134/0001-20 Prefeitura municipal de Terezinha/PE, no valor global de R$ 36.000,00. Contrato nº 017/2024. PMT**.
Terezinha, 02 de abril de 2024.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:28BE6CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 18/03/2024.
ONDE LIA-SE:
PROCESSO N° 006/2021 INEXIGIBILIDADE N° 01/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024. **LEIA-SE:** PROCESSO N° 006/2024 INEXIGIBILIDADE N° 01/2024 CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024.

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:3C3B13E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 045/2023, Processo Licitatório 030/2023, Tomada de Preço 004/2023, Natureza do Objeto: Obras de engenharia. **Descrição detalhada do Objeto**: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE. **Contrato** nº 060/2023**. Contratante**: Prefeitura Municipal de Terra Nova **Contratada**: **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS**, com sede/endereço Rua Valdemar Menezes, n° 924, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/(MF) SOB O N. º 48.162.730/0001-15. **Valor Contratado**: R$ 375.498,14. **Local e Data e Ass**: Terra Nova PE, 10 de novembr de 2023. **Ass:** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:77C687A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇO DE Nº 004/2023, QUE ENTRE SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A EMPRESA VA ENGENHARIA E SERVIÇOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA (PE), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, Gestora, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa ***VA ENGENHARIA E SERVIÇOS****, com sede/endereço Rua Valdemar Menezes, n° 924, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na Cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/(MF) SOB O N. º 48.162.730/0001-15, neste ato representada por* ***VICTOR MATHEUS DA CRUZ E LUZ ALENCAR FERREIRA****, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco*, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado da Tomada de Preço nº 004/2023, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 060/2023, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório vem cumprindo com suas obrigações constantes no Contrato **nº 060/2023**, não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, a necessidade devidamente justificada pelo setor de engenharia do município.

Considerando, o competente parecer do Jurídico;

Considerando, que o valor acrescido não ultrapassa os limites permissíveis em instrumentos legais concernentes ao assunto.

Resolvem as partes, de comum acordo, em decorrência da Tomada de Preço nº 004/2023, **celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 060/2023**, com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666 de 21/06/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, da Tomada de Preço nº 004/2023, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

Cláusula Primeira – Fica aditivado valor constante na cláusula terceira do contrato administrativo nº 060/2023, em **R$ 39.224,43 (trinta e nove mil duzentos e vinte quatro reais e quarenta e três centavos),** aproximadamente **10,45%** do valor inicialmente pactuado que foi de **R$ 375.498,14 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)**, perfazendo assim, um montante de **R$ 414.722,57 (quatrocentos e quatorze mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos)** conforme documentos anexos, para execução de serviços extras e excedentes não contemplados inicialmente no projeto básico.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), 08 de abril de 2024

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita
Contratante

Contratada
Va Engenharia e Serviços
VICTOR MATHEUS DA CRUZ E LUZ ALENCAR FERREIRA

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____

CPF:

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:9A859858

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA

ATA DE APRECIAÇÃO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS REFERENTES AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024.

Aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, reuniram-se os agentes públicos Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Agente de Contratação, Jane Cleide Pereira de Souza e Luzia Alves de Carvalho compondo a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024. A referida Reunião teve como finalidade apreciação e julgamento de propostas de preços e documentos de habilitação referente ao aviso de contratação direta que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E SUPORTE EM HARDWARE, SOFTWARE E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA DE TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, INCLUÍDAS AS UNIDADES ESCOLARES, DIRETORIA DE ESPORTES E BIBLIOTECA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE** por meio de dispensa de Licitação. A presente dispensa é pautada com base no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 08/2024, de 22 de janeiro de 2024. Destaca-se que, os prazos legais exigidos foram cumpridos. O referido aviso teve extrato circulando a partir do dia 04 de abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco assim como disponibilidade da íntegra no endereço eletrônico www.terranova.pe.gov.br, limitada apresentação de propostas até a data de 10 de abril de 2024 às 08h59min59s

Aberta a reunião, restou constatar que não foram protocoladas propostas presencialmente e nem via e-mail no período de 05 de abril a 10 de abril de 2024, estabelecido no Aviso de Contratação Direta apesar da ampla divulgação do referido, razão pela qual o Agente de Contratação declara o presente procedimento administrativo **deserto**.

Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Terra Nova PE, divulgado no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco. Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Agente de Contratação

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Membro da Equipe de Apoio

LUZIA ALVES DE CARVALHO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:8A4C161C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2024

CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2023)

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto do art. 37 da Constituição Federal, levando em conta a Homologação do Resultado Final de parte das vagas ofertadas em concurso público realizado pelo município de Terra Nova/PE, que se deu por meio do Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no ANEXO I deste Edital de Convocação, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo municipal.

Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital **deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, no horário de 08:00 ás 14:00 horas, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste**, munidos dos documentos exigidos no CAPÍTULO XIII, ITEM 9, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista à formação de pasta funcional e eventual e futura confecção do termo de posse no respectivo cargo, cumpridas as condições descritas.
Deverão, ainda, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente instrumento, apresentar os exames laboratoriais e de imagem constantes no CAPÍTULO XIII, ITEM 9.1, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista a obtenção de parecer médico necessário à posse efetiva no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Os candidatos constantes no presente Edital estão sendo convocados para atender as vagas imediatas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais.

Gabinete da Prefeita, aos 10 de abril de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
PSICOPEDAGOGA	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
4°	EDICLEIDE GONÇALVES BARROS DE MATOS
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
8°	LUIZ FELIPE GONÇALVES PINHEIRO
9°	ELIZABETH MARCIA RIBEIRO MEIRELES
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
9°	VALERIA GONÇALVES TORRES DE LIMA

Secretaria Municipal de Administração, aos 10 de abril de 2024.

ALEX CLEITON FILGUEIRA ARAÚJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:DAB7E481

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2024. Processo de Licitação nº 006/2023. Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: **prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas, com operacionalização de reservas, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de bilhetes no âmbito nacional, bem como de outros serviços correlatos, remunerados através de taxa de transação, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Timbaúba-PE**. Contratado: V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA. CNPJ:36.957.287/0001-90. Valor total: R$ 186.999,80. Vigência: 12 meses. Timbaúba, 05 de abril de 2024.

MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE -
Presidente.

Publicado por:
Janayna Jussara Silva Pereira
Código Identificador:22CB41BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
EDITAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES EM 1ª INSTÂNCIA Nº 04/2024

O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – CTTU TORITAMA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Municipal Complementar nº 08/2017 e do Decreto Municipal nº 22/2018, em consonância com a Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, dá publicidade aos resultados de recursos de multas em 1ª instância de que tratam os artigos 285 ao 286 do CTB protocolados junto à esta JARI.

Informo que o padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será, se houver:

INDEFERIDO: placa veículo/UF, nº do Auto de Infração de Trânsito – AIT, nome do requerente e o nº do processo.

NÃO CONHECIDO: placa veículo/UF, nº do Auto de Infração de Trânsito – AIT, nome do requerente e o nº do processo.

DEFERIDO: placa veículo/UF, nº do Auto de Infração de Trânsito – AIT, nome do requerente e o nº do processo.

Segue abaixo os resultados:

DEFERIDO: QYF3J91-PE, CT 3711791-9, Altierre de Oliveira Souza, 2024.025026. QYF3J91-PE, CT 3711790-0, Hélio Gomes da Silva, 2024.025032. QYF3J91-PE, CT 3711789-7, Altierre de Oliveira Souza, 2024.025036.

Este edital entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama, 11 de abril de 2024.

MARCIO VASCONCELOS
Presidente da JARI

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:197B6FDF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO PMT N° 001/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023
ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE.

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

CONTRATADA:ELLO3 PROMOÇOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.994.803/0001-00**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Locação de Estruturas para Festas Comemorativas do Calendário Anual, Eventos promovidos e apoiados pela Administração, Congressos, Reuniões, Campanhas e demais necessidades, incluindo manutenção, montagem e desmontagem dos itens, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR GLOBAL:R$ 1.183.385,71 (um milhão, cento e oitenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

Secretário
JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Secretário
ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Secretária
ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:BAED81D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 006/2024
Processo Administrativo FMS Nº 006/2024

CONTRATANTE: o, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.548/0001-88;**

CONTRATADA:empresa, **J.C. DA SILVA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **20.316.201/0001-00;**

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de Controle e Avaliação e Processamento de Dados Ambulatorial e Hospitalar, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama -PE.

Valor Global: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Data de Assinatura: 02 de abril de 2024

Vigência: 02 de abril de 2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:CC5B3CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 009/2024
Processo Administrativo FMS Nº 009/2024

CONTRATANTE: o, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.548/0001-88;**

CONTRATADA:empresa, **FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAL CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **21.575.301/0001-13;**

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de locação de Equipamentos Médicos Hospitalares em Geral – do Tipo Torre para Videolaparoscopia, em atendimento às necessidades do Bloco Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora de Fátima da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama -PE.

Valor Global: 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Data de Assinatura: 03 de abril de 2024

Vigência: 03 de agosto de 2024.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:ECA8C4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 007/2024
Processo Administrativo FMS Nº 007/2024

CONTRATANTE: o, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.548/0001-88;**

CONTRATADA:empresa, **IMPACTO MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **50.983.384/0001-88;**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Brinquedos Pedagógicos, em atendimento as necessidades do Universo Autista, que será implantado pelo Município de Toritama por meio da Secretaria de Saúde.
Valor Global: 13.410,00 (treze mil e quatrocentos e dez reais)

Data de Assinatura: 03 de abril de 2024

Vigência: 03 de junho de 2024.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:6EE5D62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 008/2024
Processo Administrativo FMS Nº 008/2024

CONTRATANTE: o, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º **11.073.548/0001-88;**

CONTRATADA:empresa, **DANIEL OLIVEIRA DE SOUSA JUNIOR (DJ CONSULTORIA EM SISTEMAS)**, inscrita no CNPJ n.º **26.983.853/0001-84;**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Monitoramento e Acompanhamento dos processos voltados aos indicadores do Previne Brasil e entrega de relatórios situacionais, que apontam o avanço de metas estabelecidas dos 07 (sete) indicadores, em atendimento à Atenção Primária à Saúde, da Secretaria de Saúde do Município de Toritama-PE.

Valor Global: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura: 03 de abril de 2024.

Vigência: 03 de abril de 2025.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:5CADC436

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 067/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) **MARIA EDILSA DAS CHAGAS**, inscrito (a) no CPF: 734.692.034-15, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 32 dias (01) mês, tendo início no dia 02/05/2024 e término no dia 31/05/2024, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 08 de abril de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:D090766B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 068/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provimento em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, a Srª. **ELIDA KYONARA PEREIRA**, Inscrito (a) no CPF: 043.342.684-55, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA com efeitos a partir do dia 08/04/2024.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 08 de abril de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:B25C886F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 069/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, o Senhor **ARTDYLHES ÁLAFF FERREIRA SILVA**, Inscrito (a) no CPF: 120.292.474-30, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, com efeitos a partir do dia 10/04/2024.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de abril de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:3899716E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 070/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 26, inciso VI e parágrafo único da Lei Complementar nº 33, de 14 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a alteração de nomenclatura de cargo, na forma do parágrafo único do art. 26 Lei Complementar nº 33, de 14 de março de 2024, ocupado por servidor já nomeado em cargo de livre provimento.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo "Gestor de Integridade", ocupado pelo servidor José Filipe Ângelo Oliveira de Lucena, CPF 085.634.844-94, nomeado conforme a Portaria GP nº 080/2023, para "Assessor Especial", em observância ao disposto no parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 33, de 14 de março de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se integralmente em vigor a Portaria GP nº 080/2023.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 09 de abril de 2024.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:9D8C2B3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PROCESSO Nº. 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO: Registro de Preço para: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para a composição da merenda escola destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino de Tracunhaém- PE**. Valor Estimado: **R$ 894.605,10 (oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinco reais e dez centavos)**. Recebimento de Propostas a partir: 11/04/2024, às 08h (oito horas). Data da sessão:24 de abril de 2024. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC https://licitar.digital, www.gov.br/pncp, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tracunhaém/PE, 10 de abril de 2024.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:482F90A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO Nº. 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Equipamentos de Informática e materiais audiovisuais destinado a atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e das diversas secretarias do Município de Vicência/PE**. Valor Estimado: R$ 653.238,86 (seiscentos e cinquenta e três mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos). Recebimento de Propostas a partir: 11/04/2024, às 08h (oito horas). Data da sessão:25 de abril de 2024. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, www.gov.br/pncp ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 10 de abril de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:711B688E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PROCESSO Nº. 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação de veículos para a prestação do serviço de transporte alternativo de universitários da área rural e professores da rede pública de ensino do Município de Vicência-PE**. Valor Estimado: R$ 759.599,52 (setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). Recebimento de Propostas a partir: 11/04/2024, às 08h (oito horas). Data da sessão:26 de abril de 2024. Horário da Disputa:09h30min (horário de Brasília). Local:Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal BNC www.bnc.org.br, www.gov.br/pncp ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 10 de abril de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:67260CFE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO EM NÍVEL MÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

PROGRAMA DE ESTÁGIO
A Prefeitura Municipal de Vicência, através da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF, torna público o edital de preenchimento de vagas de estágio em nível médio. Este edital é destinado à seleção de 12 jovens ex-estudantes da rede municipal de ensino e em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, preferencialmente inscritos no Programa Bolsa Família do Governo Federal.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Programa de Estágio tem seu planejamento, execução, avaliação e monitoramento sob a responsabilidade da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF.
Inicialmente será realizada a seleção apenas para as escolas municipais, posteriormente, estudar-se-á a possibilidade de ampliação das vagas do Programa de Estágio para outros serviços públicos executados pela Prefeitura.
Reservar-se-á duas (2) vagas para pessoas com deficiência auditiva, visando promover e incentivar a inclusão do grupo no mercado de trabalho do município.

2 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1 O edital destina-se à jovens, que já concluíram o ensino médio, preferencialmente, a partir dos 18 anos de idade, que estejam em situação de risco e vulnerabilidade social, beneficiários do Programa Bolsa Família e ex-alunos da rede municipal de ensino.

3 DAS VAGAS
3.1 Serão disponibilizadas para o Programa de Estágio 12 vagas de estágio para nível médio.

4 DAS INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão realizadas no Centro de Línguas Modernas de Vicência (localizado no **CLUBE MUNICIPAL DE VICÊNCIA,** à Praça Otaviano Cordeiro, s/n), no dia **10/04/2024,** das **08h30min às 11h30min**. **Serão distribuídas 50 fichas para seleção no dia**. Os candidatos deverão estar munidos dos documentos originais de CPF, comprovante de residência, NIS, ficha 19, currículo, foto 3x4 e RG em original e cópia. No ato da inscrição, o candidato além de preencher uma ficha, passará por uma entrevista social para conhecimento da realidade do mesmo. A entrevista será conduzida pelos Assistentes Sociais da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. A inscrição é gratuita.

5 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO
5.1 Os candidatos que estiverem de acordo com o **item 2** do referido edital serão considerados aprovados. Para classificação dentro das 12 (doze) vagas será avaliado: situações de risco e vulnerabilidade social, direitos violados, cumprimento de medida socioeducativa, condição socioeconômica e se oriundo de família numerosa.

6 DA REMUNERAÇÃO
6.1 Será concedida aos selecionados uma bolsa no valor de R$ 500,00 + 50,00 de vale transporte. A bolsa é de responsabilidade administrativa do Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE-PE.

7 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO DO ESTÁGIO
7.1 Após a seleção, a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF encaminhará para a Controladoria da Prefeitura Municipal de Vicência os nomes e currículos dos selecionados para a convocação da entrega da documentação e assinatura do Termo de Estágio junto à Prefeitura Municipal e CIEE-PE. Os documentos necessários para dar entrada no contrato são:
Ficha 19;
Xérox das documentações RG, CPF e Comprovante de residência.
Realizar cadastro para estágio no site do CIEE (www.ciee-pe.org.br)
Inscrição no 1mio (https://1mio.com.br/register/candidate)
Uma foto 3x4.
Se pessoa com deficiência, apresentar cópia do laudo.
7.2 Será oferecida uma palestra de formação para os selecionados, no dia **23/04/2024**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **das 8h30 às 10h.**
7.3 O estágio terá início em 02/05/2024.

8 DO CAMPO DE ESTÁGIO
8.1 Os selecionados serão distribuídos nas escolas de acordo com a necessidade e solicitação.

9 DAS ATRIBUIÇÕES
9.1 Organização e elaboração de arquivos e documentos;atendimento (pais e alunos); acompanhamento e preenchimento de formulários e planilhas; produção e acompanhamento de cronogramas; recebimento de materiais e controle de estoque; participação em reuniões; criação de atas.

10 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Aprovação do Edital	Até 03/2024
Divulgação	05/04/2024
Inscrição	10/04/2024
Resultado	19/04/2024
Formação	23/04/2024
Entrega das documentações	25/04/2024
Início do Estágio	02/05/2024

Atenciosamente,

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:FA291225

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

FAZ SABER a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que o Município de Vicência/PE vem través deste edital notificar os proprietários confinantes dos 28 (vinte e oito) lotes de terreno próprio da Quadra G do **NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO LOTEAMENTO VITAL MARANHÃO FILHO**, de propriedade da Prefeitura Municipal de Vicência, inscrita no CNPJ sob nº 10.168.235/0001-40, com sede na Rua Dr. Manoel Borba, n° 20, Centro, CEP 55.850-000, o qual é objeto do **Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) n.º 02/2021**, conforme **Portaria n° 366/2021** instaurada pela Secretaria de Administração e Planejamento deste município, para que toma-se ciência os seguintes proprietários confinantes: **Orlandina Andrade Lima**, RG 906.947-SSP-PE, residente e domiciliada na Rua Vigário Henrique, 56, Timbaúba-PE; **Eliene Maria dos Santos**, CPF nº 557.789.254-68, residente e domiciliada na Rua Sebastião Guedes

Alcoforado, 20, Vicência-PE; **Everaldo Rufino da Silva**, CPF nº 344.196.244-34, residente e domiciliado na Fazenda Lombo Verde, Vicência-PE; **Gerailton Souza Xavier**, CPF nº 030.161.154-84, residente e domiciliado na Rua Manoel Nunes Pereira, 106, Vicência-PE; **José Roberto Coelho Sobrinho,** CPF nº 976.671.024-49, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, 120, Vicência-PE; **Josinaldo Jerônimo de Andrade**, CPF nº 019.041.094-97, residente e domiciliado na cidade de Vicência-PE; **José Rostan Xavier de Andrade Pereira**, CPF nº 129.433.764-50, residente e domiciliado na cidade de Vicência-PE; **Marcelo Araújo de Oliveira**, CPF nº 669.086.984-91, residente e domiciliado na Chácara Marlina, Vicência-PE; **Janeise Barata de Vasconcelos Maciel**, CPF nº 976.679.864-87, residente e domiciliado (a) na Av. Estefânia Carneiro da Cunha, 495-A, Vicência-PE; **Jaimar Pereira da Silva**, CPF nº 891.242.784-91, residente e domiciliado (a) na Rua Abdon José de Lima n.º 124-A- Povoado Angélicas, Vicência-PE. Foram realizadas tentativas para localizar os referidos proprietários confrontantes nos respectivos endereços, e como estejam os mesmos em lugar incerto, e não sabido, não sendo possível citá-los pessoalmente, nestas condições foi deferido a citação pelo presente edital, para apresentar impugnação na Sede da Prefeitura do Município de Vicência no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data entrega desta notificação, ou anuir expressamente em termo em anexo, segundo previsão legal do artigo 31, § 2° da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a RERB-S. Segue em anexo a planta topográfica e termo de anuência. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Vicência, aos 01 de março de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:D0D64D60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 038/2024

Termo de Contrato de Fornecimento nº 038/2024. *Processo Licitatório n° 002/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024*. Compra. Objeto. ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA SEMANA SANTA QUE VISA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL***. Contratada: **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob Nº 31.683.128/0001-20**. Valor Global: R$ 168.000,00. Prazo: 06 (seis) meses. Vigência: 18/03/2024 a 18/09/2024.
Xexéu/PE, 18 de Março de 2024.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:51F58DFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023.

CONTRATO Nº 002/2023.
MODALIDA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022
CONTRATADA: PRIME BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 13.234.599/0001-70

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original para dá continuidade a contratação de empresa para prestação do serviço de manutenção, hospedagem do site oficial do PREVIPAULISTA (http://previpaulista.pe.gov.br/), incluindo suporte técnico, serviços de e-mails, como também a licença de uso de software web através de aplicativo próprio disponível em App Store, para solicitações internas e externas de servidores e cidadãos junto ao Instituto de Previdência Social do Município do Paulista, observado os procedimentos operacionais de folha e as demais especificações contidas no processo licitatório e propostas do CONTRATADO, tudo em conformidade com o especificado no Processo Licitatório nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.
PERIODO: 12 (doze) meses, contados de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025
FUNDAMENTO: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93
VALOR MENSAL: R$ 4.958,33 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)
VALOR ANUAL TOTAL 12 MESES: R$ 59.499,96 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

Paulista-PE, 10 de abril de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:1B7EC0C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4387/2023-PARECER N° 074/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante ao mês de maio/2019, tombado sob o número 4387/2023, formulado pelo(a) servidor(a) ROSEANE DE HOLANDA CASTANDI, matrícula 15.161, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 074/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 05 de março de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:070B5FC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1472/2024 – PARECER SECAD/JUR Nº 073/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1472/2024, formulado pela servidora **FERNANDA MARIA ARRUDA DOS SANTOS ANDRADE,** matrícula **nº 10.496**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 073/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 05 de março de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:60DF2787

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 8101/2023-PARECER N° 071/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de pagamento retroativo inerente à mudança de Classe Salarial no tocante aos meses de setembro/2023, tombado sob o número 8101/2023, formulado pelo(a) servidor(a) CLAUDIA MARIA FERREIRA LIMA, matrícula 14.796, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 071/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 04 de março de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:910258E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1664/2024 – PARECER SECAD/JUR Nº 077/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1664/2024, formulado pela servidora **MARTA NUNES DA TRINDADE,** matrícula **nº 12.055** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 077/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 08 de março de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:ACDB8B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1634/2024 – PARECER SECAD Nº 119/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob os números 1634/2024, formulado pelo servidor(a) ANDREA NEVES BEZERRA, matrícula 10471, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 119/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09 de abril de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7632C27A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2022

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 054/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **005/2022**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **COASTAL - CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS**
CNPJ/MF: 70.086.111/0001-48
OBJETO: **Termo Aditivo de Prazo de Execução referente ao Contrato nº 143/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ENROCAMENTOS ADERENTES E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIRA LOCALIZADA NOS BAIRROS DO JANGA E PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado o **Prazo de Execução** pelo período de **04 (quatro) meses**, contados de **20 de fevereiro de 2024 a 19 de junho de 2024**, tendo como fundamento suas Cláusula Quarta e art. 57 de Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica-se a prorrogação dos prazos, em razão da necessidade de ajustes nas peças contratuais, ajustes na planilha orçamentária e na composição de preços por parte da Contratada, em razão de ajustes no Projeto Básico e Executivo, ocasionou a necessidade de prolongamento no prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício n° 0174/2024-SEIN, CI nº 49/2023, Justificativa Técnica** da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**,** devidamente justificado pelo Fiscal/Gestor de Obras do Contrato, a Geóloga, **Sra. Elida Regina de Melo e Silva, CREA nº PE 050085 e o Engenheiro Civil, Sr. Pompílio José Lustosa Roriz, CREA nº PE 29879,** e pelo Secretário de Infraestrutura**,** Sr. **Lídio Sérgio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 20/02/2024

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:4239D910

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 006/2023
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 024/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e sua alterações posteriores.
CONTRATADA: **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**
CNPJ/MF: 20.737.267/0001-73

OBJETO: do **Termo Aditivo de Prazo de Vigência (Valor)** ao **Contrato nº 006/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, MESAS E CADEIRAS, PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de**18 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2025,** correspondendo o valor total estimativo é de **R$ 100.800,00 (cento mil e oitocentos reais)**, conforme tabela descrita, tendo como fundamento sua cláusula sexta e artigo 57, II, **da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício nº 006/2024,** justificativa tendo em vista o serviço de colação de toldos essencial para o funcionamento da secretaria, visando não haver descontinuidade do serviço, além dos preços estarem dentro do valor de mercado, havendo economia para a administração pública.
Parágrafo Segundo: O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária **de Planejamento, Gestão e Governo**, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Planejamento, Gestão e Governo
Nota de Empenho n° 2024-153
Atividade: **2903 – Manutenção do Programa Prefeitura nas Comunidades**
Elemento: **33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte: **15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos**
Valor Empenho Estimativo: **R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)**

ASSINATURA: 15/01/2024

TEREZINHA MOUSINHO GUEDES
Secretária de Planejamento, Gestão e Governo

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:EFF6738E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 010/2024
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **EDICLEITON BARROS DE SANTANA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 31.121.589/0001-00, OBJETO: prestação de serviços especializados em diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico Seduc N° 015/2023. Valor total de **R$ 453.886,11 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos)**, Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19102 – Fundo municipal de educação do Paulista – administração direta; Função: 12 – Educação; Programa: 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade; Ação: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; Natureza Da Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15400001 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 30%, conforme nota de empenho nº 849.
Paulista, 27 de março de 2024.
KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:FA9EAEE8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEDUC Nº 012/2024
CONTRATANTE Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **CONSUMA COMERCIAL LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.338.597/0001-04, OBJETO: contratação de empresa especializada em locação, instalação, configuração e manutenção de sistema de monitoramento por imagens para as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico Selicc N° 062R/2023. Valor total de R$ 6.692.750,00 (seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais), Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19102 – Fundo municipal de educação do Paulista – administração direta; Função: 12 – Educação; Programa: 2011 – Ensino Fundamental de Qualidade; Ação: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; Natureza Da Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 15001001 – MDE 25% - Identificação das Despesas Com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino conforme notas de empenho nº 1347 e 1350.

Paulista, 05 de abril de 2024.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador:F6B3D1C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 083/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 007/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS MARIA DAS NEVES E MIN. MARCOS FREIRE. Valor Global Estimado: R$ 2.095.969,23 (dois milhões noventa e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos). critério de julgamento menor preço Global por lote, com execução contratual sob o regime de empreitada por preço unitário. As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00h do dia 26/04/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10 horas do dia 26/04/2024. Informações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES V, Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, sito à PE 15, Av Prefeito José Eustáquio de Queiroz, n. 500, Galeria AGE, loja 1, Nobre, Paulista/PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 10 de abril de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:ED6E59D8

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DO SAMU)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços **Urgente** para **Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para atendimento do SAMU,** objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocplsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 17/04/2024.

Paulista, 10 de Abril de 2024.
ADRIELLY BARBOSA LIRA
Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:8DF41A59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 709, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS AUDITORES FISCAIS DA FAZENDA MUNICIPAL - PCAFM, CARREIRA ESPECÍFICA CONFORME DISPÕE O ART. 37, XVIII E XXII, ART. 39, §7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Auditores Fiscais da Fazenda Municipal - PCAFM, do Grupo Funcional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Afrânio-PE, obedecendo às disposições contidas nesta Lei.

Art. 2º - A Carreira de Auditoria Fiscal passa a ser integrada pelos cargos de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, estruturada em 02 (duas) classes: Auditor Fiscal I – AF l (referencia única), conforme carreira específica instituída Lei Municipal N° 579, DE 23 de dezembro de 2019, que instituiu nova nomenclatura aos Servidores Fiscais de Afrânio-PE, e Auditor Fiscal II – AF II (09 referências) de progressão ascendente e por critérios de formação, atribuições e/ou tempo de serviço.

Art. 3º - O Cargo de Auditor Fiscal, instituído pela Lei Municipal N° 579, de 23 de dezembro de 2019, passa ter 02 níveis de progressão funcional, conforme critérios de tempo, formação e atribuições constantes nos anexos I e II desta Lei.

Art. 4º - O Grupo Funcional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF passa a ser formado pelos cargos de Auditor Fiscal I – AF I e Auditor Fiscal II – AF II, ficando assim estabelecido:

– Auditor Fiscal I, AF - I: 01 (uma vaga) cargo correspondente ao inicio da carreira;

– Auditor Fiscal II, AF - II: 01 (uma vaga) cargo correspondente de acordo com a progressão funcional conforme critérios de tempo, formação e atribuições.

Art. 5º - O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Auditores Fiscais da Fazenda Municipal – PCAFM contém os seguintes elementos básicos:

- Cargo Público Efetivo: a unidade básica do quadro de pessoal, de natureza permanente, criado por Lei, organizado em carreira, remunerado pelos cofres públicos municipais, provido por concurso público**,** individualizando ao seu ocupante o conjunto de atribuições e responsabilidades que lhe são cometidas;

- Classe: divisão básica da carreira, integrada por cargos de idêntica denominação, atribuições, grau de complexidade, nível de responsabilidade, requisitos de capacitação e experiência para o desempenho das atividades, constituindo a linha de promoção do servidor na série de classes;

- Série de Classes: é o conjunto de classes do mesmo gênero de atividades funcionais, dispostas hierarquicamente segundo as exigências de escolaridade, capacitação e especialização, indispensáveis ao desempenho das atividades pertinentes;

- Carreira: conjunto de classes da mesma natureza funcional e hierarquizada em ordem crescente, segundo o grau de escolaridade, responsabilidade e complexidade a elas inerentes para o desenvolvimento do servidor nas classes do cargo;

- Referência: posição do servidor na escala de vencimento de cada classe, constituindo a linha de progressão do servidor na respectiva classe;

- Grupo Funcional: agrupamento de cargos em carreira, os quais guardam semelhanças entre si, quanto à natureza das atividades funcionais;

– Qualificação: conjunto de requisitos exigidos para ingresso e desenvolvimento na carreira;

- Vencimento ou Vencimento-base: é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público com valor fixado em Lei;

- Remuneração: é o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias estabelecidas em Lei;

- Interstício: é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que se habilite à mobilidade horizontal ou vertical.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES

Art. 6º - O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Auditores Fiscais da Fazenda Municipal - PCAFM - de que trata esta Lei, observará as seguintes diretrizes:
- investimento no capital humano do serviço público e no desenvolvimento de sua competência gerencial, técnica, operacional e acadêmica, em consonância com a política de valorização do servidor;

- padrões de vencimento e demais componentes do sistema remuneratório fixado com base na natureza, grau de responsabilidade, complexidades e peculiaridades dos cargos na carreira, compatíveis com os riscos e encargos inerentes aos respectivos processos de trabalho e desempenho do servidor;

- formação, educação e qualificação continuadas, como requisito para o desenvolvimento do servidor na carreira;

- organização multiprofissional e multidisciplinar da carreira, assegurada à mobilidade horizontal e vertical de seus integrantes.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO PLANO

Seção I
Da Organização

Art. 7º - O Grupo Funcional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF - fica organizado em carreira única com cargos desdobrados em classes, referências e qualificação para o ingresso, cujos conteúdos, atributos e denominações corresponderão aos níveis de competências, natureza das atribuições e requisitos diretamente vinculados às áreas de formação, em caráter específico, na forma da Lei.

Art. 8º - Segundo a correlação e afinidade, a natureza dos trabalhos e o nível de conhecimentos aplicados, os cargos de Auditor Fiscal I e II, do Grupo Funcional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF, abrange atividades caracterizadas por ações de coordenação das atividades de arrecadação, fiscalização, controle, análise e julgamento de processos administrativo-tributários e operacionalização do Sistema Fiscal-Tributário, bem como seus sistemas de Tecnologia da Informação.

Art. 9º - O desenvolvimento do servidor na carreira obedecerá a tabela de vencimentos, para os devidos enquadramentos e progressões, bem como a descrição dos cargos, obedecerão ao disposto nos anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Seção II
Da Lotação

Art. 10 - Ficam os servidores que compõem o Grupo Funcional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF lotados na Secretaria de Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

§ 1º. A distribuição dos auditores nas atividades da carreira deve observar o nível mínimo de qualificação ou capacitação específica nas respectivas áreas, e ainda, os resultados aferidos por área e avaliação de desempenho individual, salvo por interesse excepcional da Administração Pública, devidamente motivado.

§ 2º. Para efeito de progressão na tabela, os cargos e classes, devem obedecer ao interstício mínimo de 02 (dois) anos a partir da última progressão até a última referência do Cargo de Classe II , e de 02 anos (dois) anos, após a última referência a partir do ano 2040 até o fim da Carreira Fiscal.

Seção III
Das Competências e Atribuições

Art. 11 - As competências e atribuições inerentes aos cargos de Auditor Fiscal I e Auditor Fiscal II, que integram a carreira de Auditores Fiscais da Fazenda Municipal, compreendem atividades essenciais ao funcionamento do Município e estão definidas no Anexo II desta Lei.

Art. 12 - A competência tributária é indelegável,salvo atribuição das funções de arrecadar ou fiscalizar tributos,oude executar leis, serviços, atosoudecisões administrativas em matériatributária, conferida por uma pessoa jurídica de direito público a outra.

Art. 13 - Os cargos de gestão, coordenação, direção e similares serão exercidos por servidores efetivos do quadro fiscal por meio de Portaria ou Lei específica.

CAPÍTULO IV
DO PROVIMENTO

Art. 14 - O ingresso na carreira de Auditoria Fiscal dar-se-á na classe e referência inicial de Auditor Fiscal I, mediante aprovação em Concurso Público. Cargo Auditor Fiscal II, será provido por meio de progressão funcional de classes e suas referências de acordo com a formação, titulação e tempo de atividade fiscal do servidor, conforme o anexo I desta Lei.

CAPÍTULO V
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Seção I
Da Evolução Funcional

Art. 15 - A progressão funcional dos servidores integrantes do Grupo Funcional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF será orientada pelas seguintes diretrizes:

- elevação na carreira mediante a ocupação da classe superior, considerando o grau de responsabilidades e a complexidade das tarefas para o desempenho das funções que a integram;

- busca da identidade entre o potencial do servidor e o nível de desempenho esperado;

- recompensa pela competência profissional considerando o desempenho das atribuições da função, o aperfeiçoamento, a capacitação e a experiência profissional.

Art. 16 - A evolução funcional na carreira do Grupo Funcional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF dará oportunidade de crescimento profissional ao servidor fiscal, mediante promoção com a mudança de uma classe para a outra, observando os requisitos desta Lei.

Art. 17 - Para os efeitos de Progressão, os servidores cedidos a Órgãos ou Entidades da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios, ou em Cargo de Comissão no Município de origem, o tempo em que estiverem cedidos não poderá ser considerado para os efeitos de contagem do interstício mínimo de 02 (dois) anos.

Art. 18 - Para progressão na carreira, somente serão considerados os dias efetivamente trabalhados, sendo vedada para aferição do tempo, para os interstícios necessários, a contagem dos períodos de afastamento acima de 15 (quinze) dias ininterruptos, exceto nos casos de:

I - Férias;

II - Licença Maternidade, Licença Paternidade e Licença Prêmio;

III - Licença Médica, cujo período de afastamento não seja superior a 06 (seis) meses, e demais casos previstos em Lei.

Art. 19 - Será considerado para efeito da primeira promoção funcional o interstício de 02 (dois) anos a partir desta Lei, salvo para os servidores ocupantes dos Cargos de Auditor Fiscal abrangidos pela Lei Municipal n° 579, de 23 de dezembro de 2019 que tenham no mínimo 12 (doze) anos de efetivo exercício, os quais serão enquadrados no Cargo de Auditor Fiscal classe II, referência 1, mediante comprovação de tempo por meio de declaração de tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura ou Extrato Previdenciário e comprovação de formação específica conforme anexo I desta lei, observando-se o interstício mínimo de 02 (dois) anos conforme o anexo I.

Art. 20 - Será concedida a Progressão funcional do servidor fazendário a partir de requerimento do funcionário, desde que este preencha todos os requisitos desta Lei.

Seção II
Da capacitação e do Aperfeiçoamento do Servidor Fiscal

Art. 21 - As atividades de Desenvolvimento, Capacitação e Aperfeiçoamento serão planejadas e organizadas tendo como linha norteadora as diretrizes e políticas estabelecidas para a gestão pública e demandas do contexto político-econômico, seguindo os eixos:

- educação superior;
- educação continuada;
- educação profissional;
- pesquisa de prática inovadora;
- avaliação de programas/projetos.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE REMUNERAÇÃO

Seção I
Do Vencimento ou Vencimento-Base

Art. 22 - O Vencimento Básico compreende a parte fixa do sistema de remuneração do Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, e está estruturado em 01 (uma) referência no cargo inicial da carreira fiscal e 09 (nove) referências distribuídas na classe 02 (dois) da carreira, conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 23 - Após 23 anos de efetivo exercício da atividade fiscal no Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, e após alcançar a última referência do Cargo da Carreira Fiscal Classe II, os vencimentos serão reajustados conforme o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do exercício fiscal anterior e com interstício de 02 (dois) anos até o encerramento da Carreira Fiscal.

Seção II
Da Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF

Art. 24 - Será concedida, mediante conveniência e oportunidade da Administração Municipal, e, havendo disponibilidade de recursos, a Gratificação de Produtividade Fiscal – GPF, refere-se à parte variável do sistema de remuneração e será atribuída aos titulares dos cargos de Auditor Fiscal I e Auditor Fiscal II, em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, responsável pela área fazendária e compreende a parte integrante da remuneração mensal e a parcela anual relativa à superação das metas de arrecadação, conforme critérios estabelecidos em lei específica**.**

Art. 25 - A Gratificação de Incentivo as ações de Regularização Fundiária, já garantida aos Servidores Fiscais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 673 de 27 de março de 2023, em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, responsável pela área fazendária, será integrada ao sistema remuneratório dos servidores fiscais que atuam exclusivamente na direção, coordenação, supervisão do Setor

de Tributos em especial nas ações de Regularização Fundiária, que resultem na ampliação do registro de imóveis e consequentemente, ampliação da arrecadação de impostos municipais, sendo estes, nomeados por portarias ou designados por meio de convênios com outros órgãos da administração pública, ou outros programas e iniciativas que regularização fundiária em parcerias firmadas com órgãos da União, Estados e Municípios, compreendendo parte integrante da remuneração mensal dos servidores.

Seção III
Da Distribuição das atividades

Art. 26 - Compete ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a distribuição das atividades aos executantes, inclusive o recebimento dos resultados das ações, sua avaliação e a aferição da produtividade conforme lei especifica.

Art. 27 - Compete ao Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, estabelecer critérios de distribuição de tarefas, com base em áreas de atuação fiscal, número de contribuintes ou atividade econômica, observando o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VII
Das disposições gerais e finais

Art. 28 - A jornada de trabalho dos Auditores Fiscais integrantes do Grupo Funcional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF é de 40 (quarenta) horas semanais, com exceção dos regimes relacionados às atividades inerentes às funções e aos cargos em comissão.

Art. 29 - Compete a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento às medidas necessárias a implementação e o acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos ora instituído nesta lei.

Art. 30 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Afrânio/PE.

ANEXO 01

SISTEMA REMUNERATÓRIO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS AUDITORES FISCAIS DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE					
CARGO	*CLASSE*	*REFERÊNCIA*	*REQUISITOS*	*REMUNERAÇÃO*	INGRESSO/INTERTÍCIO MÍNIMO DE TEMPO PARA ASCENSÃO DE CLASSES E REFERÊNCIAS NA CARREIRA FISCAL
AUDITOR FISCAL - I	AF - 1	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	R$ 2.500	CONCURSO PÚBLICO E DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N° 579/2019.
AUDITOR FISCAL - II	AF - II	1	ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM GESTAO PÚBLICA OU GESTÃO TRIBUTÁRIA EM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC, COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 500 HORAS + 10 ANOS DE EFETIVO EXERCICIO DA ATIVIDADE FISCAL EM ÓRGÃOS DA ADMINISTARAÇÃODO MUNICIPIO DE AFRÂNIO-PE.	R$ 3.500	2024
		2	2ª GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE ATUAÇÃO OU SEGUNDA ESPECIALIZAÇÃO EM QUALQUER ÁREA , EM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC, COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 500 HORAS + 15 ANOS DE EFETIVO EXERCICIO DA ATIVIDADE FISCAL EM ÓRGÃOS DA ADMINISTARAÇÃODO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE.	R$ 4.000	2026
		3	CERTIFICADO DE CURSO FORMATIVO PARA ATENDIMENTO NO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA RECEITA FEDERAL NO MUNICIPIO + 17 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE FISCAL EM ÓRGÃOS DA ADMINISTARAÇÃO DO MUNICIPIO DE AFRÂNIO-PE.	R$ 4.400	2028
		4	CURSO TÉCNICO EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, TOPOGRAFIA, AGROPECUÁRIA OU EDIFICAÇÕES, COM CARGA HORÁRIA DE NO MINIMO 1000H, EM INSTITUIÇÕES RECONHECIDAS PELO MEC + 19 ANOS DE EFETIVO EXERCICIO DA ATIVIDADE FISCAL ÓRGÃOS DA ADMINISTARAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE.	R$ 4.550,00	2030
		5	CURSO TÉCNICO OU CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001/2008 COM CARGA HORARIA DE NO MINIMO 200H EM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC + 21 ANOS DE EFETIVO EXERCICIO DA ATIVIDADE FISCAL EM ÓRGAOS DA ADMINISTARAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE.	R$ 4.650,00	2032
		6	CURSO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM TERRAS FEDERAIS OU 23 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE FISCAL ÓRGAOS DA ADMINISTARAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE.	R$ 4.850,00	2034
		7	CURSO DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRARIA NO MUNICIPIO DE AFRÂNIO OU 25 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE FISCAL EM ÓRGÃOS DA ADMINISTARAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE.	R$ 4.950,00	2036
		8	CURSO FORMAÇÃO - SISTEMA TITULA BRASIL OU 27 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE FISCAL EM ÓRGAOS DA ADMINISTARAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE.	R$ 5.105,00	2038
		9	CURSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA CONFORME LEGISLAÇÃO DO TJPE ou 29 ANOS DE EFETIVO EXERCICIO DA ATIVIDADE FISCAL EM ÓRGÃOS DA ADMINISTARAÇÃO DO MUNICIPIO DE AFRANIO-PE.	R$ 5.250,00	2040

ANEXO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

CARGO AUDITOR FISCAL I
Dos Objetivos do Cargo

Contribuir para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas diretamente com a missão e o plano de trabalho da Secretaria Administração, Finanças e Planejamento, visando ao cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.

Da Descrição Sumária

Participar da formulação da política econômico-tributária do Município, coordenar e realizar atividades de tributação, arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do erário, gerenciar a dívida ativa e exercer outras atribuições correlatas.

Das Atribuições:

• Efetuar levantamento e análise de dados econômico-fiscais e cadastrais na Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e/ou no contribuinte;
• Preparar relatórios e/ou processos e/ou informações específicos de sua área de atuação;
• Participar de elaboração de planos operacionais de sua área de atuação e responder por sua execução;
• Oferecer suporte operacional e/ou instrumental para a elaboração de procedimentos e/ou processos da sua área de atuação;
• Realizar diligências cadastrais e fiscais;
• Constituir crédito tributário relativo a todos os tributos municipais e regime de recolhimento e realizar procedimentos específicos de fiscalização atinentes a: a) Retenção de livros e documentos fiscais em situação irregular; b) Descumprimento de obrigações principais e acessórias; c) Constatação da ausência de selo fiscal, autenticação ou autorização obrigatória nos documentos fiscais; d) Emissão de documento fiscal com base de cálculo inferior ao estabelecido em Legislação Tributária Municipal, no curso de análise de documentos fiscais; e) Demais procedimentos na respectiva competência.
• Realizar plantões em postos fiscais e em volantes;
• Proceder à inscrição e controlar a arrecadação da dívida ativa, bem como, expedir certidão relativa a débitos para a Fazenda Pública Municipal, sem qualquer exceção;
• Desenvolver outras atividades relacionadas com a arrecadação de tributos municipais;
• Gerenciar cadastros fiscais, informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização;
• Realizar atividades de atendimento ao público interno e externo; - Participar da definição dos processos operacionais de sua área de atuação e responder pela sua execução;
• Constituir crédito tributário em procedimentos específicos de fiscalização atinentes a: a) Transposição irregular de valores dos livros de registro de entradas e registro de saídas para o livro de registro de apuração; b) Contribuintes enquadrados sob o regime de microempresa, empresa de pequeno-porte e regime especial de recolhimento; c) Extravio de livros fiscais; d) Funcionamento de equipamento de uso fiscal quanto a: pedido de uso, cessação de uso para fins de liberação física do equipamento e as exigências técnico-fiscais previstas na legislação. e) Descumprimento das cláusulas do termo de acordo celebrado entre a Secretaria de Finanças e contribuintes credenciados para prestarem assistência técnica nos equipamentos de uso fiscal.
• Elaborar e proferir decisões monocráticas em processos administrativo fiscais;
• Proceder à orientação do sujeito passivo, no tocante a aplicação da legislação tributária, por intermédio de ato normativo e solução de consultas.

CARGO AUDITOR FISCAL II
Dos Objetivos do Cargo

Contribuir para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas diretamente com a missão e o plano de trabalho da Secretaria de Finanças, visando ao cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos.

Da Descrição Sumária

Participar da formulação da política econômico-tributária do Município, coordenar e realizar atividades de tributação, arrecadação, fiscalização, recolhimento e controle dos tributos e demais rendas do erário, gerenciar a dívida ativa e exercer outras atribuições correlatas.

Das Atribuições:

• Efetuar levantamento e análise de dados econômico-fiscais e cadastrais na Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e/ou no contribuinte;
• Preparar relatórios e/ou processos e/ou informações específicos de sua área de atuação;
• Participar de elaboração de planos operacionais de sua área de atuação e responder por sua execução;
• Oferecer suporte operacional e/ou instrumental para a elaboração de procedimentos e/ou processos da sua área de atuação; - Realizar diligências cadastrais e fiscais;
• Constituir crédito tributário relativo a todos os tributos municipais e regime de recolhimento e realizar procedimentos específicos de fiscalização atinentes a: a) Retenção de livros e documentos fiscais em situação irregular; b) Descumprimento de obrigações principais e acessórias; c) Constatação da ausência de selo fiscal, autenticação ou autorização obrigatória nos documentos fiscais; d) Emissão de documento fiscal com base de cálculo inferior ao estabelecido em Legislação Tributária Municipal, no curso de análise de documentos fiscais; e) Demais procedimentos na respectiva competência.
• Realizar plantões em postos fiscais e em volantes;
• Proceder à inscrição e controlar a arrecadação da dívida ativa, bem como, expedir certidão relativa a débitos para a Fazenda Pública Municipal, sem qualquer exceção;
• Desenvolver outras atividades relacionadas com a arrecadação de tributos municipais;
• Gerenciar cadastros fiscais, informações econômico-fiscais e demais bancos de dados de contribuintes, autorizando e homologando sua implantação e atualização;
• Realizar atividades de atendimento ao público interno e externo; - Participar da definição dos processos operacionais de sua área de atuação e responder pela sua execução;
• Constituir crédito tributário em procedimentos específicos de fiscalização atinentes a: a) Transposição irregular de valores dos livros de registro de entradas e registro de saídas para o livro de registro de apuração; b) Contribuintes enquadrados sob o regime de microempresa, empresa de pequeno-porte e regime especial de recolhimento; c) Extravio de livros fiscais; d) Funcionamento de equipamento de uso fiscal quanto a: pedido de uso, cessação de uso para fins de liberação física do equipamento e as exigências técnico-fiscais previstas na legislação. e) Descumprimento das cláusulas do termo de acordo celebrado entre a Secretaria de Finanças e contribuintes credenciados para prestarem assistência técnica nos equipamentos de uso fiscal.
• Elaborar e proferir decisões monocráticas em processos administrativo fiscais;

• Proceder à orientação do sujeito passivo, no tocante a aplicação da legislação tributária, por intermédio de ato normativo e solução de consultas.
• Realizar perícia em processos administrativo-fiscais;
• Pronunciar-se nos pedidos de consultas, regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em Lei.
• Constituir crédito tributário em procedimentos específicos de fiscalização:
• Lançamentos de documentos fiscais, nos livros próprios;
• Antecipação de registro ou aproveitamento indevido de crédito fiscal;
• Comprovação do cumprimento das condições exigidas nas operações realizadas com benefícios fiscais;
• Propor políticas de controle do sistema de arrecadação de tributos municipais.
• Lançar crédito tributário decorrente de subfaturamento devidamente comprovado de serviços;
• Lançar crédito tributário decorrente da ausência do selo fiscal obrigatório nos documentos fiscais;
• Elaborar estudos macroeconômicos que subsidiem políticas governamentais;
• Efetuar levantamento e análise de dados econômico-fiscais e cadastrais na Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e/ou no contribuinte;
• Preparar relatórios e/ou processos e/ou informações específicos de sua área de atuação;
• Participar de elaboração de pianos operacionais de sua área de atuação e responder por sua execução;
• Oferecer suporte operacional e/ou instrumental para a elaboração de procedimentos e/ou processos da sua área de atuação;
• Realizar diligências fiscais;
• Constituir crédito tributário em procedimentos de fiscalização em geral referentes a todos os tributos municipais e regimes de recolhimento quanto às obrigações tributárias principais e acessórias;
• Elaborar representação fiscal para fins penais nos Crimes contra a Ordem Tributária;
• Elaborar e proferir decisões monocráticas em processos administrativo-fiscais;
• Proceder à orientação do sujeito passivo, no tocante a aplicação da legislação tributária, por intermédio de ato normativo e solução de consultas;
• Realizar perícia em processos administrativo-fiscais;
• Pronunciar-se nos pedidos de consultas, regimes especiais, isenção, anistia, moratória, remissão, parcelamento e outros benefícios fiscais, definidos em Lei;
• Supervisionar equipes de auditoria fiscal;
• Auditar a rede arrecadadora e propor a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento da legislação pertinente;
• Prestar informações aos órgãos governamentais em matéria econômico-fiscal;
• Repetir ação fiscal e revisar lançamento de crédito tributário, quando necessários;
• Quando nomeado por Portaria ou Lei específica , Coordenar a Política Municipal de Regularização Fundiária, e de outros órgãos conveniados á Prefeitura de Afrânio;
• Quando nomeado por portaria ou Lei especifica, Coordenar o Setor de Tributos e Registro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:294C849B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 002/2024-SRP
Pregão Eletrônico nº 002/2024-SRP

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Material Penso e Descartável, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-FMS
Empresa Registrada: **ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80**, vencedora dos itens abaixo, totalizando o valor global de R$: 262.797,20 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), conforme gráfico abaixo:

ITEM	COD. BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	423465	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm, espessura: 2 mm+C7:C184	**ESTILO**	100 UNID.	200	**3,70**	**740,00**
2	358051	Absorvente higiênico, tipo: tipo hospitalar, comprimento: 40 cm, largura: largura mínima 10cm cm, características adicionais: camada interna tripla em algodão e flocos de gel, componente adicional: camada externa filme plástico resiste impermeável	**ISENTO**	Pacote 20 UNID.	30	**6,00**	**180,00**
3	397494	Agulha hipodérmica, 40 x 1,2 aço inoxidável si liconizado, 18 g x 1 1/2", bisel curto trifacetado, conector luer lock em plástico, protetor plástico, com sistema segurança segundo nr/32, es téril, descartável, embalagem individual	**LABOR IMPORT**	Caixa 100 UNID.	30	**4,90**	**147,00**
4	397502	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	**LABOR IMPORT**	Caixa 100 UNID.	60	**5,30**	**318,00**
5	397505	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	**LABOR IMPORT**	Caixa 100 UNID.	60	**4,89**	**293,40**
6	397507	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	**LABOR IMPORT**	Caixa 100 UNID.	60	**6,20**	**372,00**
7	397510	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	**LABOR IMPORT**	Caixa 100 UNID.	60	**6,59**	**395,40**
8	397513	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1,2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico,	**LABOR IMPORT**	Caixa 100 UNID.	100	**6,59**	**659,00**

		característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual					
9	269943	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: gel	**CICLO FARMA**	Frasco 1000 ML	400	**6,69**	**2.676,00**
10	269941	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido	**CICLO FARMA**	Frasco 1000 ML	1000	**5,50**	**5.500,00**
11	407961	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	**NATHALYA**	Embalagem 500G	400	**13,00**	**5.200,00**
14	444371	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	**TEXCARE**	Rolo 1,80 M	8000	**0,81**	**6.480,00**
16	445186	Avental hospitalar, material : tnt, gramatura: cerca de 30 g,cm2, cor : com cor, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico	**DESCARPAC**	Unidade	1200	**1,70**	**2.040,00**
27	437164	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 19 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	**LABOR IMPORT**	Unidade	200	**0,19**	**38,00**
28	437173	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	**LABOR IMPORT**	Unidade	4000	**0,19**	**760,00**
29	437167	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	**LABOR IMPORT**	Unidade	4000	**0,19**	**760,00**
30	437172	Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diametro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	**LABOR IMPORT**	Unidade	1500	**0,19**	**285,00**
31	437175	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 14 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	**MEDGOLDMAN**	Unidade	300	**0,61**	**183,00**
32	437176	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 16 gau, comprimento: cerca 50 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	**MEDGOLDMAN**	Unidade	600	**0,61**	**366,00**
33	438248	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector padrão c, injetor lateral, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	**MEDGOLDMAN**	Unidade	1200	**0,61**	**732,00**
34	437178	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	**MEDGOLDMAN**	Unidade	3000	**0,68**	**2.040,00**
35	438244	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor c, clamp, conector: conector padrão c, injetor lateral, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	**MEDGOLDMAN**	Unidade	4000	**0,68**	**2.720,00**
36	437180	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diametro: 24 gau, comprimento: cerca 20 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	**MEDGOLDMAN**	Unidade	4000	**0,68**	**2.720,00**
37	419399	Coletor de urina, material : plástico, tipo : sistema aberto, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, esterilidade : não estéril, descartável	**DESCARPAC**	Unidade	100	**4,18**	**418,00**
38	419377	Coletor de urina, material : pvc, tipo : sistema fechado, capacidade : cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, filtro: filtro hidrofóbico,bacteriológico, características adicionais : câmara pasteur flexível, conector: conector universal, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade : estéril, descartável	**SOLIDOR**	Unidade	400	**3,38**	**1.352,00**
39	363482	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	**DESCARPAC**	Unidade	200	**4,77**	**954,00**
40	363485	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	**DESCARPAC**	Unidade	500	**7,20**	**3.600,00**
41	269978	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 13 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril,descartável	**MEGATEX**	Unidade	60000	**0,47**	**28.200,00**
42	443022	Compressa hospitalar, tipo: cirúrgica, material : 100% algodão, dimensões: cerca de 45 x 50 cm, acessórios: c, cordão identificador, esterilidade: uso único	**BIOTEXTIL**	Pacote 50 UNID.	30	**56,05**	**1.681,50**
43	405740	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	**KOLPLAST**	Unidade	500	**3,96**	**1.980,00**
44	405739	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	**KOLPLAST**	Unidade	1000	**3,48**	**3.480,00**
45	405738	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espéculo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual	**KOLPLAST**	Unidade	1000	**3,47**	**3.470,00**
46	436710	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase, celulase, composição ii: peptidase, carboidrase	**RIOQUIMICA**	Frasco 1000 ML	30	**15,60**	**468,00**
47	461243	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata,prata clorada, adicional 1: c, gel condutor, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: uso único	**3M**	Unidade	1200	**0,25**	**300,00**
49	446031	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 25 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	**ZERMATT**	Rolo 100 M	20	**123,00**	**2.460,00**
50	442483	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	**ZERMATT**	Rolo 100 M	30	**95,00**	**2.850,00**
51	443438	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	**ZERMATT**	Rolo 100 M	30	**76,35**	**2.290,50**
53	385704	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril,descartável	**MEDIX**	Unidade	5000	**0,71**	**3.550,00**
54	421352	Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara gotejadora flexível c, filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: pinça reguladora de fluxo, tipo injetor: injetor lateral valvulado, tipo conector: luer rotativo c, tampa e filtro, esterilidade: estéril,descartável	**MEDGOLDMAN**	Unidade	200	**1,18**	**236,00**
55	462239	Equipo, tipo de equipo: p,nutrição enteral, material: pvc cristal, comprimento: mín. 180 cm, tipo câmara: câmara flexível c,filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: conector p, sonda escalonado c, tampa, esterilidade: estéril,descartável	**DESCARPAC**	Unidade	400	**1,00**	**400,00**
56	432472	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil	**ACCUMED**	Unidade	30	**62,40**	**1.872,00**

57	434227	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, uso: pedestal c, rodízios, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	**ACCUMED**	Unidade	120	**61,00**	**7.320,00**
59	437091	Éter dietílico, apresentação: solução alcoólica, concentração: 35%	**RIOQUIMICA**	Frasco 1000 ML	12	**39,26**	**471,12**
60	299385	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: 150 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	**TECHNOFIO**	Caixa C/24 Unid.	12	**101,00**	**1.212,00**
61	281106	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	**TECHNOFIO**	Caixa C/24 Unid.	12	**101,00**	**1.212,00**
62	281061	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 1-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	**TECHNOFIO**	Caixa C/24 Unid.	12	**93,50**	**1.122,00**
63	281062	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	**TECHNOFIO**	Caixa C/24 Unid.	12	**93,90**	**1.126,80**
64	281063	Fio de sutura, material: catgut simples c, agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	**TECHNOFIO**	Caixa C/24 Unid.	12	**93,50**	**1.122,00**
65	281995	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 0, cor: preto, comprimento: 75 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril	**TECHNOFIO**	Caixa C/24 Unid.	12	**37,00**	**444,00**
66	454690	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 1-0, cor: preta, comprimento: cerca 120 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: cerca 6,5 cm, esterilidade: descartável, estéril	**TECHNOFIO**	Caixa C/24 Unid.	24	**36,50**	**876,00**
67	351240	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril	**TECHNOFIO**	Caixa C/24 Unid.	30	**36,50**	**1.095,00**
68	344901	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante estriada, comprimento agulha: 2,4 cm, esterilidade: estéril	**TECHNOFIO**	Caixa C/24 Unid.	30	**36,50**	**1.095,00**
69	364938	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, comprimento: 45 cm, características adicionais: 2 agulhas, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	**TECHNOFIO**	Caixa C/24 Unid.	30	**36,50**	**1.095,00**
70	281345	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2,5 cm, esterilidade: estéril	**TECHNOFIO**	Caixa C/24 Unid.	24	**36,50**	**876,00**
71	289451	Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 2 cm, esterilidade: estéril	**TECHNOFIO**	Caixa C/24 Unid.	12	**36,60**	**439,20**
72	446603	Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	**MISSNER**	Rolo 4,50 M	800	**7,50**	**6.000,00**
73	437868	Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 100 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	**MISSNER**	Unidade	400	**4,94**	**1.976,00**
74	150671	Fita teste para Autoclave 19mmX30m, fita adesiva com dorso de papel crespado tratado, com impressão de um sinalizador visual de passagem pelo processo de esterilização em autoclave e com adesivo especial para ter bom desempenho em alta temperatura.	**MISSNER**	Unidade	120	**4,20**	**504,00**
76	380597	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 120 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado	**NATHY FRAL**	Unidade	960	**1,45**	**1.392,00**
77	460706	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra grande, peso usuário: acima de 16 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno	**CONFORT BABY**	Unidade	960	**0,63**	**604,80**
78	358132	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado	**NATHY FRAL**	Unidade	1600	**1,18**	**1.888,00**
79	460705	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: até 15 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: diurno	**CONFORT BABY**	Unidade	960	**0,52**	**499,20**
80	425354	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	**CONFORT BABY**	Unidade	960	**0,45**	**432,00**
81	358131	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado	**NATHY FRAL**	Unidade	1200	**1,17**	**1.404,00**
82	425353	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo uso: noturno	**CONFORT BABY**	Unidade	960	**0,36**	**345,60**
83	0275238-4	Gel para Ultrassonografia, frasco com 1000ml.Com boa consistência, embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	**VIC PHARMA**	Frasco 1000 ML	80	**6,50**	**520,00**
84	428625	Gorro hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: elástico nuca, cor : sem cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, caracterísitcas adicionais 1: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	**SSPLUS**	Embalagem 100,00 UN	100	**6,80**	**680,00**
86	439126	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	**MAXICOR**	100 UNID.	30	**23,50**	**705,00**
87	366902	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 24, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente	**MAXICOR**	100 UNID.	100	**23,50**	**2.350,00**
88	389338	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável,ponta afiada,trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: ultra fina	**PREMIUM**	100 UNID.	300	**4,68**	**1.404,00**
90	276342	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	**TARGA**	Par	2000	**1,12**	**2.240,00**
91	276341	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 7,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	**TARGA**	Par	8000	**1,09**	**8.720,00**
92	276340	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, aplicação: antiderrapante, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	**TARGA**	Par	3000	**1,10**	**3.300,00**
93	269947	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8,50, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível,atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c, abertura asséptica	**TARGA**	Par	1000	**1,09**	**1.090,00**
94	269892	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	**MEDIX**	100 UNID.	600	**13,98**	**8.388,00**
95	351497	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, comprimento cano: mínimo 80 mm	**MEDIX**	100 UNID.	1400	**13,98**	**19.572,00**
96	269894	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração	**MEDIX**	100 UNID.	1400	**13,98**	**19.572,00**
97	470275	Manta térmica, material: aluminizada, tipo: isolante térmico, modelo: cobertor, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, esterilidade: uso único	**MARIMAR**	Unidade	100	**7,88**	**788,00**
100	341923	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido,3 camadas,pregas horizontais,atóxica, tipo fixação: com elástico,	**SSPLUS**	Unidade	16000	**0,08**	**1.280,00**

		características adicionais: clip nasal embutido,hipoalergênica, tipo uso: descartável					
101	344724	Máscara multiuso, material: microfibra sintética, tipo uso: descartável, finalidade: proteção química: poeira, névoa, fumos metálicos, tipo correia: facial elástico duplo, características adicionais: valvulada,elemento filtrante pff2	**DESCARPACK**	Unidade	6000	**0,72**	**4.320,00**
102	454604	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: adulto, tipo conector: conector padrão	**VITAL GOLD**	Unidade	30	**5,09**	**152,70**
103	454605	Máscara gasoterapia, aplicação: p, micronebulização, material: silicone, tamanho: infantil, tipo conector: conector padrão	**VITAL GOLD**	Unidade	30	**5,05**	**151,50**
105	435413	Material gasoterapia, modelo: umidificador, saída: p, oxigênio, tipo frasco: frasco plástico graduado, c, tampa, volume: cerca de 250 ml, característica adicional: conector metal c,rosca, esterilidade : esterilizável	**PROTEC**	Unidade	60	**22,75**	**1.365,00**
108	0377083	Perfurador de Membrana, Aminiótica, descartavel, embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, tamanho unico em PVC, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterelização, tempo de validade e registro em órgão competente.	**MEDSONDA**	Unidade	100	**1,05**	**105,00**
109	339565	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tira	**ONCAL PLUS**	Caixa C/50 Unid.	400	**25,00**	**10.000,00**
110	282013	Sapatilha hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: c, elástico, cor : c, cor, gramatura : cerca de 30 g,m2, tamanho : único, tipo uso : descartável	**ANADONA**	Pacote C/100 UNID.	10	**8,74**	**87,40**
111	439660	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c, agulha 26 g x 1,2", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	**SR**	Unidade	25000	**0,16**	**4.000,00**
112	439681	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	**SR**	Unidade	20000	**0,16**	**3.200,00**
113	439698	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	**SR**	Unidade	20000	**0,22**	**4.400,00**
114	439707	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	**SR**	Unidade	20000	**0,28**	**5.600,00**
115	439711	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	**SR**	Unidade	20000	**0,45**	**9.000,00**
116	438401	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 4, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**BIOSANI**	Unidade	100	**0,88**	**88,00**
117	437216	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 6, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**BIOSSANI**	Unidade	100	**0,97**	**97,00**
119	438984	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**BIOSANI**	Unidade	100	**0,95**	**95,00**
120	438985	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 14, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**BIOSSANI**	Unidade	200	**0,77**	**154,00**
121	438986	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**BIOSANI**	Unidade	200	**1,10**	**220,00**
122	438987	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: silicone, calibre: nº 18, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**BIOSSANI**	Unidade	200	**0,93**	**186,00**
123	435911	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 20, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**BIOSSANI**	Unidade	200	**1,28**	**256,00**
126	436040	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 8 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 5 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**MEDGOLDMAN**	Unidade	30	**2,20**	**66,00**
127	436008	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 10 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**MEDGOLDMAN**	Unidade	30	**2,28**	**68,40**
128	436009	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**MEDGOLDMAN**	Unidade	30	**2,17**	**65,10**
129	436002	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**MEDGOLDMAN**	Unidade	100	**2,27**	**227,00**
130	436007	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**MEDGOLDMAN**	Unidade	100	**2,28**	**228,00**
131	436015	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão,volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**MEDGOLDMAN**	Unidade	60	**3,51**	**210,60**
132	436003	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**MEDGOLDMAN**	Unidade	100	**2,98**	**298,00**
133	436012	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 18 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**MEDGOLDMAN**	Unidade	60	**3,51**	**210,60**
134	436010	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**MEDGOLDMAN**	Unidade	100	**2,28**	**228,00**
135	436018	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**MEDGOLDMAN**	Unidade	60	**3,51**	**210,60**
136	436013	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: borracha, calibre: 22 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c, balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**MEDGOLDMAN**	Unidade	60	**3,51**	**210,60**
137	464217	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 22 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**MEDGOLDMAN**	Unidade	200	**1,98**	**396,00**
138	464218	Sonda trato urinário, modelo: foley, material: látex c, agente inibidor de biofilme, calibre: 24 french, vias: 2 vias, conector: conector padrão, volume: c, balão cerca 10 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica c, orifício, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**MEDGOLDMAN**	Unidade	200	**1,98**	**396,00**
139	452538	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 4 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**BIOSANI**	Unidade	100	**0,54**	**54,00**
140	436228	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 6 french, conector: conector padrão c,	**BIOSANI**	Unidade	6000	**0,58**	**3.480,00**

		tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual					
141	436229	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 8 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**BIOSANI**	Unidade	8000	**0,59**	**4.720,00**
142	436230	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 10 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**BIOSANI**	Unidade	6000	**0,58**	**3.480,00**
147	451209	Tubo endotraqueal, material:pvc, modelo:curva magill, calibre:3,0, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estéril, uso único	**LABOR IMPORT**	Unidade	30	**3,12**	**93,60**
148	451215	Tubo endotraqueal, material:pvc, modelo:curva magill, calibre:3,5, tipo ponta:c/ ponta distal atraumática, componente 1:balão alto volume e baixa pressão, componente 2:radiopaco, graduado, tipo conector:conector padrão, esterilidade:estéril, uso único	**LABOR IMPORT**	Unidade	30	**3,12**	**93,60**
149	451316	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	**LABOR IMPORT**	Unidade	30	**3,12**	**93,60**
150	451322	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 5,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	**LABOR IMPORT**	Unidade	30	**3,12**	**93,60**
151	451323	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	**LABOR IMPORT**	Unidade	50	**3,12**	**156,00**
152	451325	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	**LABOR IMPORT**	Unidade	50	**3,12**	**156,00**
153	451380	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	**LABOR IMPORT**	Unidade	50	**3,12**	**156,00**
154	451373	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	**LABOR IMPORT**	Unidade	50	**3,12**	**156,00**
155	451385	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 8,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	**LABOR IMPORT**	Unidade	50	**3,12**	**156,00**
156	451379	Tubo endotraqueal, material: pvc siliconizado aramado, modelo: curva magill, calibre: 8,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único	**LABOR IMPORT**	Unidade	50	**3,12**	**156,00**
157	459098	Tubo extensor de oxigênio; tubo hospitalar, uso:aspiração e irrigação, material:silicone transparente, modelo:duplo, comprimento:2,0 m, componentes:corta fluxo nas 2 vias, adicionais:c/ conectores, esterilidade:autoclavável, compatibilidade:compatível c/ sistema de artroscopi	**CREMER**	Unidade	400	**3,63**	**1.452,00**
158	459103	Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 200, diâmetro interno: cerca de 3,0 mm, esterilidade: autoclavável	**LEMGRUBER**	Rolo 15,00 M	6	**28,10**	**168,60**
159	459106	Tubo hospitalar, material: borracha de látex natural, referência: nº 204, diâmetro interno: cerca de 6,0 mm, esterilidade: autoclavável	**LEMGRUBER**	Rolo 15,00 M	6	**79,53**	**477,18**
160	0431301-2	Vaselina liquida 1000ml	**RIOQUIMICA**	Frasco 1000 ML	30	**34,50**	**1.035,00**
TOTAL R$							**262.797,20**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-FMS

Empresa Registrada: **DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.900.411/0001-18**, vencedora dos itens abaixo, totalizando o valor global de R$: 19.603,00 (dezenove mil, seiscentos e três reais), conforme gráfico abaixo:

ITEM	COD. BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
12	444355	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	**BIOTEXTIL**	Rolo 1,80 M	8.000	**0,40**	**3.200,00**
13	444365	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	**BIOTEXTIL**	Rolo 1,80 M	4000	**0,63**	**2.520,00**
15	444375	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual	**BIOTEXTIL**	Rolo 1,80 M	900	**1,12**	**1.008,00**
20	389960	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 16, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	**MEDSONDA**	Unidade	120	**0,72**	**86,40**
23	289966	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 6, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	**MEDSONDA**	Unidade	120	**0,63**	**75,60**
24	289969	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 8, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	**MEDSONDA**	Unidade	120	**0,65**	**78,00**
25	395230	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal	**MEDSONDA**	Unidade	500	**0,97**	**485,00**
48	442485	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, aplicação 1: p, esterilização de formaldeído, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 30 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	**HOSPFLEX**	Rolo 100 M	20	**137,00**	**2.740,00**
58	438922	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: adulto	**SOLIDOR**	Unidade	120	**15,00**	**1.800,00**
75	373715	Fixador Citológico, frasco Spray Aerosol com 100ml Composição Álcool Etílico , Polietileno Glicol, Água Purificada e Propelente Butano.	**KOLPLAST**	Unidade	120	**7,50**	**900,00**
98	454574	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	**FOYOMED**	Unidade	100	**9,00**	**900,00**
99	454575	Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	**FOYOMED**	Unidade	30	**9,00**	**270,00**
104	447065	Material hospitalar, tipo: clamp prendedor umbilical, componentes: plástico, embalagem: embalagem individual, esterilidade : estéril, uso único	**WILTER**	Unidade	100	**0,40**	**40,00**
107	438059	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, modelo: milimetrado, dimensões: cerca 216 mm, apresentação: bobina, compatibilidade: compatibilidade c, equipamento	**FOUR STAR**	Bobina 30 M	120	**9,50**	**1.140,00**
124	435901	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 10, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**SOLUMED**	Unidade	60	**10,00**	**600,00**
125	435902	Sonda trato digestivo, aplicação: nasoenteral, material: poliuretano, calibre: nº 12, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector em y c, tampa, graduação: graduada, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, outros componentes: c, fio guia, peso metálico, adicionais: radiopaca, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**SOLUMED**	Unidade	60	**10,00**	**600,00**

143	436231	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 12 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 20 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**MEDSONDA**	Unidade	4000	**0,58**	**2.320,00**
144	435982	Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**MEDSONDA**	Unidade	100	**0,60**	**60,00**
146	457481	Torneirinha, vias:3 vias, material :polímero, tipo conector:luer lock / slip, pressão máxima:até cerca de 100 psi, tipo uso:estéril, uso único	**TKL**	Unidade	1200	**0,65**	**780,00**
TOTAL R$							**19.603,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024-FMS
Empresa Registrada: **CIRÚGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18**, vencedora dos itens abaixo, totalizando o valor global de R**$:** 4.437,80 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), conforme gráfico abaixo:

ITEM	COD. BR	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
17	289967	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	**BIOSANI**	Unidade	100	**0,60**	**60,00**
18	373735	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	**BIOBASE**	Unidade	100	**0,65**	**65,00**
19	289968	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	**BIOSANI**	Unidade	120	**0,72**	**86,40**
21	389961	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 18, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	**BIOSANI**	Unidade	120	**0,80**	**96,00**
22	289970	Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 4, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente	**BIOSANI**	Unidade	120	**0,54**	**64,80**
26	282205	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal	**BIOSANI**	Unidade	200	**1,45**	**290,00**
89	352012	Lençol descartável, material: papel, largura: 70 cm, comprimento: 50 m, apresentação: rolo	**ECOFFEL**	Unidade	240	**5,80**	**1.392,00**
106	450515	Óculos proteção, material armação: policarbonato, tipo proteção: lateral,frontal, tipo lente: anti-risco, cor lente: incolor, aplicação: proteção geral, características adicionais: com haste dobrável e regulável	**DELTA**	Unidade	100	**3,10**	**310,00**
118	437217	Sonda trato digestivo, aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 8, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c, tampa, componentes: ponta distal fechada, c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	**BIOSANI**	Unidade	100	**0,60**	**60,00**
145	435801	Termômetro clínico, ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo : uso axilar e oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual	**SOLIDOR**	Unidade	120	**16,78**	**2.013,60**
TOTAL R$							**4.437,80**

Valor global registrado **R$: 286.838,00 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais)**.

Vigência das Atas de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 10 de abril de 2024.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretaria de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:6110F800

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GP N.: 008/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: "A*dota a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 2.145/2023 e suas alterações, para fins de retenção de imposto de renda retido na fonte nas contratações de bens e na prestação de serviços realizados para a Administração Pública do Município de Exu-PE e dá outras providências"*.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, art. 69, e:
CONSIDERANDO o estabelecido no art. 158, inciso I, da Constituição Federal, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO que a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal – STF no recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS assegurou aos Municípios o direito de se apropriar da retenção do imposto de renda nos mesmos moldes previstos para os órgãos federais, os quais se submetem ao art. 64 da Lei nº 9.430/96;
CONSIDERANDO que a Instrução Normativa RFB 2.145/2023 altera a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços, atribuindo aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para o fornecimento de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;
CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo nº 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o artigo nº 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas físicas e jurídicas, deverá observar o disposto no artigo nº 64 da Lei Federal nº 9.430, 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2.145/23 e suas alterações posteriores, os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, indireta e fundações, ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa RFB 1.234/12.

§ 1º - Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas na tabela progressiva do imposto de renda para pessoa física e alíquotas previstas no Anexo I desde Decreto para pessoa jurídica, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/12, suas posteriores alterações ou outras normas que vierem a substituí-las, cabendo a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas.

§ 2º - Não haverá a retenção prevista no § 1º caso a CONTRATADA seja Microempresa e ou Empresa de Pequeno Porte optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (SIMPLES NACIONAL), instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/12, suas alterações posteriores ou outra norma que vier a substituí-la.

§ 3º - Igualmente, não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o artigo nº 12 da Lei nº 9.532 de 1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o artigo nº 15 da Lei nº 9.532, de 1997, em relação às suas receitas próprias.

Art. 3º - A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no artigo 2º, inclusive convênios com o terceiro setor.

Parágrafo único - Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art. 2º devem adequar os editais e minutas padrão dos contratos administrativos.

Art. 4º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/12 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, deste Decreto.

§ 1º - Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

§ 2º - Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

§ 3º - Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo à responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

Art. 5º - Todos os contratados deverão ser comunicados para que, quando emitirem notas fiscais de bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB nº 1.234/12 e suas alterações posteriores a fim de viabilizar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º - O município por sua vez deverá efetuar as informações de retenções através de obrigações acessórias em conformidade com a Legislação vigente, em especial o disposto na IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

Art. 7º - A publicação deste Decreto não implicará prejuízo às retenções do Imposto de Renda já efetuadas anteriormente, considerando a data de publicação da IN RFB 2.145/2023 no dia 26 de junho de 2023.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU(PE), Em 10 de abril de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE RETENÇÃO DO IR RETIDO NA FONTE

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS IR (%)	CÓDIGO DA RECEITA
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;	1,2	6147

Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.		
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	0,24	9060
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24	8739
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.	1,2	8767
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,4	6175
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,4	8850
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,4	6188
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,8	6190

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:A9DAE527

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Planejamento e Orçamento de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de elaboração de projeto de combate a incêndio para subsidiar a elaboração de projetos técnicos de engenharia realizados no âmbito da Prefeitura Municipal de Garanhuns.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	DETALHE DO INTEM	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços	Elaboração de projeto de combate a incêndio, juntamente com o memorial descritivo. (POR M²)	UND	20.000,00	R$	R$
2	Prestação de serviços	Taxas e emolumentos para aprovação de projeto, inclusive ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.	UND	20	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:seplag.garanhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 11/04/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 15/04/2024 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:43554454

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N.2646

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R$7.355.387,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)7.355.387,00

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1197	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTU	755.387,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1415	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTU	6.600.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T E R C E I R OS - P ESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 6.600.000,00
Fontes de Recurso
01 00 6.600.000,00

Anulação:

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1155	13.122.0098.2198.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T E R C E I R OS - P ESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 26	00
	26	R E C U R S O S FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1157	13.122.0098.2199.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T E R C E I R OS - P ESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 26	00
	26	R E C U R S O S FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1160	13.122.0098.2200.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T E R C E I R OS - P ESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 26	00
	26	R E C U R S O S FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1163	13.122.0098.2201.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T E R C E I R OS - P ESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 26	00
	26	R E C U R S O S FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1168	13.122.0098.2202.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T E R C E I R OS - P ESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 26	00
	26	R E C U R S O S FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1172	13.122.0098.2203.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T E R C E I R OS - P ESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 26	00
	26	R E C U R S O S FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1184	13.392.0079.2160.0000	CONTROLE SOCIAL	-25.387,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:0 26	00
	26	R E C U R S O S FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1187	13.392.0079.2160.0000	CONTROLE SOCIAL	-100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T E R C E I R OS - P ESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:0 26	00
	26	R E C U R S O S FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1198	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-150.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP OF . R.	Grupo:0 26	00
	26	R E C U R S O S FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

-755.387,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:20B6FA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18 , DE 08 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2631

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.391.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.391.800,00

1200	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	2.391.800,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

124	99.999.0237.1141.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC	-2.391.800,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

-2.391.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:813A2F5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI N° 481 DE 5 DE ABRIL DE 2024 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 481 DE 5 DE ABRIL DE 2024
Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2024, aprovado pela Lei nº 476, de 23 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Especial, destinado exclusivamente a realização de despesas:

02- PODER EXECUTIVO
02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
02.14. 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

27 – DESPORTO E LAZER
27 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
27 122 0402 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
27 122 0402 1973 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SECRETARIA DE ESPORTE

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 5.000,00

27 – DESPORTO E LAZER
27 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
27 812 2706 – DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
27 812 2706 4029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 5.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa Civil	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 60.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 20.000,00
3.3.90.31 – Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 20.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 2.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 2.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultorias	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 50.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 2.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 2.000,00

02- PODER EXECUTIVO
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
02.15. 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

04 – ADMINISTRAÇÃO
04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0402 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA
04 122 0402 1974 – EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SECRETARIA DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
4.4.90.51 – Obras e Instalações	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 5.000,00

04 – ADMINISTRAÇÃO
04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0405 – GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS ÀS MULHERES
04 122 0405 4030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 5.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoa Civil	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 60.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 50.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 2.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 2.000,00
3.3.90.35 – Serviços de Consultorias	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 5.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 60.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 2.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	150 – Recurso não Vinculados de Impostos	R$: 2.000,00

Art. 2º - Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3°- A Unidade Orçamentária 02.04 Secretaria Mun. De Cultura, Esporte, Turismo, Mulher e Lazer, aprovado pela Lei Orçamentária N° 476/2023, passará a ser discriminado: 02.04 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Art. 4º - Fica autorizado, caso necessário, o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº. 476/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 5 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:9DA67FAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 02/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Convoca 139 (cento e trinta e nove) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção Pública Simplificada n° 001/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPÍO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal n° 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado n° 001/2024, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 21 de fevereiro de 2024, e atendendo às necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção em epígrafe, conforme tabela abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS (CÓD: 001)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PCD**
99º	MARIVONALDO CORDEIRO DA SILVA	038***.***-60	NÃO
100º	SANDRA ALVES DA SILVA	063***.***-02	NÃO
101º	EDILHA SEVERINA DA SILVA	066***.***-21	NÃO
102º	ANTONIO AMERICO DE MELO FILHO	044***.***-21	NÃO
103º	PATRICIA NOEMIA MENDES	046***.***-65	NÃO
104º	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA	067***.***-26	NÃO
105º	MACIEL FERREIRA DA SILVA	013***.***-71	NÃO
106º	SANDRA MARIA DA SILVA	050***.***-03	NÃO
107º	FRANCIQUELE ALVES DA SILVA	082***.***-96	NÃO
108º	MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA	064***.***-75	NÃO
109º	WANESSA PAULA FERNANDES	083***.***-59	NÃO
110º	VALDENICE MARIA DE LIMA	072***.***-24	NÃO
111º	MARIA JULIANE LEMOS DE LIMA	082***.***-78	NÃO
112º	MARCELO SEBASTIÃO ALVES DA COSTA	093***.***-38	NÃO
113º	OSCAR BEZERRA SILVA	106***.***-69	NÃO
114º	WAGNER FELIPE DA SILVA	120***.***-12	NÃO
115º	MILENE PAULA DA SILVA	033***.***-62	NÃO
116º	LENICE FERREIRA DA SILVA	085***.***-74	NÃO
117º	SEVERINO ROMILTO VARELA FILHO	114***.***-35	SIM
118º	GABRYEL ALBUQUERQUE DA CRUZ	146***.***-42	NÃO
119º	JAZILDA MONTEIRO DA MOTA	525***.***-49	NÃO
120º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	773***.***-87	NÃO
121º	MARIA DAS DORES DE MELO SILVA	028***.***-51	NÃO
122º	LINDALVA ZULMIRA DA SILVA LIMA	032***.***-08	NÃO
123º	MARIA JOANA ALVES	022***.***-96	NÃO
124º	AMARA CECÍLIA MONTEIRO	767***.***-04	NÃO
125º	NADJA DE ANDRADE SILVA	784***.***-87	NÃO
126º	JOSIANE MARIA DA SILVA NUNES	858***.***-15	NÃO
127º	EDSON LUIZ DE SANTANA	025***.***-50	NÃO
128º	CÉLIA IVANILDA DA COSTA	057***.***-17	NÃO
129º	CICERA FIRMINO NERI	153***.***-95	NÃO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (CÓD: 002)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PCD**
30º	MAURÍCIO MESSIAS MENDES DA SILVA	129***.***-80	NÃO
31º	LEILANE JORDÃO PESSOA DA SILVA	031***.***-23	NÃO
32º	ALINE CRISTINA DA SILVA	015***.***-89	NÃO
33º	MARIA CAMILA DE LIMA PAZ	106***.***-13	NÃO
34º	ISABELA KARLA DE OLIVEIRA	119***.***-51	NÃO
35º	ALLAN VICTOR PEREIRA DA SILVA	087***.***-99	NÃO
36º	CÁSSIA TAIS DA SILVA	139***.***-26	NÃO
37º	MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA	139***.***-24	NÃO
38º	ISIS EDUARDA LEMOS RODRIGUES	138***.***-75	NÃO
39º	JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	073***.***-30	NÃO
40º	VINICÍUS RUAN DE ALMEIDA	079***.***-00	NÃO
41º	JENYFFER ALVES DE BARROS	712***.***-25	NÃO

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D" (CÓD: 003)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PCD**
39º	GENIVAL JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	084***.***-85	NÃO
40º	ALYSSON SERGIO DA SILVA ROCHA	118***.***-07	NÃO
41º	WANDER PEREIRA DA SILVA	124***.***-62	NÃO
42º	MAURICIO TOMAIS DA SILVA	452***.***-68	NÃO
43º	JOSÉ HERMES CORREIA DE MORAES	987***.***-20	NÃO
44º	JOSÉ TRIBUTINO NETO	042***.***-08	NÃO
45º	JOSÉ ADEILSON BERNARDINO DE ALBUQUERQUE	124***.***-42	NÃO

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA (CÓD: 004)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PCD**
7º	OSLO DE OLIVEIRA BARBOSA	091***.***-05	NÃO
8º	VALQUÍRIA MARIA DE MELO	781***.***-72	NÃO
9º	JOSÉ PAULO PEREIRA DA SIVA SANTOS	062***.***-83	NÃO

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS - GEOGRAFIA (CÓD: 005)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PCD**
4º	THIAGO CHAGAS LIMA	100***.***-13	NÃO
5º	MARIA ELIZABETE BARBOSA DO VALE	045***.***-24	NÃO

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS - HISTÓRIA (CÓD: 006)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PCD**
7º	LAYONEL ESPINDOLA DO NASCIMENTO	071***.***-05	NÃO
8º	FRANKLIM CAVALCANTI PEREIRA TEIXEIRA	048***.***-89	NÃO
9º	JOSINALDO LEÃO DOS MONTES FILHO	121***.***-90	NÃO
10º	FILIPE SILVA LACERDA	122***.***-51	NÃO

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA (CÓD: 007)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PCD**
11º	MÁRCIA JOSEFA DE AZEVÊDO SILVA	047***.***-74	NÃO
12º	CARLA DE FÁTIMA RODRIGUES SILVA	064***.***-64	NÃO
13º	ARIANE DA SILVA	064***.***-14	NÃO
14º	ARIANNE WALESKA FERREIRA DA SILVA	016***.***-23	NÃO
15º	CLÁUDIA LETÍCIA PEREIRA DA SILVA	089***.***-75	NÃO
16º	ROSEANE NOÊMIA DE LIMA	093***.***-01	NÃO
17º	MARIANA VIEIRA DA SILVA	088***.***-35	NÃO

18º	CARLOS EDUARDO DA SILVA SANTOS	054***.***-23	NÃO
19º	ANA RENATA GUEDES MENDES	092***.***-17	NÃO
20º	AMANDA CIBELE SOARES DA SILVA	074***.***-92	NÃO

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS - MATEMÁTICA (CÓD: 008)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PCD**
7º	MARIA CARDOSO DA CUNHA ANDRADE	066***.***-30	NÃO
8º	JOBSON SOARES DA SILVA	086***.***-09	NÃO
9º	VITOR PEDRO DE ARRUDA	097***.***-22	NÃO
10º	JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	116***.***-46	NÃO
11º	ANA MARIA BATISTA DE LIMA SANTOS ALVES	609***.***-91	NÃO
12º	JOÃO PAULO VIVENTE DE SANTANA	027***.***-80	NÃO
13º	NATHÁLIA FRANÇA NASCIMENTO BEZERRA	075***.***-82	NÃO

CARGO: PROFESSOR ANOS FINAIS - CIÊNCIAS (CÓD: 009)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PCD**
5º	ERICA KEZIA GOMES DA SILVA	013***.***-33	NÃO
6º	CHIRLIANO RIBEIRO DE SANTANA	058***.***-37	NÃO

CARGO: PSICÓLOGO ESCOLAR (CÓD: 010)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PCD**
17º	ELIANE MARIA DA SILVA	031***.***-54	NÃO
18º	JOSELIA MARIA DOS SANTOS	029***.***-00	NÃO
19º	MARTA MARIA PEREIRA DE ARRUDA	431***.***-49	NÃO

CARGO: MONITOR DE BANDA (CÓD: 013)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PCD**
7º	YGOR JOSE DE ALMEIDA	118***.***-30	NÃO
8º	PEDRO JOSE DA SILVA	108***.***-54	NÃO
9º	THARCYSIO RHICARDO SILVA	148***.***-67	NÃO
10º	AMANDA ADRIANA DA SILVA	120***.***-09	NÃO

CARGO: PROFESSOR DE ED. INFATIL, ANOS INCIAIS E EJA (CÓD: 015)			
COLOCAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PCD**
101º	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	096***.***-83	NÃO
102º	MAYARA APARECIDA NASCIMENTO SILVA	104***.***-84	NÃO
103º	ROBERTA CORREIA DE SOUZA	098***.***-56	NÃO
104º	THAIS SOUZA SILVA ALVES	110***.***-24	NÃO
105º	MARIA ELISÂNGELA BARBOSA	111***.***-08	NÃO
106º	MILENE CARLA DE OLIVEIRA SANTOS	116***.***-85	NÃO
107º	SILVÂNIA CLAUDENILDA SANTOS	104***.***-78	NÃO
108º	ELIZAMAR DE ASSIS RIBEIRO	108***.***-77	NÃO
109º	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	098***.***-74	NÃO
110º	FLÁVIA VICENTE DA SILVA OLIVEIRA	117***.***-39	NÃO
111º	KEZIA PATRICIA DE LIMA SILVA	116***.***-93	NÃO
112º	JOICELAINE MARIA DA SILVA	116***.***-75	NÃO
113º	EVILIN JÉSSICA DE SOUZA SANTOS	110***.***-43	NÃO
114º	INACIA LAIANE DA SILVA	126***.***-09	NÃO
115º	ISABELLA LUIZA BATISTA	125***.***-95	NÃO
116º	DALVANIRA SOARES DE MENESES	849***.***-72	NÃO
117º	MARIA ELENICE DA SILVA	028***.***-79	NÃO
118º	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	040***.***-07	NÃO
119º	WILIANA PAREIRA BEZERRA SOUZA	025***.***-05	NÃO
120º	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS LIMA	030***.***-63	NÃO
121º	CLAUDIA GONÇALVES DOS SANTOS	071***.***-13	NÃO
122º	JOSEFA FABIANA DOS SANTOS	066***.***-54	NÃO
123º	MARIA JOSÉ DE LIRA SILVA	035***.***-80	NÃO
124º	MARIA EDNEIDE TENÓRIO VIEIRA	063***.***-48	NÃO
125º	NATÁLIA CAROLINE NUNES TAVARES SANTANA	056***.***-09	NÃO
126º	LIDIANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	063***.***-00	NÃO
127º	JOSELINI ROSEANE LIMA	080***.***-17	NÃO
128º	EDIANE GOMES DA SILVA	075***.***-44	NÃO
129º	NALÍLIAN GABRIELA SILVEIRA E SILVA MEDEIROS	082***.***-13	NÃO
130º	ETENIZ MARTINS DE SOUZA	100***.***-57	NÃO
131º	JAIRA IASMYM DE SOUZA LIMA	108***.***-24	NÃO
132º	AMANDA RITA DOS SANTOS	105***.***-14	NÃO
133º	MARIA DANUBYA DA SILVA	057***.***-84	NÃO
134º	LIDIANA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	746***.***-72	NÃO
135º	ANA CLÁUDIA DE ARANTES	987***.***-68	NÃO
136º	SICLEIDE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	026***.***-46	NÃO
137º	KÉSIA FABIANA ALVES DE ALBUQUERQUE	079***.***-98	NÃO
138º	JAIRA MARIA DA SILVA	044***.***-46	NÃO
139º	PAULA DE CÁSSIA REIS	009***.***-48	NÃO
140º	GENILDA LÚCIA LUIZ DE MELO	074***.***-31	NÃO
141º	ISLA TAMIRES DE OLIVEIRA ALVES	072***.***-03	NÃO
142º	ANA PAULA SANTOS PEREIRA	091***.***-50	NÃO
143º	THAIS TENÓRIO DE ASSIS	109***.***-62	NÃO
144º	LURDINEIDE CARVALHO LEITE DE VASCONCELOS	244***.***-87	NÃO
145º	MARIA DAS NEVES PEREIRA DINIZ SANTOS	530***.***-49	NÃO
146º	JOSILENE CORDEIRO DA SILVA	868***.***-72	NÃO
147º	MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS	040***.***-51	NÃO
148º	LÚCIA DE FÁTIMA LEANDRO	028***.***-09	NÃO
149º	SINELÂNDIA MARIA DE SANTANA	045***.***-06	NÃO
150º	JOSEANE PEREIRA DE SÁ	054***.***-73	NÃO
151º	JOSICLAY DOUGLAS DE FARIAS	048***.***-08	NÃO
152º	TATIANA BEZERRA DE VASONCELOS	066***.***-73	NÃO
153º	VANESSA CARLA RODRIGUES DA SILVA	091***.***-02	NÃO
154º	DAYANNE MIRELLE BEZERRA SILVA	106***.***-21	NÃO

Art. 2° - Os (as) candidatos (as) supracitados (as), convocados (as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria**, munidos dos documentos descritos no item 11.2 do Edital, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

Art. 3° - Estão eliminados os (as) candidatos (as) convocados (as) por meio de portaria anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo estipulado e/ou que não cumprirem as determinações especificadas no Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, n° 43 - Prado - Gravatá/PE Horário: Das 07:30h às 13:00h
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1D76C511

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 3.579/2024

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2024, aprovado pela Lei nº 3.547/2023, um Crédito Adicional Especial de R$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais), com fonte de anulação 1 – Anulação, destinado exclusivamente a realização de despesas:

Órgão:	0405	IGAPREV - REGIME PREVIDÊNCIARIO			
Unidade:	040500	IGAPREV - REGIME PREVIDÊNCIARIO			
CÓDIGO		**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**
0412200012.055		**ENCARGOS COM PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS**		**0,00**	**120.000,00**
46907100		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1.802.0000		120.000,00
0412201031.064		**EXPANSÃO DA REDE FISICA DO IGAPREV**		**100.000,00**	**0,00**
44905100		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.802.0000	50.000,00	
44905200		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.802.0000	50.000,00	

Órgão:	0218	SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ			
Unidade:	021800	SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ			
1854204072.052		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE DE ANIMAIS EM VIAS PÚBLICAS**		**0,00**	**349.000,00**
339030		MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000		22.000,00
3939036		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.500.0000		20.000,00
339039		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.500.0000		307.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Fica autorizado, caso necessário o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº 3.547/2023.

Art. 4º Os efeitos da presente lei retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 05 de abril de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:E011197D

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 3.586/2024

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2024, aprovado pela Lei nº 3.547/2023, um Crédito Adicional Especial de R$ 970.000,00, com fonte de anulação 1 – Anulação, destinado exclusivamente a realização de despesas:

Órgão:	0303	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade:	030301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO		**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**PROJETO**	**ATIVIDADE**
0824408051500		**EXPANSÃO DA REDE FISICA DA COZINHA COMUNITÁRIA**		**330.000,00**	**0,00**
44905100		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000	150.000,00	
44905100		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.661.0000	80.000,00	
44905200		MATERIAL PERMANENTE	1.500.0000	80.000,00	
44905200		MATERIAL PERMANENTE	1.661.0000	20.000,00	
0824408052250		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA**		**0,00**	**640.000,00**
31900400		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.661.0000		80.000,00
31900400		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.0000		20.000,00
31901100		VANTAGENS E VENCIMENTOS FIXOS	1.500.0000		5.000,00
31901300		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500.0000		20.000,00
33903000		MATERIAL DE CONSUMO	1.500.0000		100.000,00
33903000		MATERIAL DE CONSUMO	1.661.0000		380.000,00
33903600		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.500.0000		5.000,00
33903600		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.661.0000		5.000,00
33903900		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.500.0000		5.000,00
33903900		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1.500.0000		20.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Fica autorizado, caso necessário o reforço das dotações previstas no presente crédito especial, considerando o limite previsto no art. 8º, da Lei nº 3.547/2023.

Art. 4º Os efeitos da presente lei retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 05 de abril de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:F649C633

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA CULTURA E TURISMO

FORNECEDOR REGISTRADO: **SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS - ART LIMP**, CNPJ/MF sob o nº 39.862.043/0001-11,

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CULTURA E TURISMO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DE SEUS DEPARTAMENTOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	EMPRESA: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS - ART LIMP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VLR. UNIT**	**VLR TOTAL**
	ÁGUA SANITÁRIA – com ação alvejante e desinfetante e bactericida – composição – hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, com teor de cloro ativo mín. de 2% e máx. 2,5%, em embalagem plástica resistentes, hermeticamente lacrada, conteúdo de 1000ml. Validade máxima de 06 meses. Caixa com 12 unidades.	**CX**	**CLORITO**	**250**	**R$ 19,50**	**R$ 4.875,00**
	ESPONJA PARA LIMPEZA – tipo lã de aço de longa duração, fornecido em pacote com 60g tolerância de +/- 5%; com formato redondo	**UND**	**LUSTRO**	**310**	**R$ 1,85**	**R$ 573,50**

	PANO DE PRATO PINTADO – grosso, na cor branca, tamanho: 70x50cm	**UND**	**SAO JOSE**	**284**	**R$ 2,20**	**R$ 624,80**
	SACO – (pano de chão cru) grosso, medindo 90x120 para limpeza, na cor branca	**UND**	**SAO JOSE**	**250**	**R$ 3,89**	**R$ 972,50**
	SACO PARA LIXO 100L - Saco para lixo REFORÇADO capacidade para 100L, 75cm x 1,05m. Pacote contendo 100 sacos	**PCT**	**DOKAPACK**	**110**	**R$ 16,85**	**R$ 1.853,50**
						R$ 8.899,30

Itapissuma, de 21 de Março de 2024.

Órgão Gerenciador

Secretaria De Assistência Social
NÁDIA DA SILVA LIMA

Secretaria Cultura E Turismo
JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA

Fornecedor Registrado

Suzitavia Aparecida Santos De Morais - Art Limp
SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:59114E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA CULTURA E TURISMO

FORNECEDOR REGISTRADO: **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME**, CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0001-10,

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CULTURA E TURISMO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DE SEUS DEPARTAMENTOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	EMPRESA: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VLR. UNIT**	**VLR TOTAL**
	ABSORVENTE – com abas, pacote com 08 unidades, textura seca, formato anatômico.	PCT	COTTON	50	R$ 3,25	R$ 162,50
	BALDE – para uso doméstico, confeccionado em plástico, polipropileno, com capacidade de 15L, com alça. Cores variadas	UND	ICASA	55	R$ 9,35	R$ 514,25
	BALDE PARA USO DOMÉSTICO – confeccionado em plástico, polipropileno, com capacidade de 60L, com tampa. Cores variadas	UND	ICASA	30	R$ 30,75	R$ 922,50
	Copo descartável 50ml (pacote com 100 unidades)	PACOTE	FONPLAST	100	R$ 2,80	R$ 280,00
	DETERGENTE EM PÓ ALVEJANTE - composto de dodecilbenzenos, sulfonato de sódio, alcalinizantes, antiredepositante, eliminador de bactericidas, fungos e vírus, acondicionado em embalagem apropriada para o produto pesando 500g, rótulo como nº de lote, data de fabricação/validade e procedência. Deverá obedecer a legislação vigente. Caixa com 20 unidades.	CX	ALIADO	320	R$ 31,50	R$ 10.080,00
	ESCOVA DENTAL INFANTIL – com cerdas extra macias, tipo comum, modelo anatômico. Cores diversas	UND	MEDFIO	20	R$ 1,55	R$ 31,00
	ESPONJA DE LIMPEZA PARA LOUÇA	PCT	DONA FAXINA	250	R$ 2,00	R$ 500,00

	– Material fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação utensílios domésticos. Pacote com 3 Unidades.					
	LIMPADOR – para limpeza pesada, multiuso, original de 500ml	UND	FACILITA	312	R$ 3,00	R$ 936,00
	LUSTRA MÓVEIS – produto que proporciona brilho intenso e proteção para móveis e eletrônicos, fragrância suave e de longa duração, fornecido em frasco plástico de 200ml	UND	BUTERFLY	20	R$ 3,50	R$ 70,00
	MAÇO DE FÓSFOROS – Descrição: Caixinha de cartão impermeabilizado com lixa impressa. Pacote com 10 caixas contendo 40 fósforos de segurança.	PCT	BILLA	50	R$ 2,85	R$ 142,50
	PÁ PARA LIXO – em aço, medindo 298x625, com cabo em madeira	UND	PRAVARRER	30	R$ 5,50	R$ 165,00
	Prato Descartável Fundo para refeição Características: Plástico poliestireno Embalagem com 10 unidades Dimensões cada: 20cm de Diâmetro e 2,5cm de Profundidade.	PACOTE	TOTALPLAST	100	R$ 3,65	R$ 365,00
	SHAMPOO INFANTIL – para todos os tipos de cabelo. Frasco de 300ml.	UND	VENEZA HAIR	10	R$ 9,50	R$ 95,00
						R$ 14.263,75

Itapissuma, de 21 de Março de 2024.

Órgão Gerenciador
Secretaria De Assistência Social
NÁDIA DA SILVA LIMA

Secretaria Cultura E Turismo
JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA

Fornecedor Registrado
MARKET - Comercio De Mercadorias Em Geral LTDA - ME
JAN VAN EYCK BATISTA DE SENA
Procuradora
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:13383171

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA
– SECRETARIA CULTURA E TURISMO

FORNECEDOR REGISTRADO:**U M CORDEIRO DOS SANTOS - VALENTIN EMPREENDIMENTOS - ME**, CNPJ/MFsobonº19.585.888/0001-08,

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CULTURA E TURISMO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DE SEUS DEPARTAMENTOS,MEDIANTESISTEMADE REGISTRODE PREÇOS**

	EMPRESA: U M CORDEIRO DOS SANTOS - VALENTIN EMPREENDIMENTOS - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VLR. UNIT**	**VLR TOTAL**
1.	ACENDEDOR DE FOGÃO - Acendedor de Fogão, Multicor, 22 x 2.5 x 1.5 cm	UND	PARANA	50	R$12,00	R$600,00
2.	ÁLCOOL 70, antisséptico, com proteção e limpeza para uso geral de 1L. Composição: álcool etílico e água desmineralizada. Caixa com 12 Unidades	CX	BRAVA	59	R$60,00	R$3.540,00
3.	APARELHO DE BARBEAR – Cartela com 24 aparelhos, com fita lubrificante	CARTELAS	COMPAC	10	R$22,89	R$228,90
4.	AROMATIZANTE DE AMBIENTE – em spray fornecido em embalagem metálica de 400ml. Caixa com 12 unidades.	CX	WISIE	150	R$90,00	R$13.500,00
5.	AVENTAIS PLÁSTICOS – da cozinha impermeável. Tamanho 90x80cm. Cores variadas	UND	GRANPLAST	50	R$27,00	R$1.350,00
6.	BRILHA ALUMÍNIO – produto para limpeza de fornos e peças de alumínio fornecido em embalagem plástica de 500ml. Caixa c/ 12 unid.	CX	WIESIE	100	R$23,25	R$2.325,00
7.	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL – Colher plástica descartável para refeição, branca liso. Pacotes com 50 unidades.	PCT	GRANPLAST	165	R$3,00	R$495,00
8.	COPO DESCARTÁVEL – capacidade 180ml. Caixas com 25	CX	GRANPLAST	208	R$89,25	R$18.564,00

	pacotes de 100 unidades					
9.	COPO DESCARTÁVEL, de poliestireno, com capacidade de 200ml, acondicionado em embalagens contendo 100 copos, com peso mínimo de 220g . Caixas com 25 pacotes de 100 unidades	CX	GRANPLAST	100	R$96,08	R$9.608,00
10.	DESENTUPIDOR PARA WC – com cabo de madeira, injetado em PVC de alta resistência, flexível e de maior durabilidade.	UND	CONDOR	20	R$5,55	R$111,00
11.	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA – modelo oval, base de plástico, medindo 12cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, mínimo de 15 cerdas por tufos	UND	CONDOR	20	R$2,50	R$50,00
12.	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, com estojo acoplado, em plástico, cerdas duras e resistentes.	UND	CONDOR	26	R$4,20	R$109,20
13.	ESCOVA PLÁSTICA PARA CABELOS – modelo jacaré, com dentes separados e largos e pontas arredondadas. Tamanho 15CM	UND	CONDOR	20	R$4,25	R$85,00
14.	Espanador Composto por Plumas de Avestruz. Materiais do cabo: Madeira plastificada e Aço.	UND	CONDOR	5	R$8,00	R$40,00
15.	Espanador de Sisal colorido, com cabo de madeira.	UND	CONDOR	5	R$5,25	R$26,25
16.	esponja de limpeza: Multiuso Com cabo: Sim Largura x Altura: 2 cm x 9 cm	UND	NOBRE	5	R$4,00	R$20,00
17.	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL - Faca plástica descartável para refeição, branco liso. Pacotes com 50 unidades.	PCT	GRANPLAST	60	R$3,00	R$180,00
18.	FLANELA PARA LIMPEZA EM GERAL, medindo 28x38, 100% algodão com acabamento em overloque. Pacote com 12 Unidades.	PCT	NOBRE	50	R$15,00	R$750,00
19.	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - Garfo plástico descartável para refeição, branco liso. Pacotes com 50 unidades.	PCT	GRANPLAST	30	R$3,00	R$90,00
20.	LIXEIRA COM TAMPA – do tipo Vaivém, fabricada em polietileno de média densidade, lavável, resistente, espessura mínima de 03mm, capacidade mínima de 50 L, dimensões aproximadas de 69 H x 40L x 40C	UND	GRANPLAST	50	R$55,00	R$2.750,00
21.	Lixeira Aramada de Escritório Quarto Em Aço Telado 10- 11 Litros	UND	GRANPLAST	5	R$28,00	R$140,00
22.	Lixeira Redonda Para Lixos FUNCIONALIDADES: Capacidade de armazenagem de 100 litros; Tampa com pegador abertura manual; Interior 100% vedado; Possui 2 alças de 13,5cm para facilitar o manuseio.	UND	GRANPLAST	2	R$100,00	R$200,00
23.	LUVAS DE BORRACHA – Tamanho G	UND	VOLK	50	R$3,00	R$150,00
24.	LUVAS DE BORRACHA – Tamanho M	UND	VOLK	74	R$3,00	R$222,00
25.	LUVAS DE BORRACHA – Tamanho P	UND	VOLK	50	R$3,00	R$150,00
26.	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO – de polipropileno, com comprimento de 30m, com diâmetro de ½, para ser utilizado para jardinagens.	UND	GRANPLAST	10	R$76,00	R$760,00
27.	Mop Giratório 3 em1, balde com 12 litros e 3 opções de Refis, (microfibra, tira pó e limpeza pesada)	UND	123 CLEAN	3	R$90,00	R$270,00
28.	NAFTALINA – em bolas brancas, 100% pura, para combater baratas e traças. Pacote com 50g	PCT	K AROMA	50	R$2,80	R$140,00
29.	Papel higiênico folha dupla com 60 metros (pacote com 24 unidades)	PACOTE	QUALITÉ	12	R$45,00	R$540,00
30.	Papel Toalha Bobina 25cmx50m (pacote com 8 unidades)	PACOTE	QUALITÉ	12	R$27,50	R$330,00
31.	PASTILHA SANITÁRIA – sem cestinha nem ganchos. Disponível em embalagens com 3 pastilhas. Diversas fragrâncias. Caixas com 24 embalagens.	CX	CLEAN	55	R$39,50	R$2.172,50
32.	Refil para Mop Giratório é lavável e 100% microfibra Compatível com os mops: MOP7290, MOP7824, MOP9782, MOP8258 e MOP8209-VA Peso: Refil - 135 g Medidas: Refil aberto - 40 cm x 40 cm x 3 cm Composição: Poliéster / pp	UND	123 CLEAN	6	R$25,00	R$150,00
33.	SABÃO EM BARRA – composição básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, corante ácido graxos, sem corante, conservante e aromatizante, especificações PH 1%=11, alcalinidade livre 1,00%, alcalinidade total 11%, umidade 18%, comum, sem glicerina, embalado em pacote com 5 unidades, pesando 200g cada, validade de 2 anos, registro e laudo analítico do fabricante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. Determinados pela ANVISA.	PCT	CLASSIC	130	R$7,50	R$975,00
34.	Rodo de EVA, dimensões 42 x 10,5 x 2,5 cm	UND	CONDOR	12	R$7,90	R$94,80
35.	TOUCA SANFONADA EM TNT – Branca, elástico simples pacote. Tamanho padrão	UND	HIGIPACK	100	R$0,12	R$12,00
36.	VASSOURA DE PELO – para piso liso, com corpo de plástico medindo entre 25 e 30cm, com cerdas de pelo sintético macias e flexível composta de no mínimo de 6x20 fileiras e cada tufo no mínimo 100 cerdas com 6,5cm +/- 0,5cm de comprimento cabo de madeira ou tubo metálico com 120cm de comprimento. Revestida de película plástica, impermeável ponta de plástico com rosca para fixar na vassoura.	UND	CONDOR	50	R$8,00	R$400,00
37.	VASSOURA PIAÇAVA – Natural, nº 04, com cabo de madeira plastificado, medindo 12cm	UND	CONDOR	62	R$6,00	R$372,00
38.	VASSOURA PRENSADA – nylon plástica cepa de plástico injetada de polietileno reciclado. Prensada e agrupadas por pregos. Cabo 1,20m, plastificado e ponteira. Monofilamento de PET ondulado reciclado de 0,80mm de diâmetro. Medida da cerda: 12cm	UND	CONDOR	42	R$6,50	R$273,00
						R$ 61.773,65

Itapissuma, de 21 de Março de 2024.

Órgão Gerenciador
NÁDIA DA SILVA LIMA
Secretaria De Assistência Social

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretaria Cultura E Turismo

Fornecedor Registrado
U M Cordeiro Dos Santos - Valentin Empreendimentos - ME
UACY MARTINS CORDEIRO DOS SANTOS

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:9223915F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA CULTURA E TURISMO

FORNECEDOR REGISTRADO: **SANIGRAN - EPP**, CNPJ/MF sob o nº 15.153.524/0001-90,

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CULTURA E TURISMO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DE SEUS DEPARTAMENTOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	EMPRESA: SANIGRAN - EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VLR. UNIT**	**VLR TOTAL**
01	MULTI INSETICIDA – em spray, fornecido em embalagem metálica de 400ml, hermeticamente lacradas, caixa com 12 unidades.	CX	Buzz Off	150	R$ 96,30	R$ 14.445,00

Itapissuma, de 21 de Março de 2024.

Órgão Gerenciador

NÁDIA DA SILVA LIMA
Secretaria de Assistência Social

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretaria Cultura e Turismo

Fornecedor Registrado

Sanigran- EPP
ALEXANDRE STRESSER

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:6E856F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA CULTURA E TURISMO

FORNECEDOR REGISTRADO: **UNICA SANEANTES LTDA - GRUPO UNICA - EPPE**, CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61,

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CULTURA E TURISMO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DE SEUS DEPARTAMENTOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA - GRUPO UNICA - EPP					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VLR. UNIT**	**VLR TOTAL**
	Colher plástica ,14,5cm de Comprimento (pacote com 50 unidades)	PACOTE	STRAWPLAST	15	R$ 2,85	R$ 42,75
	COLÔNIA INFANTIL – em embalagem plástica de 100ml, dermatologicamente testado. Oftalmologicamente testado, não irrita os olhos, sem álcool etílico. Frascos de 100ml com tampa Flip-top para dosagem precisa. Fragrância suave e delicada.	UND	VENEZA	12	R$ 6,81	R$ 81,72
	CREME PARA CABELO - Tipo pentear sem enxágue, cabelos normais e/ou crespos, indicado para crianças. Embalagem em frasco plástico de 300g	UND	VENEZA	100	R$ 8,10	R$ 810,00
	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇAS – com PH neutro, concentrado – composição tensoativo, bactericida,	CX	LIMPAJÁ	155	R$ 36,72	R$ 5.691,60

	aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, espessante, conservante, corante, perfume e água. Com tensoativos biodegradáveis. Embalagem plástica resistentes, hermeticamente lacrada, conteúdo de 500ml. Caixa de 24 unidades. Validade de 12 meses.					
	GUARDANAPO DE PAPEL – 22x24cm. Pacote com 50 Unidades	PCT	ROYALE	150	R$ 1,49	R$ 223,50
	Pano multiuso, Medida: 0.30x0.30m, 80% Poliéster 20% Poliamida, Ultra Absorvente	UND	NOBRE	50	R$ 8,18	R$ 409,00
	Pano Multiuso Azul 300 Metros. Picotado a cada 50cm, totalizando 600 panos	UND	NOBRE	4	R$ 76,62	R$ 306,48
	saco de lixo é feito em polietileno. A embalagem contém 100 sacos com capacidade para 40 litros. 65 cm x 75 cm.	PACOTE	TOROPACK	10	R$ 36,59	R$ 365,90
						R$ 7.930,95

Itapissuma, de 21 de Março de 2024.

órgão Gerenciador

Secretaria de Assistência Social
NÁDIA DA SILVA LIMA

Secretaria Cultura e Turismo
JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA

FORNECEDOR REGISTRADO

Unica Saneantes LTDA - GRUPO UNICA - EPP
CLEIDE JANE FERREIRA

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:EFD709AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA– SECRETARIA CULTURA E TURISMO

FORNECEDOR REGISTRADO:**KARLA KAROLINE FONTES MENESES– KA COMESTICOS - ME**, CNPJ/MFsobonº37.937.325/0001-05,

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CULTURA E TURISMO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DE SEUS DEPARTAMENTOS,MEDIANTESISTEMADE REGISTRODE PREÇOS**

	EMPRESA:KARLA KAROLINE FONTES MENESES					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VLR. UNIT**	**VLR TOTAL**
1.	**CONDICIONADOR - para todos os tipos de cabelo, 350ml**	**UND**	**VENEZA**	**10**	**R$7,20**	**R$72,00**
2.	**CONDICIONADOR INFANTIL – para todos os tipos de cabelo. Frasco de 300ml.**	**UND**	**VENEZA KIDS**	**10**	**R$7,00**	**R$70,00**
3.	**CREME DE CABELO ADULTO – Creme para pentear cabelos. Todos os tipos de cabelo. Embalagem de 250ml**	**UND**	**VENEZA**	**10**	**R$4,90**	**R$49,00**
4.	**DESODORANTE – antitranspirante roll on 50ml**	**UND**	**DOYTH**	**50**	**R$6,00**	**R$300,00**
5.	**ESCOVA DENTAL ADULTO – com cerdas extra macias, tipo comum, modelo anatômico. Cores diversas**	**UND**	**MEDFIO**	**20**	**R$1,50**	**R$30,00**
6.	**FRALDA INFANTIL TAMANHO G – A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos plásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, Nº 01 de 23/01/96 ou outra a substituir. Pacote com 36 unidades**	**PCT**	**LIPPY BABY**	**100**	**R$27,00**	**R$2.700,00**
7.	**FRALDA INFANTIL TAMANHO M – A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos plásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, Nº 01 de 23/01/96 ou outra a substituir. Pacote com 42 unidades**	**PCT**	**LIPPY BABY**	**100**	**R$28,00**	**R$2.800,00**
8.	**FRALDA INFANTIL TAMANHO P –A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos plásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, Nº 01 de 23/01/96 ou outra a substituir. Pacote com 46 unidades**	**PCT**	**LIPPY BABY**	**50**	**R$27,00**	**R$1.350,00**
9.	**FRALDA INFANTIL TAMANHO XG – A fralda deverá ter formato anatômico, com múltiplos plásticos para garantir**	**PCT**	**LIPPY BABY**	**50**	**R$31,00**	**R$1.550,00**

	ajuste perfeito e impedir vazamentos. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, Nº 01 de 23/01/96 ou outra a substituir. Pacote com 32 unidades					
10.	**PASTA DENTAL – em creme, uso criança, pesando 90g, composto de flúor, laurel sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição aromática, polietileno glicol, carboximetil celulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, embalado em caixa de papel cartão plastificado.**	**UND**	**FREEDENT**	**10**	**R$4,40**	**R$44,00**
						R$ 8.965,00

Itapissuma, de 21 de Março de 2024.

Órgão Gerenciador
Secretaria de Assistência Social
NÁDIA DA SILVA LIMA

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretaria Cultura e Turismo

Fornecedor Registrado
Karla Karoline Fontes Meneses– ka Comesticos - ME
KARLA KAROLINE FONTES MENESES

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:1D3DDA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA CULTURA E TURISMO

FORNECEDOR REGISTRADO: **ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA LTDA – GRAFICA ESTRELA - ME**, CNPJ/MF sob o nº 32.137.518/0001-68,

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CULTURA E TURISMO, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DE SEUS DEPARTAMENTOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

	EMPRESA: ESTRELA COMUNICACAO GRAFICA LTDA – GRAFICA ESTRELA - ME					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**QUANT**	**VLR. UNIT**	**VLR TOTAL**
	PAPEL HIGIÊNICO – apresentado folha simples, na cor branca, fragrância neutra, medindo 10cmx30m (lxc), no mínimo gramatura 30g/m² e no mínimo espessura 0,095 mícron, composto de 100% de celulose virgem de PH neutro. Med. No máximo 6,0cm de diâmetro, em embalagem de fardo plástico contendo 08 pacotes plásticos com 8 unidades, com laudo microbiológico do fabricante conforme portaria M.S nº 1.480 de 31/12/90	FARDOS	novo	200	R$ 85,10	R$ 17.020,00
	RECIPIENTE PARA LIXO – de polipropileno , no formato redondo, telado, com capacidade de 10L, s em tampa. Cesto coletor. Cores variadas	UND	igual	57	R$ 6,95	R$ 396,15
	SABONETE INFANTIL – em barra, embalado em papel a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas suaves, (PH entre 5,5 e 8,5), para higiene corporal. Peso 90g.	UND	pompom	30	R$ 3,80	R$ 114,00
	SACO PARA LIXO 15L – Saco para lixo REFORÇADO capacidade para 15L, dimensões 39cm x 58cm. Pacote contendo 100 sacos	PCT	dokpak	50	R$ 5,80	R$ 290,00
	SACO PARA LIXO 50L – Saco para lixo REFORÇADO capacidade para 50L, 63cm x 80cm. Pacote contendo 100 sacos	PCT	dokpak	110	R$ 5,99	R$ 658,90
	SACO PARA LIXO 80L - Saco para lixo REFORÇADO capacidade para 80L, 75cm x 85cm. Pacote contendo 100 sacos	PCT	dokpak	50	R$ 9,10	R$ 455,00
	SHAMPOO - para todos os tipos de cabelo, PH neutro, 350ml	UND	pompom	10	R$ 7,40	R$ 74,00
	TOALHA DE PAPEL – Papel toalha, entrefolhado branco, duas dobras, medindo aproximadamente 22x23cm. Pacote com 100 UNIDADES	PCT	igual	50	R$ 10,99	R$ 549,50
						R$ 19.557,55

Itapissuma, de 21 de Março de 2024.

Órgão Gerenciador
Secretaria De Assistência Social
NÁDIA DA SILVA LIMA

JOSÉ RICARDO SILVA OLIVEIRA
Secretaria Cultura E Turismo

Fornecedor Registrado

Estrela Comunicacao Grafica Ltda – Grafica Estrela - ME
IVANILDO SEVERO DA SILVA

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:8C4BEFCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº051/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDOR REGISTRADO: **JR PEREIRA DE CARVALHO – ME**, CNPJ/MF sob o nº 10.536.954/0001-77,

OBJETO: **REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO E DEMAIS APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRAS, MATERIAIS PARA NOVAS INSTALAÇÕES COM DISPONIBILIZAÇÃO DE GÁS REFRIGERANTE, PEÇAS PARA REPOSIÇÕES E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DOS ATIVOS, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA: JR PEREIRA DE CARVALHO – ME						
Item	**DESCRIÇÃO**	Und	Marca	Quant	**V. Unitário**	**V. Total**
1	Ventilador	Mês	JR	12	R$ 176,40	R$ 2.116,80
2	Ar condicionado Agratto 12.000 bTus	Mês	JR	12	R$ 146,82	R$ 1.761,84
3	Ar condicionado 30.000 bTus	Mês	JR	12	R$ 273,66	R$ 3.283,92
4	Ar condicionado de Janela Midea 12.000 bTus	Mês	JR	12	R$ 108,24	R$ 1.298,88
5	Ar condicionado de Janela Midea 18.000 bTus	Mês	JR	12	R$ 312,34	R$ 3.748,08
6	Ar condicionado Split Samsung 12.000 bTus	Mês	JR	12	R$ 48,09	R$ 577,08
7	Ar condicionado Split Midea 18.000 bTus	Mês	JR	12	R$ 55,80	R$ 669,60
8	Ar condicionado Split Philco 12.000 bTus	Mês	JR	12	R$ 195,36	R$ 2.344,32
9	Ar condicionado Split Consul 9.000 bTus	Mês	JR	12	R$ 47,63	R$ 571,56
10	Ar condicionado Split LG 12.000 bTus	Mês	JR	12	R$ 48,84	R$ 586,08
11	Ar condicionado Split York 12.000 bTus	Mês	JR	12	R$ 49,29	R$ 591,48
12	Ar condicionado Split Electrolux 12.000 bTus	Mês	JR	12	R$ 48,84	R$ 586,08
13	Ar condicionado Split Springer 12.000 bTus	Mês	JR	12	R$ 48,84	R$ 586,08
14	Bebedouro de água de Coluna	Mês	JR	12	R$ 69,25	R$ 831,00
15	Geladeira Vertical Consul	Mês	JR	12	R$ 76,12	R$ 913,44
16	Geladeira Vertical DAKO	Mês	JR	12	R$ 19,03	R$ 228,36
17	Geladeira Vertical Electrolux	Mês	JR	12	R$ 19,03	R$ 228,36
18	Freezer Horizontal Esmaltec 479 L	Mês	JR	12	R$ 21,05	R$ 252,60
19	Freezer Horizontal Fricom 534 L	Mês	JR	12	R$ 81,23	R$ 974,76
20	Liquidificador industrial de mesa 6L	Mês	JR	12	R$ 69,96	R$ 839,52

Itapissuma, de 26 de Janeiro de 2023.

Órgão Gerenciador

Secretaria De Assistência Social
NÁDIA DA SILVA LIMA

Fornecedor Registrado

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO
JR Pereira De Carvalho – ME

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:4D3CDBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO:**AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, CNPJ/MFsobonº**22.475.861/0001/69**,

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA RELIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AOS ALUNOS DO ENSINO INTEGRAL,MEDIANTESISTEMADE REGISTRODE PREÇOS**

EMPRESA: AJG DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME						
Item	**DESCRIÇÃO**	**und**	**marca**	**Quant**	**V. Unit**	**V. Total**

1	Serviço de fornecimento, preparo e distribuição de refeições (almoços), para os alunos do ensino integral. Opções: arroz, feijão (mulatinho, macassa ou preto), macarrão, salada crua ou cozida, proteína 100 gramas,farofa e suco, conforme cardápio	UND	MARCA PRÓPRIA	158000	R$15,70	R$2.480.600,00

Itapissuma, de 29 de Janeiro de 2024.

Órgão Gerenciador
JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário De Educação

Fornecedor Registrado
Ajg Do Nascimento Filho Distribuidora Eireli Me
ALDOJOSE GOMES DONASCIMENTOFILHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:A4ADA69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTREO DE PREÇO Nº. 012/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTREO DE PREÇO Nº. 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO: **PAPELCENTER INFORMATICA LTDA- PAPELCENTER INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO – ME**, CNPJ/MF sob o nº 29.179.994/0001-37,

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA : PAPELCENTER INFORMATICA LTDA- PAPELCENTER INFORMATICA E SERVICOS DE AUTOMACAO – ME						
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
	Apontador de lápis, metal simples com depósito – com uma entrada para lápis de diâmetro tradicional, medido 2,5cm x 1,5cm x 1,l0 cm.	UND	KAZ	20	R$ 1,15	R$ 22,99
	Agenda anual – encadernada com espirais metálicos medindo aproximadamente 14x20cm, contando no mínimo 170 e no máximo 200 folhas, miolo em papel off-set branco 63g , um dia por página (exceto sábados domingos e feriados), contendo calendários a partir do ano em que for solicitado o fornecimento do produto, planejamento mensais, páginas para aniversário, e-mails e telefones. Capa dura na cor preta e inscrição do ano na capa.	UND	TILIBRA	10	R$ 28,45	R$ 284,50
	Caderno espiral em 10 matérias, 200 folhas pautadas na cor branca, bolso portfólio, 200 mm x 275 mm, capa somente com desenho colorido de paisagem e/ou lugares etc.	UND	FORONI	5	R$ 18,23	R$ 91,14
	Caixa correspondência transparente com três bandejas articuláveis.	UND	DELLO	10	R$ 69,98	R$ 699,80
	Cola branca líquida em frascos de 110ml para papel. Cor branca, lavável, não tóxica, fabricada com látex, aditivos plastificantes, com tampa giratória totalmente removível.	UND	GLINORTE	150	R$ 3,49	R$ 523,50
	Grampo galvanizado 26/6 para grampeador profissional, caixa com 5.000 unidades.	CX	MAXPRINT	100	R$ 6,90	R$ 690,00
	Pasta suspensa, em fibra, marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão. 350g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico. Transparente e etiqueta para identificação com 06 (seis) posições, para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado. Caixa com 50 unidades.	CX	FRAMA	20	R$ 142,50	R$ 2.850,00
	Pasta plástica em L pp 0,12 A4. CORES DIVERSAS	UND	ACP	50	R$ 1,84	R$ 92,00
						R$ 5.253,93

Itapissuma, de 16 de Fevereiro de 2024.
Órgão Gerenciador

ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA
Secretaria De Administração

Fornecedor Registrado

Papelcenter Informatica Ltda
ANA CLARA NOVAES DE CARVALHO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:08F06EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTREO DE PREÇO Nº. 013/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTREO DE PREÇO Nº. 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO: **U M CORDEIRO DOS SANTOS - VALENTIN EMPREENDIMENTOS - ME**, CNPJ/MF sob o nº 19.585.888/0001-08,

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA : U M CORDEIRO DOS SANTOS - VALENTIN EMPREENDIMENTOS - ME						
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
	Bloco autoadesivo para anotações, com aderência firme e fácil remoção, com dimensões de 76x76mm, com 100 folhas. Cores diversas.	UND	marca própria	100	R$ 4,52	R$ 452,00
	Livro protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensão 215x 160mm.	UND	TILIBRA	10	R$ 12,20	R$ 122,00
	Papel cartão A4 off-set fosco medindo 210 x 227mm, gramatura 180g/m2. Pacote com 50 unidades. Cor branco.	PCT	CANSON	10	R$ 20,50	R$ 205,00
	Pasta plástica a4 polip 0,18 com canaleta, capacidade para 30 folhas, dimensões: 220 x 330 mm.	UND	ACRILEX	50	R$ 2,20	R$ 110,00
	Perfurador metálico 2 furos, com capacidade para perfurar no mínimo 30 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 100 x 120 x 70 mm em chapa de aço, (base alavanca, suporte), fosfatizada pintura eletrostática, nas cored compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço com oxidação. Preta, molas em aço, zincada resistente, apoio da base em polietileno branco transparente e/ou translúcido.	UND	NOVE54	50	R$ 39,60	R$ 1.980,00
	Tesoura grande, cabo emborrachado de alta resistência, com 21 cm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	GRANPLAST	20	R$ 13,50	R$ 270,00
						R$ 3.139,00

Itapissuma, de 16 de Fevereiro de 2024.

Órgão Gerenciador
ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA
Secretaria De Administração

U M Cordeiro Dos Santos - Valentin Empreendimentos - ME
UACY MARTINS CORDEIRO DOS SANTOS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:7574BED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO ATA DE REGISTREO DE PREÇO Nº. 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FORNECEDOR REGISTRADO: **UNICA SANEANTES LTDA - GRUPO UNICA - EPP**, CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61,
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA : UNICA SANEANTES LTDA - GRUPO UNICA - EPP						
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
	Borracha branca tipo ponteira - 2,9 x 01,2 x 0,06 cm.	UND	REDBOR	500	R$ 0,24	R$ 121,50
	Caixa arquivo para documentos. Material: plástico, comprimento: 36 x altura: 24 cm, (montada) capacidade interna por unidade: 11,23 litros. Cores variadas.	UND	ALAPLAST	500	R$ 6,79	R$ 3.395,00
	Calculadora de mesa, funções: memória independente, função um, memória, 4 operações básicas, apagador dos últimos números inseridos, porcentagem e inversor de sinais, recursos. Especiais: big display número de teclas: 26 alimentação: solar / bateria cor: preta, teclas plásticas; raiz quadrada; dimensões (l x a x p) aproximadas em cm: 10 x 14 x 1; peso aproximado em g 100; garantia mínima de 01 ano, manual em português	UND	MASTERPRINT	20	R$ 24,95	R$ 499,00
	Caneta esferográfica: ponta fina 0.7 mm, corpo hexagonal,	CX	COMPACTOR	30	R$ 38,21	R$ 1.146,30

	tubo cilíndrico sextavado, transparente incolor, tinta que não borra, escrita macia e prolongada, tinta azul à base de corante orgânico, solvente e resina termoplástica, ponta de latão e esfera de tungstênio, validade mínima de um ano de garantia, caixa com 50 unidades.					
	Caneta esferográfica: ponta fina 0.7 mm, corpo hexagonal, tubo cilíndrico sextavado, transparente incolor, tinta que não borra, escrita macia e prolongada, tinta preta à base de corante orgânico, solvente e resina termoplástica, ponta de latão e esfera de tungstênio, validade mínima de um ano de garantia, caixa com 50 unidades.	CX	COMPACTOR	10	R$ 37,95	R$ 379,50
	Clipes nº 3/0 caixa com 50 unidades produzidas em arame de aço, para prender papéis, filmes, plásticos e outros.	CX	PUPYLEX	150	R$ 2,06	R$ 309,00
	Clipes nº 4/0 caixa com 50 unidades produzidas em arame de aço, para prender papéis, filmes, plásticos e outros.	CX	PUPYLEX	150	R$ 2,06	R$ 309,00
	Fita corretiva, para erros de grafia ou ortográficos, veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio, na cor branco, dimensões aproximada do produto 5mm x 12m, com dados de identificação do produto, lote e prazo de validade.	UND	JOCAR	50	R$ 7,02	R$ 351,00
	Fita adesiva transparente, tamanho 45 mm x 40 m, com dados de identificação do produto, lote e prazo de validade.	UND	KORETECH	50	R$ 5,73	R$ 286,50
	Fita adesiva tipo dupla face, material papel, tamanho aproximado 12mm x 30m.	UND	KORETECH	20	R$ 4,41	R$ 88,20
	Pasta AZ com lombo largo revestimento externo em papel plastificado, mecanismo e olhal niquelados de alta qualidade; papeleta com maior dimensão proporcionando mais espaço para identificação do conteúdo da pasta; com compressor plástico para fixação do papel; grampo metal estendido capacidade para até 500 folhas, dimensões 28 x 8 x 34,5 cm.	UND	CHIES	400	R$ 15,91	R$ 6.364,00
	Pasta AZ com lombo estreito revestimento externo em papel plastificado, mecanismo e olhal niquelados de alta qualidade; papeleta com maior dimensão proporcionando mais espaço para identificação do conteúdo da pasta; com compressor plástico para fixação do papel; grampo metal estendido capacidade para até 100 folhas, dimensões 285 x 345 x 53mm.	UND	CHIES	100	R$ 15,97	R$ 1.597,00
	Pasta catálogo ideal para listas de preços, relatórios, folders, documentos. Formato a4, com etiqueta de identificação. Com 100 envelopes dimensões 270 x 320 x 6,0 cm	UND	ELOPLAST	30	R$ 31,19	R$ 935,70
	Pasta com aba, elástico em plástico para documentos e trabalhos de maneira prática, mantendo as folhas seguras para que não rasguem ou amassem dimensões aproximada 22,5 x 32,5 cm, tamanho ofício, cores variadas.	UND	ALAPLAST	50	R$ 2,72	R$ 136,00
	Pasta sanfonada em plástico, tamanho a$ com 12 divisórias. Dimensão aproximada de 330 mm x 24 mm.	UND	POLIBRAS	10	R$ 21,70	R$ 217,00
	Percevejo, latonado, dourado, nº 4, embalagem caixa com 100 unidades na embalagem com 100 unidades na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	JOCAR	10	R$ 3,35	R$ 33,48
	Pilha alcalina tipo aa. Embalagem com 4 unidades.	UND	ELGIN	10	R$ 12,10	R$ 121,00
	Pilha alcalina tipo aaa. Embalagem com 4 unidades.	UND	ELGIN	50	R$ 14,28	R$ 714,00
	Prancheta plástica a4, transparente com prendedor plástico.	UND	COLACRILL	50	R$ 18,80	R$ 940,00
						R$ 17.943,18

Itapissuma, de 16 de Fevereiro de 2024.
ÓRGÃO GERENCIADOR
ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA
Secretaria de Administração
Fornecedor Registrado

Unica Saneantes Ltda - Grupo Unica - Epp
CLEIDE JANE FERREIRA

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:6875FB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTREO DE PREÇO Nº. 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO: **GDA DISTRIBUIÇÃO LTDA - GDA DISTRIBUIÇÃO - ME**, CNPJ/MF sob o nº 45.175.426/0001- 14,

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA : GDA						
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
	Caneta esferográfica: ponta fina 1.0 ou 1,2 mm, corpo hexagonal, tubo cilíndrico sextavado, transparente incolor, tinta vermelha à base de corante orgânico, solvente e resina termoplástica, ponta de latão e esfera de tungstênio, validade mínima de um ano de garantia, caixa com 50 unidades.	CX	COMPACTOR	10	R$ 35,00	R$ 350,00
	Caneta marca – texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor AMARELA caixa com 12 unidades.	CX	MASTERPRINT	20	R$ 14,90	R$ 298,00
	Caneta marca – texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor VERDE caixa com 12 unidades.	CX	MASTERPRINT	20	R$ 14,90	R$ 298,00
	Estilete largo, corpo plástico, lâmina larga dividida, dimensões de 18 x 105 mm.	UND	MASTERPRINT	50	R$ 1,80	R$ 90,00
	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox industrializado.	UND	ONDA	80	R$ 2,89	R$ 231,00
	Pincel marcador permanente ponta fina para cd, chanfrada, não atóxica, possibilita escrita na maioria das superfícies, secagem rápida resistente a água e descoloração. Cor: azul.	UND	MASTERPRINT	20	R$ 5,00	R$ 100,00
	Pincel marcador permanente ponta fina para cd, chanfrada, não atóxica, possibilita escrita na maioria das superfícies, secagem rápida resistente a água e descoloração. Cor: preto.	UND	MASTERPRINT	20	R$ 5,00	R$ 100,00
	Pincel permanente, espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Escrita grossa, recarregável, caixa com 12 unidades, recarregável com tinta. Com marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Cor: azul.	CX	MASTERPRINT	10	R$ 35,00	R$ 350,00
	Pincel permanente, espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Escrita grossa, recarregável, caixa com 12 unidades, recarregável com tinta. Com marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Cor: preta.	CX	MASTERPRINT	10	R$ 35,00	R$ 350,00
	Pincel permanente, espessura de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm. Escrita grossa, recarregável, caixa com 12 unidades, recarregável com tinta tr. Com marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Cor: vermelha.	CX	MASTERPRINT	10	R$ 35,00	R$ 350,00
						R$ 2.517,00

Itapissuma, de 16 de Fevereiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA
Secretaria de Administração

Fornecedor Registrado

_____
Gda Distribuição Ltda - Gda Distribuição - ME
GUILHERME DUARTE DE AMORIM

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:25ACAC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTREO DE PREÇO Nº. 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27,

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA : LRF DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
01	Elástico amarelo de borracha natural, perímetro mínimo de 18 cm, contendo 200 unidades, com marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	PCT	PREMIER	20	R$ 7,422	R$ 148,44

Itapissuma, de 16 de Fevereiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA
Secretaria de Administração

Fornecedor Registrado

LRF Distribuidora LTDA
LETICIA RABÊLO FERREIRA

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:B3016C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTREO DE PREÇO Nº. 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FORNECEDOR REGISTRADO: **WILLAMES DE FRANÇA DAMASCENA-ME – GM PAPELARIA**, CNPJ/MF sob o nº 11.166.062/0001-94,

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA : WILLAMES DE FRANÇA DAMASCENA-ME – GM PAPELARIA						
Item	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**MARCA**	**Quant.**	**V. Unitário**	**V. Total**
01	Papel Ofício A4, na cor branca, medindo 210x297mm, gramatura 75g/m2 (resma com 500 folhas).	RESMA	CHAMEX	1500	R$ 25,98	R$ 38.970,00

Itapissuma, de 16 de Fevereiro de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ANA CAROLINA N.GOES SILVEIRA
Secretaria de Administração

Fornecedor Registrado

Willames de França Damascena-ME– GM Papelaria
WILLAMES DE FRANÇA DAMASCENA

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:7E48CAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO: **U M CORDEIRO DOS SANTOS MEME**, CNPJ/MF sob o nº 19.585.888/0001-08,

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTOS AS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL E SEDE DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA: U M CORDEIRO DOS SANTOS ME						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	ASSADEIRAS: retangular de alumínio, dimensões: 60x40 cm	UND	Wallpan	40	R$ 42,00	R$ 1.680,00
2	BANDEJAS: material: aço inoxidável dimensões: 51 x 35 cm aplicação: armazenamento de alimentos.	UND	Wallpan	100	R$ 39,00	R$ 3.900,00
3	CAÇAROLAS: caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. medidas aprox. 13 alt x 26 diâmetro. capacidade aprox. 6 lt, espessura de no mínimo 2 mm.	UND	Wallpan	35	R$ 49,50	R$ 1.732,50
4	CAÇAROLAS: caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. medidas aprox. 15 alt x 32 diâmetro. capacidade aprox. 12 lt, espessura de no mínimo 3 mm.	UND	Wallpan	35	R$ 77,50	R$ 2.712,50
5	CAÇAROLAS: caçarola tipo hotel, em alumínio, c/ alças e tampa. medidas aprox. 8 alt x 18 diâmetro. capacidade aprox. 1,80 lt, espessura de no mínimo 3 mm.	UND	Wallpan	30	R$ 22,50	R$ 675,00
6	CANECAS: caneca inox, com capacidade de no mínimo 250 ml.	UND	Wallpan	2800	R$ 7,00	R$ 19.600,00
7	CHALEIRAS: chaleira em alumínio ou inox, com Capacidade de no mínimo 2,00 l	UND	Wallpan	30	R$ 24,00	R$ 720,00
8	ESCORREDORES: escorredor de louças em inox para no mínimo 20 pratos.	UND	walpan	95	R$ 125,75	R$ 11.946,25
9	FRIGIDEIRAS: frigideira hotel nº32, em alumínio, com cabo de baquelite, com medidas aprox. de diâmetro: 30 cm, espessura: 3 mm, altura: 7 cm, comprimento até o cabo 55 cm.	UND	walpan	85	R$ 47,00	R$ 3.995,00
10	JARRAS: jarra plástica com tampa, bico e alça, capacidade mínima 4,2 l.	UND	walpan	105	R$ 11,00	R$ 1.155,00
11	LEITERAS: leiteira de alumínio ou inox, com bico e tampa, capacidade mínima 2 l.	UND	walpan	55	R$ 19,00	R$ 1.045,00
12	PANELAS: panela de pressão industrial, com trava, capacidade mínima 10 l.	UND	nacional	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
13	PANELAS: panela de pressão industrial, com trava, capacidade mínima 7 l.	UND	nacional	25	R$ 79,00	R$ 1.975,00
14	PENEIRAS: peneira para cozinha inox 27 cm.	UND	nacional	80	R$ 29,00	R$ 2.320,00
TOTAL						R$ 56.456,25

Itapissuma, de 20 de fevereiro de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação
Órgão Gerenciador

U M Cordeiro Dos Santos ME
UACY MARTINS DOS SANTOS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:8842CC23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR REGISTRADO: **UNICA SANEANTES LTDA - GRUPO UNICA - EPP**, CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61,

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTOS AS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL E SEDE DA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EMPRESA: UNICA SANEANTES LTDA - GRUPO UNICA - EPP						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNI**	**MARCA**	**QUANT**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
1	ASSADEIRAS: material: alumínio, funcionamento: gás, capacidade: até 5 kg carne, características adicionais: retangular.	UND	DUSERTÃO	45	R$ 49,07	R$ 2.208,15
2	BACIAS: material: plástico diâmetro: 16,50 cm capacidade: 13,50 l cor: branca características adicionais: canelada	UND	ICASA	35	R$ 8,88	R$ 310,80
3	ESCORREDORES: escorredor de arroz industrial em alumínio 50 cm de diâmetro.	UND	BALDUINO	80	R$ 75,65	R$ 6.052,00
TOTAL						R$ 8.570,95

Itapissuma, de 20 de fevereiro de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Educação
órgão Gerenciador

Unica Saneantes Ltda - Grupo Unica –EPP
CLEIDE JANE FERREIRA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:BA4D4D43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 16 DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Decreto Municipal nº 16 de 09 de abril de 2024.

Atualiza o anexo I da Lei nº 359 de 16 de fevereiro de 2010 dos valores das diárias dos servidores do Poder Executivo do Município de Lagoa do Ouro.

CONSIDERANDO o art. 6º da Lei Municipal 359/2010, que permite a revisão por parte do Chefe do Poder Executivo para sua atualização, sempre que os valores forem considerados insuficientes;

CONSIDERANDO A necessidade de manter os valores das diárias atualizados de acordo com as mudanças econômicas e as necessidades dos colaboradores que realizam viagens a serviço;

CONSIDERANDO A relevância de considerar o custo de vida, a inflação oficial acumulada do período de mais de cem por cento;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA DO OURO – PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação em vigor, e tendo em vista o disposto nos art. 6º da Lei Municipal nº 359/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das diárias para viagens a serviço no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa do Ouro, conforme as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º Os valores das diárias serão atualizados de acordo com a tabela anexa a este Decreto, levando em consideração as variações no custo de vida, a inflação, e a necessidade dos colaboradores.

Art.3º Deverá ser observado o disposto na Lei Municipal nº 359/2010 e na Instrução Normativa nº 02/2021 para a concessão da diária.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto municipal nº 17/2013.
Lagoa do Ouro, 09 de abril de 2024.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito de Lagoa do Ouro

ANEXO I

1 - Recife e RMR e outros estados no raio de até 300 KM	**Valor**
I – Grau funcional – Prefeito e Vice-Prefeito	
Diária com pernoite	R$ 850,00
Diária sem pernoite	R$ 500,00
II – Grau funcional – Secretário	
Diária com pernoite	R$ 500,00
Diária sem pernoite	R$ 300,00
III- Grau funcional- Diretor, Presidente de Autarquias e Membros da Equipe de Licitação	
Diária com pernoite	R$ 300,00
Diária sem pernoite	R$ 200,00
IV – Grau funcional – Funcionário exceto motorista e auxiliar de enfermagem	
Diária com pernoite	R$ 200,00
Diária sem pernoite	R$ 100,00
V- Grau funcional – Motorista e auxiliar de enfermagem	
Diária com pernoite	R$ 100,00
Diária sem pernoite	R$ 60,00

2 - Outras cidades no estado de Pernambuco num raio superior a 50 KM e inferior a 200 KM	**Valor**
I – Grau funcional – Prefeito e Vice-Prefeito	
Diária com pernoite	R$ 500,00
Diária sem pernoite	R$ 300,00
II – Grau funcional – Secretário	
Diária com pernoite	R$ 250,00
Diária sem pernoite	R$ 150,00

III- Grau funcional- Diretor, Presidente de Autarquias e Membros da Equipe de Licitação	
Diária com pernoite	R$ 200,00
Diária sem pernoite	R$ 150,00
IV – Grau funcional – Funcionário exceto motorista e auxiliar de enfermagem	
Diária com pernoite	R$ 150,00
Diária sem pernoite	R$ 80,00
V – Grau funcional – Motorista e auxiliar de enfermagem	
Diária com pernoite	R$ 80,00
Diária sem pernoite	R$ 45,00

3 – Outras cidades dentro do Estado de Pernambuco, num raio de até 50 km	**Valor**
I – Grau funcional – Prefeito e Vice-Prefeito	
Diária com pernoite	R$ 430,00
Diária sem pernoite	R$ 240,00
II – Grau funcional – Secretário	
Diária com pernoite	R$ 200,00
Diária sem pernoite	R$ 150,00
III- Grau funcional- Diretor, Presidente de Autarquias e Membros da Equipe de Licitação	
Diária com pernoite	R$ 200,00
Diária sem pernoite	R$ 120,00
IV – Grau funcional – Funcionário exceto motorista	
Diária com pernoite	R$ 120,00
Diária sem pernoite	R$ 60,00
V- Grau funcional – Motorista	
Diária com pernoite	R$ 100,00
Diária sem pernoite	R$ 40,00

4 - Outros Estados e Cidades de Pernambuco com distâncias superiores a 300 KM	**Valor**
I – Grau funcional – Prefeito e Vice-Prefeito	
Diária com pernoite	R$ 1000,00
Diária sem pernoite	R$ 600,00
II – Grau funcional – Secretário	
Diária com pernoite	R$ 600,00
Diária sem pernoite	R$ 400,00
III- Grau funcional- Diretor, Presidente de Autarquias e Membros da Equipe de Licitação	
Diária com pernoite	R$ 500,00
Diária sem pernoite	R$ 300,00
IV – Grau funcional – Funcionário exceto motorista	
Diária com pernoite	R$ 400,00
Diária sem pernoite	R$ 200,00
V- Grau funcional – Motorista	
Diária com pernoite	R$ 150,00
Diária sem pernoite	R$ 80,00

Publicado por:
José Félix Júnior
Código Identificador:BDF9E4B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 613 DE 02 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 492.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, § 1º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 02 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOS JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**150.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICAS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**500.1002**	**50.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**50.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**10.000,00**
1030513042.329 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**100.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**52.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 621 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**621**	**80.000,00**
Total		**492.000,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**18.000,00**
1012213072.306 – REALIZAÇÃO DE CONSÓRCIOS E COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA 33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.0000**	**9.000,00**
1012213072.308 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**20.000,00**
1030113011.310 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**50.000,00**
1030113011.310 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 631 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**631**	**5.000,00**
1030213021.314 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.1002**	**50.000,00**
1030213021.351 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS		

44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**5.000,00**
1012213071.304 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA A SAÚDE 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**5.000,00**
1030213021.351 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 631 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**631**	**5.000,00**
1030513041.324 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINVULADOS Á VIGILÂNCIA EM SAÚDE 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**15.000,00**
1030513042.323 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**10.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**600**	**50.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 605 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO DE PAGAMENTO	**605**	**55.000,00**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**15.000,00**
1030213022.317 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 605 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO DE PAGAMENTO	**605**	**50.000,00**
1030213021.315 – CONSTRUÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE IMÓVEIS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**50.000,00**
1030513042.323 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600**	**10.000,00**
1030513041.326 – REEQUIPAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**10.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS) 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**20.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS) 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**20.000,00**
1012213072.308 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) 33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**500.1002**	**20.000,00**
Total		**492.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:F9E4C02C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 618 DE 09 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 8º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 25 de março de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de abril de 2024.

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA

Prefeito em Exercício

ANEXO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
082441204.535 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS Á PESSOAS E FAMÍLIAS 332903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**200.000,00**
Total		**200.000,00**

ANEXO 2
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**200.000,00**
Total		**200.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:6BFBAD97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 619 DE 09 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 560.816,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 12º, da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 560.816,00 (quinhentos e sessenta mil, oitocentos e dezesseis reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de abril de 2024.

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA

Prefeito em Exercício

ANEXO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

Especificação	Fonte	Valor
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030213011.314 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 6320000 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS	**632**	**500.000,00**

1030313031.318 – REEQUIPAMENTO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 44905200 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 6000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**621**	**60.816,00**
Total		**560.816,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
Total		

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:325CF74B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 620 DE 09 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2024, NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 720 de 27 de dezembro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2024 e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2024, conforme art. 7º da Lei nº 720 de 27 de dezembro de 2023, crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de abril de 2024.

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA
Prefeito em Exercício

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518102.995 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**500.000,00**
Total		**500.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518102.290 – MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**5000000**	**500.000,00**
Total		**500.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:3D7B6051

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 022/2024

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.034.640,00 em favor da Secretaria da Fazenda, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Gestão Urbana e do Fundo de Transportes e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de

reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimentos da Secretaria da Fazenda, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Gestão Urbana e do Fundo de Transportes e Trânsito, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, do Fundo Municipal de Educação de Olinda, da Secretaria de Gestão Urbana e do Fundo de Transportes e Trânsito no valor de R$ 3.034.640,00 (três milhões, trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM DIRETA**	
28.843.7024.0.024	**Encargos da Dívida Pública**	
3.2.90.22-1500-099	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	1.000.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3003.4.027	**Fornecimento de Transporte Escolar de Qualidade**	
3.3.90.92-1500-26970	Despesas de Exercícios Anteriores	81.000,00
12.361.3026.4.018	**Aquisição de Imóveis para Fins Educacionais**	
3.3.90.39-1500-909	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480.000,00
3.3.90.92-1500-26855	Despesas de Exercícios Anteriores	254.640,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.452.3059.3.004	**Requalificação da Coleta de Resíduos Sólidos**	
3.3.90.35-1500-26975	Serviços de Consultoria	667.000,00
30	**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**	
30.064	**FUNDO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**	
26.122.3028.2.039	**Gestão da Política de Transportes e Trânsito**	
4.4.90.39-1754-26974	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	552.000,00
	TOTAL	**3.034.640,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

15	**SECRETARIA DA FAZENDA**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA - ADM DIRETA**	
04.122.7020.8.025	**Desenvolvimento das Atividades Administrativas da SEFAZ**	
3.3.90.93-1500-076	Indenizações e Restituições	1.000.000,00
17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Desenvolvimento das Atividades Técnicas e Administrativas da SEDUC**	
3.3.90.39-1500-699	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480.000,00
17.071	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLINDA**	
12.361.3026.4.029	**Desenvolvimento dos Serviços com Qualidade**	
3.3.90.37-1500-920	Locação de Mão-de-Obra	335.640,00
27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
17.512.3051.3.012	**Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico**	
4.4.90.51-1754-526	Obras e Instalações	552.000,00
28	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**	
28.001	**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA**	
15.452.3059.4.051	**Operacionalização da Limpeza Urbana**	
3.3.90.39-1500-597	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367.000,00
3.3.90.92-1500-598	Despesas de Exercícios Anteriores	300.000,00
	TOTAL	**3.034.640,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 29 de fevereiro de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EA55A8F8

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2024 - PMO – CPL - I

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES/2024 - SEPACTUR

RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos relacionados abaixo, relativos a contratação de empresas para apresentações artísticas, nos eventos do Ciclo Artístico e Cultural de Olinda em 2024, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art. 74, II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Processo	Inexigibilidade	Empresa/Atração	CNPJ/ CPF nº	Valor (R$)
016/2024	011/2024	ROBERTO CARLOS GOMES DE SOUSA(Banda Diz Aí - dia 28/02/2024 no TCM Dá Em Nada)	43.800.189/0001-00	R$ 3.000,00

102/2024	092/2024	JACY SOARES DE LIMA (Sultaki do Samba - dia 10/02/2024 - Cortejo Largo do Amparo)	353.110.614-72	R$ 5.400,00
238/2024	219/2024	CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES EM DIREITOS HUMANOS (Zuza Miranda - dia 12/03/2024 - Praça do Carmo)	07.817.329/0001-99	R$ 15.000,00
240/2024	221/2024	EDUARDO HENRIQUE DE A. SILVA (Dudu do Acordeon - dia 12/03/2024 - Praça do Carmo)	18.764.466/0001-29	R$ 28.000,00
244/2024	225/2024	PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (Ricardo Sorriso - dia 22/03/2024 - Alterna Olinda em Rio Doce)	35.154.821/0001-67	R$ 4.000,00
245/2024	226/2024	NETTO MUSIC PRODUÇÕES(Adrielly Silva - dia 22/03/2024 - Alterna Olinda em Rio Doce)	13.704.159/0001-39	R$ 4.000,00

Olinda, 10 de abril de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:6E475FDC

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PROCESSOS 2024 - PMO – CPL - I

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADES/2024 - SEPACTUR

RECONHEÇO E RATIFICO os processos administrativos relacionados abaixo, relativos a contratação de empresas para apresentações artísticas, nos eventos do Ciclo Carnavalesco de Olinda em 2024, por procedimento de inexigibilidade de licitação, o que faço nos termos do Art.25,III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo	Inexigibilidade	Empresa/Atração	CNPJ/ CPF nº	Valor (R$)
088/2024	078/2024	L.A.DE LUCENA EVENTOS (Banda Capital do Sol dia 13/02/2024 no Polo Rio Doce)	34.802.411/2024	R$ 70.000,00
121/2024	111/2024	EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS (Farra das Poderosas dia 10/02/2024 Polo Rio Doce e Zinho e Paulina dia 11/02/2024 no Polo Rio Doce)	14.027.275/0001-23	R$ 30.000,00
123/2024	113/2024	NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA (Banda das Estrelas dia 12/02/2024 no Polo Tabajara e Roginho dia 12/02/2024 no Polo Rio Doce)	25.173.110/0001-86	R$ 80.000,00
127/2024	117/2024	GJ DA SILVA CULTURA & PRODUÇÕES (Sdriana do Frevo 07/02/2024 cortejo Rua Sao Bento/Orquestra Henrique Dias dia 08/02/2024 Polo Carmo/Afoxé Ylê Xamba dias 11 e 13/02/2024 Praça do Carmo e Polo Xamba/ Elys Viana dia 13/02/2024 Polo Xambá/Cinho do Cavaco dia 13/02/2024 Polo Xambá/Katyucia dia 13/02/2024 Polo Xamba/Bloco Menino da Tarde dia 14/02/2024 Polo Xamba/Bloco Afro dia 14/02/2024 Polo Xamba/Miudinho dia 14/02/2024 Polo Xamba)	21.707.801/0001-61	R$ 86.600,00
132/2024	122/2024	PAULO SERGIO RENNE GOMES SILVA 00991952405 (Banda Suprema Corte dia 12/02/2024 Polo Alafin)	17.916.751/0001-55	R$ 7.000,00
151/2024	141/2024	MUSIC SHOWS BRASIL LTDA (MC Cego dia 18/02/2024 Bloco Love Um B7)	01.397.976/0001-02	R$ 40.000,00
197/2024	185/2024	ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (Banda Sedutora dia 12/02/2024 no Bloco Samba de Um Amigo Meu)	51.737.756/0001-59	R$ 25.000,00
198/2024	186/2024	CORAL CARNAVALESCO EU QUERO MAIS (Bloco Carnavalesco Lírico Eu Quero Mais dia 17/02/2024 Cortejo Varadouro)	73.998.726/0001-39	R$ 12.000,00
200/2024	188/2024	FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR (Rogerio Som dia 17/02/2024 no Bloco Sousão	32.482.767/0001-90	R$40.000,00
204/2024	192/2024	L.A.DE LUCENA EVENTOS (Grupo Sem Compromisso dia 11/02/2024 no Bloco Lisos em Folia)	34.802.411/0001-12	R$160.000,00
205/2024	193/2024	GRUPO ANÁRQUICO MÍSTICO CARNAVALESCO PATUSCO (Patusco dia 11 e 13/02/2024 Cortejos Largo do Amparo)	40.816.902/0001-15	R$ 40.000,00
206/2024	194/2024	LUANA NUNES MACIEL (Lu Maciel dia 10/02/2024 Polo Tudo Massa)	48.857.005/0001-61	R$ 6.000,00
210/2024	198/2024	ARENA EMPREENDIMENTOS LTDA (Chico Bala dia 18/02/2024 Bloco Love Um B7)	46.081.961/0001-79	R$ 32.000,00

Olinda, 10 de abril de 2024

GABRIELA CAMPELO
Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:0DEA8CE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída **via Portaria conjunta nº 02, de 25 de março de 2024, do Chefe do Executivo e Secretário Municipal de Saúde**, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, e considerando as recomendações do TCE/PE, previstas no Relatório Preliminar de Inspeção – Procedimento Interno nº PI2400512, para correção do edital, resolve **REPUBLICAR**, com retificações, o Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024,** destinado a selecionar profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme prevê o anexo I (Quadro de vagas), da forma abaixo transcrita. Ficam validados todos os atos praticados até o momento, inclusive as inscrições realizadas.
Orobó, 10 de abril de 2024.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024
(REPUBLICAÇÃO)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída **via Portaria conjunta nº 02, de 25 de março de 2024, do Chefe do Executivo e Secretário Municipal de Saúde**, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024,** destinado a selecionar profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme o anexo I do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme anexo I do presente edital.
1.2. O presente Processo Seletivo, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2024.
1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.
1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
1.7. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência.
1.8. Os(as) candidatos(as) que desejarem se inscrever como PcD, devem, no momento da realização da inscrição, apresentar autodeclaração, assinada a punho, que informe acerca da deficiência.
1.8.1. Para assumir à vaga, o(a) candidato(a) inscrito(a) como PcD, que for classificado(a) e convocado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá, no momento em que comparecer à referida Secretaria, para realização da Perícia Médica, apresentar laudo médico – emitido no prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID.
1.8.2. A vaga destinada ao(a) candidato(a) PcD convocado(a) só será provida se o laudo médico apresentado, conforme prevê o item 1.8.1, for validado pela Junta Médica Municipal, no momento da Perícia, levando em consideração a procedência do documento comprobatório apresentado, assim como compatibilidade da deficiência com as atribuições da função.
1.8.3. Após a realização da Perícia Médica, pela Junta Médica Municipal, o(a) candidato(a) será considerado apto(a) ou não assumir a vaga, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Saúde informar acerca da decisão.
1.9. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.8 e 1.8.1, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições**.**
1.10. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou enviadas através dos Correios, pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, elas podem ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de recebimento dos documentos.

3. DOS REQUISITOS:
3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
3.2. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
3.3. Apresentar cópia do RG
3.4. Apresentar cópia do CPF;
3.5. Apresentar cópia do Título de eleitor;
3.6. Apresentar foto 3x4;
3.7. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho - CTPS
3.8. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para o cargo, e registro no conselho a que se referir o profissional;
3.9. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
3.10. Apresentar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
3.11. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
3.12. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
3.13. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
3.14. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
3.15. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos/funções.

4. DA SELEÇÃO:
4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.

4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 06 (seis) meses a 12 (doze) meses = 1,0 ponto; de 13 (treze) meses a 18 (dezoito) meses = 2,0 pontos; de 19 (dezenove) meses a 24 (vinte e quatro) meses = 3,0 pontos; de 25 (vinte e cinco) meses a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.
4.3. Para fins de TÍTULOS, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado ou posterior = 5,0 pontos
4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência.
4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso;
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária;
c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:
5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado.
II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.
III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;
III - O(a) candidato(a) mais idoso(a);
5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção pública simplificada no mural da Secretaria Municipal de Saúde, e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:
6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Caberá ao(a) candidato(a) reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado, a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído.
6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:
7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, no endereço informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
7.2. O(A) candidato(a), convocado(a) conforme previsto no Item 7.1, terá o prazo de 05 (cinco) úteis para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço previsto no Item 9.4, afim de prosseguir com os trâmites da contratação, sob pena de ser eliminado(a) do certame, em caso de não cumprimento do prazo previsto no ato da convocação.
7.2.1. O(A) candidato(a) convocado(a), que não comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde e não cumprir o prazo previsto no ato da convocação, será eliminado(a) do certame, podendo, em tal hipótese, ser chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

8. DA CONTRATAÇÃO:
8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.
8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os Contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).
9.2. A inscrição do(a) candidato(a), será gratuita, e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.9. A documentação referente a esta Seleção Pública Simplificada, desde a sua fase inicial até a fase final, que antecede às contratações temporárias, estará sob guarda da Administração Pública, por um período de 02 (dois) anos, conforme prevê o CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

Orobó, 09 de abril de 2024.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)
(REPUBLICAÇÃO)

DAS VAGAS OFERECIDAS

Função	Quant. Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
ENFERMEIRO(A) **(01 VAGA)**	**01 vaga**	**01 vaga**	**-**	Exercer as funções de enfermagem de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde do Município. Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitárias nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso; Desenvolver ações para a capacitação dos ACS e Auxiliares de Enfermagem; Com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os diretos de saúde e as bases legais que o legitimam participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da Família; Outras atividades inerentes à função. **REQUISITOS:** Graduação em Enfermagem, e registro no conselho competente.	**40h semanais**	**R$2.400,00 + Complementação do piso salarial nacional, repassado pela União.** ***Proventos mensais**
MÉDICO(A) PLANTONISTA **(Unidade de Saúde de Matinadas – 24h)**	**01 vaga**	**01 vaga**	**-**	Ao médico plantonista cabe atender os pacientes que procuram as urgências/emergências, podendo proceder a internação do paciente para outro médico assistente responsável. Outras atribuições feitas ao médico clínico-geral. Sua responsabilidade vai até a ciência do caso pelo médico responsável. **Requisitos**: graduação em Medicina e registro no conselho competente.	**24 horas por plantão**	**R$ 2.000,00 por plantão (Seg. a Sex.)** ---------- **R$ 2.000,00** **+** **500,00 de ajuda de custo por plantão (Sáb. e Dom.)**
CIRURGIÃO(A) DENTISTA	**03 vagas**	**02 vagas**	**01 vaga**	Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Outras atividades inerente à função. **Requisitos**: Graduação em Odontologia e registro no conselho competente**.**	**40h semanais**	**R$ 2.400,00 mensais**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)
(REPUBLICAÇÃO)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
Nº 02/2024 - (REPUBLICAÇÃO)

Inscrição nº _____

Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024 - (REPUBLICAÇÃO)

I-IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato(a):			
Endereço:		E-mail:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	Tel/Cel:		
II–CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____		Assinatura do(a) candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis**.**			

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFICAR:
( ) MOTORA
( ) FONO-AUDITIVA
( ) VISUAL
( ) OUTRAS_____.

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)
(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 26/03/2024 a 15/04/2024 Das 08h00min às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 16/04/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios). Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PcD)	Do dia 17/04/2024 até o dia 18/04/2024 Das 08h00min às 14h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico:
Julgamento dos Recursos/ Avaliação dos Laudos Médicos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 19/04/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 22/04/2024	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)
(REPUBLICAÇÃO)
TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____

CARGO/FUNÇÃO:_____ Nº de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULOS (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2024, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó, conforme o Anexo I do presente Edital.

PREZADOS SENHORES,
Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 02/2024, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO
_____

_____

_____

_____

_____

Orobó/PE, ____ de _____ de_____

Assinatura do(a) candidato(a)_____

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:F56EA381

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2024

CRITÉRIOS PARA OFERTA DE VAGAS E MATRÍCULAS DE ESTUDANTES DA CRECHE JOSÉ DE SÁ MARQUIM

A Secretária de Educação do Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 004/2021 de 04/01/2021:

Considerando a breve conclusão das obras e equipação do ambiente em que funcionará a Creche José de Sá Marquim mencionada no presente edital;

Considerando a expectativa de uma procura aos serviços da Creche José de Sá Marquim, que atenderá respectivamente os bairros de Alto do Rosário, Adalgiza de Menezes, Alto João Alemão e outros, em maior quantidade do que a possibilidade de oferta de vagas;

Considerando priorizar o atendimento às classes mais carentes e famílias que mais necessitam do apoio do poder público para possibilitar oportunidades de trabalho durante o dia aos responsáveis com idade escolar para frequência em turmas de Creche e Educação Infantil;

Considerando que o presente PROCESSO SELETIVO e as decisões dele decorrentes se regem por toda a legislação aplicável à espécie, sobretudo pelas normas da Lei Federal Nº 13.019 de 31.07.2014, Lei Federal Nº 13.204 de 14.12.2015 e suas alterações; pelo Decreto Federal Nº 8.726 de 27.04.2016; e demais disposições (municipais, estaduais e federais) legais aplicáveis;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

Edital de seleção de famílias a serem atendidas na nova creche municipal, trazendo critérios para matrícula de novatos com idade a partir de 24 meses (2 anos) completos até 30 de junho de 2024, e não superior aos 5 anos completos até 30 de junho de 2024. Cada critério terá pontuação que poderá ser acumulada e após o período de inscrições serão divulgados por ordem de pontuação as famílias atendidas e as que seguirão em fila de espera.

Parágrafo único: O presente edital visa o atendimento de crianças residentes nos bairros do Alto do Rosário, Adalgiza de Menezes, Alto João Alemão e outros residentes em endereço com distância inferior a 2km da unidade de ensino preterida.

Art. 1º Dos critérios acumuladores de pontos:

1. Criança, pais ou responsáveis legais com deficiência física, mental ou sensorial; (2,5 pontos)
2. Criança em situação de vulnerabilidade social comprovada juridicamente, inclusive com vínculo em Centros de Referência em Assistência Social – CRAS do município da São Caetano; (2,0 pontos)
3. Matrícula de 2 ou mais irmãos na mesma unidade; (1,0 ponto por irmão)
4. Criança cujos pais ou responsáveis legais trabalhem fora do âmbito do lar com carteira assinada, ou registro MEI – Microempreendedor Individual, tendo sua renda per capita comprovável de até um salário-mínimo; (1,0 ponto)
5. Criança cuja família primária esteja incluída no Programa Social Auxílio Brasil, mediante apresentação de NIS; (1,0 ponto)
6. Criança com pai ou mãe reclusos da sociedade (presos); (1,0 ponto)
7. Criança cujo responsável legal é estudante em período integral; (1,0 ponto)
8. Criança cuja mãe, ou responsável legal é menor de 18 anos e esteja matriculada em instituição de ensino no horário diurno ou vespertino. (0,5 pontos)

Art. 2ª Servirá como critério de desempate a data de nascimento da criança, priorizando a criança mais velha que esteja dentro da idade a ser atendida nessa unidade de ensino.

Art. 3ª Os critérios serão considerados como atendidos de acordo com a entrega de documentos comprobatórios no período de cadastro de alunos, que acontecerá entre 11/04/2024 e 18/04/2024, esses documentos deverão ser entregues em envelope lacrado tendo como capa colada visivelmente na parte de fora desse a ficha de inscrição presente no Anexo 3 deste edital, sinalizando ainda os itens presentes dentro do envelope.

Parágrafo único: Em caso de dúvidas sobre a documentação ou o presente processo, o responsável ou familiar do estudante postulante a vaga poderá preencher ficha de inscrição presencialmente durante a entrega do envelope, contanto com a disponibilidade dos membros da comissão organizadora deste certame para esclarecimentos de dúvidas.

Art. 4º A lista com nomes das crianças, pontuação alcançada e preenchimento das vagas será divulgada em 22/04/2024 a partir da síntese de avaliação preenchida por dois avaliadores distintos da comissão organizadora desta seleção, conforme Anexo 5 do presente edital. Cabendo aos pais, ou responsáveis que não estiverem de acordo com a pontuação atribuída entregar recurso conforme modelo presente no Anexo 6 deste edital no período estipulado dentro do cronograma desta seleção.

Art. 5º Os pais ou responsáveis por crianças classificadas deverão confirmar a matrícula desses estudantes entre 18/05/2023 e 23/05/2023.

Art. 6º No caso da ausência desses responsáveis durante o período e a não confirmação de matrícula, as vagas deixadas em aberto serão ofertadas às crianças classificadas na lista de espera. Todas as etapas seguirão cronograma apresentado em anexo I deste edital.

Art. 7º As turmas atendidas nas Unidades Educacionais e as vagas disponíveis por turma estão apresentadas na tabela a seguir:

CRECHE JOSÉ DE SÁ MARQUIM					
ANO	**IDADE ATENDIDA**	**TURNO**	**QUANTIDADE DE VAGAS DISPONÍVEIS**	**QUANTIDADE DE TURMAS**	**QUANTIDADE DE ESTUDANTES POR TURMA**
Creche II	2 anos	Integral	30	2	15
Creche III	3 anos	Integral	30	2	15
Pré-Escola I	4 anos	Integral	25	1	25
Pré-Escola II	5 anos	Integral	25	1	25
QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS			**110**	**6**	

Art. 8º O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e terá suas etapas analisadas e publicados em parceria entre Secretaria Municipal de Educação e equipes gestora da unidade educacional contemplada com serviços tratados neste. A divulgação ocorrerá em meios de comunicação (Redes Sociais e Site da Prefeitura Municipal e nos murais das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino).

Art. 9º Ficam listados neste, os servidores envolvidos na elaboração e acompanhamento do processo seletivo aqui especificado.

Comissão Avaliadora:

NOME	CARGO	EMAIL ADMINISTRATIVO PARA CONTATO
Silvaneide de Lima Pereira	Coordenadora de Educação Infantil	seceducacao@saocaetano.pe.gov.br
Welliston de Lima Silva	Coordenador Pedagógico	seceducacao@saocaetano.pe.gov.br
Joice Pereira da Silva Ramos	Inspetora Escolar	seceducacao@saocaetano.pe.gov.br

Art. 10º Ficam revogadas as disposições contrárias.
São Caetano, 08 de abril de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

ECLEIA KARLA GOMES LIMA DA SILVA
Secretária Municipal De Educação

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE AÇÕES

DATA/PERÍODO	AÇÃO
10/04	PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL – SITE DA PREFEITURA E REDES SOCIAIS
11 a 18 de abril	PERÍODO DE INSCRIÇÕES DAS FAMÍLIAS INTERESSADAS LOCAL: CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA ALBERTINA TELES DE PONTES
19 de abril	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS – INTERNO COMISSÃO AVALIADORA
22 de abril	RESULTADOS PRELIMINARES – SITE DA PREFEITURA, REDES SOCIAIS E MURAL DE AVISOS DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA ALBERTINA TELES DE PONTES
23 de abril	COLETA DE RECURSOS – LOCAL: CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA ALBERTINA TELES DE PONTES
24 de abril	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS – SITE DA PREFEITURA, REDES SOCIAIS E MURAL DE AVISOS NO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA ALBERTINA TELES DE PONTES
24 de abril	RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS - SITE DA PREFEITURA, REDES SOCIAIS E MURAL DE AVISOS NO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA ALBERTINA TELES DE PONTES
25 a 30 de abril	EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS NO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA ALBERTINA TELES DE PONTES
02 e 03 de maio	PERÍODO PARA CONVOCAÇÃO DE FILA DE ESPERA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS – SITE DA PREFEITURA, REDES SOCIAIS E MURAL DE AVISOS NO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA ALBERTINA TELES DE PONTES

ANEXO 2 – LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ANALISADOS POR CRITÉRIOS

CRITÉRIOS	DOCUMENTAÇÃO
1	Laudo emitido por instituição regularmente registrada para atendimento desse fim e especialista médico com CRM válido.
2	Declaração comprobatória de vulnerabilidade social emitida por Unidade do CRAS do Município de São Caetano.
3	Cópia de comprovante de inscrição no presente processo de seleção de outro filho.
4	Comprovante de renda de todos os moradores da mesma residência em que a criança candidata à vaga reside, por meio de cópia de Carteira de Trabalho, comprovantes de rendas anuais por meio de registro de microempreendedor individual – MEI, ou semelhante, apresentado junto à declaração elaborada pelo declarante que exponha a quantidade de residentes dependentes dessa renda para divisão e média percepta.
5	Cópia do NIS ou comprovante de vínculo do responsável no Programa Bolsa Família.
6	Documento comprobatório de reclusão emitida por órgão de segurança ou site de Tribunal de Justiça.
7 e 8	Comprovante de matrícula referente ao ano de 2024 do pai, mãe ou responsável legal em instituição de ensino, comprovando inclusive horário, ou turno de permanência desse na unidade de ensino.

ANEXO 3 – FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATO

Candidato (Aluno): _____ Data de Nascimento: _____ Frequentando outra unidade de ensino: ( ) Sim ( ) Não
Para resposta positiva anterior (Nome da Unidade de Ensino) _____
Pai: _____ Mãe: _____
Responsável: _____ Tel: _____
Endereço Completo:_____
Turma a ser matriculado: ( ) Creche II ( ) Creche III ( ). Pré I ( ) Pré II

LISTA DE DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CRITÉRIOS	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE (SIM OU NÃO)
1	Laudo emitido por instituição regularmente registrada para atendimento desse fim e especialista médico com CRM válido.	
2	Declaração comprobatória de vulnerabilidade social emitida por Unidade do CRAS do Município de São Caetano.	
3	Cópia de comprovante de inscrição no presente processo de seleção de outro filho.	
4	Comprovante de renda de todos os moradores da mesma residência em que a criança candidata à vaga reside, por meio de cópia de Carteira de Trabalho, comprovantes de rendas anuais por meio de registro de microempreendedor individual – MEI, ou semelhante, apresentado junto à declaração elaborada pelo declarante que exponha a quantidade de residentes dependentes dessa renda para divisão e média percepta.	
5	Cópia do NIS ou comprovante de vínculo do responsável no Programa Bolsa Família.	
6	Documento comprobatório de reclusão emitida por órgão de segurança ou site de Tribunal de Justiça.	
7 e 8	Comprovante de matrícula referente ao ano de 2023 do pai, mãe ou responsável legal em instituição de ensino, comprovando inclusive horário, ou turno de permanência desse na unidade de ensino.	

_____
Assinatura do Responsável

DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPTA

Eu _____, responsável pela criança _____ pretendente à vaga na unidade educacional _____, venho por este meio declarar para fins de seleção de famílias contempladas com vaga na citada unidade que possuo renda empregatícia de origem ( ) carteira assinada, ( ) Microempreendedor (MEI), ( ) Autônomo sem microempresa, ( ) outro; com renda mensal média de R$ _____ e que além dessa renda, os outros moradores da minha residência somam uma renda mensal aproximada de R$ _____ que somadas são responsáveis por manter _____ pessoas.
Declaro ainda que estou ciente de que qualquer inveracidade de informações prestadas neste documento por mim preenchido constitui crime nos termos do art 299 do código penal brasileiro, o que acarreta não apenas sanções criminais, mas também de natureza administrativa dentro da presente seleção.

São Caetano – PE _____ de _____ de 2024

_____
Responsável pela informação

ANEXO 5 – FOLHA DE PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO

CRITÉRIOS	DOCUMENTAÇÃO	PONT. MAX	AV 1	AV 2
1	Laudo emitido por instituição regularmente registrada para atendimento desse fim e especialista médico com CRM válido.	2,5		
2	Declaração comprobatória de vulnerabilidade social emitida por Unidade do CRAS do Município da São Caetano.	2,0		
3	Cópia de comprovante de inscrição no presente processo de seleção de outro filho.	1,0		
4	Comprovante de renda de todos os moradores da mesma residência em que a criança candidata à vaga reside, por meio de cópia de Carteira de Trabalho, comprovantes de rendas anuais por meio de registro de microempreendedor individual – MEI, ou semelhante, apresentado junto à declaração elaborada pelo declarante que exponha a quantidade de residentes dependentes dessa renda para divisão e média percepta.	1,0		
5	Cópia do NIS ou comprovante de vínculo do responsável no Programa Bolsa Família.	1,0		
6	Documento comprobatório de reclusão emitida por órgão de segurança ou site de Tribunal de Justiça.	1,0		
7	Comprovante de matrícula referente ao ano de 2022 do pai, mãe ou responsável legal em instituição de ensino, comprovando inclusive horário, ou turno de permanência desse na unidade de ensino. (Escolas em tempo integral)	1,0		
8	Comprovante de matrícula referente ao ano de 2022 do pai, mãe ou responsável legal em instituição de ensino, comprovando inclusive horário, ou turno de permanência desse na unidade de ensino. (Escolas em um único turno)	0,5		
TOTAL		10		

ANEXO 6 – FOLHA DE RECURSO POR CRITÉRIO

PARA FAMÍLIAS INTERESSADAS A ENTRAR COM RECURSOS RELACIONADO A PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS SEUS DOCUMENTOS

Por meio deste, venho apresentar questionamentos relacionados a pontuação atribuída aos documentos por mim apresentados para pleito de vaga em unidade de atendimento infantil:
(Texto resumido apresentando questionamento)
_____

(DESCREVER OBSERVAÇÃO POR ITEM, QUANDO HOUVER, QUE JUSTIFIQUE O RECURSO)

CRITÉRIOS	DOCUMENTAÇÃO	ENTREGUE SIM OU NÃO	OBSERVAÇÃO
1	Laudo emitido por instituição regularmente registrada para atendimento desse fim e especialista médico com CRM válido.		
2	Declaração comprobatória de vulnerabilidade social emitida por Unidade do CRAS do Município de São Caetano.		
3	Cópia de comprovante de inscrição no presente processo de seleção de outro filho.		
4	Comprovante de renda de todos os moradores da mesma residência em que a criança candidata à vaga reside, por meio de cópia de Carteira de Trabalho, comprovantes de rendas anuais por meio de registro de microempreendedor individual – MEI, ou semelhante, apresentado junto à declaração elaborada pelo declarante que exponha a quantidade de residentes dependentes dessa renda para divisão e média percepta.		
5	Cópia do NIS ou comprovante de vínculo do responsável no Programa Bolsa Família.		
6	Documento comprobatório de reclusão emitida por órgão de segurança ou site de Tribunal de Justiça.		
7	Comprovante de matrícula referente ao ano de 2022 do pai, mãe ou responsável legal em instituição de ensino, comprovando inclusive horário, ou turno de permanência desse na unidade de ensino. (Escolas em tempo integral)		
8	Comprovante de matrícula referente ao ano de 2024 do pai, mãe ou responsável legal em instituição de ensino, comprovando inclusive horário, ou turno de permanência desse na unidade de ensino. (Escolas em um único turno)		

São Caetano, _____ de _____ de 2024

_____
Responsável pela informação

ANEXO 7 – FOLHA DE MATRÍCULA
CRECHE JOSÉ DE SÁ MARQUIM

Ano: _____

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Venho por meio deste, requerer matrícula para a série:
Creche I (2 Anos) Creche II (3 Anos)
Infantil I (4 Anos) Infantil II (5 Anos)
Turma: _____, Turno: Integral

DADOS PESSOAIS DO ESTUDANTE

Nome completo: _____ _____
Data de nascimento: _____/_____/_____ Sexo: M ( ) F ( )
Cor: _____ Naturalidade: _____
Endereço: _____ _____ Nº: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ CPF: _____ SUS: _____
NIS: _____ Bolsa Família: Sim ( ) Não ( )
INEP do estudante: _____
Possui deficiência e/ou transtorno? Sim ( ) Qual: _____ Não ( )
Contato: _____

DADOS DOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

Mãe: _____
Profissão: _____ Escolaridade: _____
RG: _____ CPF: _____
Contato: _____
Pai: _____
Profissão: _____ Escolaridade: _____
RG: _____ CPF: _____
Contato: _____

Nome do responsável: _____
Profissão: _____ Escolaridade: _____
RG: _____ CPF: _____

Contato: _____	
INFORMAÇÕES GERAIS	
OBSERVAÇÕES: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	**Documentos entregues no ato da matrícula:** Certidão de nascimento ( ) Comprovante de residência ( ) Cartão SUS ( ) Cartão de vacina ( ) CPF do estudante ( ) RG e CPF dos pais e/ou responsáveis ( ) 2 Fotos 3x4 ( ) Laudo médico se PCD ( )

São Caetano – PE, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura dos pais e/ou responsáveis pela matrícula

_____
Assinatura do (a) Diretor (a) – Mat.

_____
Assinatura do (a) Secretário (a) – Mat.

ANEXO 8 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM ALUNO MENOR DE IDADE

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº_, representante legal de _____, nascido na data de ____/____/_____, menor de idade, estudante da Creche Mary Cavalcanti Ramos de Almeida, AUTORIZO o uso da imagem de meu filho/a, em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional desta instituição, essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para estudantes da creche.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, sob qualquer forma e meios, ou sejam, em destaques: (I) out-door; (II) bus-door; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) (IX) redes sociais (da prefeitura municipal, da secretaria de educação e/ou da creche).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito da imagem de meu filho, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (dias) vias de igual teor e forma.

São Caetano – PE, _____ de _____ de _____

Assinatura dos pais e/ou responsáveis: _____
_____

ANEXO 9 – TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Secretaria Municipal de Educação e esta Unidade de Ensino vêm, por meio deste, deixar cientes, pais e/ou responsáveis pelo(a) estudante _____, regularmente matriculado(a) no _____, turma: _____, turno integral, sobre as responsabilidades que, a partir de seu ingresso nesta rede de ensino, passam a assumir com esta instituição, com seus colegas, com funcionários e com o patrimônio público, sendo que, no caso do aluno menor de idade, os responsabilizados diretos serão os responsáveis pela matrícula do mesmo.

Portanto, fica acordado que, todo e qualquer responsável, indistintamente, deverá:

1 – Trazer o estudante devidamente vestido com o uniforme escolar da rede municipal diariamente;
2- Apresentar a CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO da criança todos os dias ao vir trazê-la e buscá-la. Nenhuma criança será entregue para sair da creche sem a devida identificação e desde que seja com uma pessoa maior de idade;
3 – Respeitar os horários de entrada e saída da creche que é das 07h30min às 17h. Sendo a tolerância para todos os turnos de 15 minutos;
4 – Informar a direção, com antecedência, quando houver a necessidade de a criança ser trazida após o horário de tolerância;
5 – Só serão permitidas as saídas do estudante do ambiente escolar, em seu horário de aula, em casos de emergência ou situações particulares, desde que, os responsáveis por ele comuniquem, solicitem e assumam a responsabilidade junto à gestão escolar;
6 – Evitar trazer objetos de valor ou de uso pessoal, brinquedos, telefones e etc. para a creche. Portanto, informamos que a creche não se responsabilizará por eventuais perdas ou danos de tais materiais;
7 – Respeitar o que determina a LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996, publicado no Diário Oficial da União: É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado, privado ou público.
8 – Comunicar à direção a necessidade de a criança faltar à creche, e fazer isso através da apresentação de atestado médico ou justificativa presencial pelos pais ou responsáveis, para assim ter a falta justificada. Alertamos ainda que o caso de 15 dias consecutivos de faltas da criança, sem justificativa, ocorrerá a perda da vaga da mesma na unidade escolar;
9 – Manter a criança em satisfatória condição de higiene, unhas cortadas, banho tomado, rosto lavado, dentes escovados, roupas limpas e bom estado;
10 – Não trazer a criança doente para a creche. Nos casos de doenças infectocontagiosas a criança só poderá voltar a frequentar normalmente as aulas mediante a declaração de uma declaração médica, informando que ela está apta a retomar sem risco de contágio para os demais;
11 –Não trazer medicamento para ser administrado pelas professoras ou demais funcionários da creche;
12 –Será proibida a entrada de pais ou responsáveis alcoolizados nas dependências da creche;
13 – Respeitar indistintamente a todos que constituem a comunidade escolar;
14 – Respeitar, obedecer e fazer valer as normas estabelecidas neste documento;

Observação 1: Em situação de emergência ou indisposição os responsáveis serão informados imediatamente, caso os mesmos não sejam encontrados a criança será levada ao Hospital Municipal;
Observação 2: Assinará este documento, como sendo responsável pelo aluno, somente pessoas legalmente responsáveis pelo mesmo ou maiores, em primeiro grau de parentesco.

São Caetano – PE, _____ de _____ de _____

Assinatura dos pais e/ou responsáveis: _____

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:FCF142C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2024

Aos 10 dias do mês de Abril de 2024, O Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Município de Vertente do Lério – Pe, localizada na Praça Severino Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Materiais Odontológicos para as Unidades de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vertente do Lério/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN						
CNPJ: 02.911.193/0001-68						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
16	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRON R PÓ COM 15G	SS WHITE	UNID	40	16,30	652,00
19	PONTA SHOFU PÊRA	DEDECO	UND	30	11,85	355,50
20	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% C/VASO COM 50z	SS WHITE	CX	100	104,00	10.400,00
22	ESCOVA DE ROBSON PLAN BRANCA	AAF	UNID	80	1,18	94,40
26	FLÚOR GEL ACIDULADO COM 200 ML	IODONTOSUL	UNID	60	6,06	363,60
28	PVPI DEGERMANTE 1000ML	VIC PHARMA	LT	20	66,00	1.320,00
33	ÓLEO LUBRIFICANTE AR/BR 200ML COMPLETO	IODONTOSUL	UNID	20	27,20	544,00
42	KIT CLÍNICO	UNI??O CAPER DENT	UNID	20	87,50	1.750,00
44	SONDA EXPLORADORA	UNI??O CAPER DENT	UNID	10	7,95	79,50
45	ODONTOSCÓPIO (ESPELHO) BÚCAL	IODONTOSUL	UNID	40	5,20	208,00
46	PINÇA	UNI??O CAPER DENT	UNID	10	10,40	104,00
53	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 17	SKAY	UNID	10	79,70	797,00
55	PORTA–MATRIZ	CASSIFLEX	UNID	10	24,00	240,00
56	ESPÁTULA PARA RESINA	UNI??O CAPER DENT	UNID	15	8,80	132,00
64	REVELADOR RADIOGRAFICO	IODONTOSUL	LT	15	13,35	200,25
65	FIXADOR RADIOGRAFICO	IODONTOSUL	LT	15	13,35	200,25
66	ALGINATO HYDROGUM 5 ROXO 453G	DENTSPLY	UND	20	35,00	700,00
68	ÓXINDO DE ZINCO 50G	SS WHITE	UND	30	5,98	179,40
73	TIRA DE LIXA DE AÇO	BIODINAMICA	UND	60	8,30	498,00
76	FITA MATRIZ COM 7MM	PREVEN	UND	20	1,70	34,00
77	EVIDENCIADOR DE PLACA C/ 10ML	AAF	UND	10	7,90	79,00
78	COTOZOL (OBTURADOR PROVISÓRIO)	IODONTOSUL	UND	20	9,65	193,00
TOTAL						19.123,90

VENCEDOR: CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL						
CNPJ: 10.978.106/0001-18						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁCIDO COND. GEL 37% 2,5ML COM 3 SERINGAS	AAF	PCT	60	4,38	262,80
24	FIO DENTAL 100M S/CARTONAGEM	MEDIO	UNID	30	2,40	72,00
25	FORMOCRESOL 10ML	BIODINAMICA	UNID	30	8,90	267,00
27	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – B 13G/C.11G HIDRO C OU SIMILAR	MAQUIRA	KIT	30	27,95	838,50
34	TRICRESOL FORMALINA 10ML	BIODINAMICA	UNID	30	8,98	269,40
35	PASTA PROFILÁTICA COM 90G	IODONTOSUL	UNID	20	4,98	99,60
40	ROLETE DENTAL PCT COM 100	MAXCLEAN	PCT	120	3,28	393,60
54	AFASTADORES	GOLGRAN	UNID	12	13,98	167,76
58	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE	MASTERFIX	UNID	20	4,57	91,40
69	ROLO DE GRAU CIRÚRGICO 15cmx 100 MM	ZERMATT	UND	15	79,98	1.199,70
75	PEDRAS POMES C/100	AAF	UND	20	3,98	79,60
TOTAL						3.741,36

VENCEDOR: DIABETICOS EIRELI						
CNPJ: 28.675.331/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	AGULHA DESCARTÁVEL GENG. CURTA 30G C/ 100	Spident NOP / Spident	CX	80	20,00	1.600,00

36	RESINA. COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL REP A–2	Master Fill / Biodinamica	UNID	30	11,40	342,00
37	RESINA. COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL REP A–3	Master Fill / Biodinamica	UNID	20	11,40	228,00
38	ADESIVO DENTAL	Master Bond / Biodinamica	UNID	40	11,40	456,00
41	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT COM 40	Sugador de Saliva / Shanghai	PCT	120	7,00	840,00
70	RESINA. COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL REP A–1	Master Fill / Biodinamica	UND	30	11,40	342,00
71	RESINA. COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL REP A–3,5	Master Fill / Biodinamica	UND	30	11,40	342,00
72	RESINA. COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW	Master Flow / Biodinamica	UND	40	17,38	695,20
TOTAL						4.845,20

VENCEDOR: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 40.061.199/0001-82

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	OSTOPORIM GTS C/10 ML	CHEMITEC	UNID	20	19,68	393,60
4	BROCA DIAMANTADA REF 1014	FAVA	UNID	50	3,00	150,00
5	BROCA DIAMANTADA REF 1015	FAVA	UNID	50	3,00	150,00
6	BROCA DIAMANTADA REF 1016	FAVA	UNID	50	3,00	150,00
7	BROCA DIAMANTADA REF 1032	FAVA	UNID	50	3,00	150,00
8	BROCA DIAMANTADA REF 1033	FAVA	UNID	50	3,00	150,00
9	BROCA DIAMANTADA REF 1034	FAVA	UNID	50	3,00	150,00
10	BROCA DIAMANTADA REF 1035	FAVA	UNID	50	3,00	150,00
11	BROCA DIAMANTADA REF 3118 FF	FAVA	UNID	50	3,00	150,00
12	BROCA DIAMANTADA REF 1045	FAVA	UNID	50	3,00	150,00
13	BROCA DIAMANTADA REF 3195	FAVA	UNID	50	3,00	150,00
14	BROCA DIAMANTADA REF 1011	FAVA	UNID	30	3,00	90,00
15	BROCA DIAMANTADA REF 3168	FAVA	UNID	30	3,00	90,00
17	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRON R LÍQUIDO COM 10G	FGM	UNID	40	14,00	560,00
18	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% S/VASO COM 50	MEPISV	CX	25	115,09	2.877,25
21	ANESTÉSICO TÓPICO 12G	SEM	UNID	70	12,67	886,90
23	FIO SUTURA SEDA 3–0 COM AG 1,7CM COM 24	SHALON	CX	90	38,00	3.420,00
29	LÂMINA DE BISTURI N 12 COM 100	DESCARPACK	CX	30	32,67	980,10
39	EUGENOL	MAQUIRA	UNID	20	11,90	238,00
43	MICROBRUSH	REAL LOVE	CX	40	11,71	468,40
47	HOLLEMBACK	GOLGRAN	UNID	10	5,53	55,30
48	ALAVANCA RETA TIPO BANDEROLA	GOLGRAN	UNID	10	21,00	210,00
49	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N 44	GOLGRAN	UNID	10	10,00	100,00
50	ESPÁTULA 72 (PARA ZOE)	FAVA	UNID	12	8,08	96,96
51	PORTA AMÁLGAMA	GOLGRAN	CX	12	13,52	162,24
52	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO 16	GOLGRAN	UNID	10	75,65	756,50
57	ROLO DE GRAU CIRÚRGICO 10cmx 100 MM	CRIST??FOLI	UNID	15	58,47	877,05
59	BROCA CARBIDE 702	MICRODONT	UNID	20	6,08	121,60
60	BROCA CARBIDE	MICRODONT	UNID	20	5,23	104,60
61	BROCA 701L	MICRODONT	UNID	20	6,97	139,40
62	BROCA CIRUGICA 703	MICRODONT	UNID	20	8,20	164,00
63	BROCA CIRURGICA 08	MICRODONT	UNID	20	8,20	164,00
67	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N 65	GOLGRAN	UND	10	71,40	714,00
74	SERINGA DE CARPOLE	FAVA	UND	10	40,08	400,80
TOTAL						15.570,70

VENCEDOR: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.778.326/0001-21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
30	LUVA PARA PROCEDIMENTO P COM 100	MEDIX	CX	150	21,23	3.184,50
31	LUVA PARA PROCEDIMENTO M COM 100	MEDIX	CX	120	20,98	2.517,60
32	MÁSCARA COM ELÁSTICO BRANCO COM 50	MEDIX	CX	100	3,92	392,00
TOTAL						6.094,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN.
02.911.193/0001-68
Valor: R$ 19.123,90
- CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL.
10.978.106/0001-18
Valor: R$ 3.741,36
- DIABETICOS EIRELI.
28.675.331/0001-40
Valor: R$ 4.845,20
- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
40.061.199/0001-82
Valor: R$ 15.570,70
- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.
41.778.326/0001-21
Valor: R$ 6.094,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 03 de Abril de 2024

DENIZE MARQUES DA ROCHA -
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9766A656